



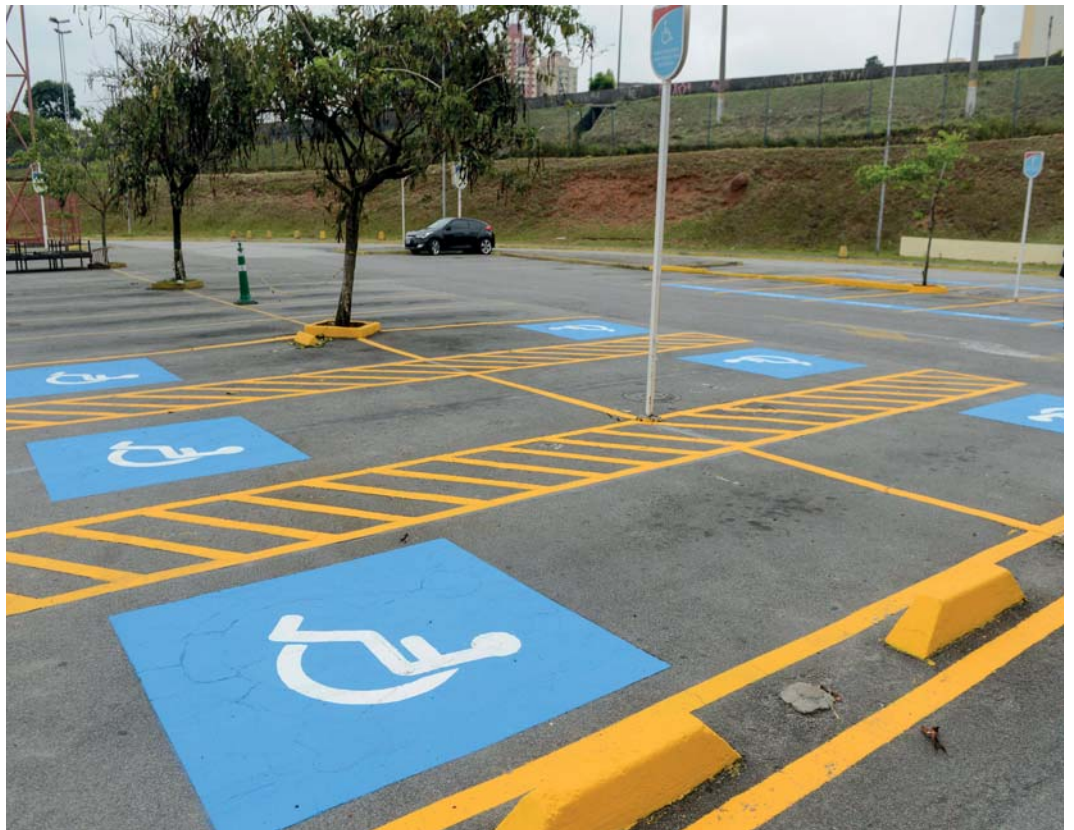
## São Bernardo garante direito ao uso correto de vagas especiais em estabelecimentos privados

**Resolução assinada pelo prefeito fiscalizará todas as vagas reservadas em estacionamentos coletivos do município**

O prefeito de São Bernardo, assinou na segunda-feira (05/10), em evento realizado no bairro Pauliceia, a resolução municipal nº 05/2018, que autoriza a Prefeitura a regulamentar e fiscalizar o uso de vagas especiais destinadas para deficientes físicos e idosos, em estabelecimentos comerciais. A medida visa estender a atuação do departamento de trânsito para áreas privadas, com objetivo de garantir o uso correto de todas as vagas reservadas em estacionamentos coletivos do município.

Alinhada à lei federal nº 13.146/2015, a resolução prevê que tanto o estabelecimento comercial quanto os próprios municípios possam acionar o departamento de trânsito, por meio da ouvidoria municipal, para averiguação de irregularidades. De acordo com o chefe do Executivo, a iniciativa tem caráter educativo. Nos primeiros 30 dias, os infratores receberão notificações que serão afixadas no próprio veículo. Após este período, o uso indevido das vagas poderá gerar multas no valor de R\$ 293,74, além de sete pontos na carteira de motorista.

“O objetivo não é aplicar multas, porém, temos que ter ferramentas legais para penalizar quem insiste em manter essa prática irregular. Esta era uma demanda antiga, tanto dos usuários quanto dos representantes do comércio, que muitas vezes precisavam mediar conflitos envolvendo o uso destes espaços”, destacou o prefeito. Para reforçar a fiscalização, a Administração irá dobrar o número



de fiscais, por meio da convocação dos 30 profissionais selecionados no concurso público aplicado em setembro passado.

A regulamentação das vagas conta com parceria da Associação Comercial e Industrial de São Bernardo (Acisbec), da Associação Paulista de Supermercados e Associação Brasileira de Shoppings Centers, que se comprometeram a colaborar com campanhas educativas. Para se adequarem, os estabelecimentos devem requerer a aprovação da sinalização, por meio dos postos Atende Bem. O departamento de trânsito, então, irá realizar uma vistoria no local para se certificar que as sinalizações estão de acordo com as normas de trânsito e posterior emissão de certidão de aprovação.

“Como cidadã e usuária destas vagas sei o quanto é importante essa medida. É muito importante para quem depende destas vagas especiais”, salientou a diretora do Departamento de Cidadania e da Pessoa com Deficiência, Mariane Santana. Também participaram

do evento os secretários de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência, Transportes e Vias Públicas, Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, o presidente da Acisbec, Valter Moura, além de vereadores da base aliada.

**Cartão especial** – Para utilizar as vagas especiais, os veículos devem portar o Cartão Nacional da Pessoa Idosa e Pessoa com Mobilidade Reduzida, emitidos pelo Sistema Unificado de Autorizações Especiais, do governo estadual.

Os cartões podem ser emitidos via internet, por meio do site da Prefeitura ([www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br)) ou em uma das unidades do Atende Bem. Em 2018, cerca de 8 mil cartões especiais foram emitidos no município. Os veículos que utilizarem as vagas reservadas sem os cartões serão autuados e poderão ser guinchados para o pátio de veículos

# Feira de adoção DE CÃES E GATOS

**DIA 11 DE NOVEMBRO**

**DOMINGO DAS 9H ÀS 14H**

**LOCAL - AV. DR. RUDGE RAMOS, 1740  
RUDGE RAMOS - SBC**



**É NECESSÁRIO  
PARA ADOÇÃO**

CÓPIA DO RG  
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA  
COLEIRA COM GUIA OU  
CAIXA DE TRANSPORTE PARA  
LEVAR O SEU PET.

*Adote um animal  
e ganhe um amigo!*



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO  
DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 14571/93

LEI Nº 6.721, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

Projeto de Lei nº 109/2018 - Executivo Municipal

Institui a Contribuição Voluntária para Serviços de Bombeiros, cria o Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros - FUNDOBOM, altera o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.556, de 8 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Contribuição Voluntária para Serviços de Bombeiros a ser destinada para serviços da Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar no Município de São Bernardo do Campo.

**Parágrafo único.** Entende-se, para fins desta Lei, que os serviços prestados pela Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros, de acordo com o convênio celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e o Município, são os seguintes:

I - prevenção de incêndios com análise e aprovação de projetos e respectiva vistoria final dos imóveis e estabelecimentos, observando-se as leis municipais que regem a matéria;

II - extinção de incêndios;

III - busca e salvamento;

IV - proteção em incêndios e salvamentos;

V - aprovação de projetos de proteção contra incêndios;

VI - fiscalização das normas de prevenção;

VII - ações em calamidades públicas;

VIII - socorros diversos; e

IX - serviços policiais extraordinários, em situação de anormalidade, a juízo do comando geral da polícia militar, e mediante emprego dos meios próprios de combate ao fogo e de busca e salvamento.

**Art. 2º** A contribuição prevista no art. 1º desta Lei poderá ser arrecadada em prestação única por meio de boleto bancário específico inserto no carnê de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

**Parágrafo único.** O valor que comporá o boleto a que se refere o caput deste artigo poderá ser definido por ato do Secretário de Finanças, mediante deliberação e solicitação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros - FUNDOBOM, criado na forma do art. 3º desta Lei.

**Art. 3º** Fica criado o Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros - FUNDOBOM, vinculado à Secretaria de Administração e Inovação - SA, cujos recursos serão destinados às seguintes finalidades:

I - despesas com aquisição ou fornecimento de materiais e serviços, necessários ao desempenho das atividades de bombeiros, visando o desenvolvimento da prevenção e combate a incêndio, salvamentos e demais serviços afetos a esta entidade;

II - aquisição de equipamentos de proteção, aquisição e instalação de hidrantes e suas conexões à rede de distribuição de água; e

III - participação dos bombeiros em cursos, treinamentos e eventos de intercâmbio, especialização e aperfeiçoamento, despesas com serviços de terceiros e outros serviços e encargos, bem como custos de sua própria gestão.

**Art. 4º** As receitas do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros - FUNDOBOM serão constituídas de:

I - auxílios, subvenções ou doações de instituições públicas e privadas;

II - receita integralmente arrecadada pela Contribuição Voluntária para Serviços de Bombeiros;

III - recursos decorrentes de alienações de bens, viaturas, equipamentos e materiais considerados inservíveis ou obsoletos, de patrimônio do Município, em uso na Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros;

IV - recursos advindos da coparticipação de outros municípios limítrofes ou não, ajustados em convênio que regule a prestação de serviços do Corpo de Bombeiros em ocorrências e eventos fora de seu limite territorial, bem como a premissa de utilização dos serviços postos à disposição;

V - juros bancários e rendas do capital provenientes da imobilização ou aplicação de recursos do FUNDOBOM;

VI - recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos; e

VII - quaisquer outras rendas relacionadas com as atividades do Corpo de Bombeiros de São Bernardo do Campo, tais como oriundas de Termos de Ajuste de Conduta.

**Parágrafo único.** O Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros - FUNDOBOM obedecerá a Lei Orçamentária Anual, a Lei Orgânica do Município e demais normas em vigor.

**Art. 5º** Os recursos constituídos no FUNDOBOM serão obrigatoriamente depositados em instituição financeira oficial em conta especial que será gerida por um Conselho Gestor composto por:

I - Secretário de Administração e Inovação, como presidente, ou por seu representante legalmente constituído;

II - Comandante do Corpo de Bombeiros do Município de São Bernardo do Campo, como vice-presidente, ou por seu representante legalmente constituído;

III - representante da Secretaria de Governo; e

IV - representante da Secretaria de Segurança Urbana.

**Art. 6º** O Conselho Gestor deliberará por meio de voto de seus membros, com registro em ata, facultado ao membro a justificativa de seu voto, sendo as decisões tomadas por maioria simples de voto, estando presentes a maioria absoluta de seus membros.

**Art. 7º** A decisão para aplicação dos recursos do FUNDOBOM, previstos no Orçamento ou em créditos adicionais, é da competência do Conselho Gestor, observadas as normas aplicáveis quanto à aquisição e alienação de bens públicos, contratação de compras e serviços e tudo o mais que for estabelecido para a despesa pública.

**Art. 8º** O Presidente do Conselho Gestor ou seu representante legalmente constituído será o ordenador de despesas do fundo, cabendo à Secretaria de Finanças a execução dos procedimentos contábeis relativos a estes recursos.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Finanças encaminhará, mensalmente, ao Conselho Gestor, o balancete financeiro de execução orçamentária e financeira objetivando otimizar o gerenciamento dos recursos disponíveis.

**Art. 9º** Os bens adquiridos com recursos do FUNDOBOM serão destinados à Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros do Município e incorporados ao patrimônio público municipal.

**Art. 10.** O superávit financeiro do FUNDOBOM, apurado ao final do exercício, será utilizado como fonte de recurso para custear as despesas do exercício seguinte do Fundo.

**Art. 11.** Os membros do Conselho Gestor são responsáveis pela aplicação dos recursos do Fundo, cabendo-lhes avaliar as despesas realizadas, bem como a política de investimentos apresentada pelo Comandante do Corpo de Bombeiros do Município de São Bernardo do Campo, com prévia anuência da Secretaria de Administração e Inovação.

**Art. 12.** A conta bancária do FUNDOBOM somente será movimentada mediante a respectiva liquidação e autorização do ordenador de despesa.

**Art. 13.** O mandato dos membros do Conselho Gestor coincidirá com o do Prefeito Municipal, sendo suas funções exercidas gratuitamente, por serem consideradas como de prestação de serviços relevantes ao Município.

**Art. 14.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, por Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo o local, o período e a forma de reunião do Conselho Gestor, a forma de admissão e substituição de seus membros, e normas peculiares de controle gerencial para avaliação dos resultados.

**Art. 15.** É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando adequações orçamentárias para a execução das despesas desta Lei, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

			R\$
39.396.3.3.90.30.00.06.182.0025.2435.03	-	Manutenção do Corpo de Bombeiros	20.0000,00
39.396.3.3.90.33.00.06.182.0025.2435.03	-	Manutenção do Corpo de Bombeiros	5.0000,00
39.396.3.3.90.36.00.06.182.0025.2435.03	-	Manutenção do Corpo de Bombeiros	5.0000,00
39.396.3.3.90.39.00.06.182.0025.2435.03	-	Manutenção do Corpo de Bombeiros	20.0000,00
39.396.4.4.90.51.00.06.182.0025.1152.03	-	Manutenção do Corpo de Bombeiros	25.0000,00
39.396.4.4.90.52.00.06.182.0025.1152.03	-	Manutenção do Corpo de Bombeiros	25.0000,00

**Art. 16.** O crédito aberto no art. 15 desta Lei será coberto com recurso de excesso de arrecadação proveniente das rubricas criadas por força desta Lei.

**Art. 17.** Aplicam-se a esta Lei as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual, em especial, o que dispõem os arts. 10 e 11.

**Art. 18.** O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.556, de 8 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

**Parágrafo único.** O convênio de que trata o caput deste artigo será firmado nos termos do respectivo convênio." (NR)

**Art. 19.** Fica acrescido o Anexo VI-F referente à inclusão, na Lei Municipal nº 6.561, de 19 de junho de 2017, especificada no Anexo Único integrante desta Lei.

**Art. 20.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

8 de novembro de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**  
Procurador-Geral do Município

**PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO**

Secretário de Administração e Inovação

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**

Secretário de Segurança Urbana

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

**JULIA BENICIO DA SILVA**

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

**ANEXO ÚNICO**

(Anexo à Lei Municipal nº 6.721, de 8 de novembro de 2018)

**ANEXO VI - F**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - INCLUSÃO**

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2018**

Código Unidade Nº	Nome	Função	SubFunção	TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		Unidade de Medida	Meta Física para o Exercício
		Nº - Descrição	Nº - Descrição	Nº	Descrição		

Programa nº 0025 - Gestão Pública Eficiente Voltada ao Cidadão

396	Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros	06 - Segurança Pública	182 - Defesa Civil	1152	Manutenção do Corpo de Bombeiros	% de manutenção	100,00
396	Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros	06 - Segurança Pública	182 - Defesa Civil	2435	Manutenção do Corpo de Bombeiros	% de manutenção	100,00

Processo nº 18969/2009

**DECRETO Nº 20.591, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Dispõe sobre prazos e providências para o encerramento do exercício 2018, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 76, combinado com o art. 150, ambos da Lei Orgânica Municipal, e em face das disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, considerando a necessidade de assegurar o equilíbrio fiscal para o presente exercício, decreta:

**CAPÍTULO I**

**DA EMISSÃO DE NOTAS DE RESERVA E NOTAS DE EMPENHO DE 2018**

**Art. 1º** Fica vedada a emissão de Notas de Empenho a partir do dia 12 de novembro de 2018.

**§ 1º** Excetuam-se da vedação do **caput** deste artigo as seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - recursos vinculados ao ensino;

III - determinação Judicial;

IV - precatórios;

V - medicamentos e materiais hospitalares com baixo estoque;

VI - despesas de fonte de recurso diferente do Tesouro que possuam a correspondente contrapartida financeira na conta bancária ou previsão de ingresso do recurso até o dia 28 de dezembro de 2018; e

VII - despesas supervenientes devidamente justificadas.

**§ 2º** O Departamento de Orçamento e Controladoria - SF-4, efetuará o bloqueio do total de saldo de cotas orçamentárias não utilizadas até a data estabelecida no **caput** deste artigo.

**§ 3º** Novas liberações de cotas para empenho somente serão realizadas mediante análise do Departamento de Orçamento e Controladoria - SF-4, e serão precedidas de pedido devidamente justificado pela Unidade Orçamentária.

**§ 4º** As unidades orçamentárias deverão estornar saldos de empenhos de despesas que não tenham previsão de realização no exercício, para viabilizar orçamentariamente despesas indispensáveis à continuidade de serviços imprescindíveis, devendo realizar os novos empenhos a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

**CAPÍTULO II**

**DOS SALDOS DE EMPENHO DE 2018**

**Art. 2º** Os Ordenadores de Despesa das Unidades Orçamentárias deverão estornar, até o dia 30 de novembro de 2018, os saldos de Notas de Empenho não passíveis de inscrição em Restos a Pagar e os eventuais saldos de Notas de Reserva.

**CAPÍTULO III**

**DOS PAGAMENTOS**

**Art. 3º** A data limite para emissão das Notas de Liquidação, no Sistema ORCOM, será o dia 28 de dezembro de 2018.

**Art. 4º** Os processos das despesas com vencimento até o dia 31 de dezembro de 2018, deverão dar entrada no Departamento de Contabilidade e Custos até o dia 20 de dezembro de 2018, para que não seja prejudicada a ordem cronológica de pagamentos.

**CAPÍTULO IV**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 5º** As Unidades Executoras deverão encaminhar as prestações de contas referentes aos suprimentos de fundos ou diárias, que deverão dar entrada no Departamento de Orçamento e Controladoria - SF-4, até o dia 7 de dezembro de 2018.

**Art. 6º** A emissão de minuta de Guia de Arrecadação Municipal - GAM para anulação de despesa dar-se-á até o dia 20 de dezembro de 2018, exceto para suprimento de fundos, cujo prazo será 30 de novembro de 2018.

**Art. 7º** Cabem aos Ordenadores de Despesa das Unidades Orçamentárias, zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto adotando as providências para efetivação das disposições nele contidas.

**Art. 8º** Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Finanças.

**Art. 9º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

8 de novembro de 2018

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA**

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 584/2018  
**DECRETO Nº 20.592, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.627, de 8 de dezembro de 2017, decreta:

**Art. 1º** É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 15.595.890,28 (quinze milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
03.031.3.3.90.30.00.04.122.0025.2071.01	1920-1	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade.....	37.000,00
08.080.3.1.90.11.00.12.361.0024.2232.01	0570-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	35.949,00
08.080.3.1.90.11.00.12.365.0024.2232.01	0572-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	4.878,00
08.080.3.1.90.16.00.12.361.0024.2232.01	0576-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	725,00
08.080.3.3.90.14.00.12.361.0026.2042.01	0585-6	Apoio administrativo à Secretaria.....	10.000,00
08.080.3.3.90.14.00.12.365.0026.2042.01	0586-4	Apoio administrativo à Secretaria.....	10.000,00
08.081.3.1.90.05.00.12.361.0024.2250.01	0619-5	Salário-família.....	666,00
08.081.3.1.90.05.00.12.365.0024.2250.01	0625-0	Salário-família.....	761,00
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2149.01	0631-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério.....	7.829.331,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2118.01	0637-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério - Pré-escola.....	656,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2232.02	0640-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	1.151.394,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2305.01	0641-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério - Creche.....	10.059,00
08.081.3.1.90.11.00.12.366.0024.2232.01	0645-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	10.107,00
08.081.3.1.90.11.00.12.367.0024.2149.02	0647-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério.....	13.566,00
08.081.3.1.90.11.00.12.367.0024.2232.01	0648-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	150.756,00
08.081.3.1.91.13.00.12.361.0024.2086.01	0672-1	Contribuição SBCPREV.....	19.715,00
08.081.3.1.91.13.00.12.361.0024.2189.02	0673-9	Contribuição SBCPREV - Profissionais do Magistério.....	223.316,00
08.081.3.1.91.13.00.12.367.0024.2086.01	0681-0	Contribuição SBCPREV.....	8.769,00
08.081.3.3.90.46.00.12.361.0024.2100.02	0705-2	Auxílio-alimentação - Profissionais do Magistério....	648,00
08.081.3.3.90.46.00.12.361.0024.2175.01	0706-0	Auxílio-alimentação.....	7.224,00
08.081.3.3.90.46.00.12.365.0024.2063.02	0709-4	Auxílio-alimentação - Profissionais do Magistério - Creche.....	1.026,00
08.081.3.3.90.46.00.12.365.0024.2064.02	0710-9	Auxílio-alimentação - Profissionais do Magistério - Pré-escola.....	1.098,00
08.081.3.3.90.46.00.12.365.0024.2175.01	0711-7	Auxílio-alimentação.....	2.823,00
08.081.3.3.90.46.00.12.366.0024.2100.02	0712-5	Auxílio-alimentação - Profissionais do Magistério....	1.818,00
08.081.3.3.90.46.00.12.366.0024.2175.01	0713-3	Auxílio-alimentação.....	30,00
08.081.3.3.90.46.00.12.367.0024.2100.02	0714-1	Auxílio-alimentação - Profissionais do Magistério....	540,00
08.081.3.3.90.46.00.12.367.0024.2175.01	0715-9	Auxílio-alimentação.....	72,00
08.081.3.3.90.49.00.12.361.0024.2016.02	0717-5	Auxílio-transporte - Profissionais do Magistério.....	638,00
08.081.3.3.90.49.00.12.365.0024.2209.02	0720-6	Auxílio-transporte - Profissionais do Magistério.....	296,00
08.081.3.3.90.49.00.12.366.0024.2016.02	0722-2	Auxílio-transporte - Profissionais do Magistério.....	1.114,00
08.081.3.3.90.49.00.12.367.0024.2016.02	0724-8	Auxílio-transporte - Profissionais do Magistério.....	296,00
08.082.3.3.90.49.00.12.361.0024.2060.01	0777-7	Auxílio-transporte.....	269,00
08.082.3.3.90.49.00.12.365.0024.2060.01	0778-5	Auxílio-transporte.....	558,00
08.085.3.3.90.46.00.12.361.0024.2175.01	2285-4	Auxílio-alimentação.....	876,00
09.091.3.3.90.39.00.10.301.0011.2206.05	0860-0	Implantar, equipar, expandir e manter a rede básica de saúde.....	394.876,44
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2142.01	0928-2	Implantar, ampliar, equipar expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência.....	10.018,11
09.095.3.3.90.39.00.10.301.0030.2034.03	0989-2	Manutenção da equipe de apoio à gestão.....	189.943,00
17.173.3.3.70.41.00.26.453.0046.2014.03	1204-7	Gestão e controle de radares eletrônicos.....	159.000,00
17.173.3.3.90.39.00.26.453.0046.2288.03	1211-0	Gestão da sinalização vertical e horizontal, monitoramento e reprogramação de semáforos inteligentes.....	5.290.000,00

25.250.3.3.90.93.00.12.365.0000.0012.01	1481-1	Indenizações e restituições.....	13.978,73
38.381.3.3.90.39.00.18.541.0006.2195.01	1987-9	Gestão do zoológico e Parque Estoril.....	1.100,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
03.031.3.3.90.39.00.04.122.0025.2071.01	1927-7	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade.....	37.000,00
08.080.4.4.90.51.00.12.361.0026.1089.01	0601-4	Construção de novas unidades, reformas e ampliações.....	20.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2232.01	0633-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	1.893.773,00
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2232.02	0634-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	1.288.391,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2118.02	0638-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério - Pré-escola.....	107.359,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2232.01	0639-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	6.082.437,00
08.081.3.1.90.11.00.12.366.0024.2149.01	0643-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério.....	108.014,00
08.085.3.3.50.43.00.12.361.0003.2221.01	1835-2	Formalização de ajustes para manutenção do ensino.....	13.978,73
09.091.3.3.90.48.00.10.301.0011.2206.03	0862-6	Implantar, equipar, expandir e manter a rede básica de saúde.....	40.000,00
09.091.4.4.90.51.00.10.301.0011.1084.05	0865-0	Implantar, equipar, expandir e manter a rede básica de saúde.....	394.876,44
09.092.3.3.90.30.00.10.302.0012.2134.01	0877-3	Ampliar, reorganizar e manter a rede de atenção à saúde mental.....	10.018,11
09.094.3.3.90.39.00.10.305.0031.2036.03	0961-4	Apoiar as ações de controle de população animal, roedores, vetores e zoonoses.....	149.943,00
17.173.3.3.90.39.00.26.451.0046.2263.03	1208-9	Promover campanhas educativas de trânsito.....	290.000,00
17.173.3.3.90.39.00.26.453.0046.2014.03	1209-7	Gestão e controle de radares eletrônicos.....	5.000.000,00
17.173.3.3.90.39.00.28.846.0000.0031.03	1212-8	Tarifa bancária.....	109.000,00
17.173.3.3.90.93.00.26.846.0000.0010.03	1214-4	Despesas de exercícios anteriores.....	50.000,00
38.381.3.3.90.39.00.18.541.0006.2195.01	1982-9	Gestão do zoológico e Parque Estoril.....	1.100,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
 8 de novembro de 2018

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA**

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 19060/2010

**PORTARIA Nº 9.717, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Dispõe sobre a nomeação, em substituição, de membro do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo, instituído pela Lei Municipal nº 6.536, de 16 de março de 2017, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o art. 2º e o § 1º deste artigo da Lei Municipal nº 6.536, de 16 de março de 2017, resolve:

**I** - Nomear Juliana Rocha de Deus, como representante da Secretaria de Educação, em substituição a Isabelle Farias Martins, nomeada pela Portaria nº 9.685, de 26 de junho de 2018.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III** - Fica revogada a Portaria nº 9.685, de 26 de junho de 2018.

São Bernardo do Campo,  
 7 de novembro de 2018

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 14517/79

**PORTARIA Nº 9.718, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Constitui o Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Educação - FAED.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 14517/79, resolve:

**I** - Constituir o Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Educação - FAED.

**II** - Indicar, para integrá-lo, as funcionárias Sílvia de Araújo Donnini, como Presidente, e Nueli Olinda Quirino de Souza Vinturini, como Vice-Presidente.

**III** - Designar Nilton Ricardo Malheiro, como representante dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino, e Percival Tadeu Figueiredo, como representante do Conselho Municipal de Educação, para integrarem o Conselho Diretor do Fundo

de Assistência à Educação - FAED.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2018.

V - Ficam revogadas as Portarias nºs 9.619, de 21 de novembro de 2017, e 9.670, de 28 de maio de 2018.

São Bernardo do Campo,  
7 de novembro de 2018

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em  
**MÔNICA LEÇA**  
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 5823/2007

**PORTARIA Nº 9.719, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Constitui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - COMDEB, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta do processo administrativo nº 5823/2007, resolve:

I - Constituir o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - COMDEB, com fundamento na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, artigo 24, § 1º, inciso IV.

II - Nomear, para sua composição, nos termos da Lei Municipal nº 5.762, de 12 de dezembro de 2007, art. 2º, os seguintes representantes e respectivos suplentes:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Pela Secretaria de Educação:

Titular: Mary Aparecida Yamazaki Campanha

Suplente: Anderson Geraldo da Cruz

- Pela Secretaria de Finanças:

Titular: Simone de Lima Lourenço

Suplente: Giane da Rocha Costa

b) Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Renata Martins Braz

Suplente: Marcela Aparecida da Silva Lima

c) Representantes dos Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Denise Araújo da Silva

Suplente: Maria do Socorro Casemiro de Andrade Ferreira Dantas

d) Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Simony Mascarenhas da Silva

Suplente: Fernando José Tolentino Pereira

e) Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Thiago Ghion Gomes

Suplente: Zilda Gonçalves de Oliveira

Titular: Paloma Magalhães Freire

Suplente: Andrea Doss Vípich

f) Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Maria Cristina Braga de Borthole Pieroni

Suplente: Jussara Almeida Bezerra

g) Representantes dos Conselhos Tutelares:

Titular: Juliana Rocha Dalécio Feliciano

Suplente: Sérgio Casonotto Júnior

h) Representantes dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Zakaria Ait Kourdasse

Suplente: Maurício Gouveia

Titular: Leandro Campos Silva

Suplente: Michael Douglas Rocha

III - O Conselho, ora constituído, fica vinculado à Secretaria de Educação.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2018.

V - Fica revogada a Portaria nº 9.497, de 25 de outubro de 2016.

São Bernardo do Campo,  
7 de novembro de 2018

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em  
**MÔNICA LEÇA**  
Secretária-Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 9.720, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Constitui Delegação de São Bernardo do Campo que participará dos 82º Jogos Abertos do Interior no Município de São Carlos.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I - Constituir Delegação de São Bernardo do Campo que participará dos 82º Jogos Abertos do Interior, no Município de São Carlos no período de 9 a 25 de novembro de 2018.

II - Designar, para integrar a Delegação em fomento, os seguintes membros:

**Chefia**

Maurício Cardozo (42.883-1) - Chefe de Delegação

Augusto Henrique Stangorlini (34.721-1) - Assistente

**Infraestrutura**

Adão Carlos Oliveira Sousa (23.499-1)

Adevaldo Pereira dos Santos (11.946-4)

Alan Jonas de Freitas Silva (34.775-8)

Felipe Kauffmann Cardoso (43.184-0)

Geraldo do Carmo Alves (11.406-6)

Luiz Ferreira dos Santos (18.918-0)

Marcio Jacob (21.384-2)

Maria da Consolação Rodrigues (10.881-3)

Nélio Aragão da Silva (12.125-7)

Naylor Pinheiro (2.707-3)

Nilton Aparecido da Silva (10.915-2)

Raimundo da Silva Saldanha (12.007-3)

Ricardo de Oliveira (21.346-0)

Thiago dos Santos Castezana (61.171-7)

Thiago Gonçalves Branco (34.878-8)

Valter José dos Santos (10.172-2)

Wallace Davis dos Santos (21.323-2)

**Vigias**

Djair Aires (2.227-7)

José Damiano Filho (21.533-1)

Motoristas e Ajudantes

Aldo Barbosa (30.116-6)

Cláudio da Silva Dias (3.299-5)

Gelson Ribeiro de Santana (21385-0)

Geraldo Henrique (33.128-1)

Geraldo Izaias Pereira (24664-5)

Israel Pereira Rodrigues (30.237-4)

José Antonio Fontana (23.982-8)

José Antonio Vinturini (23.384-8)

José Carlos Rodrigues de Souza (33.574-5)

Jurandir de Andrade Lima (21.551-8)

Marco Antonio Gomes (23.316-2)

Paulo Roberto Uchoa Barbosa (23031-1)

Ricardo Chaves de Souza (35031-9)

Silvia Aparecida Diniz (35029-6)

Valdir Ribeiro (21.381-8)

Vanderlei de Melo (32333-4)

**Fisioterapeutas**

Alex Fernandes dos Santos (36.610-6)

Angelo Breda Filho (38.738-6)

Isabel Cristina Castro Rosa (24.038-0)

Rubia Judesi Montoro (37.424-6)

**Técnicos, Auxiliares, Professores e Supervisores**

Ana Carolina Chaves Hamal (30.860-5)

Antonio Alexandre Balastegui (39.743-6)

Antonio Fernando Peixoto Pereira (41.952-5)

Carlos R. Hayashida Junior (34.768-5)

Carlos Roberto Nobre Molinari (32.820-3)

Cintia Duran Nagata (41.848-0)

Edilson Rubens da Conceição (10.581-5)

Edilson Vieira da Silva (12.137-0)

Eduardo Carlone Leite (829-3)

Ézio Magalhães (6.565-9)

Fernando Antonio Vanzela (11.959-5)

Fernando da Fonseca Veiga (35.538-5)

Hebe Maria Scolfaro Silva (7.024-6)

Ivan Scolfaro Caetano da Silva (39.952-7)

Jamir Silva (2.935-0)

João Batista Martins Neto (34.450-6)

José Carlos Marin (21.524-2)

José Cordeiro de Carvalho (22.644-5)

José Roberto Rosa Junior (34.772-4)

Luiz André Magalhães Silva (30.861-3)

Marcelo Chiareli da Silva (41.945-2)

Marcos Henrique Fernandes (35.349-8)

Marcos Rogério Barbosa (38.129-1)

Marcos Tadeu Pio dos Reis (36.182-1)

Mauro Roberto Bassoli (21.482-7)

Milton Serra da Fonseca Junior (22.929-9)

Ricardo Criez Nóbrega Ferreira (21.461-0)

Robson Coelho Guerreiro (43.307-0)

Rogério Toto (21.397-3)

Sergio Nani Baffile (27.898-9)

Walter Agripino da Conceição (30.958-8)

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo,  
8 de novembro de 2018  
**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em  
**MÔNICA LEÇA**  
Secretária-Chefe de Gabinete

Portaria nº 12817/2009

**PORTARIA Nº 9.721, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial de Aprovação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social (CEAHIS) e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a instrução do processo administrativo nº 12817/2009, deste Município, resolve:

**Art. 1º** Constituir a Comissão Especial de Aprovação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social (CEAHIS), criada pela Lei Municipal nº 5.959, de 13 de agosto de 2009, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 6.183, de 20 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** Designar para compor a CEAHIS, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 19.931, de 2 de março de 2017, os servidores abaixo elencados:

I - Departamento de Planejamento Estratégico - SOPE-1:

a) Titular: Lilian Giusti;

b) Suplente: Roseli Misako Yamabuchi Bichara;

II - Departamento de Obras Particulares - SOPE-2:

a) Titular: João Capistrano de Castro Neto;

b) Suplente: Alessandra Maura de Almeida Bortolo;

III - Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2:

a) Titular: Shinji Yoshida;

b) Suplente: Claudia Harumi Kotinda do Prado;

IV - Departamento de Engenharia de Tráfego - ST-1:

a) Titular: Marcos Médico;

b) Suplente: Maurício Sebastião Corazza;

V - Departamento de Macrodrenagem - SU-5:

a) Titular: Carlos Nobuo Yokoya;

b) Suplente: Antônio Sérgio Mendonça;

VI - Secretaria de Educação - SE:

a) Titular: Cátia R. de Sant'ana Prometi;

b) Suplente: Jonathan Pinheiro Kong;

VII - Secretaria de Saúde - SS:

a) Titular: Ricardo Luiz Feijão;

b) Suplente: João Paulo Spolidório Barbosa de Barros;

VIII - Secretaria de Habitação - SEHAB:

a) Titular: Mauro Helfstein Gomes Cardoso; e

b) Suplente: Luiz Marcos de Oliveira.

**Art. 3º** A coordenação da CEAHIS ficará a cargo da titular do Departamento de Planejamento Estratégico - SOPE-1, Lilian Giusti.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 9.554, de 24 de abril de 2017.

São Bernardo do Campo,

8 de novembro de 2018

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 20.530, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018 – (P. 56204/2018)** - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a Agemiro Leite do Nascimento, revoga o Decreto nº 17.970, de 2 de maio de 2012, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 20.531, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018 – (P. 46222/2018)** - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a Carlos Alberto de Oliveira, revoga o Decreto nº 15.118, de 26 de julho de 2005, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 20.586, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018 – (P. nº 42986/2011)** - Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 8.126, de 9 de setembro de 1985, sobre a permissão de uso de próprio municipal, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 20.587, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018 – (P. nº 7473/2016)** - Dispõe sobre a revogação dos Decretos Municipais nºs 17.349, de 15 de dezembro de 2010, 19.008, de 25 de agosto de 2014, 19.566, de 5 de janeiro de 2016 e 19.567, de 5 de janeiro de 2016, que dispõem sobre a permissão de uso de próprios municipais a Marcelo Leduino dos Santos Tracatto à exploração de equipamentos no Parque Educativo Cidade da Criança "Rubens Freire", e dá outras providências.

**DECRETO Nº 20.588, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018 – (P. nº 16852/2018)** - Dispõe sobre transferência do ponto de estacionamento de transporte individual de passageiros - Táxi nº "06", revoga o Decreto Municipal nº 6.106, de 16 de fevereiro de 1979, e dá outras providências.

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 79, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018 – (P. nº 67050/2014)** - Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Município de São Bernardo do Campo e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 80, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018 – (P. nº 67034/2014)** - Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Município de São Bernardo do Campo e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

#### RATIFICAÇÃO DE ALIENAÇÃO INVESTIDURA

Processo administrativo nº 15055/2007

Alienação de próprio municipal - Lei Municipal nº 4.711, de 4 de fevereiro de 1999 - Área de 11,07m², caracterizada como área "A", na planta A2-1935, matrícula nº 3.736 do Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, localizada na Rua Aldo Armani.

Deliberação do Grupo de Trabalho de Alienações, ratificada pela Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico.

Valor da avaliação: R\$ 14.391,00 (catorze mil, trezentos e noventa e um reais).

Autorização do Prefeito.

Embasamento legal: com o inciso I do parágrafo 3º do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publicação para cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

São Bernardo do Campo,

29 de outubro de 2018

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

## Secretaria de Administração e Inovação

### Departamento de Gestão de Pessoas

#### COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – Edições 2022 a 2024, que deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

#### COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

#### COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional, bem como, após o encaminhamento dos documentos pela chefia imediata (folha de presença assinada e memorando sobre a não detenção de bens públicos). A entrega da declaração de bens e do crachá funcional deverá ser realizada pelo próprio funcionário exonerado/aposentado no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal).

São Bernardo do Campo, 05.11.2018

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Respondendo pelo expediente do Departamento de Gestão de Pessoas  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

##### DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora abaixo discriminada, a comparecer na Divisão de Saúde do Servidor – SA-43, situada na Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo (antigo prédio da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo), até o dia 27/11/2018, impreterivelmente, para regularização inerente à concessão de Licença para Tratamento de Saúde.

O não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na adoção das providências cabíveis pela Divisão de Saúde do Servidor.

Nº de Registro	Matrícula	Dígito	Nome
1013	30114	0	CLAUDINEIA DA SILVA

São Bernardo do Campo, 06 de novembro de 2018.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Respondendo pelo expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

##### DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA as servidoras abaixo discriminadas, a comparecerem na Divisão de Saúde do Servidor – SA-43, situada na Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo (antigo prédio da Câmara Municipal), até o dia 03/12/2018, das 8h às 17h, impreterivelmente, para apresentação da comunicação da última decisão da perícia realizada junto à Previdência Social.

A não comunicação implicará em faltas injustificadas que após trinta dias o órgão competente informará as faltas para o Edital de Chamamento e publicação de abandono de emprego.

MATRÍCULA	DIG	NOME
19643	6	FLAVIA REGINA LOURENÇO
19614	3	ROSANGELA BEZERRA DA SILVA

São Bernardo do Campo, 07 de novembro de 2018.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Respondendo pelo expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora VIVIANI MARIA ROCHA, matrícula 43.490-3, cargo de Professor I de Educação Básica, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependência da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, no dia 22/11/2018, às 15h, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos.

O não comparecimento na data e horário acima estabelecidos implicará na devolução do processo à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, para providências cabíveis.

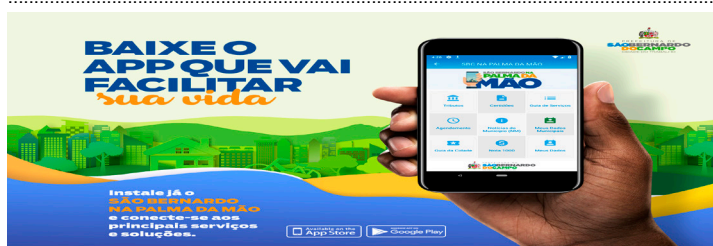
São Bernardo do Campo, 07.11.2018.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Respondendo pelo expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 09/11/2018 a 07/12/2018, que o(a) funcionário(a) abaixo discriminado(a), nomeado(a) em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de "abandono de cargo" e conseqüente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 1729/1968:



MATRÍCULA NOME CARGO - LOTAÇÃO  
25.570-7 CREUZA MARIA FLORENCIO PINTO ENFERMEIRA - SS-31

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 09 de novembro de 2018.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Respondendo pelo expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO  
Secretário de Administração e Inovação

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA a Sra. ELISA REGINA DE CARVALHO – matrícula n.º 34.335-6, a comparecer imediatamente, no Atendimento ao Servidor, situada na Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo – SP, no horário das 9h às 16h, para tratar de sua reintegração e apresentar os documentos relacionados abaixo:

1 foto 2x2 ou 3x4 – recente e não usadas;

Título de Eleitor (original e cópia reprográfica);

Comprovante da última votação – (dois turnos – se houver) (original e cópia reprográfica);

Comprovante de residência com CEP (original e cópia reprográfica);

Certidão de Casamento ou Nascimento (original e cópia reprográfica);

Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos (original e cópia reprográfica);

Carteira de Vacinação – filhos menores de 7 anos (original e cópia reprográfica);

N.º agência e conta bancária – Banco Santander – cópia do extrato, folha de cheque ou declaração do banco.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Respondendo pelo expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

### PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO.SR. PREFEITO:

#### PORTARIA Nº 58529/18– SA-4

Conceder ao funcionário MARCELO DE LIMA FERNANDES – matrícula n.º 42775-4, Secretário de Serviços Urbanos – SU, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, nos termos do artigo 90 da Lei Municipal n.º 2.052, de 06 de julho de 1973, no período de 08 de novembro a 18 de novembro de 2018.

#### PORTARIA Nº 58530/18– SA-4

Designar, MARIO CESAR ORSOLAN, matrícula n.º 42783-5, Secretário Adjunto de Secretaria de Serviços Urbanos, GSU, Referência “W”, para responder pelo expediente Secretário de Serviços Urbanos, no período de 08 de novembro a 18 de novembro de 2018.

### PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

#### PORTARIA Nº 58517/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, MIQUEIAS DE SOUSA – 38701-9, portador(a) do RG. 48619944-7, do cargo de INSP DE ALUNOS – SE-114, referência “PE1-A”, a partir de 05 de novembro de 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### PORTARIA Nº 58518/18 – SA-4

Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MONICA CARNEIRO– 30.720-0, MÉDICO TOCÓGINECOLOGISTA – SS-3, referência “A6 B”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de Dezembro de 2018.

#### PORTARIA Nº 58519/18 - SA-4

1- Nomear HENRIQUE DIAS BATISTA DA SILVEIRA, portador (a) do R.G 26578671X, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS I, lotaçãoSF-1, referência “35-A”, carga horária de 40(quarenta) horassemanais.

2- Nomear VIVIANE ZANUNI FERREIRA, portador (a) do R.G 344974054, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotaçãoSAS-1, referência “32-A”, carga horária de 30 (TRINTA) horassemanais.

3- Nomear HERICK VAZQUEZ SOARES, portador (a) do R.G 335488298, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de ECONOMISTA, lotaçãoSOPE-13, referência “31-A”, carga horária de 40(quarenta) horassemanais.

#### PORTARIA Nº 58520/18 - SA-4

DESIGNAR, ofuncionário HERICK VAZQUEZ SOARES, portador (a) do R.G 335488298, ECONOMISTA, lotaçãoSOPE-13, referência “31-A”, para prestar serviços noDepartamento de Orçamento e Controladoria–SF-4

#### PORTARIA Nº 58521/18 - SA-4

1- Nomear RONILSON VICTOR DOS SANTOS, portador (a) do R.G 252029860, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotaçãoSE-112, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horassemanais.

2- Nomear HELOISA PIRES, portador (a) do R.G 349258983, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA, lotaçãoSE-114, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horassemanais.

3- Nomear INGRID BENÍCIO MARANHÃO, portador (a) do R.G 378449291, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA, lotaçãoSE-114, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horassemanais.

#### PORTARIA Nº 58522/18 – SA-4

Nomear JULIANA GATTI GARBIM, portador (a) do R.G 366440007, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS I, lotação58522, referência “35-A”, carga horária de 40(quarenta) horassemanais.

#### PORTARIA Nº 58523/18 - SA-4

1- Nomear ERICA CRISTINA SIQUEIRA CARNEIRO, portador (a) do R.G 567119191, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30

de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotaçãoSE-112, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horassemanais.

2- Nomear FAGNER DE SOUZA PIMENTA, portador (a) do R.G 40796362-5, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotaçãoSE-112, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horassemanais.

3- Nomear CINTHIA APARECIDA RUMSTAIN, portador (a) do R.G 33759370x, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotaçãoSE-112, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horassemanais.

4- Nomear NATALIE LOPES DOS SANTOS, portador (a) do R.G 295781087, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotaçãoSE-112, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horassemanais.

5- Nomear MARIA APARECIDA COLEN LAGO, portador (a) do R.G 372249681, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, lotaçãoSE-114, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horassemanais.

6- Nomear ANDERSON FERREIRA DE LIMA, portador (a) do R.G 568270551, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA, lotaçãoSE-114, referência “PE1-A”, carga horária de 40 (quarenta) horassemanais.

7- Nomear JOSÉ MACHADO FERREIRA NETO, portador (a) do R.G 5923058, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA - Educação de Jovens e Adultos, lotaçãoSE-116, referência “E2-A”, carga horária de 24 (vinte e quatro) horassemanais.

#### PORTARIA Nº 58524/18 – SA-4

Revigorar o item “69” da Portaria n.º 57982/18 - SA-4, que nomeou JANDIRA DE FATIMA RIBEIRO BARBOSA, portador(a) do R.G 92010374, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotaçãoSE-113, referência E1-A, com carga horária 30 (trinta) horas semanais.

#### PORTARIA Nº 58525/18 – SA-4

Considerando o que consta do Processo Administrativo SB 47442/2017-11, em especial o Parecer n.º 026/2018 da CCAI- Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos, resolve:

Aplicar ao (a) funcionário (a) CARLOS ROBERTO KOZLAUSKAS, matrícula – 27.598-1, OFICIAL DE ESCOLA, referência “PE1-A”, a pena de 15 (quinze) dias de suspensão, a ser cumprida, a partir do dia 29 de outubro de 2018, nos termos previstos no inciso II do artigo 237, por infração aos incisos II, III e IV do artigo 229, combinado com o inciso XI do artigo 230, todos da Lei Municipal 1729/68.

#### PORTARIA Nº 58526/18 – SA-4

DESIGNAR, a partir 29 de outubro de 2018, o(a) funcionário(a) RICARDO MEIRELES – 27.424-4, OFICIAL ADMINISTRATIVO– GSA, referência “9A”, para prestar serviços no(a) GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS - GSF.

#### PORTARIA Nº 58527/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, CREUZA MARIA FLORENCIO PINTO – 25570-7, portador(a) do RG. 10107338, do cargo de ENFERMEIRO – SS-31, referência “32A”, a partir de 31 OUTUBRO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### PORTARIA Nº 58528/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, JULIANA DE MATOS MARQUES – 39067-0, portador(a) do RG. 54383626-5, do cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL – SE-113, referência “E2 A”, a partir de 30 OUTUBRO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### PORTARIA Nº 58531/18 – SA-4

Nomear EDSON LUIS GUEDES DE OLIVEIRA – R.G. 21.984.320-X- para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão - SOPE-41, referência “T”, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 09 de novembro de 2018.

#### PORTARIA Nº 58532/18 – SA-4

Nomear CLAUDIA DUARTE COTRIM GOMES – R.G. 17.590.454-6- para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção - SS-213, referência “S”, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 05 de novembro de 2018.

#### PORTARIA Nº 58533/18– SA-4

Exonerar, FERNANDO DE ASSIS LORENÇÃO – matrícula n.º 44614-4, do cargo em comissão de Chefe de Seção – SS-621, referência “S”, a partir de 08 de novembro de 2018.

#### PORTARIA Nº 58534/18 – SA-4

Nomear ALEX RODRIGUES – R.G. 29.323.454-1- para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção- SS-621, referência “S”, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 08 de novembro de 2018.

#### PORTARIA Nº 58535/18 – SA-4

Nomear PAULO HENRIQUE DANTE FRANCO – R.G. 20.540.754-7- para exercer, em comissão, o cargo de Assessor II- SOPE-2, referência “P”, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 09 de novembro de 2018.

#### PORTARIA Nº 58536/18 – SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) DALVA DE ARAUJO VIEIRA VAUCLIN – matrícula nº 38081-3, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “Q”, nível III pelo exercício da função de Revisor de Obras Particulares - SOPE-2, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 09 de novembro de 2018.

#### PORTARIA Nº 58537/18 – SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) SIMONE PRIMITZ – matrícula nº 37284-6, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “Q”, nível III pelo exercício da função de Revisor de Obras Particulares -



SOPE-2, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 09 de novembro de 2018.

#### **PORTARIA Nº 58538/18– SA-4**

Designar, ALENILTON DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 39025-6, Procurador II, PGM-4, Referência "40-B", para responder pelo expediente da Chefia de Procuradoria Administrativa, no período de 19 de novembro a 03 de dezembro de 2018 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) ANTONIO ARTUR DE LIMA, matrícula nº 24480-5.

#### **PORTARIA Nº 58539/18– SA-4**

Designar, JOABE DE MELO DA SILVA, matrícula nº 42825-5, Diretor Adjunto, SU-3, Referência "T", para responder pelo expediente do Departamento de Parques e Jardins - SU-3, no período de 05 de novembro a 11 de novembro de 2018 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) SERGIO APARECIDO THOME, matrícula nº 42823-9.

#### **PORTARIA Nº 58540/18– SA-4**

Considerando o que consta do Processo Administrativo SB 25091/2018-29, em especial o Parecer nº 033/2018 da CCIA- Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos, resolve:

Demitir, a partir da publicação deste ato, MAGNÓLIA PRADO SERENINI – matrícula, 24.072-0, RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE, SS-21, referência "9-A", nos termos do artigo 237 inciso VI, por infração ao artigo 179, inciso V do artigo 230 e incisos III do artigo 244, combinado com o artigo 232, todos da Lei Municipal 1729/68.

#### **PORTARIA Nº 58541/18– SA-4**

I-Exonerar, FRANCISCO JOSE RODRIGUES NETO– matrícula nº 0-, do cargo em comissão de Assessor II– GSU, referência "P", a partir de 09 de novembro de 2018.

II - Cessar, a partir de 09 de novembro de 2018, a portaria nº 58449/18-SA.4, que atribuiu Gratificação Especial II, prevista na Lei Municipal nº 6.663, de 19 de abril de 2018.

#### **PORTARIA Nº 58542/18 – SA-4**

I-Nomear FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES NETO – 44.727-1 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor II- GST, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 09 de novembro de 2018.

II - Atribuir, a partir de 09 de novembro de 2018, a Gratificação Especial II prevista na Lei Municipal nº 6.663, de 19 de abril de 2018.

#### **PORTARIA Nº 58543/18 – SA-4**

I-Nomear LARISSA ALVES NOGUEIRA DO PRADO – R.G. 44.659.462-3 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor II - GSU, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 09 de novembro de 2018.

II - Atribuir, a partir de 09 de novembro de 2018, a Gratificação Especial II prevista na Lei Municipal nº 6.663, de 19 de abril de 2018.

#### **PORTARIA Nº 58544/18 – SA-4**

Cessar, a partir de 01 de novembro de 2018, os efeitos da portaria nº 57612/18-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à "P", ao(a) funcionário(a) NELSON LUIZ CAMPOS ANDRADE, matrícula nº 17278-7, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.37).

#### **APOSTILA Nº 128/18–SA.4**

1. Apostilar a Portaria nº 52546/15, que nomeou EMERSON RICARDO PINTO - 25143-6, para exercer o cargo de PROF II ED. BÁSICA – SE-113, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 25143/T, em especial o parecer nº 375/2018 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 05/09/2018.

2. Apostilar a Portaria nº 52463/15, que nomeou SIDNEI DOMINGOS DE LIMA - 26151-0, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 26151/T, em especial o parecer nº 376/2018 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 28/08/2018.

3. Apostilar a Portaria nº 52593/15, que nomeou CLAUDIA REGINA ALVES - 33948-0, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-113, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 33948/T, em especial o parecer nº 377/2018 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 12/09/2018.

4. Apostilar a Portaria nº 52763/15, que nomeou RICARDO MONTEMOR - 39095-5, para exercer o cargo de TEC EDUCAÇÃO FÍSICA – SESP-1, referência "29-B", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39095/T, em especial o parecer nº 378/2018 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 23/09/2018.

5. Apostilar a Portaria nº 50073/14, que nomeou BRISA ALVES DE ABREU - 39845-8, para exercer o cargo de PROF II ED. BÁSICA – SE-116, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39845/T, em especial o parecer nº 379/2018 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 12/05/2018.

6. Apostilar a Portaria nº 50467/14, que nomeou MARIA VILANI FREITAS - 40452-2, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40452/T, em especial o parecer nº 380/2018 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 16/06/2018.

7. Apostilar a Portaria nº 50620/14, que nomeou JOSE CANDIDO DA SILVA - 40531-6, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-114, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40531/T, em especial o parecer nº 381/2018 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 28/09/2018.

8. Apostilar a Portaria nº 50812/14, que nomeou HERCILIA EMANUELA S E SILVA - 40661-3, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40661/T, em especial o parecer nº 382/2018 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 02/09/2018.

9. Apostilar a Portaria nº 51077/14, que nomeou EDGARD E DE MORAIS JUNIOR - 40869-9, para exercer o cargo de PROF II ED. BÁSICA – SE-116, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40869/T, em especial o parecer nº 383/2018 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 04/07/2018.

10. Apostilar a Portaria nº 51077/14, que nomeou KAROLINE BARELLI B MARCONDES - 40872-0, para exercer o cargo de PROF II ED. BÁSICA – SE-116, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40872/T, em especial o parecer nº 384/2018 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 31/05/2018.

11. Apostilar a Portaria nº 51007/14, que nomeou GREICE LIMAS FERNANDES - 41007-6, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41700/T, em especial o parecer nº 385/2018 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 29/07/2018.

12. Apostilar a Portaria nº 51077/14, que nomeou TANIA AVENIA LEMES DE CARVALHO - 41129-2, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41129/T, em especial o parecer nº 386/2018 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 10/09/2018.

13. Apostilar a Portaria nº 51869/15, que nomeou PRISCILA PETERLINI GON - 41220-6, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-114, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41220/T, em especial o parecer nº 387/2018 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 29/09/2018.

14. Apostilar a Portaria nº 52065/15, que nomeou ROGERIO FORTUNATO - 41329-4, para exercer o cargo de AUDITOR FISCAL RENDAS MUNICIPAIS – SF-1, referência "36-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41329/T, em especial o parecer nº 388/2018 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 16/07/2018.

15. Apostilar a Portaria nº 52186/15, que nomeou CELSO EDUARDO SA T T DE MELLO - 41466-4, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41466/T, em especial o parecer nº 389/2018 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 25/07/2018.

16. Apostilar a Portaria nº 52186/15, que nomeou ANA ELISA NASCIMENTO - 41485-0, para exercer o cargo de PROF II ED. BÁSICA – SE-116, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41485/T, em especial o parecer nº 390/2018 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 16/08/2018.

17. Apostilar a Portaria nº 52378/15, que nomeou MARIA DEL CARMEN C MARTIN - 41541-6, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-113, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41541/T, em especial o parecer nº 391/2018 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 10/09/2018.

18. Apostilar a Portaria nº 52403/15, que nomeou JAILTON FERREIRA DE CARVALHO - 41558-9, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41558/T, em especial o parecer nº 392/2018 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 18/07/2018.

19. Apostilar a Portaria nº 52389/15, que nomeou JOYCE DA SILVA TORE - 41567-8, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL – SAS-1, referência "32-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41567/T, em especial o parecer nº 393/2018 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 25/08/2018.

20. Apostilar a Portaria nº 52463/15, que nomeou GISELE CARDOSO - 41600-6, para exercer o cargo de PROF II ED. BÁSICA – SE-113, referência "E2-A", para



inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 01/10/2018.

47. Apostilar a Portaria nº 52606/15, que nomeou LEONARDO GOMES DE SOUZA - 41743-4, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41743/T, em especial o parecer nº 421/2018 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 14/09/2018.

48. Apostilar a Portaria nº 52656/15, que nomeou ANDREIA CRISTINA PATRICIO - 41748-4, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41748/T, em especial o parecer nº 422/2018 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 23/09/2018.

49. Apostilar a Portaria nº 52656/15, que nomeou ERICA ANDRADE CARLOSS - 41749-2, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência “E1-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41749/T, em especial o parecer nº 423/2018 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 24/09/2018.

50. Apostilar a Portaria nº 52655/15, que nomeou BRUNO BERTOLINO DOS S DUTRA - 41756-5, para exercer o cargo de FISCAL TRIBUTARIO – SF-1, referência “28-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41756/T, em especial o parecer nº 424/2018 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 19/09/2018.

51. Apostilar a Portaria nº 57986/18, que nomeou DIOGO ALEXANDRE D DE OLIVEIRA - 41757-3, para exercer o cargo de FISCAL TRIBUTARIO – SF-1, referência “28-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41757/T, em especial o parecer nº 425/2018 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 19/09/2018.

52. Apostilar a Portaria nº 52733/15, que nomeou RENATO NUNES NETO - 41763-7, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência “PE1-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41763/T, em especial o parecer nº 426/2018 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 22/09/2018.

53. Apostilar a Portaria nº 52733/15, que nomeou JOSILMA PEREIRA R DA SILVA - 41769-6, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41769/T, em especial o parecer nº 427/2018 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 24/09/2018.

54. Apostilar a Portaria nº 52734/15, que nomeou LETICIA VAZ CREPALDI - 41772-7, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência “PE1-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41772/T, em especial o parecer nº 428/2018 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 23/09/2018.

55. Apostilar a Portaria nº 52763/15, que nomeou KARINA NANNINI - 41786-6, para exercer o cargo de TEC EDUCAÇÃO FÍSICA – SESP-1, referência “29-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41786/T, em especial o parecer nº 429/2018 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 19/09/2018.

56. Apostilar a Portaria nº 52763/15, que nomeou DANILO TAKASHI AOIKE - 41788-2, para exercer o cargo de TEC EDUCAÇÃO FÍSICA – SESP-1, referência “29-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41788/T, em especial o parecer nº 430/2018 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 15/09/2018.

57. Apostilar a Portaria nº 52763/15, que nomeou CARLOS HENRIQUE TAPETTI - 41789-0, para exercer o cargo de TEC EDUCAÇÃO FÍSICA – SESP-1, referência “29-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41789/T, em especial o parecer nº 431/2018 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 27/09/2018.

58. Apostilar a Portaria nº 52763/15, que nomeou TIAGO NOBUYUKI KAJIYAMA - 41792-1, para exercer o cargo de TEC EDUCAÇÃO FÍSICA – SESP-1, referência “29-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41792/T, em especial o parecer nº 432/2018 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 16/09/2018.

59. Apostilar a Portaria nº 52763/21, que nomeou FLAVIO HERRMANN - 41793-9, para exercer o cargo de TEC EDUCAÇÃO FÍSICA – SESP-1, referência “29-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41793/T, em especial o parecer nº 433/2018 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 14/09/2018.

#### APOSTILA Nº 129/18-SA.4

1- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) DEBORA FERREIRA LIMA BARRETO, matrícula 44586-3, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 08/10/2018.

2- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) LUZIA HELENA INACIO DA COSTA, matrícula 44686-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 01/10/2018.

3- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) FABIANA DOMINGUES LUCAS RODRIGUES, matrícula 44696-6, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 04/10/2018.

#### APOSTILA Nº 130/18-SA.4

1- Apostilar Portaria n.º 58429/18 - SA.4, que nomeou o funcionário ANDRÉ LUIZ RAMOS – R.G. 60.029.735-4, para declarar que o nome fica alterado para ANDRÉ LUIS RAMOS.

2- Apostilar Portaria n.º 58431/18 - SA.4, que nomeou o funcionário MARCUS VINICIUS BIZARRO – R.G. 43.958.894-7, para declarar que o nome fica alterado para MARCUS VINICIUS BIZZARO.

#### DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

1-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1010, do (da) servidor (a) MARTA SUSANA BARBOSA PEREIRA, matrícula 19896, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2022 DO N.M.

2-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 998, do (da) servidor (a) CRISTIANE TEIXEIRA MARTINS GADIOLI, matrícula 28691, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2020 DO N.M.

3-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1002, do (da) servidor (a) RENATA KELLY DE GODOI, matrícula 31288, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2020 DO N.M.

4-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1000, do (da) servidor (a) GISLAINE ERICA BARREIRA, matrícula 34596, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2020 DO N.M.

5-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1011, do (da) servidor (a) PAULA REGIANE B. C. ZIVIERI, matrícula 35591, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2022 DO N.M.

6-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1006, do (da) servidor (a) DENISE CRISTINA ALONSO DOLEZAR, matrícula 36448, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2020 DO N.M.

7-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1004, do (da) servidor (a) VIVIANE APARECIDA SIQUEIRA SILVA, matrícula 38401, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2020 DO N.M.

8-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1001, do (da) servidor (a) MIRIANE CARVALHO GOMES, matrícula 40587, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2020 DO N.M.

9-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1003, do (da) servidor (a) NATALIA CRISTINA M PEREIRA, matrícula 41233, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2020 DO N.M.

10-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 988, do (da) servidor (a) LUCIANA DE SOUSA PEREIRA PINTO ANTONIO, matrícula 41632, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2020 DO N.M.

11-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1007, do (da) servidor (a) CARMEM ROSELI DA SILVA SANTANA, matrícula 60682, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2020 DO N.M.

12-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 999, do (da) servidor (a) EDNA MARIA SOARES, matrícula 66059, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2020 DO N.M.

13-INDEFERINDO o pedido de PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) VALNER SGUBIM, matrícula 24552, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 24552/U.

14-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) VALDERESE ANANIAS RAMOS, matrícula 27345, conforme manifestação constante do memorando nº 8/319B-25/2018.

15-INDEFERINDO o pedido de PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) ELVIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 27884, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 27884/U.

16-INDEFERINDO o pedido de CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO, do (da) servidor (a) LILIA DE ARO JACINTHO ROSSI, matrícula 27998, conforme manifestação constante do requerimento/processo.

17-INDEFERINDO o pedido de PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) CLAUDIO APARECIDO BRASIL, matrícula 32114, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 32114/U.

18-INDEFERINDO o pedido de PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) VALDEIR SANTIAGO, matrícula 32262, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 32262/U.

19-INDEFERINDO o pedido de PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) GERALDO HENRIQUE, matrícula 33128, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 33128/U.

20-DEFERINDO o pedido de CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO, do (da) servidor (a) ALEXANDRE JOSÉ TEIXEIRA PINTO, matrícula

39748, conforme manifestação constante do requerimento/processo.

21-INDEFERINDO o pedido de CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO, do (da) servidor (a) ETEUVANIA POLO RODRIGUES, matrícula 40948, conforme manifestação constante do requerimento/processo.

22-DEFERINDO o pedido de CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO, do (da) servidor (a) RICARDO VIEIRA SILVEIRA, matrícula 42535, conforme manifestação constante do requerimento/processo.

23-Informamos que as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, tornaram-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse:

PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - referência "E1-A", carga horária de 30

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
57620/18-SA.4	VANESSA E SILVA SCATOLIN	338519166	SE-113

OFICIAL DE ESCOLA - referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
58454/18-SA.4	RAYRE RIOS DA SILVA BARRETO	583087371	SE-114

24-INDEFERINDO a LILIAN CRIZ DOMINGOS MACIEL, RG. 40.441.195-2 por meio do Processo Administrativo SB. 71638/2018, o pedido de reconsideração de sua desclassificação em Concurso Público, do cargo de Auxiliar em Educação, de acordo com os itens 7.2 e 7.12 do capítulo 7, do Edital regulador do certame.

#### COMUNICADO DE DESLIGAMENTO Nº 42/2018

01- ADEMIR NASCIMENTO SANTOS - 65775-7, AGENTE SOCIAL DO PELC - SESP-1, Término de Contrato, em 08/11/2018.

02- AMANDA BARBOSA DA SILVA - 65772-3, AGENTE SOCIAL DO PELC -SESP-1, Término de Contrato, em 08/11/2018.

03- ANA MARIA RODRIGUES GOMES - 65768-4, AGENTE SOCIAL DO PELC -SESP-1, Término de Contrato, em 08/11/2018.

04- ARGEU HENRIQUE DA S CARDOSO - 65759-5, AGENTE SOCIAL DO PELC -SESP-1, Término de Contrato, em 08/11/2018.

05- AURENI DE OLIVEIRA RIBEIRO SANTOS - 65740-6, AGENTE SOCIAL DO PELC -SESP-1, Término de Contrato, em 08/11/2018.

06- BARBARA SOUZA SILVA - 79376-5, ESTAGIARIO EM DIREITO -PGM-2, Desligado a Pedido, a partir de 30/10/2018.

07- BRUNA NASCIMENTO GONCALVES - 65773-1, AGENTE SOCIAL DO PELC -SESP-1, Término de Contrato, em 08/11/2018.

08- CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS - 65743-0, AGENTE SOCIAL DO PELC -SESP-1, Término de Contrato, em 08/11/2018.

09- DALBO SANTOS DE ARAUJO - 65761-8, AGENTE SOCIAL DO PELC -SESP-1, Término de Contrato, em 08/11/2018.

10- ELAINE DA ROCHA DUARTE - 65757-9, AGENTE SOCIAL DO PELC -SESP-1, Término de Contrato, em 08/11/2018.

11- ELISANGELA RIBEIRO DOS SANTOS MEDICINA - 65732-5, AGENTE SOCIAL DO PELC -SESP-1, Término de Contrato, em 08/11/2018.

12- GILBERTO LUCAS DONATO - 65745-6, AGENTE SOCIAL DO PELC -SESP-1, Término de Contrato, em 08/11/2018.

13- GRAZIELA FERRAZ ORLANDO - 65747-2, COORDENADOR DE NUCLEO DO PELC - SESP-1, Término de Contrato, em 08/11/2018.

14- HERALDO MATIAS DOS SANTOS - 65730-9, COORDENADOR DE NUCLEO DO PELC -SESP-1, Término de Contrato, em 08/11/2018.

15- JOHN WESLEY DE SOUZA FREITAS - 65750-3, COORDENADOR DE NUCLEO DO PELC -SESP-1, Término de Contrato, em 08/11/2018.

16- LEONARDO PEREZ TUNES - 65751-1, AGENTE SOCIAL DO PELC -SESP-1, Término de Contrato, em 08/11/2018.

17- LUANA DE SOUZA LEONARDO - 65779-9, COORDENADOR DE NUCLEO DO PELC -SESP-1, Término de Contrato, em 08/11/2018.

18- LUCIANO ALMEIDA FERREIRA - 65760-0, AGENTE SOCIAL DO PELC -SESP-1, Término de Contrato, em 08/11/2018.

19- MARIA DA PURIFICACAO SENA DE ALMEIDA - 32538-6, DIRETOR ESCOLAR -SE-113, Falecido, em 23/10/2018.

20- MARIA GLAUCIA BEZERRA DA SILVA - 65766-8, AGENTE SOCIAL DO PELC -SESP-1, Término de Contrato, em 08/11/2018.

21- MOISES FEITOSA DA SILVA - 65764-2, AGENTE SOCIAL DO PELC -SESP-1, Término de Contrato, em 08/11/2018.

22- MONALIZA SILVA OLIVEIRA - 65771-5, AGENTE SOCIAL DO PELC -SESP-1, Término de Contrato, em 08/11/2018.

23- PABLO ARAUJO LINO DE SOUZA - 65776-5, AGENTE SOCIAL DO PELC -SESP-1, Término de Contrato, em 08/11/2018.

24- PETRA RAMOS GUARINON - 65786-2, AGENTE SOCIAL DO PELC -SESP-1, Término de Contrato, em 08/11/2018.

25- RAFAEL RAMOS LUCAS - 65748-0, COORDENADOR DE NUCLEO DO PELC -SESP-1, Término de Contrato, em 08/11/2018.

26- RENATA VENAGLIA OLIVEIRA DOS SANTOS - 65746-4, AGENTE SOCIAL DO PELC -SESP-1, Término de Contrato, em 08/11/2018.

27- RICARDO NOBUO YOSHIKAWA CAMPOS MIRANDA - 65770-7, COORDENADOR DE NUCLEO DO PELC -SESP-1, Término de Contrato, em 08/11/2018.

28- RODOLFO GOMES YOSHINO - 65744-8, AGENTE SOCIAL DO PELC -SESP-1, Término de Contrato, em 08/11/2018.

29- RODRIGO DA PAZ CEOLIN - 65756-1, AGENTE SOCIAL DO PELC -SESP-1, Término de Contrato, em 08/11/2018.

30- SANDRA REGINA SANTANA OLIVEIRA MATOS - 65790-1, AGENTE SOCIAL DO PELC -SESP-1, Término de Contrato, em 15/11/2018.

31- SIDNEI ANTONIO DOS SANTOS - 65735-9, AGENTE SOCIAL DO PELC -SESP-1, Término de Contrato, em 08/11/2018.

32- SILVANA REGINA DOS SANTOS - 65734-1, AGENTE SOCIAL DO PELC -SESP-1, Término de Contrato, em 08/11/2018.

33- TAMIRES SANTANA SILVA - 65762-6, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO -GSAS, Término de Contrato, em 02/11/2018.

34- THIAGO PINHEIRO VICENTE - 65738-3, AGENTE SOCIAL DO PELC -SESP-1, Término de Contrato, em 08/11/2018.

35- VANESSA DE LIMA SILVA - 65742-2, COORDENADOR DE NUCLEO DO PELC -SESP-1, Término de Contrato, em 08/11/2018.

## Seção de Concurso, Seleção e Promoção

### MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO CONTRA A NOTA DA PROVA OBJETIVA /  
REPUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA E QUE NÃO TERÃO A PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL CORRIGIDA /  
REPUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA E QUE TERÃO A PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL CORRIGIDA (LISTA ESPECIAL)**

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018

O Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** aos candidatos inscritos para o Concurso Público nº 02/2018, a análise de recurso contra a nota da prova objetiva e, **em atendimento ao subitem 3.3, do capítulo IX. DOS RECURSOS, do Edital de Abertura de Inscrições, REPUBLICA** a relação de candidatos habilitados na Prova Objetiva e que não terão a Prova Prático-Profissional corrigida e a relação de candidatos habilitados na Prova Objetiva e que terão a Prova Prático-Profissional corrigida (Lista Especial), conforme adiante:

**a) Análise de recurso contra a nota da Prova Objetiva**

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	DECISÃO
375810	Quirino de Almeida Laura Filho	33272409	001 – Procurador I	Deferido

**b) Relação de Candidatos Habilitados na Prova Objetiva e que não terão a Prova Prático-Profissional corrigida**

**001 - Procurador I**

**Habilitado\Não convocado Fase 2**

Inscrição	Nome	Nascimento	C Esp.	Acertos	Nota
35809035	ADEMIR APARECIDO FIGUEIREDO JUNIOR	16/01/1992	32	32	53,33
35687835	ADRIANE CARVALHO DE ALMEIDA	28/12/1993	40	40	66,67
33421471	ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA	02/10/1981	35	35	58,33
33349002	AGATHA GABRIELLE LORENA SEIXAS	24/10/1994	31	31	51,67
33274460	AGENOR FELIX DE ALMEIDA JUNIOR	02/10/1963	37	37	61,67
34529659	ALAN AUGUSTO GUIMARAES	16/03/1986	37	37	61,67
33405298	ALAN KLAYNER BATISTA AGUILLAR GONCALVES OLIVEIRA	09/03/1993	43	43	71,67
35128631	ALANA MARQUES NASCIMENTO	28/10/1987	42	42	70,00
35507152	ALBERTO JOSE PEREIRA DA CUNHA	20/10/1964	31	31	51,67
35219831	ALCIDES AIRES DE ALBUQUERQUE JUNIOR	12/09/1986	32	32	53,33
33297100	ALESSANDRA ANTUNES DE ALMEIDA SALLES	14/09/1984	31	31	51,67
34343997	ALESSANDRA APARECIDA CALVOSO GOMES PIGNATARI	01/12/1973	31	31	51,67

35157852	ALESSANDRA FELICIANO DA SILVA	31/08/1979	38	38	63,33
33383120	ALESSANDRA JUNQUEIRA DE SOUSA JORDAN	29/06/1975	30	30	50,00
34531580	ALESSANDRA MARIA RANGEL ROMAO	20/08/1976	33	33	55,00
33315841	ALESSANDRA MARTINS NEVES COSTA CARVALHO	11/11/1989	35	35	58,33
35520655	ALESSANDRA MORATA MARTINS	28/03/1988	31	31	51,67
35652438	ALESSANDRA TORRANO DA LOZZO	13/11/1975	32	32	53,33
33284628	ALEX DA ROS	19/11/1976	30	30	50,00
35231491	ALEX DA SILVA RODRIGUES	27/09/1988	40	40	66,67
35710462	ALEX ROBERTO PADOVANI	24/12/1982	39	39	65,00
35254971	ALEX SAITO RAMALHO	18/07/1989	44	44	73,33
35528940	ALEX VINICIUS DE ARAUJO BRITO	18/03/1987	31	31	51,67
33442754	ALEXANDRE CHAGAS	06/08/1978	38	38	63,33
34862854	ALEXANDRE CHEUNG	23/11/1970	32	32	53,33
35495570	ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	23/09/1974	32	32	53,33
34838449	ALEXANDRE FRANCISCO SANTOS	14/02/1979	34	34	56,67
34167765	ALEXANDRE JUNG HO HAN	14/01/1986	44	44	73,33
34212582	ALEXANDRE LACERDA	29/06/1974	36	36	60,00
33679398	ALEXANDRE OBVIOSLO NETO	26/03/1985	42	42	70,00
33638098	ALEXANDRE PERES RODRIGUES	24/04/1979	42	42	70,00
35678100	ALEXANDRE STAGNI VIANA E SILVA	20/10/1986	37	37	61,67
34365273	ALICE BARBOZA PEREIRA	01/08/1985	43	43	71,67
34874534	ALINE DAYANE RIBEIRO DA LUZ	27/06/1988	37	37	61,67
35415681	ALINE GITTI WARZEE MATTOS	12/08/1985	31	31	51,67
34420789	ALINE LIE KUNIYOSHI	14/04/1991	40	40	66,67
34299343	ALINE LIMA DA COSTA	18/04/1983	34	34	56,67
36980790	ALINE RIBEIRO DA COSTA FREITAS	14/12/1996	38	38	63,33
35505702	ALINE YKUTA	29/05/1987	38	38	63,33
33426392	ALLAN VINICIUS MARTIN KROM	31/10/1987	38	38	63,33
34097520	ALVARO ANDRADE ANTUNES MELO	11/11/1992	38	38	63,33
34316060	ALYNE GRAZIELI CALISTRO	10/02/1987	31	31	51,67
33679819	ALZIANE DE LIMA SANTOS	06/12/1993	31	31	51,67
33675627	AMALIA BRAGATTO NASCIMENTO VIEIRA	07/09/1991	34	34	56,67
35146206	AMANDA ALCANTARA GONDIM GOMES	23/08/1990	42	42	70,00
35263520	AMANDA CAIRES PEREIRA	18/06/1993	36	36	60,00
34223576	AMANDA CASTRO NEHME	30/05/1992	38	38	63,33
33666040	AMANDA MENDES EVANGELISTA	28/01/1992	44	44	73,33
33790884	AMARA BARBOSA RIBEIRO	04/04/1993	43	43	71,67
34979476	ANA CAROLINA DE PAULA LEAL DE MELO	08/08/1979	32	32	53,33
34866280	ANA CAROLINA DUARTE SACILOTTO	24/10/1988	35	35	58,33
35023902	ANA CAROLINA MENDES PINHEIRO	21/09/1985	33	33	55,00
34944303	ANA CAROLINA OLIVEIRA SANTOS	08/02/1991	38	38	63,33
35755024	ANA CAROLINA SANDRI DE ARAUJO	20/02/1983	44	44	73,33
34819770	ANA CAROLINA SILVA REHDER CAVALE	12/06/1983	38	38	63,33
34046909	ANA CLARA DE JESUS MONTEIRO	03/09/1993	38	38	63,33
33569053	ANA CLAUDIA SHIGASI	11/04/1990	39	39	65,00
35763949	ANA FLAVIA CONSOLIN VAROTTO	01/05/1975	30	30	50,00
35429380	ANA LIGIA DE PAULA ZANIN	26/12/1991	41	41	68,33

35198249	ANA LUIZA VIEIRA DE SA	27/12/1993	44	44	73,33
34181318	ANA MILIANE GOMES	25/01/1984	31	31	51,67
34945458	ANA PAULA ALANIZ MACEDO	08/10/1980	35	35	58,33
35270870	ANA PAULA BUENO FERNANDES	30/11/1993	36	36	60,00
34896856	ANA PAULA NASCIMENTO DE SOUSA SILVA	17/01/1986	36	36	60,00
33711151	ANA PAULA RIBEIRO ALTOE	30/10/1988	39	39	65,00
35689323	ANDERSON GAVA	31/07/1979	30	30	50,00
35520442	ANDERSON GONCALVES FAIA	10/04/1982	35	35	58,33
33377588	ANDERSON GRACIOLI DE QUEIROZ	14/02/1990	40	40	66,67
34258744	ANDRE AUGUSTO MOURA DA SILVA	29/05/1978	37	37	61,67
34214364	ANDRE BEZERRA	20/03/1968	36	36	60,00
34218610	ANDRE F S G NOBRE	06/11/1984	41	41	68,33
35275057	ANDRE LISA BIASI	24/06/1989	44	44	73,33
36989606	ANDRE LUIS MITSUO HIRUTA	01/06/1985	31	31	51,67
35672374	ANDRE LUIZ TEIXEIRA FIGUEIREDO	12/11/1976	30	30	50,00
34115021	ANDRE MANTOVANI	14/07/1979	38	38	63,33
34420258	ANDRE MUNHOZ DE OLIVEIRA	06/01/1993	39	39	65,00
33577080	ANDRE RAMPAZZO DE FREITAS	06/03/1986	35	35	58,33
33433240	ANDRE RICARDO PEIXOTO	17/03/1994	44	44	73,33
35296607	ANDRE SANCHEZ RODRIGUES	08/09/1987	44	44	73,33
33536937	ANDRE SCARANI BAENA	25/09/1991	30	30	50,00
35606134	ANDREIA ABBAD RODRIGUES RIBEIRO	24/09/1980	33	33	55,00
33606536	ANDREIA BERTHAULT MOURA	21/01/1991	33	33	55,00
35122846	ANDRESSA FARIAS DE COSTA	25/08/1991	37	37	61,67
35265680	ANDRESSA SANTOS SILVA	04/04/1996	31	31	51,67
33348111	ANDREWS MEIRA PEREIRA	08/11/1986	33	33	55,00
33437491	ANGELA MARIA DA CONCEICAO SILVA	25/07/1979	36	36	60,00
35310995	ANGELICA BUENO FIDELIS	07/01/1982	34	34	56,67
33360715	ANGELITA VALE OLIVETTI GOMES	20/02/1981	43	43	71,67
33408963	ANNA PAULA NAVARRO REOLON	09/03/1985	33	33	55,00
34848312	ANOSKA WANESKA DE MELO NORMAND	19/06/1989	42	42	70,00
35574690	ANTONIO AUGUSTO MANCILHA NOGUEIRA	07/06/1991	35	35	58,33
35759429	ANTONIO FRANCISCO VASSARI	10/10/1960	30	30	50,00
34767614	ARIADINE DZIURA BOLDO	05/06/1983	38	38	63,33
33277389	ARIELE VICENTE BATISTA	21/07/1988	41	41	68,33
35763930	ARILVAN JOSE DE SOUZA	05/10/1969	38	38	63,33
34338713	ARMANDO DUARTE NETO	16/09/1984	37	37	61,67
34445536	ARTEMIS TAVARES PESSOA NICOLAU	17/04/1991	42	42	70,00
35726458	ARTHUR DIEGO DOS SANTOS FONTOURA	09/07/1987	40	40	66,67
34613919	ARTHUR LORETO LEAL	26/12/1990	43	43	71,67
34159029	AUGUSTO AMARAL BORGONGINO DE CARVALHO	11/11/1990	33	33	55,00
34805915	AUGUSTO MANOEL GUANAES SILVA DE CARVALHO FARIAS	17/12/1988	34	34	56,67
34167455	AUGUSTO OLIVIERI	10/08/1995	32	32	53,33
33444587	BARBARA CRISTINA CARVALHO AUGUSTO	29/03/1989	42	42	70,00
34234330	BARBARA DOS SANTOS LOPES	08/03/1995	32	32	53,33
34331026	BARBARA LEITE LEAL	06/03/1990	40	40	66,67
33871132	BARBARA LIMA FRANCO	09/09/1991	42	42	70,00

34451404	BARBARA MARIA DANTAS MENDES RIBEIRO	26/08/1991	44	44	73,33
35153997	BEATRIZ DA COSTA E SILVA VIANA	25/05/1992	42	42	70,00
34340009	BEATRIZ MARTIN	24/02/1993	33	33	55,00
35634979	BIANCA MENDRONI DE FREITAS	23/11/1993	32	32	53,33
35494956	BIANCA MINETTI APOSTOLICO SILVA	25/02/1989	34	34	56,67
34547908	BIANCA SUZY VIANA DE OLIVEIRA KLUGE	16/05/1990	44	44	73,33
33756171	BLENDIA MARIANO GHELER	13/02/1992	30	30	50,00
35331461	BRENER CASTRO DE PAIVA	07/02/1987	33	33	55,00
35868996	BRENO FRAGA MIRANDA E SILVA	05/10/1988	30	30	50,00
33543470	BRUNA BATISTA SANCHEZ	30/03/1991	38	38	63,33
33704660	BRUNA CRISTINA DE LIMA PORTUGAL	10/11/1989	32	32	53,33
34236406	BRUNA DA SILVA BESSA	04/01/1987	37	37	61,67
34179860	BRUNA KARLA CASSIMIRO DA SILVA	26/03/1988	41	41	68,33
33326177	BRUNA MARIA FERRAZ OLIVEIRA GASPAR CAPELEIRO	29/12/1986	42	42	70,00
35684887	BRUNA MONTORO DE SOUZA	17/02/1986	43	43	71,67
34873562	BRUNA SIMOES PEIXOTO	05/08/1990	42	42	70,00
35124881	BRUNO BASTOS FERNANDES	01/08/1987	39	39	65,00
35145064	BRUNO BICUDO GONCALVES	11/04/1984	42	42	70,00
33451990	BRUNO CAMARGO CAMPOS DE MENEZES	04/09/1988	41	41	68,33
33960704	BRUNO FERREIRA LIMA BOSCO	08/11/1985	39	39	65,00
34580832	BRUNO PENHA GALLUZZI	27/05/1986	39	39	65,00
33311285	BRUNO VINICIUS SANTOS	27/03/1989	36	36	60,00
34521534	CAIO AUGUSTO CIRAULO	08/04/1994	32	32	53,33
33914605	CAIO CESAR MALESKI PEREIRA	23/12/1992	32	32	53,33
33307938	CAIO LAROCA DOMINGUES CARVALHO	09/02/1992	41	41	68,33
33333335	CAIO MARCHIONI DA SILVA	02/01/1993	33	33	55,00
33301646	CAIO VILAS BOAS PRADO	14/11/1994	33	33	55,00
33805962	CAMILA BRONDANI BASSAN	15/12/1987	41	41	68,33
34636749	CAMILA GONCALVES SOBREIRA	22/07/1991	40	40	66,67
33286825	CAMILA LIMA BILLA VACCARI	22/03/1988	36	36	60,00
34713115	CAMILA MARIA SEVERIANO	07/02/1986	34	34	56,67
35158816	CAMILA MARTINS NOVATO	25/06/1985	35	35	58,33
35202823	CAMILA MORAIS COSTA	04/07/1987	41	41	68,33
34813896	CAMILA NAOMY UETI	08/09/1991	39	39	65,00
35750650	CAMILA REITER TIMPONI	17/01/1995	32	32	53,33
33536082	CAMILLE OLIVEIRA DE SOUZA DE SANCTIS	25/09/1981	32	32	53,33
34874950	CAMYLLA GITA SOARES SAMPAIO	15/05/1992	43	43	71,67
35245140	CARINA BARBOSA DA COSTA E SILVA	06/05/1989	30	30	50,00
33596891	CARLA ANDREA DE ALMEIDA OURIQUE GARCIA	19/09/1970	40	40	66,67
34917250	CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR	31/08/1989	32	32	53,33
34693688	CARLOS ALFREDO LOPES VIEIRA DOS SANTOS	31/12/1986	39	39	65,00
35807660	CARLOS ANGELICO CAMPOS DE LIMA FILHO	11/09/1990	42	42	70,00
33539340	CARLOS DE PAULA AMARAL	25/05/1989	31	31	51,67
34440992	CARLOS EDUARDO BRUM CONTE	16/09/1992	42	42	70,00
34860053	CARLOS EDUARDO BUOSI	24/06/1973	39	39	65,00
33549672	CARLOS EDUARDO DE LIMA	25/04/1972	42	42	70,00
34237542	CARLOS EDUARDO DUTRA CURADO	19/02/1989	33	33	55,00



35256508	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA AMADO E SILVA	08/08/1991	32	32	53,33
34663886	CARLOS HENRIQUE ARAUJO GALINDO	05/04/1991	33	33	55,00
35880708	CARLOS HENRIQUE CRUZ E SILVA	04/02/1988	33	33	55,00
33717249	CARLOS LEANDRO MELO DE ALENCAR SIDRONIO	11/02/1988	34	34	56,67
35624957	CARLOS OGAWA COLONTONIO	08/03/1983	38	38	63,33
36596736	CARMEN SABRINA COCHRANE SANTIAGO VIANA	22/01/1988	43	43	71,67
34227890	CAROLINA CECILIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA KANO	05/05/1988	34	34	56,67
35564342	CAROLINA DE CARVALHO SANTOS	17/02/1992	31	31	51,67
33341656	CAROLINA FABRI NEVES	27/12/1979	37	37	61,67
34159657	CAROLINA RIBEIRO NOBREGA	14/02/1985	43	43	71,67
34547002	CAROLINA SANTANA MARTINS	08/06/1988	30	30	50,00
35159790	CAROLINA SOUZA LOPES	05/12/1984	40	40	66,67
35500042	CAROLINE CORREA MENINEA	24/05/1994	36	36	60,00
35251166	CAROLINE DOMINGUES DE SOUZA	19/11/1991	39	39	65,00
35354933	CAROLINE GAUDIO REZENDE	08/03/1987	33	33	55,00
34182888	CAROLINE PIO VILANOVA RODRIGUES	10/04/1992	43	43	71,67
33511276	CASSIA ABRANTES GOMES	13/09/1994	37	37	61,67
34459235	CELI VIVIAN MATSUDA	07/05/1992	37	37	61,67
35844426	CESAR AUGUSTO MARTINS CARNAUBA	08/10/1994	35	35	58,33
34458980	CESAR HENRIQUE BRUHN PIERRE	22/09/1987	40	40	66,67
34187642	CHRISTIAN SOUZA CRUZ	18/07/1988	44	44	73,33
35412887	CINTHIA LIMA DA SILVA SANTOS	27/09/1989	35	35	58,33
34256822	CINTIA DOS SANTOS SOUZA	24/02/1975	39	39	65,00
35194286	CINTIA MARIA DE SOUZA MARINI	13/09/1974	30	30	50,00
33742600	CLAUDIA PITWAK MAGDALENA	27/09/1976	34	34	56,67
35465166	CLAUDIA VIEIRA	19/11/1986	30	30	50,00
35780436	CLEBER FERREIRA NUNES	15/01/1993	37	37	61,67
34344977	CLEBIA ALVES GOMES	21/08/1991	32	32	53,33
33574910	CONRADO CAIRUS XAVIER TAVARES	11/12/1984	35	35	58,33
35672307	CONRADO DE GODOI	07/11/1988	44	44	73,33
33390304	CRISTIANE CORDEIRO CRUZ MENDES	20/05/1988	31	31	51,67
35570725	DALINE PAULA BARROS	20/06/1989	43	43	71,67
35641444	DANIEL ALVES EVSTRATOV	30/11/1970	38	38	63,33
34257110	DANIEL ALVES VIEIRA	08/04/1984	31	31	51,67
33401799	DANIEL MENDES DE ANDRADE	12/08/1983	41	41	68,33
33293570	DANIEL REIS MARINS DE CARVALHO	24/05/1987	41	41	68,33
35624167	DANIEL ZIOUVA GODINHO	28/03/1994	35	35	58,33
35477970	DANIELA BETTI WEBER	29/08/1976	31	31	51,67
35149442	DANIELA BRAGA ARAUJO ZAMPROGNO	06/01/1984	43	43	71,67
34654186	DANIELA DOS SANTOS	12/08/1976	30	30	50,00
34255648	DANIELA ISALBERTI ALONSO	26/05/1992	34	34	56,67
35260920	DANIELA MARTIN LOPES OLIVEIRA	21/09/1980	34	34	56,67
34439919	DANIELA SORAIA SEBEN BRAZ COSTA	20/10/1974	41	41	68,33
35185201	DANIELA UWAMORI NOGUEIRA	21/05/1982	32	32	53,33
34406530	DANIELE MAEKAWA SILVA	08/11/1987	40	40	66,67
33309892	DANIELLE LEONI NASCIMENTO MONTEIRO	31/07/1981	30	30	50,00
34133194	DANILO FERREIRA TAVEIRA DE CARVALHO OLIVEIRA	22/04/1989	31	31	51,67

34881743	DANILO LUCHETTA PRADO	02/04/1995	42	42	70,00
34802738	DAVID ISAAC SEBASTIAO	14/11/1975	34	34	56,67
34223029	DAYANA CAROLINA BARBOSA LOPES SOUZA	15/04/1986	38	38	63,33
35424478	DEBORA ANTENOR RIBEIRO	13/01/1982	30	30	50,00
35149973	DEBORA MORAIS CAVANI DE ALBUQUERQUE	23/01/1992	40	40	66,67
33412863	DEBORA PAGOTTO FIOROTTI	08/05/1991	38	38	63,33
35480319	DEBORAH NEIVA DA SILVA AZEVEDO	17/01/1985	31	31	51,67
33407398	DEBORAH RIBEIRO DE CARVALHO	26/09/1995	34	34	56,67
34874836	DEIVY BRUNO DO NASCIMENTO MEDEIROS	06/07/1987	35	35	58,33
34781986	DEMOSTENES LUIZ RAFAEL BATISTA DE A ESPINDOLA	06/09/1987	43	43	71,67
35340053	DHIEGO AUGUSTO GONCALVES VILELA CASSIMIRO	31/01/1992	37	37	61,67
34984992	DIEGGO RONNEY DE OLIVEIRA	16/08/1987	39	39	65,00
35319798	DIEGO GIMENES AZEVEDO DE FREITAS	17/07/1988	34	34	56,67
33706395	DIEGO MARQUES VIANA	21/12/1985	33	33	55,00
35879157	DIEGO PIMENTA BARBOSA	29/12/1988	42	42	70,00
35589396	DINA HUSEIN ARMAN SABBAG	31/03/1980	32	32	53,33
34701230	DIOGO TAVARES AIEX TAIER	14/02/1990	39	39	65,00
35162414	DIRCEU CHAVES PRATA	03/02/1992	41	41	68,33
34220763	DRISDELLE LOPES SILVA	25/03/1992	31	31	51,67
33477434	DURVAL ROSA BORGES JUNIOR	18/08/1973	37	37	61,67
35151390	EDERSON GEREMIAS PEREIRA	11/12/1972	38	38	63,33
33649383	EDGARD SANTOS FIGUEIRA	04/03/1987	43	43	71,67
35386681	EDNA FERNANDES ASSALVE	01/03/1959	30	30	50,00
35497203	EDSON ALMEIDA DA MOTA	22/09/1969	30	30	50,00
34389814	EDSON BEZERRA DE OLIVEIRA	10/03/1988	33	33	55,00
34602763	EDSON CABRAL DOS SANTOS	20/01/1980	32	32	53,33
34031138	EDSON GOMES DA SILVA	07/11/1986	44	44	73,33
35168587	EDSON PAULO LOPES DOS SANTOS	20/01/1983	43	43	71,67
33725020	EDSON RODRIGUES VELOSO	17/06/1970	39	39	65,00
35476435	EDUARDO HORIGUELA FONSECA	06/01/1986	33	33	55,00
34802819	EDUARDO LOPES MACHADO	04/11/1974	40	40	66,67
33885044	EDUARDO SOUSA PACHECO CRUZ SILVA	27/02/1993	36	36	60,00
33407410	ELAINE ANTUNES FERNANDES	13/04/1981	41	41	68,33
34238816	ELAINE CRISTINA KUIPERS ASSAD	10/11/1977	38	38	63,33
34773428	ELAINE DA SILVA SANTOS	09/06/1982	37	37	61,67
34261664	ELIANA BALCHIUMAS	19/08/1968	32	32	53,33
34477969	ELIANE ANTUNES CAETANO DE SOUZA	04/03/1984	30	30	50,00
34450998	ELIANE VARELLA DOMINGUES	02/10/1974	42	42	70,00
35518731	ELIANE VIEIRA	28/10/1964	36	36	60,00
35361611	ELISA ARAUJO ANTUNES	11/01/1989	43	43	71,67
37073923	ELISA SESANA GOMES	20/05/1966	38	38	63,33
35388617	ELSA WEYNE	26/12/1987	32	32	53,33
34943234	EMANUELA DA CUNHA GOMES	29/09/1980	39	39	65,00
35693967	EMERSON COSTA DOS SANTOS	23/01/1988	37	37	61,67
34376607	ENEAS GUERRA	06/04/1961	34	34	56,67
33572275	ENIO SARAIVA LEAO	06/02/1986	42	42	70,00
34062157	ERICK BARROS E VASCONCELLOS ARAUJO	17/10/1986	44	44	73,33

35123532	ERIK FERNANDO GUEDES ALVES	30/01/1989	40	40	66,67
35447656	ERIKA KIYOMI MACIEL ACASHI	28/11/1980	30	30	50,00
34461620	ERIKA MENDES COUTINHO	14/10/1985	40	40	66,67
34767940	EVAIR RODRIGUES	23/09/1974	35	35	58,33
33446083	EVANDO CRISOSTOMO FILHO	23/04/1992	32	32	53,33
35426926	EVANDRO HENRIQUE PAULINO FARIA	02/08/1994	35	35	58,33
35642432	EVELYN CRISTINA SOUZA DA SILVA	10/04/1991	37	37	61,67
34690964	EVELYN MORAND DE LIMA	29/08/1979	35	35	58,33
34728511	EVERALDO NUNES DA SILVA	10/01/1978	35	35	58,33
35742682	EXPEDITO DE OLIVEIRA LEITE FILHO	04/08/1993	40	40	66,67
33857547	FABIANA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	13/06/1986	35	35	58,33
34535217	FABIANA DEL PADRE TOME	09/06/1976	37	37	61,67
34578498	FABIO AKIRA NAKAMA	08/10/1993	37	37	61,67
35530880	FABIO ALVES PEREIRA	24/06/1979	32	32	53,33
34111662	FABIO GASPAS DE SOUZA	10/08/1988	40	40	66,67
35293101	FABIO LUIS GUIMARAES	29/10/1975	33	33	55,00
34310053	FABIO SILVEIRA ARETINI	06/09/1979	44	44	73,33
34258957	FABIOLLA ARAUJO ROMERO	01/03/1992	30	30	50,00
33565910	FABRICIO RAFAEL PEIXOTO LIRA	14/07/1988	34	34	56,67
33405204	FATIMA PACHECO HAIDAR	25/01/1971	34	34	56,67
34810374	FELIPE CALACA DE CARVALHO	12/02/1991	37	37	61,67
35448202	FELIPE FLEURY FERACIN	10/04/1988	40	40	66,67
33476446	FELIPE LOPES BATISTA FERREIRA	07/05/1985	38	38	63,33
33296626	FELIPE LOPES DO NASCIMENTO	10/01/1987	44	44	73,33
35129530	FELIPE NOWILL MARI	25/08/1990	33	33	55,00
35372362	FERNANDA ARIANE ALVARES DE PAIVA	18/05/1990	40	40	66,67
33567468	FERNANDA DA FONSECA OLIVEIRA	31/07/1991	44	44	73,33
35432756	FERNANDA FRANCA MONTENEGRO	13/11/1986	33	33	55,00
34133771	FERNANDA GALLO DE CARVALHO	08/06/1990	39	39	65,00
35191163	FERNANDA LOUZADA DE SOUSA	16/12/1988	36	36	60,00
35206640	FERNANDA MOREIRA DE MORAIS SILVA	21/05/1985	37	37	61,67
34985468	FERNANDA NOIA DA COSTA LINO	21/10/1977	41	41	68,33
34950915	FERNANDA PERES AMORA	14/01/1985	32	32	53,33
34133470	FERNANDA RAMOS DA SOLEDADE	22/11/1988	36	36	60,00
33311820	FERNANDA SACILOTTO	02/11/1988	31	31	51,67
35465930	FERNANDA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	10/12/1987	34	34	56,67
35674288	FERNANDO AUGUSTO FRANK DE ALMEIDA ALVES	22/01/1990	41	41	68,33
34190597	FERNANDO AUGUSTO MONTEIRO PEREZ	03/09/1973	44	44	73,33
35899956	FERNANDO BALBERDE LUCIO	26/08/1993	31	31	51,67
35529318	FERNANDO CESAR GOMES DE SOUZA	10/04/1982	39	39	65,00
35047984	FERNANDO EDUARDO DE ARAUJO ALVES	14/11/1984	36	36	60,00
34831380	FERNANDO LEITE DIAS	01/02/1980	31	31	51,67
34263365	FERNANDO LUCCHINI PONTES NOGUEIRA	15/10/1992	40	40	66,67
35212187	FERNANDO MAYER FUNARI FILHO	24/03/1995	40	40	66,67
35087625	FILIPE ALMEIDA SALES	07/01/1984	32	32	53,33
35402148	FILIPE MUNIZ CORDEIRO	28/03/1988	40	40	66,67
34725806	FILIPE ORTIZ DE MORAES	30/10/1978	33	33	55,00

35662590	FILIFE REIS CALDAS	23/09/1992	37	37	61,67
34542680	FLAVIA TEIXEIRA NOGUEIRA DE SA	20/12/1989	39	39	65,00
33389993	FLAVIO DOURADO GABALDO	01/08/1985	41	41	68,33
34532749	FRANCELIA SOUSA MIRANDA	02/09/1993	30	30	50,00
34436561	FRANCINE DE AZEVEDO	26/04/1971	33	33	55,00
33481180	FRANCISCO SALOMAO DE ARAUJO SOUSA	05/04/1982	31	31	51,67
34690662	FREDERICO ESPINOZA CERRUTI	12/01/1992	38	38	63,33
34269738	GABRIEL ALVES PASSOS	09/04/1991	41	41	68,33
34510869	GABRIEL CURCI TAVARES RISSO	22/01/1992	44	44	73,33
34201025	GABRIEL DE ALCANTARA ALBUQUERQUE	02/06/1990	42	42	70,00
33700290	GABRIEL DEL COLI GALDINO ROSA	17/08/1993	37	37	61,67
34300040	GABRIEL GOUVEIA FELIX	14/12/1993	41	41	68,33
34030212	GABRIEL MOREIRA SOARES SOBRAL	12/05/1994	36	36	60,00
34662928	GABRIEL PEREIRA SARAIVA NUNES CARVALHO	04/09/1994	41	41	68,33
34899227	GABRIEL VIEIRA RODRIGUES FERREIRA	22/09/1993	38	38	63,33
33418004	GABRIELA ALVES SANT ANA	24/12/1992	43	43	71,67
33575649	GABRIELA HILARIO LIMA	18/03/1994	38	38	63,33
33445834	GABRIELA MAGALHAES BORGES	29/07/1991	34	34	56,67
33698201	GABRIELA SILVA BERNARDES	14/09/1994	41	41	68,33
35851112	GABRIELA VIEIRA LEONARDOS	21/07/1993	37	37	61,67
35656301	GABRIELLE GAZEO FERRARA	18/02/1991	32	32	53,33
35529830	GERALDO OLIVEIRA REIS RABELLO SAMPAIO	31/12/1990	36	36	60,00
34601139	GERSON JANUARIO JUNIOR	28/03/1989	37	37	61,67
35484675	GILBERTO MARINO FERREIRA CONTI	09/08/1981	37	37	61,67
34843302	GILMAR DA SILVA FRANCELINO	02/01/1988	30	30	50,00
33276382	GIOVANI FONSECA DE MIRANDA JUNIOR	14/10/1992	38	38	63,33
34276467	GIOVANI GARCIA DE SOUZA DIAS	22/06/1978	39	39	65,00
35617098	GIOVANNI BRUNO SILVA FERREIRA	19/04/1990	30	30	50,00
35369310	GISELA BAPTISTA TIBIRICA	16/04/1968	40	40	66,67
33541787	GISELA SIMIEMA CESCHIN	20/05/1983	42	42	70,00
33637849	GISELE FERREIRA DE MELO	10/10/1992	37	37	61,67
35218533	GISELE MEIRE LAVANDER PUOZZO	22/05/1986	34	34	56,67
33345295	GIZELI MARIA DE ABREU	24/06/1979	30	30	50,00
33450412	GLAUCIA BAMBIRRA SILVEIRA	07/11/1971	32	32	53,33
33548633	GLAUCIA TADEU MANCINI SANTI	01/07/1974	31	31	51,67
34909931	GLORIA LUCIA DE ALMEIDA TEIXEIRA	24/03/1969	34	34	56,67
33272174	GUILHERME ASSIS DE CARVALHO	25/03/1991	40	40	66,67
33363250	GUILHERME AUGUSTO FERNANDES	20/12/1985	32	32	53,33
34717056	GUILHERME CAVALCANTI	09/05/1984	41	41	68,33
35820861	GUILHERME CORREA VALVERDE	17/02/1989	36	36	60,00
33420165	GUILHERME DIAS ESTEVAM LEAL	02/04/1984	37	37	61,67
34410724	GUILHERME FAGUNDES RODRIGUES	21/12/1995	33	33	55,00
34677844	GUILHERME FRANCISCO ALVES RIBEIRO DIAS	30/01/1987	44	44	73,33
34073515	GUILHERME GABRIEL	29/05/1984	36	36	60,00
35659092	GUILHERME GAZELATO DE MELLO FRANCO	23/05/1976	31	31	51,67
35194162	GUILHERME HENRIQUE SANCHEZ CHENTA	20/12/1985	38	38	63,33
35900938	GUILHERME JOSE PASTANA DE FIGUEIREDO	20/01/1988	37	37	61,67

34667113	GUILHERME LELIS PICININI	07/01/1993	43	43	71,67
36968137	GUILHERME LUCAS VALERIO	19/09/1991	38	38	63,33
35266066	GUILHERME MOSSOLETO JANUARIO	28/05/1991	38	38	63,33
34129340	GUILHERME SARAIVA GRAVA	03/10/1990	42	42	70,00
33675228	GUILHERME SOUSA BERNARDES	30/03/1987	44	44	73,33
35717637	GUSTAVO ALEXANDRE SILVA CARVALHO	18/03/1989	32	32	53,33
34209778	GUSTAVO BARROS BILARVA	27/04/1982	37	37	61,67
35634391	GUSTAVO BATISTA DA SILVA	07/02/1991	32	32	53,33
34812091	GUSTAVO BERTOLA DE SERPA PINTO	21/10/1992	38	38	63,33
35672765	GUSTAVO DAVANCO NARDI	21/04/1992	32	32	53,33
33433321	GUSTAVO DE LUCAS FICHE	15/12/1989	34	34	56,67
33514321	GUSTAVO DE OLIVEIRA ORMROD	28/12/1987	43	43	71,67
33267766	GUSTAVO LEONY LYRA RIOS	13/01/1990	33	33	55,00
34367926	GUSTAVO MUNIZ DA SILVA	13/03/1990	42	42	70,00
37054244	GUSTAVO PIPPA CARDOSO	06/05/1982	42	42	70,00
35520124	GUSTAVO ROCHA BOTAO	16/01/1996	32	32	53,33
35666021	GUSTAVO RODARTE DE QUEIROZ	31/08/1968	35	35	58,33
35605987	HEBERT HIR PINTO	30/06/1986	36	36	60,00
34435492	HEITOR FABIANO MENEGATTI DE VASCONCELOS	21/06/1975	37	37	61,67
34414762	HELEN HWANG	14/07/1987	33	33	55,00
33309930	HELENA GONZALEZ GAIGA	31/05/1990	42	42	70,00
35377208	HELIANDRO SANTOS DE LIMA	03/03/1979	30	30	50,00
34428470	HELIO FRANCISCO FREITAS	01/12/1968	31	31	51,67
35454342	HELIO RICARDO DE SOUZA BRANDAO JUNIOR	08/04/1986	41	41	68,33
34972064	HELLEN GONCALVES LIMA	03/08/1988	44	44	73,33
33420327	HELOISA BARBOSA PINHEIRO RODRIGUES	15/05/1988	30	30	50,00
34551689	HELOISA TARCITANI VARANDAS	23/10/1989	36	36	60,00
35519720	HENRIQUE AGOSTINHO DA ROCHA	10/03/1982	39	39	65,00
35329661	HENRIQUE CANDIDO DA SILVA	23/02/1978	42	42	70,00
35516461	HENRIQUE CARLOS LEITE	30/10/1988	40	40	66,67
35298952	HENRIQUE CESAR CAMPIOTTO TEIXEIRA	21/12/1994	43	43	71,67
34163123	HENRIQUE JOSE DE AGOSTINHO CINTRA	01/12/1984	44	44	73,33
34373594	HENRIQUE NUNES CANEVER	21/12/1982	33	33	55,00
33647623	HENRY ROMANO CARDOSO	24/04/1993	30	30	50,00
33320195	HERCULYS SILVA BARBOSA	27/11/1989	35	35	58,33
34655115	HERIE FERNANDA PESTANA DE SOUZA	22/05/1987	40	40	66,67
34219870	HUGO FERREIRA CAMARA	01/06/1993	43	43	71,67
35605138	HUGO GONCALVES PRIZON	07/04/1991	37	37	61,67
34528490	HUGO LEONARDO BARBOSA FERREIRA DA SILVA	14/07/1991	35	35	58,33
35829427	HUGO LEONARDO DE AQUINO CAVALCANTI	06/08/1985	41	41	68,33
34274650	HUMBERTO ALVES VALADAO	05/02/1991	39	39	65,00
34395059	HUMBERTO DE MELO FUKUZAVA	29/11/1990	44	44	73,33
35417285	HURYANNE ROSO	03/12/1981	30	30	50,00
34251219	IGOR DE AZEVEDO XAVIER SARAIVA	12/05/1993	42	42	70,00
35479639	IGOR FERNANDO CABRAL DOS SANTOS	01/10/1988	37	37	61,67
34548670	IGOR MOSCOVICI	02/01/1987	42	42	70,00
35340029	INGRID EMMERICH HOTT	06/07/1992	42	42	70,00

33770425	ISABELA ANTUNES LEROY	19/02/1990	38	38	63,33
34675396	ISABELA MARTINS GONCALVES	27/12/1995	38	38	63,33
34705880	ISABELA MELO TOZZO	15/09/1993	38	38	63,33
35682884	ISABELLA VIEIRA DO NASCIMENTO	06/10/1990	43	43	71,67
33712573	ISABELLE SALES PAIVA ESCRIBANO	26/03/1986	33	33	55,00
34272194	ISADORA GRUMBT NAJJAR	21/12/1990	40	40	66,67
34803076	ISRAEL VIEIRA FERREIRA PRADO FILHO	20/04/1992	44	44	73,33
33673012	ITALA NAIARA DE OLIVEIRA BARROS	23/02/1992	37	37	61,67
35468181	ITALO BRIAN LOPES DE ALMEIDA	13/02/1995	42	42	70,00
34115536	ITALO SILVA DANTAS	27/10/1983	40	40	66,67
33950237	IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR	10/09/1984	31	31	51,67
35694300	IVAN GIOVANNETTI PIRAJA MARTINS	04/01/1981	35	35	58,33
34639586	IVAN SILVA DE AQUINO	21/06/1990	37	37	61,67
33860254	JACINTA DIAS BARROS	03/06/1983	30	30	50,00
34200720	JACKELINE STEPHANY VILHENA MAIA	28/01/1991	34	34	56,67
34863710	JACKSON VICENTE SILVA	05/10/1990	30	30	50,00
35029650	JAMILE HAMUE NARCISO	11/01/1983	33	33	55,00
35572620	JANAINA CRISPIM ARAUJO	18/02/1981	36	36	60,00
33975540	JAQUELINE DE CARVALHO LUGATO	17/02/1989	31	31	51,67
33613893	JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS	11/11/1989	30	30	50,00
34379347	JAYME FABBRI TOLEDO	25/03/1986	43	43	71,67
34725334	JEANNINE BOTELHO BONNEMASOU	13/06/1983	35	35	58,33
33720088	JEFFERSON SERQUEIRA MACIEL	25/08/1992	38	38	63,33
35409622	JEFFERSON TEIXEIRA MAIA	02/12/1988	40	40	66,67
35619414	JENNY RURIKO TAKEI HAMASAKI	06/10/1969	39	39	65,00
35575662	JESSICA COSTA BARLATTI	19/04/1986	37	37	61,67
34940685	JESSICA DE MENEZES GIMENEZ	29/05/1991	36	36	60,00
34348174	JESSICA GOMES DA COSTA	17/12/1989	30	30	50,00
34645080	JESSICA OLIVEIRA DE CARVALHO	23/06/1989	33	33	55,00
34797734	JILBERGLEI VIEIRA MEDEIROS	03/05/1990	39	39	65,00
34696555	JOANA OLIVEIRA NUNES TEIXEIRA TOLENTINO	26/12/1986	40	40	66,67
34416323	JOANA SOARES CARVALHO	27/04/1985	37	37	61,67
35528982	JOAO CLAUDIO FARIA MACHADO	05/07/1986	34	34	56,67
35442093	JOAO FERREIRA DE MELLO JUNIOR	02/06/1987	32	32	53,33
34361707	JOAO GILBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO	05/03/1986	34	34	56,67
33289182	JOAO GONCALVES RODRIGUES FILHO	10/12/1991	40	40	66,67
33358052	JOAO PAULO MARQUES DOMINGUITO DE CASTRO	08/06/1992	43	43	71,67
35225378	JOAO RICARDO MELO AVELAR	03/04/1987	43	43	71,67
35127023	JOAO VITOR SALVADOR DE SOUZA MOUTINHO	14/11/1996	33	33	55,00
34369910	JOELMA JULIANA ARAUJO DE MELO	08/04/1981	38	38	63,33
33665834	JORDANA SCALIA PEREIRA PASSOS	22/10/1993	31	31	51,67
33602794	JORGE PEREIRA LEE JUNIOR	22/01/1987	30	30	50,00
33386129	JOSE AUGUSTO ALEXANDRIA ALVES	13/05/1990	34	34	56,67
35786450	JOSE DANNIESLEI SILVA DOS SANTOS	31/01/1985	35	35	58,33
33597928	JOSE GASTAO CUNHA ALVES DE TOLEDO	12/07/1984	44	44	73,33
34260943	JOSE GEBRAN BATOKI CHAD	13/03/1995	37	37	61,67
35273216	JOSE PEDRO SANTOS	04/04/1955	30	30	50,00

36434027	JOSE REINALDO LEIRA	02/08/1968	34	34	56,67
33340200	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	22/10/1961	32	32	53,33
34370846	JOYCE NATALLY SOUZA ZAC	16/08/1989	34	34	56,67
33351031	JOYCIANE CARVALHO BORGES	06/06/1990	36	36	60,00
35815477	JULIA BARRETO MANTILLA RODRIGUES NETTO	10/04/1994	30	30	50,00
35622490	JULIA MORATO DE SOUZA BRAGANCA	11/04/1991	42	42	70,00
33695857	JULIANA CARRARETO FAVARATO CASOTI	11/07/1985	44	44	73,33
35443618	JULIANA DOS SANTOS SILVA PINHEIRO	31/05/1989	36	36	60,00
33799032	JULIANA GOMES JUNQUEIRA	13/02/1985	39	39	65,00
34179879	JULIANA MENDES PRATA	15/11/1969	34	34	56,67
35131950	JULIANA STUDART PEREIRA	19/10/1993	44	44	73,33
33641102	JULIANA TEIXEIRA MACHADO	20/02/1992	44	44	73,33
33312141	JULIANO MACIEL DOS SANTOS	06/02/1980	43	43	71,67
35029471	JULIETI PAULA BRAMBILA	04/09/1990	34	34	56,67
33336741	JUSSARA DE MATOS SILVA	30/01/1994	32	32	53,33
33433488	KAMILA NUNES MAIA	18/05/1986	40	40	66,67
33909580	KAREN PINHEIRO THORPE	31/10/1991	35	35	58,33
34514066	KAREN VASCONCELOS DOS SANTOS LIMA	22/05/1976	35	35	58,33
34387692	KARINA ALVES MARTINI	23/12/1976	38	38	63,33
34956646	KARINA FERNANDES SILVA	19/04/1994	35	35	58,33
33653038	KARINA GODOY DE CARLI	24/02/1986	44	44	73,33
34618554	KARINA MORICONI	26/11/1985	43	43	71,67
35007940	KARINA NICEAS FIGUEIREDO	10/02/1988	40	40	66,67
35282932	KARLA CRISTINA FRANCA CASTRO	12/03/1977	37	37	61,67
35289538	KAROLINE MOURA LESSA	09/12/1991	39	39	65,00
34968164	KAROLINNY DIAS RAMOS	14/02/1991	37	37	61,67
35606274	KELLY CRISTINA MAJIMA	01/02/1984	37	37	61,67
34206906	KELLY DE OLIVEIRA RAMOS	01/05/1986	30	30	50,00
34424431	KELLY SORAIA DA SILVA	01/08/1990	36	36	60,00
34583548	KLAUS JOSEF RUF TENORIO	18/08/1987	32	32	53,33
35189622	LAIS KLEIN RIBEIRO	03/06/1994	38	38	63,33
35582030	LAIZA SOARES DONATO	05/01/1987	37	37	61,67
34180354	LARA NAZARETH RIBEIRO	18/04/1995	38	38	63,33
35460903	LARISSA ALMEIDA DE SOUSA E SILVA	12/07/1994	42	42	70,00
35127538	LARISSA BARROS DINIZ	23/11/1994	34	34	56,67
34156666	LARISSA DAS GRACAS PEREIRA	27/11/1988	41	41	68,33
34921303	LARISSA FIRMO DA SILVA	11/05/1992	38	38	63,33
35465654	LARISSA FRAGA DE GAFFGA	28/08/1982	38	38	63,33
35263199	LARISSA JACCOUD	28/11/1989	39	39	65,00
33396833	LARISSA MARIA PAIVA SANTOS	11/11/1988	31	31	51,67
33875545	LARISSA SOUSA PACHECO CRUZ SILVA	25/07/1994	34	34	56,67
33278229	LAURA ELIZANDRA MACHADO CARNEIRO	09/11/1986	32	32	53,33
34809929	LAURA HELENA TAVARES SILVA	02/09/1990	33	33	55,00
34264396	LAYANE MARA ROSA RODRIGUES	07/02/1981	38	38	63,33
34132120	LAYSE NEGROMONTE AZEVEDO	16/12/1988	44	44	73,33
35188766	LEANDRO AGUIAR VOLPATO	10/10/1986	30	30	50,00
34225188	LEANDRO BRODERHAUSEN MOLINA	27/06/1975	31	31	51,67

35788879	LEANDRO CAETANO DOS SANTOS	15/03/1974	33	33	55,00
33988129	LEANDRO GOMES ZAMBONI	16/05/1980	32	32	53,33
33600740	LEANDRO HENRIQUE DE CASTRO OLIVEIRA	17/07/1987	31	31	51,67
33848955	LEILANE SOUZA TEIXEIRA BRITO	05/01/1988	40	40	66,67
34808728	LEONARDO AKIRA KANO	28/03/1984	35	35	58,33
34946306	LEONARDO CORREA SIGOLO	11/08/1976	36	36	60,00
35470429	LEONARDO DA SILVA ALMEIDA	31/10/1992	36	36	60,00
35507489	LEONARDO HENRIQUE GOMES RODRIGUES	14/01/1986	39	39	65,00
33862915	LEONARDO MINARI DE OLIVEIRA	12/09/1981	43	43	71,67
34485066	LEONARDO NAVARRO DA CUNHA	08/08/1989	30	30	50,00
33943257	LEONARDO NEGRAO MAUES	13/01/1996	43	43	71,67
35421843	LEONARDO ROCHA DAHAS JORGE	14/02/1991	33	33	55,00
35521198	LETICIA DA GAMA SOUSA MAGALHAES	11/11/1985	41	41	68,33
34603492	LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA MARTINS	18/11/1987	42	42	70,00
33295948	LETICIA MARIA NUNES MONTECHI	10/04/1994	33	33	55,00
35146478	LEVI MARTINS DE MELO TERCEIRO	15/04/1989	42	42	70,00
34895680	LIDIANE LAUREN PEREIRA	28/12/1990	38	38	63,33
34973982	LIGIA AMORIM MORAES	21/04/1992	38	38	63,33
33468214	LILAH ARISTIDES FONSECA SAINT CLAIR	11/08/1982	39	39	65,00
34571256	LILIAN OLIVEIRA DOS SANTOS	11/11/1982	33	33	55,00
34951512	LILIANN BRANQUINHO BENICIO	12/06/1991	35	35	58,33
34341234	LINARA CRAICE DA SILVA BERTOLIN	25/06/1983	31	31	51,67
34690000	LINCOLN DE TOLEDO FERREIRA	13/09/1991	32	32	53,33
33345058	LISANDRO BOURGUIGNON SCAPIN BOHM	15/04/1984	42	42	70,00
35233001	LIVIA ROSSI SANTANA	07/07/1995	32	32	53,33
34811001	LORENNALISS BRANDAO FERREIRA	13/04/1983	37	37	61,67
35197056	LORIVAL ALLAN FURUCHO FERNANDES	14/04/1983	34	34	56,67
35293446	LUANA DO AMARAL PETERLE	22/01/1993	44	44	73,33
34338519	LUANA RODRIGUES VIEGAS	30/06/1992	43	43	71,67
34817140	LUANE FIGUEIREDO ALMEIDA DE SOUZA	16/05/1991	32	32	53,33
33494177	LUANNA POMARICO	28/03/1988	36	36	60,00
35615761	LUCAS APARECIDO DE ALMEIDA PEREIRA	11/01/1992	34	34	56,67
34385967	LUCAS DE ALMEIDA SANTO	17/07/1987	37	37	61,67
34795618	LUCAS DE CARVALHO FERREIRA	11/08/1992	41	41	68,33
35264950	LUCAS LOPES BRAGANCA	28/10/1991	36	36	60,00
35052015	LUCAS OLIVEIRA FARIA	17/12/1994	42	42	70,00
33363358	LUCAS PEREIRA MITRE	29/10/1995	43	43	71,67
33562377	LUCAS TANAKA REKSIEDLER	02/09/1992	36	36	60,00
34855343	LUCAS TAVARES SIMAO	03/05/1994	41	41	68,33
33481504	LUCAS TIEPPO	05/12/1994	36	36	60,00
35600357	LUCAS YURI COUTINHO TOLEDO	11/05/1994	38	38	63,33
33473307	LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	02/02/1978	30	30	50,00
33716420	LUCIANA FERNANDES DA SILVA	08/10/1983	38	38	63,33
35351276	LUCIANA REI RODRIGUES DOS SANTOS	22/09/1984	36	36	60,00
35237023	LUCIANO CHACHA DE REZENDE	18/03/1985	41	41	68,33
34277293	LUCIANO MIRANDA GONCALVES	10/12/1976	31	31	51,67
35204320	LUIS ALBERTO MATIAS MAGALHAES	07/11/1985	36	36	60,00



34543570	LUIS FELIPE PARDI	09/11/1993	33	33	55,00
35340185	LUIZ CARLOS BONAFIM NEGRI	19/12/1983	41	41	68,33
33378053	LUIZ FELIPE BASTOS	01/03/1978	30	30	50,00
33287538	LUIZ FERNANDO NOBRE LAUER	18/05/1994	39	39	65,00
34443720	LUIZ FERNANDO ZILLI PANASSOLO	30/05/1989	42	42	70,00
35884886	LUIZ FRANCISCO BRUSSOLO FERREIRA	15/09/1990	41	41	68,33
33759090	LUIZ GUSTAVO MALVEZZI	26/12/1979	30	30	50,00
33266859	LUIZ MARIO ARAUJO CAMACHO CARPANEZ	13/12/1988	44	44	73,33
33352747	LUIZ PAULO PESSOTTO SOUZA GOMES	12/03/1992	39	39	65,00
33960887	LUMA ROLLI CARNEIRO SIQUEIRA	13/04/1988	40	40	66,67
34564527	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS GALINDO	13/12/1965	34	34	56,67
35616687	MADIANE MAJDALANE MIGUEZ	12/03/1985	35	35	58,33
34274880	MAIRA NEURAUTER	12/10/1988	42	42	70,00
33731772	MAIRA VALENTIM DA ROCHA	08/09/1990	42	42	70,00
34854924	MAIRON AUGUSTO DOS SANTOS PIZONE	21/08/1983	41	41	68,33
35155426	MAIZA GISELE MENDE BARROS	10/04/1995	36	36	60,00
34325930	MANOEL ANTONIO DE SANTANA	28/02/1970	44	44	73,33
35713887	MANOEL CANDIDO DA SILVA NETO	30/03/1982	38	38	63,33
33294089	MARA AUGUSTA FERREIRA CRUZ GALVAO	30/04/1988	37	37	61,67
35492589	MARC MAGALHAES BUCKUP	11/04/1979	33	33	55,00
34294449	MARCELA COSTA FREITAS	16/11/1992	34	34	56,67
35731060	MARCELLA DE OLIVEIRA RIBEIRO	09/05/1994	35	35	58,33
33479739	MARCELLA DE PAULA GARCIA GIGLIO	26/07/1988	39	39	65,00
35699450	MARCELLA LACRETA LEONE MOREIRA	16/11/1989	30	30	50,00
33365156	MARCELLE SILVA ZACCARO	26/05/1990	43	43	71,67
35257008	MARCELLO DE OLIVEIRA GULIM	10/11/1992	44	44	73,33
33579148	MARCELO CAMARGO MAGANO	21/04/1971	35	35	58,33
34239421	MARCELO FRATIN	28/12/1974	30	30	50,00
33800693	MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS LESSA	19/05/1993	37	37	61,67
33688958	MARCELO HIROYUKI SATO	06/10/1978	30	30	50,00
34222502	MARCELO JESUS DE SOUZA DIAS	12/12/1961	30	30	50,00
33721246	MARCELO KAAM SALVESTRO	20/03/1985	41	41	68,33
33392137	MARCELO MARTINELLI FILHO	11/02/1982	37	37	61,67
34644709	MARCELO MOURA DA SILVA	29/07/1981	38	38	63,33
34618643	MARCELO PEREIRA DALAN	29/12/1970	31	31	51,67
35423854	MARCELO PIRES DE OLIVEIRA	16/07/1980	37	37	61,67
33599351	MARCELO RODRIGO INOCENTI LOBO VIANA	15/11/1991	33	33	55,00
34763830	MARCELO VILELA NHAM	12/11/1991	40	40	66,67
35589523	MARCIA APARECIDA BUDIM	03/04/1972	35	35	58,33
33299919	MARCIO MASSATO INASAWA YANAGUIMOTO	16/10/1973	39	39	65,00
34691294	MARCO ANTONIO BARROS DA SILVA	20/01/1987	39	39	65,00
35249145	MARCO AURELIO CECCATO	01/10/1987	41	41	68,33
35763132	MARCO AURELIO ROSA	21/02/1972	35	35	58,33
33867160	MARCO AURELIO SOUZA MENDES	06/12/1994	42	42	70,00
34381910	MARCOS FELIPE VIEIRA SANTOS PESSOA	03/09/1990	42	42	70,00
35680776	MARCOS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	21/04/1982	37	37	61,67
34350403	MARCOS PAULO VITORIANO QUINTELA	14/01/1993	30	30	50,00

34865705	MARCUS VINICIUS DE ANDRADE CARDOSO NAJAR	01/12/1977	38	38	63,33
35763841	MARCUS VINICIUS SALVINO PATTO	05/03/1974	33	33	55,00
33267065	MARGARIDA MARIA SANTANA DE MOURA	06/11/1968	33	33	55,00
35189410	MARGARIDA REZENDE	28/01/1976	30	30	50,00
33271089	MARIA ALEXSANDRA ALVES MONTEIRO	28/06/1984	36	36	60,00
33676992	MARIA ANGELA MENDES NASCIMENTO MARTINS	30/03/1985	39	39	65,00
35570300	MARIA ANGELICA SABBAGH DE CASTRO	19/11/1981	34	34	56,67
34220895	MARIA CAROLINA GOULART PECCICACCO	03/06/1983	37	37	61,67
34120408	MARIA CAROLINA MOI SILVA	03/11/1989	30	30	50,00
35197650	MARIA CLARA DA COSTA E SILVA VIANA	10/08/1990	36	36	60,00
33918600	MARIA CLEIDE DE CARVALHO MAGALHAES	20/07/1978	44	44	73,33
33849641	MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA RIBEIRO	16/11/1976	37	37	61,67
33922756	MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE RESENDE	11/11/1990	39	39	65,00
37013491	MARIA HELENA DAS NEVES PEREIRA	23/01/1967	32	32	53,33
33267359	MARIA ISABEL BARBOSA DE OLIVEIRA	02/04/1987	30	30	50,00
34430229	MARIA LIDIA BORRI	10/02/1993	41	41	68,33
34156780	MARIA RAQUEL DE VASCONCELOS GOMES SOARES	05/11/1989	43	43	71,67
37028022	MARIANA AMARANTE GUIMARAES	29/04/1993	43	43	71,67
34815368	MARIANA CHALEGRE DE FREITAS NEVES	13/07/1991	38	38	63,33
34338535	MARIANA D OLNE	19/02/1989	44	44	73,33
34209638	MARIANA DE BARROS PENA RIBEIRO PAIVA	15/02/1985	31	31	51,67
34113550	MARIANA GONZAGA DANTAS DE SANTANA	20/06/1991	41	41	68,33
34736875	MARIANA LOPES PALMIRO DA SILVA	20/02/1984	41	41	68,33
34348069	MARIANA NUNES CORDEIRO SANTOS	04/07/1994	39	39	65,00
33457492	MARIANA QUEIROZ MENEGUELLO	12/12/1989	41	41	68,33
33284164	MARIANA SERIKAKU	19/04/1988	33	33	55,00
35070374	MARIANA TERRA CASTELLOTTI	30/10/1982	43	43	71,67
35146940	MARIANA TRINDADE LOPES CORREIA	15/04/1992	42	42	70,00
34597140	MARIANA BRAGA GABRIEL	01/06/1992	34	34	56,67
33505284	MARILENE DAS DORES MONTEIRO	20/08/1987	33	33	55,00
34221158	MARINA BOSQUE FERREIRA PAROLI FRANCO	28/12/1992	30	30	50,00
34897135	MARINA FREITAS STEFANONI	20/03/1984	33	33	55,00
34472533	MARINA NORONHA BARDUZZI MEYER	14/03/1988	38	38	63,33
33325022	MARINA PRADILHA DE FRIAS	24/01/1987	30	30	50,00
33266433	MARINA VEZU MACEDO DE OLIVEIRA	18/12/1989	34	34	56,67
33281602	MARINA VIOLIN FRANCA FELIPE	28/07/1992	36	36	60,00
34934120	MARIO ANTONIO CUNHA	15/06/1959	36	36	60,00
34124330	MARJORIE POLYTO ZACURA	09/07/1995	32	32	53,33
35368292	MARLON COSTA DE FIGUEIREDO	28/03/1989	39	39	65,00
33618313	MARTA CAMPAGNOLI	23/06/1995	34	34	56,67
35674776	MARTINHA INACIO DOS SANTOS	23/11/1974	31	31	51,67
34116206	MATHEUS BERALDO MAGALHAES PAIVA	28/05/1991	35	35	58,33
34640460	MATHEUS BERNARDINA SILVA DA SILVEIRA	18/06/1979	37	37	61,67
33597014	MATHEUS DE CARVALHO DALARMELINA	17/05/1994	35	35	58,33
33614156	MATHEUS DE MARIA CORREIA	17/10/1991	42	42	70,00
33333297	MATHEUS GOMES DE OLIVEIRA TAVARES MARTINS	13/03/1995	39	39	65,00
34909079	MATHEUS SALINO FERRARO	29/11/1991	42	42	70,00

35741554	MATHEWS SCHEFFER RODRIGUES	13/05/1995	31	31	51,67
33672024	MAYARA LIMA DA SILVA	25/05/1988	31	31	51,67
34561684	MAYSA ROCCO STAINSACK	25/03/1980	38	38	63,33
35647825	MICHEL FRANKLIN DA VEIGA BERNARDES	07/06/1986	33	33	55,00
35145153	MICHEL ITO	09/06/1977	35	35	58,33
33834520	MICHELE APARECIDA ROCHA	22/08/1983	43	43	71,67
33281858	MICHELE CARVALHO PAES CAPPELLETTO	11/11/1980	32	32	53,33
33275181	MICHELE DEMICO CAMARGO	22/04/1992	30	30	50,00
34593365	MICHELE WEBER LORENZONI	29/03/1987	33	33	55,00
35551291	MILENE MASTROROSA SANCHES	21/08/1978	31	31	51,67
33583790	MILTON CARLOS RIBEIRO MARTINELLI	05/05/1966	37	37	61,67
35160098	MILTON PERCEBAO	21/03/1963	38	38	63,33
34270370	MIRIAN ARIAS VILLARES	22/01/1983	42	42	70,00
34253076	MIRIAN GIL	19/04/1982	38	38	63,33
33593108	MISSILENE SILVA DE JESUS	22/10/1992	33	33	55,00
33382999	MONICA ARILENA CLEMENTE NESPOLI	04/06/1993	42	42	70,00
34581839	MONICA OLINDA OLIVEIRA FIGUEIRA	08/02/1979	36	36	60,00
34823557	MURILO ALVARENGA DA SILVA	22/05/1989	44	44	73,33
33380341	MURILO SILVEIRA CORREA SILVA	12/02/1987	43	43	71,67
34229965	MYLENA CHRISTINA SILVA DE MATOS	07/08/1990	40	40	66,67
35129417	NAIARA KELLY SILVA GIORDANI OLIVEIRA	10/06/1986	35	35	58,33
34277536	NATACHA MOREIRA DE ALMADA	30/05/1983	32	32	53,33
33874913	NATALIA BRAGA CAVALCANTE	02/01/1990	43	43	71,67
33354774	NATALIA CHAVES DE LIMA	02/07/1988	39	39	65,00
34032142	NATALIA DE AQUINO CESARIO	18/12/1991	41	41	68,33
35622270	NATALIA DE MORAIS MARINHO	04/07/1990	37	37	61,67
33331421	NATALIA FRANCO MASSUIA	19/07/1992	40	40	66,67
34879609	NATALIA PEREIRA CALEGARI CUENCA	15/02/1990	32	32	53,33
34655310	NATALIA RIBEIRO RANGEL	23/05/1993	40	40	66,67
33281173	NATALIA SOUZA REGO LOPES CAMPOS	03/11/1985	42	42	70,00
35516143	NATALY GAROZI	03/06/1993	41	41	68,33
34532323	NATASSIA SILVEIRA DA SILVA	07/08/1988	44	44	73,33
33358877	NATHALIA CAFIEIRO DRUZINI	15/10/1989	42	42	70,00
33760829	NATHALIA LISBOA DE AGUILAR	29/06/1986	42	42	70,00
34275061	NATHALIA MOLLEIS MIZIARA	05/06/1985	41	41	68,33
33894221	NATHALIA MOLON MORAES DIAS	14/02/1986	37	37	61,67
33380953	NATHALIA MOREIRA E SILVA ALVES	27/12/1989	30	30	50,00
34655689	NATHALYA ALVES DOS REIS PESSOA	25/12/1988	33	33	55,00
35867540	NAYARA BATISTA	29/08/1993	31	31	51,67
35498943	NAYARA GHALIE CURY	10/03/1988	39	39	65,00
34228772	NAYARA GUIMARAES SARAIVA	08/12/1990	40	40	66,67
33367914	NAYARA MARQUES DE MENDONCA	29/11/1991	41	41	68,33
33359342	NELTON TORCANI PELLIZZONI	11/02/1976	33	33	55,00
34404678	NICOLAS ALEXEI KUDRIK BASITO	30/03/1987	41	41	68,33
34250433	NICOLE BORGES DE CARVALHO URA	19/11/1992	31	31	51,67
33581894	NIDERLEE E SILVA SOUZA DE MOURA	10/09/1991	42	42	70,00
34195173	NILTON FERNANDES	01/07/1978	30	30	50,00

35761440	NIVEA RODRIGUES SANT ANA CERQUEIRA ZAMPIERI	24/12/1963	30	30	50,00
35552328	OLANDI GOMES MARTINS	09/07/1973	34	34	56,67
33975086	OLIVIA WALDEMBURGO DE OLIVEIRA ABRUNHOSA	22/04/1990	44	44	73,33
33737835	OSMAR CINELLI DE SENNA MOREIRA	13/03/1985	30	30	50,00
33822875	OSMIRIO DE OLIVEIRA BARRETO NETO	25/08/1983	32	32	53,33
33709998	OTHON REBELLO COELHO GOMES	18/09/1985	42	42	70,00
34718397	PALOMA ALVES TEIXEIRA	28/04/1991	34	34	56,67
33541477	PALOMA COSTA ANDRADE	16/08/1991	32	32	53,33
35144050	PAOLA REBEKA DE ANGELO	02/12/1994	37	37	61,67
33410011	PAOLA VIECO PINHEIRO	08/03/1990	35	35	58,33
35583746	PAOLO AROCA CASALE	30/03/1992	35	35	58,33
35016884	PATRICIA AMBRIQUE MARTINEZ	15/03/1992	40	40	66,67
35136618	PATRICIA BELLO DE SA ROSAS COSTA	04/06/1988	44	44	73,33
36813389	PATRICIA CARLA RESTANI JUNGES	08/03/1988	30	30	50,00
34016678	PATRICIA DE OLIVEIRA	23/07/1994	34	34	56,67
34592750	PATRICIA FLORES GARRITANO BRITO	14/11/1992	31	31	51,67
35331844	PATRICIA QUEIROZ MOTTA	28/02/1980	34	34	56,67
34384618	PAULA CECILIA MOREIRA CAMPOS	03/07/1994	31	31	51,67
33770212	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMOES	14/05/1993	36	36	60,00
34766448	PAULA CRISTINA DIAS VELOSO	28/11/1985	44	44	73,33
33481580	PAULA DE GODOY CAMARGO	09/12/1992	35	35	58,33
33301700	PAULA DUARTE PINHO MARCHON	27/11/1986	39	39	65,00
34726888	PAULA GABRIELA BARBOSA DA SILVA SOUTO	29/10/1991	39	39	65,00
33296952	PAULA NORONHA LEMOS COSTA ALTENFELDER	02/07/1991	44	44	73,33
33287937	PAULA RENATA CAETANO DE MIRANDA	17/09/1982	43	43	71,67
35145617	PAULA THAMYRES CONDOTTA	19/11/1990	36	36	60,00
35205709	PAULO BARBOSA DE SOUSA	12/11/1986	35	35	58,33
34601490	PAULO CESAR PEDRO	18/02/1978	30	30	50,00
35429151	PAULO ROBERTO DE LIMA JUNIOR	05/07/1982	37	37	61,67
34202978	PAULO VICTOR MEDEIROS DAMASCENO	26/02/1991	42	42	70,00
35134410	PEDRO BANDEIRA DE MELO PAIVA	06/09/1981	39	39	65,00
35196270	PEDRO EDUARDO RODRIGUES COSTA DE SOUZA	14/05/1991	37	37	61,67
35363240	PEDRO FERNANDES FREIRE	24/02/1992	41	41	68,33
35463325	PEDRO GARCEZ CORREA DA SILVA	11/11/1986	42	42	70,00
33380929	PEDRO HENRIQUE CABRERA CUNHA	12/11/1988	42	42	70,00
35718552	PEDRO IVO DE OLIVEIRA GOMES	19/12/1989	35	35	58,33
33283400	PEDRO LEO ALVES COSTA	29/07/1989	40	40	66,67
33681678	PEDRO MARCELINO FIGUEIRA	11/04/1994	38	38	63,33
35664223	PEDRO MARTINS PERES	05/12/1994	33	33	55,00
33484953	PEDRO SALIM CARONE	23/05/1991	37	37	61,67
34059067	PEDRO TELES QUINDERE RIBEIRO	12/05/1991	34	34	56,67
35739576	PHILIP RICHARD BELO LANDERS	14/05/1988	30	30	50,00
34116907	PRISCILA DA COSTA DE PAULA	19/12/1990	37	37	61,67
35481293	PRISCILA PEIXINHO MAIA	16/01/1992	42	42	70,00
34123199	PRISCILA REGINATTO MANICA MEIRA	12/10/1985	42	42	70,00
33583218	PRISCILA RODRIGUS DE ANDRADE	16/12/1991	33	33	55,00
33320969	PRISCILA SOUSA RODRIGUES	05/10/1987	43	43	71,67

34193820	RACHEL MORAES VALENCA MOREIRA	14/09/1989	34	34	56,67
33536600	RACHEL PASCHOAL MILITO DE LACERDA	26/01/1994	40	40	66,67
33401080	RAFAEL ALEIXO FAVARINI	03/07/1982	35	35	58,33
33948070	RAFAEL AUGUSTO DEMICO CAMARGO	02/12/1993	43	43	71,67
35136359	RAFAEL BATTAGLIA DE NUEVO CAMPOS	01/06/1991	33	33	55,00
34381139	RAFAEL CARVALHO LIMA	28/05/1990	38	38	63,33
35436956	RAFAEL CAVARGE CORTESE	13/05/1991	35	35	58,33
35337478	RAFAEL CONTO DE MORAIS	13/04/1990	35	35	58,33
35201380	RAFAEL CURSINO FARIAS DE ARRUDA	06/05/1993	37	37	61,67
33420718	RAFAEL FERREIRA DALL AMICO	14/02/1995	35	35	58,33
34167781	RAFAEL GUSTAVO MARQUEZINI DA COSTA	12/07/1993	32	32	53,33
34180338	RAFAEL MESQUITA ZAMPOLLI	12/03/1980	41	41	68,33
34639730	RAFAEL NOGUEIRA FERNANDES	13/01/1994	35	35	58,33
35167319	RAFAEL OLIVEIRA CAMARGO	06/01/1990	33	33	55,00
35182296	RAFAEL RIBERTI	27/06/1987	32	32	53,33
35587296	RAFAEL SAMARTIN PEREIRA	19/05/1982	38	38	63,33
35499036	RAFAEL TAVARES SIMAO	28/02/1987	36	36	60,00
35234806	RAFAEL TENTOR DOMINGUES	01/01/1994	43	43	71,67
34445382	RAFAELA ROCHA DOMINGUES	29/08/1991	37	37	61,67
34428968	RAHMAN NAVARRO DE FREITAS KASSIM	17/10/1989	40	40	66,67
35141743	RAISSA CRISTHINE DE ALMEIDA ARAUJO	21/05/1992	38	38	63,33
33395950	RAISSA GONZAGA DE MORAIS	17/05/1988	40	40	66,67
33714991	RAISSA WIECZOREK DA COSTA RIBEIRO	06/03/1990	37	37	61,67
36561150	RANDERSON ANASTACIO DE LEMOS	21/10/1985	41	41	68,33
33526591	RAPHAEL BARBOSA DOS SANTOS TEIXEIRA	26/08/1993	42	42	70,00
33515352	RAPHAEL LOPES AMORIM	16/06/1987	40	40	66,67
35778032	RAPHAEL NOLETO AUAD DE GOMES	12/11/1991	38	38	63,33
35279605	REGINALDO RUIZ	17/10/1968	31	31	51,67
33310149	RENAN DE FARIAS BUSATO	28/01/1989	40	40	66,67
35783303	RENAN DENNY FEITOSA FERNANDES	21/03/1977	32	32	53,33
33417997	RENAN MAIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	19/02/1991	33	33	55,00
33336024	RENATA HAUENSTEIN	09/01/1988	32	32	53,33
33299498	RENATA PINTO DE BARROS	15/05/1991	44	44	73,33
34857192	RENATA RAMOS VIEIRA	02/08/1981	32	32	53,33
34436871	RENATA TIEMI UESUGI	02/04/1991	34	34	56,67
35222832	RENATO ARRUDA ROCHA MONTEIRO	24/08/1987	31	31	51,67
34225749	RENATO CAVALCANTE CALIXTO	09/11/1989	37	37	61,67
34344845	RICARDO ALVES DE SOUZA	26/01/1986	41	41	68,33
35553740	RICARDO BERND GLASENAPP	31/01/1977	31	31	51,67
35192780	RICARDO BORGES ORTEGA	20/11/1977	37	37	61,67
33310297	RICARDO CARDOSO DE BARROS	21/08/1985	44	44	73,33
35296518	RICARDO CHIOU ABE	31/08/1988	39	39	65,00
34692126	RICARDO DOS SANTOS MARTINS	24/01/1983	44	44	73,33
33291403	RICARDO MARTINS DO CARMO	10/09/1987	36	36	60,00
34584846	ROBERTA KARLA INACIO	05/01/1987	34	34	56,67
34804412	ROBERTA LAVAGNOLI GAZEL	27/02/1993	42	42	70,00
33470103	ROBERTA NATHALIE REGO AMARAL PEREIRA	02/08/1983	43	43	71,67

34151559	ROBERTA SILVA VASCONCELOS	08/08/1993	33	33	55,00
34422889	ROBERTO BRUNO NERY FERREIRA	15/06/1979	38	38	63,33
34737405	ROBERTO JOSE COSTA MOTA JUNIOR	06/07/1983	44	44	73,33
34612157	ROBERTO MARCELO ANTUNES	11/04/1970	34	34	56,67
35802650	RODRIGO BARROS OLIVEIRA	16/08/1983	40	40	66,67
35491671	RODRIGO DE OLIVEIRA	26/02/1985	30	30	50,00
35507225	RODRIGO DIAS MACHADO HOMEM	08/09/1975	38	38	63,33
35491400	RODRIGO FONSECA ARGOLLO	05/07/1987	39	39	65,00
33349215	RODRIGO GALVAO DO AMARAL	20/06/1995	42	42	70,00
34145443	RODRIGO MARQUES MIRANDA	23/03/1988	37	37	61,67
34863117	RODRIGO MARQUES PIMENTEL	05/05/1993	34	34	56,67
34823417	RODRIGO NADAIS JURELA	12/01/1995	39	39	65,00
34175733	RODRIGO SOARES PEVA	27/08/1990	31	31	51,67
35819405	RODRIGO TEIXEIRA CINTRA FREIRE DA SILVA	01/08/1985	33	33	55,00
35673893	ROMEU FONTES DE SOUSA	10/09/1974	31	31	51,67
34248153	ROMINA REGO HOLANDA MORGAN	29/05/1973	30	30	50,00
35286164	RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA	17/05/1987	42	42	70,00
35143630	RONALD MARKS SILVA MARQUES	27/10/1976	37	37	61,67
34989080	RONALD THEODORO DE ABREU	22/12/1980	38	38	63,33
35123834	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	13/07/1962	33	33	55,00
33469660	RUI GUIMARAES SAMPAIO	19/12/1991	40	40	66,67
35830204	SAMARA MARIA MENEZES BASTO DE ALBUQUERQUE	05/11/1984	36	36	60,00
33468397	SAMIRA MARIA PEREIRA FERNANDEZ	25/11/1991	34	34	56,67
35863374	SAMUEL RODRIGUES FREIRES	24/09/1985	43	43	71,67
35536888	SANDRO FRANCISCHINI FELIPE	19/06/1976	44	44	73,33
35763906	SARA OTSUBO GARCIA	09/02/1986	32	32	53,33
33851360	SARAH CANELLA	10/03/1988	30	30	50,00
33266107	SAULO LUGON MOULIN LIMA	22/05/1989	42	42	70,00
34117113	SAULO TEOFILU DURANS	15/02/1990	35	35	58,33
33739366	SAVIO IBRAHIM VIANA	31/01/1987	34	34	56,67
34342613	SERGIO BOUSQUET FILHO	29/06/1989	40	40	66,67
34170006	SERGIO CALIXTO SALAFIA	01/07/1995	37	37	61,67
33615250	SERGIO CAMPOS JUNIOR	14/02/1982	36	36	60,00
35787120	SERGIO RENATO DANTAS DE ANDRADE	08/04/1979	30	30	50,00
35533374	SILVANA CRUZ DE OLIVEIRA	20/01/1972	34	34	56,67
35318570	SILVIA APARECIDA SAWAYA SACAMOTO CALUSA	11/07/1967	35	35	58,33
34350586	SILVIA REGINA ALI ZEITOUN REVI	16/04/1979	40	40	66,67
33869200	SOFIA RAMOS SAMPAIO	25/05/1988	44	44	73,33
33818126	SONIA CRISTINA RICARDO CORREIA	27/02/1975	31	31	51,67
34235175	SORAYA BARRETO FLORIM	05/07/1983	38	38	63,33
34223436	STELLA FERREIRA LOPES DA SILVA	28/04/1995	32	32	53,33
35594764	STELLA LOPES RESENDE	18/02/1989	37	37	61,67
33649960	SUELANE FERREIRA DA SILVA	20/12/1986	43	43	71,67
34232303	SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES	18/12/1983	30	30	50,00
34175202	SUELLEN MATOS PEREIRA	28/02/1992	39	39	65,00
33749663	SUMAIA POPIOLEK SFREDO	05/10/1988	43	43	71,67
33671931	SUSANA VANESSA OLIVEIRA	21/04/1985	40	40	66,67

34971793	SUZANNE CRISTINE SANTANA CALANDRINI	15/01/1991	34	34	56,67
34115285	SYLVIA PAULETTI ROQUETTE CAMPANATI	25/12/1981	36	36	60,00
35385073	TAINA MARTINS DA COSTA GONCALVES	30/04/1988	39	39	65,00
33670480	TAISA DA CUNHA LEME ROSSI	12/07/1990	42	42	70,00
33303940	TAMARA BULHA GONCALVES	01/06/1981	30	30	50,00
35450614	TANIA BRUGNOLI PUELKER	16/02/1985	32	32	53,33
34360220	TATIANA KIM	18/07/1978	39	39	65,00
35213639	TAYANE GRANDO FRAGA ZOVICO	30/07/1992	36	36	60,00
34451633	TAYANE MARTINS FRANCA	29/04/1987	40	40	66,67
34554513	TAYNARA SOARES DE OLIVEIRA	05/03/1990	31	31	51,67
35156449	THABATA NOVAES PEREZ	18/05/1993	36	36	60,00
36678724	THAINÁ CARVALHO FELETTE	30/10/1995	37	37	61,67
33296278	THAIS BARRETO REIS	01/12/1987	33	33	55,00
33415889	THAIS DE CARVALHO FILGUEIRA	20/10/1989	30	30	50,00
33273243	THAIS FERREIRA DA MOTA	10/04/1992	44	44	73,33
34060901	THAIS JULIANA RIBEIRO DA SILVA	18/08/1991	33	33	55,00
35232242	THAIS MILENA FERREIRA DE ALMEIDA	05/10/1986	30	30	50,00
34279873	THAIS ROBERTA SANTOS DE QUEIROZ	12/12/1992	44	44	73,33
33287503	THAIS RODRIGUES DA SILVA	09/04/1992	41	41	68,33
34143009	THAIS TAVARES TEIXEIRA	20/03/1992	40	40	66,67
35360780	THAISA BAPTISTAO BETELLI	17/07/1987	35	35	58,33
33833788	THAISA CHIOU	15/08/1985	41	41	68,33
34643478	THALLES GOMES CAMELLO DA COSTA	14/08/1984	30	30	50,00
34941800	THATIANY KAROLINY DA SILVA FERREIRA	22/10/1992	32	32	53,33
33270937	THAYANE MAIO BENEVIDES SANTOS	24/11/1991	33	33	55,00
34469818	THAYNA MACHADO BARBOSA FRANCO	25/06/1988	44	44	73,33
34116036	THAYSSA ESCHER MENDES AZEVEDO	03/02/1986	39	39	65,00
35441178	THIAGO ANDRADE FARIAS	07/07/1984	44	44	73,33
33538441	THIAGO APOSTOLICO CALVITI	02/01/1981	38	38	63,33
33475636	THIAGO BORGES NASCIMENTO	19/10/1984	43	43	71,67
34604979	THIAGO FRANCA VIANNA	06/06/1991	30	30	50,00
35418117	THIAGO MINETTI APOSTOLICO SILVA	02/05/1992	31	31	51,67
34848576	THIAGO SAMPAIO DE CERQUEIRA REGO	16/04/1990	32	32	53,33
34892354	THIAGO SANT ANA	19/01/1985	37	37	61,67
34582274	THIAGO SCHETTINO GONDIM COUTINHO	29/08/1979	42	42	70,00
35569220	TIAGO ALVES DE SOUSA	01/10/1992	43	43	71,67
33282986	TIAGO DA SILVA FALCAO	04/04/1995	41	41	68,33
35645156	TIAGO SHINJI TAKARABE AMAUCHI	01/10/1985	39	39	65,00
34219579	VALDEMAR LEANDRO DA SILVA	19/06/1969	30	30	50,00
34314261	VALMIR FILIPUS	29/05/1994	33	33	55,00
33603766	VALQUIRIA VALIO SIMIONATO	06/04/1994	30	30	50,00
33765758	VANESSA CRISTINA FREIRE	06/03/1980	42	42	70,00
35196262	VANESSA MIRANDA FIGUEREDO	21/01/1981	37	37	61,67
35615494	VANESSA PAIM DE SOUSA	03/10/1984	31	31	51,67
33270031	VANESSA SANTORO FERREIRA	16/11/1993	36	36	60,00
34715452	VICENTE GONCALVES DO NASCIMENTO ROCHA FILHO	22/02/1990	38	38	63,33
35517107	VICTOR ALEXANDRE BATISTA ANDRADE FERREIRA	22/07/1989	39	39	65,00

34621962	VICTOR BROTTTO SGUILLARO	10/08/1984	33	33	55,00
35125004	VICTOR FRANCA FIORITA	07/07/1990	39	39	65,00
33666911	VICTOR GERBELLI BONETTI	09/12/1991	32	32	53,33
33739269	VICTOR HUGO CAMILO SILVA ZANOCCHI	13/04/1993	39	39	65,00
34225005	VICTOR SOARES DA ROCHA	19/02/1988	43	43	71,67
33320870	VINICIO VOLPI GOMES	28/06/1985	39	39	65,00
33459053	VINICIUS BARROS OLIVEIRA	18/03/1985	43	43	71,67
33697078	VINICIUS LOBATO COUTO	13/08/1983	33	33	55,00
34551530	VINICIUS MARINHO MINHOTO	31/08/1987	32	32	53,33
35792272	VINICIUS ROZATTI	31/10/1975	40	40	66,67
35241160	VINNY SOUSA DE QUEIROZ	21/12/1990	40	40	66,67
34519564	VITOR DE SOUZA PINHEIRO	20/06/1988	33	33	55,00
35161701	VITOR KARAVISCH DE MORAES REGO	03/03/1988	37	37	61,67
35263091	VITOR MENDONCA CELANE PINHEIRO	09/05/1991	42	42	70,00
33907978	VIVIAN DOERZAPFF BATISTA DA SILVA	03/02/1989	32	32	53,33
34257462	VIVIAN RIBEIRO BRANDES	23/10/1992	41	41	68,33
34378278	VIVIANE LEME BOVOLON	07/03/1985	31	31	51,67
35693444	VIVIANE TESTAI	30/01/1985	33	33	55,00
35508094	WAGNER CARVALHO DE LACERDA	25/12/1980	34	34	56,67
33667527	WALDIS MARQUART FILHO	02/05/1966	34	34	56,67
35193034	WALLISON DOS SANTOS OLIVEIRA	12/07/1990	33	33	55,00
35126639	WANESSA MUNIZ MARTINEZ	02/12/1987	34	34	56,67
35539895	WELLINGTON VASCONCELOS DE SOUZA JUNIOR	26/06/1993	37	37	61,67
35532467	WENDEL CLAYTON TOMAZ DE SOUZA	29/05/1982	30	30	50,00
34857940	WERNER BOTELHO RAMOS DE GOES	23/02/1987	43	43	71,67
35500891	WESLEY SILVA DRUMOND	06/04/1990	37	37	61,67
35424699	WILLIAM OLIVEIRA MATOS	23/03/1985	42	42	70,00
34649158	YASMIM SECCHIERO CANIVER	22/01/1994	33	33	55,00
34814302	YASMIN ALMEIDA BARRETO DE SOUZA	04/04/1989	40	40	66,67
34560211	YURI BRISOLA GONCALVES	18/06/1987	32	32	53,33
34986197	YURI MENDES OLIVERIA	26/12/1992	44	44	73,33
35314621	YURI RAMON DE ARAUJO	29/01/1990	42	42	70,00
34170200	YVES IVANTES DIAS	16/03/1984	41	41	68,33

**c) Relação de candidatos habilitados na Prova Objetiva e que terão a Prova Prático-Profissional corrigida (Lista Especial)**

**001 - Procurador I**

**Convocado Fase 2 - PNE**

Inscrição	Nome	Nascimento	C Esp.	Acertos	Nota
33692661	ANA PAULA GARCIA GONCALVES	25/04/1969	39	39	65,00
34234519	ANDRE SANT ANA DA SILVA	23/03/1984	38	38	63,33



34176403	DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA	28/01/1982	42	42	70,00
34945970	JESIEL HENRIQUE SUEIRO	17/02/1993	43	43	71,67
35710810	PAULO SERGIO TOKITA IWAGOE	25/06/1985	39	39	65,00
33272409	QUIRINO DE ALMEIDA LAURA FILHO	22/09/1980	45	45	75,00
34657789	WISTON SOUSA DIAS	23/06/1981	40	40	66,67

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 07 de novembro de 2018.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Respondendo pelo Expediente do  
Departamento de Gestão de Pessoas



3373441-0	21/01/1992	Não	20519207-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3375972-3	10/09/1991	Não	MG 1557763-1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3376834-0	07/10/1989	Não	43281556-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3386993-6	15/12/1993	Não	2794612	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3387091-8	23/10/1991	Não	24456163-5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3388008-5	02/04/1987	Não	414332003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3398102-7	19/12/1983	Não	40979317-6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3412360-1	10/01/1991	Não	0288157820053	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3418352-3	06/03/1991	Não	2003014011005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3418725-1	16/09/1992	Não	17273586	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3419702-8	21/01/1990	Não	2132957-ES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3421243-4	02/08/1993	Não	27423707-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3422843-8	04/02/1985	Não	6783081-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3424519-7	15/10/1985	Não	20274535-2	10,00	5,00	10,00	10,00	10,00	0,00	45,00	
3431774-0	01/06/1987	Não	25630550-X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3433175-1	13/02/1969	Não	18506192-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3442455-5	27/10/1991	Não	3237177-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3442754-6	22/10/1989	Não	5.002.029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3447643-1	15/06/1993	Não	3057-833	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3459899-5	10/02/1989	Não	12956583	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3460523-1	17/08/1989	Não	38507480-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3465778-9	23/06/1981	Não	55277427-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3466205-7	17/07/1987	Não	34896	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3475859-3	06/01/1992	Não	8972380-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3494597-0	17/02/1993	Não	48898032-X	10,00	10,00	10,00	0,00	15,00	-0,50	44,50	
3505835-8	14/01/1991	Não	3083756-1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3515391-1	23/12/1983	Não	11570509	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3519794-3	01/01/1990	Não	21736358-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3542083-9	16/08/1983	Não	350700643	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3543765-0	27/10/1982	Não	33719149-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3549397-6	03/09/1992	Não	775172-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3551354-3	20/12/1991	Não	26898549-6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3563467-7	21/04/1989	Não	2005009210522	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3571081-0	25/06/1985	Não	45249949-5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3576502-0	02/12/1991	Não	47947681-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3579238-8	02/08/1986	Não	21235920-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3615112-2	14/05/1994	Não	868222-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3656086-3	27/05/1992	Não	199488	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Habilitados**

Inscrição	Nascimento	Jurado	Documento	N1	N2	N3	N4	N5	N6	N PPP
3517790-0	03/04/1990	Não	1122305	10,00	10,00	10,00	20,00	20,00	-0,50	69,50
3507382-9	21/12/1992	Não	8595761	10,00	15,00	20,00	10,00	20,00	0,00	75,00
3423555-8	15/07/1985	Não	33121304-7	10,00	20,00	15,00	20,00	20,00	0,00	85,00
3525753-9	13/07/1986	Não	09484800-92	10,00	15,00	20,00	10,00	15,00	0,00	70,00
3374570-6	15/05/1994	Não	8.651.397	10,00	15,00	20,00	20,00	15,00	0,00	80,00
3422365-7	25/02/1992	Não	25794677-2	10,00	20,00	15,00	20,00	20,00	-1,25	83,75
3482810-9	20/04/1970	Não	18724970-X	10,00	15,00	15,00	20,00	20,00	-1,50	78,50
3571764-5	17/05/1988	Não	1300630-4	10,00	15,00	20,00	10,00	15,00	0,00	70,00
3341519-6	16/11/1986	Não	34453116-8	10,00	15,00	15,00	10,00	15,00	-1,00	64,00
3702503-1	11/09/1987	Não	439404745	10,00	20,00	15,00	10,00	25,00	-1,00	79,00
3334177-0	19/05/1982	Não	MG 11170397	10,00	15,00	15,00	20,00	15,00	-1,50	73,50
3423451-9	23/03/1984	Não	35398484-X	10,00	15,00	15,00	10,00	20,00	-0,75	69,25
3414166-9	12/03/1992	Não	48535264-3	10,00	15,00	15,00	20,00	20,00	-0,75	79,25
3445355-5	31/10/1987	Não	9483831-2	10,00	15,00	10,00	10,00	15,00	-0,50	59,50
3441924-1	24/09/1991	Não	26956749-1	10,00	10,00	10,00	10,00	15,00	-0,50	54,50
3533727-3	20/12/1982	Não	23032000-4	10,00	5,00	10,00	10,00	15,00	0,00	50,00
3586050-2	12/06/1987	Não	2093576ES	10,00	15,00	20,00	10,00	20,00	-1,00	74,00
3457487-5	09/06/1989	Não	7456367	10,00	15,00	20,00	10,00	20,00	-0,75	74,25
3358260-2	12/07/1991	Não	2341382	10,00	15,00	20,00	20,00	20,00	0,00	85,00
3523288-9	15/02/1992	Não	48446494-2	10,00	20,00	15,00	10,00	20,00	0,00	75,00
3559449-7	19/06/1983	Não	298249807	10,00	15,00	15,00	10,00	15,00	0,00	65,00
3453622-1	12/11/1980	Não	33122828-2	10,00	20,00	20,00	20,00	20,00	0,00	90,00
3474691-9	20/08/1989	Não	15635679	10,00	10,00	15,00	10,00	15,00	-0,50	59,50
3332989-3	21/04/1993	Não	4123425	10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	0,00	60,00
3588608-0	29/05/1990	Não	26628395-1	10,00	15,00	15,00	10,00	20,00	0,00	70,00
3536824-1	19/09/1992	Não	16499117	10,00	15,00	20,00	20,00	25,00	-0,50	89,50
3437808-1	20/08/1991	Não	2005009150589	10,00	20,00	15,00	10,00	20,00	-1,00	74,00
3512537-3	30/05/1992	Não	20381251-6	10,00	20,00	15,00	10,00	15,00	0,00	70,00
3411795-4	28/12/1990	Não	2297347	10,00	15,00	15,00	10,00	25,00	0,00	75,00
3369558-0	19/01/1990	Não	1300776	10,00	15,00	15,00	10,00	15,00	0,00	65,00
3656844-9	04/12/1989	Não	11770305	10,00	10,00	0,00	20,00	15,00	-0,50	54,50
3518202-4	14/03/1991	Não	26945555-6	10,00	15,00	20,00	10,00	20,00	0,00	75,00
3530151-1	09/01/1985	Não	34892482-3	10,00	10,00	15,00	20,00	15,00	-1,00	69,00
3426146-0	16/04/1982	Não	OABMA 10335	10,00	15,00	10,00	10,00	25,00	0,00	70,00
3419938-1	22/11/1986	Não	876042-7	10,00	20,00	15,00	10,00	20,00	0,00	75,00
3410638-3	07/09/1989	Não	21792922-3	10,00	20,00	15,00	20,00	20,00	0,00	85,00
3415612-7	13/11/1981	Não	55172610-6	10,00	15,00	20,00	10,00	15,00	-0,75	69,25
3555915-2	07/11/1986	Não	11796099-7	10,00	10,00	15,00	20,00	20,00	0,00	75,00
3467095-5	29/05/1989	Não	21192519-3	10,00	15,00	15,00	10,00	15,00	0,00	65,00
3361733-3	11/04/1991	Não	2003006011807	10,00	15,00	20,00	20,00	15,00	0,00	80,00

3417640-3	DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA	28/01/1982	Não	98010056999	10,00	10,00	15,00	10,00	15,00	-0,50	59,50
3579522-0	DAVI SOUSA PEIXOTO JOAU E SILVA	01/08/1987	Não	1011079941	10,00	15,00	15,00	20,00	15,00	0,00	75,00
3418761-8	DIEGO NERY DE MENEZES	25/03/1987	Não	16128	10,00	10,00	20,00	20,00	15,00	0,00	75,00
3564450-8	EDUARDO DE BRITO CASTELO BRANCO	03/08/1987	Não	844619	10,00	10,00	10,00	20,00	15,00	0,00	65,00
3341295-2	ELAINE FERNANDES BARIZAO	28/10/1985	Não	11961368	10,00	15,00	15,00	10,00	15,00	0,00	65,00
3367796-4	EMERSON ALESSANDRO GAUDENCIO	31/10/1986	Não	42416660-4	10,00	15,00	15,00	10,00	15,00	-0,25	64,75
3398668-1	FELIPE DE QUADRO DOS SANTOS RAMOS	28/01/1991	Não	2575373--	10,00	10,00	15,00	10,00	20,00	-0,50	64,50
3338190-9	FELIPE GONCALVES DE LIMA	24/04/1995	Não	50188496-8	10,00	15,00	20,00	10,00	15,00	0,00	70,00
3646973-4	FELIPE MARTINS VITORINO	06/03/1992	Não	15398938-MG	10,00	20,00	15,00	20,00	20,00	0,00	85,00
3565510-0	FELIPE RODRIGUES NEVES PINTO	25/04/1990	Não	467872314	10,00	10,00	25,00	20,00	15,00	0,00	80,00
3465359-7	FERNANDA CARDOSO RIBEIRO E SILVA	09/10/1990	Não	13407705-13	10,00	15,00	15,00	10,00	10,00	0,00	60,00
3326909-2	FILIPE FARIAS CORREIA	21/10/1991	Não	027734092004-4	10,00	15,00	15,00	20,00	20,00	-0,75	79,25
3350332-0	GABRIEL SOUSA DE VASCONCELOS	16/07/1993	Não	3218175	10,00	15,00	20,00	10,00	20,00	-0,75	74,25
3341838-1	GISELE DE MELLO COVIZZI	04/09/1980	Não	32694099-6	10,00	15,00	20,00	10,00	25,00	0,00	80,00
3411669-9	GIULIANNA DAIBEM BAZALIA GORI	02/03/1974	Não	23493765-8	10,00	20,00	20,00	10,00	20,00	-1,00	79,00
3433563-3	GUILHERME CABRAL LEAL	15/10/1987	Não	6906099	10,00	10,00	15,00	10,00	15,00	0,00	60,00
3507726-3	GUSTAVO COSTA NOGUEIRA	14/08/1987	Não	262438367-7	10,00	15,00	15,00	10,00	15,00	-1,50	63,50
3353528-0	HELOA PAULA DA SILVA MENDES GOMES	29/09/1991	Não	11630991-5	10,00	20,00	20,00	20,00	25,00	0,00	95,00
3454479-8	ISABELLA LUIZA ALONSO BITTENCOURT	10/06/1990	Não	13557323-MG	10,00	10,00	20,00	20,00	25,00	-0,50	84,50
3481676-3	ISABELLA SILVA GUEDES	16/10/1987	Não	14710569	10,00	15,00	15,00	10,00	10,00	0,00	60,00
3539988-0	IVANISE FILATOW HIRAKAWA	16/04/1984	Não	32648721-9	10,00	10,00	15,00	10,00	25,00	-0,50	69,50
3363195-6	JAMMIL HOLANDA FREITAS	21/09/1989	Não	2004009187409	10,00	10,00	15,00	20,00	10,00	-0,50	64,50
3551889-8	JOAO PAULO DIAS RAMOS	26/11/1982	Não	34247040-1	10,00	20,00	15,00	20,00	20,00	-0,50	84,50
3515377-6	JOAO PAULO SAHB ESTRELA	23/09/1994	Não	6321809	10,00	10,00	15,00	20,00	20,00	0,00	75,00
3496538-6	JULIA ESTEVES GUIMARAES	12/05/1991	Não	7474777	10,00	15,00	15,00	20,00	15,00	0,00	75,00
3380699-3	JULIA GRUPPIONI PASSOS	14/06/1987	Não	13823443	10,00	10,00	15,00	10,00	20,00	-0,50	64,50
3383454-7	JULIANA APARECIDA MARTINS MORENO	02/02/1990	Não	283033034	10,00	10,00	10,00	10,00	15,00	0,00	55,00
3541603-3	JULIANA RODRIGUES DE CARVALHO	16/06/1990	Não	14457788-MG	10,00	10,00	15,00	10,00	20,00	0,00	65,00
3494990-9	JULIANA SPERLE MENDES	08/10/1988	Não	11754916-2	10,00	10,00	15,00	20,00	15,00	0,00	70,00
3359986-6	KAMILLENEVES FILGUEIRAS CABRAL DE SOUZA	07/03/1992	Não	6937822	10,00	20,00	20,00	20,00	25,00	0,00	95,00
3468536-7	LEONARDO JENICHEN DE OLIVEIRA	09/09/1992	Não	23485403-2	10,00	15,00	20,00	20,00	15,00	0,00	80,00
3442994-8	LEONARDO TOKUDA PEREIRA	04/11/1985	Não	34663957-8	10,00	15,00	20,00	10,00	15,00	0,00	70,00
3437460-4	LEONARDO WARMLING CANDIDO DA SILVA	10/06/1991	Não	001675726	10,00	15,00	20,00	10,00	20,00	0,00	75,00
3415370-5	LETICIA ARANTES SILVA	26/06/1990	Não	35099330-0	10,00	15,00	15,00	10,00	20,00	0,00	70,00
3476867-0	LILIA BARCELLOS	29/04/1986	Não	1924326	10,00	10,00	20,00	20,00	10,00	0,00	70,00
3331309-1	LIVIA ALMEIDA PEIXOTO	08/05/1990	Não	MG 13975082	10,00	10,00	15,00	20,00	15,00	-0,50	69,50
3510299-3	LUCAS BARROS CUNHA	05/03/1993	Não	1390167674	10,00	10,00	15,00	10,00	15,00	0,00	60,00
3574738-2	LUCAS SOARES DE OLIVEIRA	18/07/1991	Não	MG16072147	10,00	20,00	20,00	20,00	25,00	0,00	95,00
3413012-8	LUCAS TEIXEIRA GRILLO	05/01/1992	Não	3046-596	10,00	20,00	20,00	10,00	20,00	0,00	80,00
3331663-5	LUIS FELIPE PIMENTEL DAS NEVES REIS	18/02/1989	Não	179177 OAB	10,00	20,00	15,00	20,00	20,00	-0,50	84,50
3406678-0	LUIZ HENRIQUE PEREIRA ERTHAL DA COSTA	12/09/1984	Não	157256-SN	10,00	15,00	15,00	10,00	15,00	-0,50	64,50

3656708-6	LUIZA LOBO VIEIRA NASCIMENTO	23/08/1989	Não	4319592	10,00	15,00	15,00	10,00	15,00	0,00	65,00
3334895-2	LUIZA TIEMI HIRASHIMA	10/11/1988	Não	9656453-8	10,00	10,00	15,00	10,00	15,00	-0,75	59,25
3327726-5	MARCELA PARANHOS PIMENTEL	17/06/1991	Não	32351127-9	10,00	10,00	20,00	20,00	20,00	-0,25	79,75
3540538-4	MARCOS TIBERIO LIMA NUNES	05/10/1990	Não	5001192	10,00	15,00	20,00	20,00	25,00	0,00	90,00
3399995-3	MARIA LUIZA DESCHAMPS	15/09/1994	Não	9153042-2	10,00	15,00	15,00	20,00	15,00	-0,75	74,25
3356838-3	MARILIA DE MIRANDA CHIAPPETTA DOS SANTOS	27/07/1992	Não	8284324	10,00	15,00	15,00	10,00	15,00	-0,75	64,25
3574610-6	MAURICIO CESAR TENORIO DE SOUZA	13/09/1986	Não	13107903--	10,00	15,00	10,00	10,00	15,00	0,00	60,00
3327061-9	MELISSA BESERRA SOUSA	12/10/1990	Não	2414589	10,00	20,00	20,00	10,00	25,00	-0,50	84,50
3363056-9	MICHELLE SELMA VENTURA WILNER	01/08/1984	Não	44310799-3	10,00	10,00	15,00	10,00	15,00	0,00	60,00
3565197-0	NATALIA DE MOURA FALCAO	26/09/1986	Não	43552251-6	10,00	10,00	15,00	20,00	25,00	0,00	80,00
3396343-6	NATALIA MARINA FRANCA	10/02/1991	Não	10.959.655-8	10,00	5,00	15,00	10,00	15,00	0,00	55,00
3513687-1	NATHALIA BELLO DE SA ROSAS COSTA	04/06/1988	Não	0134346720006-006	10,00	15,00	15,00	10,00	20,00	0,00	70,00
3397062-9	NILSON MONTEIRO	21/03/1979	Não	34268880-7	10,00	10,00	15,00	10,00	15,00	0,00	60,00
3328110-6	PAULA FERREIRA DOS SANTOS	07/04/1993	Não	40555140-X	10,00	10,00	10,00	20,00	15,00	-1,00	64,00
3411824-1	PAULO FERNANDO DE SOUZA SIMOES JUNIOR	25/10/1987	Não	7026706	10,00	20,00	15,00	10,00	20,00	-0,50	74,50
3541366-2	PAULO SERGIO FIGUEIREDO PERASSI	02/12/1971	Não	20565070-3	10,00	15,00	10,00	10,00	20,00	0,00	65,00
3327240-9	QUIRINO DE ALMEIDA LAURA FILHO	22/09/1980	Não	32238665-2	10,00	20,00	10,00	10,00	20,00	-0,50	69,50
3385580-3	RAFAEL ALVES FERREIRA DE AZARA	09/11/1989	Não	MG-14.021.841	10,00	20,00	15,00	10,00	25,00	0,00	80,00
3529639-9	RAFAEL DE PAIVA KRAUSS SILVA	03/02/1987	Não	20641820-4	10,00	10,00	20,00	20,00	20,00	0,00	80,00
3338221-2	RAFAEL DIOGO DIOGENES LEMOS	10/01/1984	Não	98010168371	10,00	15,00	10,00	10,00	20,00	-0,25	64,75
3443460-7	RAISSA TOFANI BARBOSA	15/05/1991	Não	MG15924593	10,00	15,00	10,00	10,00	15,00	0,00	60,00
3494346-3	RAVENA DE OLIVEIRA E ALMEIDA SILVA	17/09/1991	Não	1348512261	10,00	10,00	15,00	20,00	20,00	0,00	75,00
3574471-5	REGINA MAGALHAES	12/09/1980	Não	33779474-1	10,00	15,00	15,00	10,00	15,00	0,00	65,00
3421788-6	RENAN GARLA JORGE	18/09/1990	Não	8734226-3	10,00	10,00	10,00	10,00	15,00	-0,50	54,50
3418863-0	RENATA ROCHA SILVA FIALHO	30/04/1994	Não	13361732-MG	10,00	10,00	15,00	10,00	20,00	0,00	65,00
3499705-9	RENATO CARDOSO DE MENESES	25/02/1989	Não	2006010319956	10,00	15,00	15,00	20,00	15,00	-0,50	74,50
3509627-6	RENATO MANENTE CORREA	30/06/1994	Não	40535179-3	10,00	15,00	20,00	10,00	25,00	0,00	80,00
3515672-4	RENATO MENESES OLIVEIRA CAMPOS	19/06/1980	Não	11658340	10,00	10,00	20,00	20,00	25,00	-0,50	84,50
3646451-1	RENATO SOUZA FERRAZ FILHO	15/01/1987	Não	2001006013761	10,00	15,00	20,00	10,00	20,00	-0,50	74,50
3434852-2	RICARDO HIDEAKI ONO	02/06/1991	Não	2688185	10,00	10,00	20,00	10,00	20,00	0,00	70,00
3552574-6	RICARDO SOARES BARICHELLO	13/03/1991	Não	47362490-4	10,00	10,00	15,00	10,00	10,00	0,00	55,00
3479011-0	ROBSON BRUNO DAMIN DE SOUZA	04/08/1991	Não	47685723-5	10,00	10,00	15,00	20,00	15,00	0,00	70,00
3426263-6	RODRIGO SILVA DE ANDRADE	15/01/1981	Não	43182396-0	10,00	10,00	15,00	10,00	20,00	-0,75	64,25
3566675-7	ROMERO FELIPE AZEVEDO CORREA	28/06/1991	Não	MG17451730	10,00	20,00	15,00	20,00	25,00	0,00	90,00
3346261-5	SAHAMIA ISABEL BEZERRA FERREIRA	03/05/1988	Não	2574116	10,00	10,00	15,00	0,00	20,00	-0,25	54,75
3556730-9	SAMUEL GONCALVES DE OLIVEIRA	03/12/1989	Não	200501022059-5	10,00	15,00	20,00	10,00	25,00	0,00	80,00
3362512-3	STEPHANIE PARREIRAS MAGALHAES	16/02/1993	Não	27594112-8	10,00	15,00	10,00	10,00	15,00	-0,50	59,50
3432920-0	THAIS FELIX	21/09/1994	Não	44252271-X	10,00	10,00	20,00	10,00	20,00	0,00	70,00
3528047-6	THAIS JORDAO DA COSTA	06/11/1990	Não	21249161-7	10,00	10,00	20,00	20,00	25,00	0,00	85,00
3432695-2	THALES CARVALHO RAMOS LOUREIRO	05/10/1994	Não	45242595-5	10,00	10,00	15,00	20,00	20,00	0,00	75,00
3341248-0	THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS PAIVA	17/06/1986	Não	160054	10,00	20,00	20,00	20,00	25,00	0,00	95,00

3527702-5	THIAGO VIANA DOS SANTOS ANDRADE	29/04/1985	Não	44.238.214-5	10,00	15,00	15,00	20,00	25,00	0,00	85,00
3409353-2	THOMAS FERNANDES CARDOSO	14/03/1988	Não	2002006045477	10,00	15,00	15,00	10,00	25,00	-0,50	74,50
3513516-6	TIAGO CREMASCO VALIM	18/07/1993	Não	3184267	10,00	15,00	20,00	20,00	25,00	0,00	90,00
3341180-8	TIAGO FADEL MALGHOSIAN	06/08/1989	Não	33087656-9	10,00	5,00	20,00	20,00	15,00	0,00	70,00
3438862-1	VANGELIS RODRIGUES ALVES	04/11/1990	Não	12833315-43	10,00	10,00	20,00	10,00	20,00	0,00	70,00
3510034-6	VERONICA CARRAMA O MELLO	28/05/1990	Não	25569733-6	10,00	20,00	15,00	10,00	20,00	-0,75	74,25
3535404-6	VIRGINIA MENDONCA TOURINHO VIEIRA	02/12/1980	Não	109102	10,00	10,00	15,00	20,00	20,00	0,00	75,00
3364576-0	VITOR AMARO MARINHO	04/04/1984	Não	43474686-1	10,00	15,00	15,00	10,00	15,00	0,00	65,00
3582471-9	VITOR OTTOBONI PORTO MIGLINO	21/08/1991	Não	477785839	10,00	10,00	20,00	10,00	20,00	0,00	70,00
3336228-9	VIVIANE MANDATO TEIXEIRA RIBEIRO DA SILVA	14/07/1963	Não	13140747-8	10,00	15,00	15,00	20,00	15,00	-1,25	73,75
3360330-8	YASMIN RIBEIRO	10/09/1992	Não	8321898	10,00	15,00	20,00	10,00	15,00	0,00	70,00

**Legenda:**

Parte	Nome	Valor Máximo
N1	Ação	10
N2	Prescrição / Decadência	20
N3	Protesto de dívida ativa	25
N4	Redirecionamento	20
N5	Contribuinte do IPTU	25
N6	Descontos	-2
Total		100

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 07 de novembro de 2018.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Respondendo pelo Expediente do  
Departamento de Gestão de Pessoas

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2018**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS**

O Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os candidatos inscritos para o Concurso Público nº 02/2018 para prestarem a prova de títulos **no dia 25 de novembro de 2018**, conforme horário informado, devendo, para tanto, ser observado o que segue:

a) A prova de títulos será realizada **às 14h30**.

O candidato poderá, também, como subsídio, ter acesso ao seu local de prova(s) no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e pelo Disque VUNESP - telefone (11) 3874-6300, em dias úteis, de segunda a sábado, das 8 às 20 horas.

Para a realização da respectiva prova o candidato deverá observar, atentamente, as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público e os termos deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido, não sendo permitida a entrada de candidato que chegar com atraso. **O candidato não poderá entregar título ou complementação fora do horário de convocação.**

O candidato deverá consultar na lista de candidatos convocados, o respectivo prédio, sala e horário de realização de sua prova.

O candidato deverá, ainda, verificar:

- na **Legenda 1**, o prédio correspondente para a realização de sua prova e,
- na **Legenda 2**, o cargo para o qual se inscreveu

**LEGENDA 1 - PRÉDIO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**Cidade: SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP**

**0201** EE DR FAUSTO CARDOSO FIGUEIRA DE MELLO  
RUA FRANCISCO ALVES, 580  
PAULICEIA  
SAO BERNARDO DO CAMPO - SP



**LEGENDA 2 - OPÇÃO DE CARGO**

cargos	
opcao	opcao_nome
001	Procurador I

**Lista de Candidatos Convocados para Prova de Títulos em Ordem Alfabética**

Nome	Documento	inscrição	opção	Prédio	Sala	Hora
ABNER ALCANTARA SAMHA SANTOS	1122305	3517790-0	001	0201	001	14:30
ADRIANO FERREIRA RODRIGUES DE CARVALHO	8595761	3507382-9	001	0201	001	14:30
ALEXANDRE WOLFF BARBOSA	33121304	3423555-8	001	0201	001	14:30
ANA BEATRIZ MACHADO WEYLL	09484800	3525753-9	001	0201	001	14:30
ANA CAROLINA TORRES CAMPOS	8.651.397	3374570-6	001	0201	001	14:30
ANA PAULA DE ALMEIDA	25794677	3422365-7	001	0201	001	14:30
ANA ROSA CUSSOLIM	18724970	3482810-9	001	0201	001	14:30
ANALECIA HANEL RORATO	1300630	3571764-5	001	0201	001	14:30
ANDRE BITENCOURT LOPES	34453116	3341519-6	001	0201	001	14:30
ANDRE CARVALHO TONON	439404745	3702503-1	001	0201	001	14:30
ANDRE RIBEIRO MENDONCA	MG 11170397	3334177-0	001	0201	001	14:30
ANDRE SANT ANA DA SILVA	35398484	3423451-9	001	0201	001	14:30
ANGELO AZEVEDO DE MORAES	48535264	3414166-9	001	0201	001	14:30
AYRON DA CONCEICAO BACH	9483831	3445355-5	001	0201	001	14:30
BARBARA NOBRE DE AQUINO	26956749	3441924-1	001	0201	001	14:30
BIANCA CAROLINA MONTE REY DA CUNHA	23032000	3533727-3	001	0201	001	14:30
BRENO HERNANDES GONCALVES	2093576ES	3586050-2	001	0201	001	14:30
BRUNO CABRAL LEAL	7456367	3457487-5	001	0201	001	14:30
CAIO E SILVA DE MOURA	2341382	3358260-2	001	0201	001	14:30
CAIO LEAO CAMARA FELGA	48446494	3523288-9	001	0201	001	14:30
CAIO SILVEIRA DA SILVA	298249807	3559449-7	001	0201	001	14:30
CAMILA NUCCI DE OLIVEIRA	33122828	3453622-1	001	0201	001	14:30
CAMILA PEREIRA DA SILVA	15635679	3474691-9	001	0201	001	14:30
CARLA VILANI SILVA OLIVEIRA	4123425	3332989-3	001	0201	001	14:30
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO	26628395	3588608-0	001	0201	001	14:30
CARLOS HENRIQUE DIAS	16499117	3536824-1	001	0201	001	14:30
CARLOS HENRIQUE MEDEIROS HOLANDA	2005009150589	3437808-1	001	0201	001	14:30
CAROLINA RIBEIRO MAISONNETTE	20381251	3512537-3	001	0201	001	14:30
CAROLINE BARBOSA ALVES	2297347	3411795-4	001	0201	001	14:30
CAYO AUGUSTO MACHADO RODRIGUES	1300776	3369558-0	001	0201	001	14:30
CESAR AUGUSTO BITARAES SANTOS COUTINHO ALVES	11770305	3656844-9	001	0201	001	14:30

CESAR AUGUSTO DIAS ROSA	26945555	3518202-4	001	0201	001	14:30
CLARISSA TIEMI SUZUKI	34892482	3530151-1	001	0201	001	14:30
CLAUDIA SANTOS COSTA	OABMA 10335	3426146-0	001	0201	002	14:30
CRISTIANO AIALA FERREIRA	876042	3419938-1	001	0201	002	14:30
DANIEL CARVALHO CARDINALI	21792922	3410638-3	001	0201	002	14:30
DANIEL LUZ	55172610	3415612-7	001	0201	002	14:30
DANIEL MOYSES BARRETO	11796099	3555915-2	001	0201	002	14:30
DANIEL PEREIRA SARAIVA NUNES CARVALHO	21192519	3467095-5	001	0201	002	14:30
DANIEL VICTOR SILVA MONTEIRO	2003006011807	3361733-3	001	0201	002	14:30
DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA	98010056999	3417640-3	001	0201	002	14:30
DAVI SOUSA PEIXOTO JOAO E SILVA	1011079941	3579522-0	001	0201	002	14:30
DIEGO NERY DE MENEZES	16128	3418761-8	001	0201	002	14:30
EDUARDO DE BRITO CASTELO BRANCO	844619	3564450-8	001	0201	002	14:30
ELAINE FERNANDES BARIZAO	11961368	3341295-2	001	0201	002	14:30
EMERSON ALESSANDRO GAUDENCIO	42416660	3367796-4	001	0201	002	14:30
FELIPE DE QUADRO DOS SANTOS RAMOS	2575373	3398668-1	001	0201	002	14:30
FELIPE GONCALVES DE LIMA	50188496	3338190-9	001	0201	002	14:30
FELIPE MARTINS VITORINO	15398938	3646973-4	001	0201	002	14:30
FELIPE RODRIGUES NEVES PINTO	467872314	3565510-0	001	0201	002	14:30
FERNANDA CARDOSO RIBEIRO E SILVA	13407705	3465359-7	001	0201	002	14:30
FILIPE FARIAS CORREIA	027734092004	3326909-2	001	0201	002	14:30
GABRIEL SOUSA DE VASCONCELOS	3218175	3350332-0	001	0201	002	14:30
GISELE DE MELLO COVIZZI	32694099	3341838-1	001	0201	002	14:30
GIULIANNA DAIBEM BAZALIA GORI	23493765	3411669-9	001	0201	002	14:30
GUILHERME CABRAL LEAL	6906099	3433563-3	001	0201	002	14:30
GUSTAVO COSTA NOGUEIRA	262438367	3507726-3	001	0201	002	14:30
HELOA PAULA DA SILVA MENDES GOMES	11630991	3353528-0	001	0201	002	14:30
ISABELLA LUIZA ALONSO BITTENCOURT	13557323	3454479-8	001	0201	002	14:30
ISABELLA SILVA GUEDES	14710569	3481676-3	001	0201	002	14:30
IVANISE FILATOW HIRAKAWA	32648721	3539988-0	001	0201	002	14:30
JAMMIL HOLANDA FREITAS	2004009187409	3363195-6	001	0201	002	14:30
JOAO PAULO DIAS RAMOS	34247040	3551889-8	001	0201	002	14:30
JOAO PAULO SAHB ESTRELA	6321809	3515377-6	001	0201	002	14:30
JULIA ESTEVES GUIMARAES	7474777	3496538-6	001	0201	002	14:30
JULIA GRUPPIONI PASSOS	13823443	3380699-3	001	0201	002	14:30
JULIANA APARECIDA MARTINS MORENO	283033034	3383454-7	001	0201	003	14:30
JULIANA RODRIGUES DE CARVALHO	14457788	3541603-3	001	0201	003	14:30
JULIANA SPERLE MENDES	11754916	3494990-9	001	0201	003	14:30
KAMILLENEVES FILGUEIRAS CABRAL DE SOUZA	6937822	3359986-6	001	0201	003	14:30
LEONARDO JENICHEN DE OLIVEIRA	23485403	3468536-7	001	0201	003	14:30
LEONARDO TOKUDA PEREIRA	34663957	3442994-8	001	0201	003	14:30

LEONARDO WARMLING CANDIDO DA SILVA	001675726	3437460-4	001	0201	003	14:30
LETICIA ARANTES SILVA	35099330	3415370-5	001	0201	003	14:30
LILIA BARCELLOS	1924326	3476867-0	001	0201	003	14:30
LIVIA ALMEIDA PEIXOTO	MG 13975082	3331309-1	001	0201	003	14:30
LUCAS BARROS CUNHA	1390167674	3510299-3	001	0201	003	14:30
LUCAS SOARES DE OLIVEIRA	MG16072147	3574738-2	001	0201	003	14:30
LUCAS TEIXEIRA GRILLO	3046	3413012-8	001	0201	003	14:30
LUIS FELIPE PIMENTEL DAS NEVES REIS	179177 OAB	3331663-5	001	0201	003	14:30
LUIZ HENRIQUE PEREIRA ERTHAL DA COSTA	157256	3406678-0	001	0201	003	14:30
LUIZA LOBO VIEIRA NASCIMENTO	4319592	3656708-6	001	0201	003	14:30
LUIZA TIEMI HIRASHIMA	9656453	3334895-2	001	0201	003	14:30
MARCELA PARANHOS PIMENTEL	32351127	3327726-5	001	0201	003	14:30
MARCOS TIBERIO LIMA NUNES	5001192	3540538-4	001	0201	003	14:30
MARIA LUIZA DESCHAMPS	9153042	3399995-3	001	0201	003	14:30
MARILIA DE MIRANDA CHIAPPETTA DOS SANTOS	8284324	3356838-3	001	0201	003	14:30
MAURICIO CESAR TENORIO DE SOUZA	13107903	3574610-6	001	0201	003	14:30
MELISSA BESERRA SOUSA	2414589	3327061-9	001	0201	003	14:30
MICHELLE SELMA VENTURA WILNER	44310799	3363056-9	001	0201	003	14:30
NATALIA DE MOURA FALCAO	43552251	3565197-0	001	0201	003	14:30
NATALIA MARINA FRANCA	10.959.655	3396343-6	001	0201	003	14:30
NATHALIA BELLO DE SA ROSAS COSTA	0134346720006	3513687-1	001	0201	003	14:30
NILSON MONTEIRO	34268880	3397062-9	001	0201	003	14:30
PAULA FERREIRA DOS SANTOS	40555140	3328110-6	001	0201	003	14:30
PAULO FERNANDO DE SOUZA SIMOES JUNIOR	7026706	3411824-1	001	0201	003	14:30
PAULO SERGIO FIGUEIREDO PERASSI	20565070	3541366-2	001	0201	003	14:30
QUIRINO DE ALMEIDA LAURA FILHO	32238665	3327240-9	001	0201	003	14:30
RAFAEL ALVES FERREIRA DE AZARA	MG-14.021.841	3385580-3	001	0201	003	14:30
RAFAEL DE PAIVA KRAUSS SILVA	20641820	3529639-9	001	0201	004	14:30
RAFAEL DIOGO DIOGENES LEMOS	98010168371	3338221-2	001	0201	004	14:30
RAISSA TOFANI BARBOSA	MG15924593	3443460-7	001	0201	004	14:30
RAVENA DE OLIVEIRA E ALMEIDA SILVA	1348512261	3494346-3	001	0201	004	14:30
REGINA MAGALHAES	33779474	3574471-5	001	0201	004	14:30
RENAN GARLA JORGE	8734226	3421788-6	001	0201	004	14:30
RENATA ROCHA SILVA FIALHO	13361732	3418863-0	001	0201	004	14:30
RENATO CARDOSO DE MENESES	2006010319956	3499705-9	001	0201	004	14:30
RENATO MANENTE CORREA	40535179	3509627-6	001	0201	004	14:30
RENATO MENESES OLIVEIRA CAMPOS	11658340	3515672-4	001	0201	004	14:30
RENATO SOUZA FERRAZ FILHO	2001006013761	3646451-1	001	0201	004	14:30
RICARDO HIDEAKI ONO	2688185	3434852-2	001	0201	004	14:30
RICARDO SOARES BARICHELLO	47362490	3552574-6	001	0201	004	14:30
ROBSON BRUNO DAMIN DE SOUZA	47685723	3479011-0	001	0201	004	14:30

RODRIGO SILVA DE ANDRADE	43182396	3426263-6	001	0201	004	14:30
ROMERO FELIPE AZEVEDO CORREA	MG17451730	3566675-7	001	0201	004	14:30
SAHAMIA ISABEL BEZERRA FERREIRA	2574116	3346261-5	001	0201	004	14:30
SAMUEL GONCALVES DE OLIVEIRA	200501022059	3556730-9	001	0201	004	14:30
STEPHANIE PARREIRAS MAGALHAES	27594112	3362512-3	001	0201	004	14:30
THAIS FELIX	44252271	3432920-0	001	0201	004	14:30
THAIS JORDAO DA COSTA	21249161	3528047-6	001	0201	004	14:30
THALES CARVALHO RAMOS LOUREIRO	45242595	3432695-2	001	0201	004	14:30
THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS PAIVA	160054	3341248-0	001	0201	004	14:30
THIAGO VIANA DOS SANTOS ANDRADE	44.238.214	3527702-5	001	0201	004	14:30
THOMAS FERNANDES CARDOSO	2002006045477	3409353-2	001	0201	004	14:30
TIAGO CREMASCO VALIM	3184267	3513516-6	001	0201	004	14:30
TIAGO FADEL MALGHOSIAN	33087656	3341180-8	001	0201	004	14:30
VANGELIS RODRIGUES ALVES	12833315	3438862-1	001	0201	004	14:30
VERONICA CARRAMAO MELLO	25569733	3510034-6	001	0201	004	14:30
VIRGINIA MENDONCA TOURINHO VIEIRA	109102	3535404-6	001	0201	004	14:30
VITOR AMARO MARINHO	43474686	3364576-0	001	0201	004	14:30
VITOR OTTOBONI PORTO MIGLINO	477785839	3582471-9	001	0201	004	14:30
VIVIANE MANDATO TEIXEIRA RIBEIRO DA SILVA	13140747	3336228-9	001	0201	004	14:30
YASMIN RIBEIRO	8321898	3360330-8	001	0201	004	14:30

São Bernardo do Campo, 07 de novembro de 2018.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Respondendo pelo Expediente do  
Departamento de Gestão de Pessoas

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO CONTRA A NOTA DA PROVA OBJETIVA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018**

O Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** aos candidatos inscritos para o Concurso Público nº 05/2018, a análise de recurso contra a nota da prova objetiva, conforme adiante:

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	DECISÃO
375826	Aline Fernandes Galera	33327645	001 - Professor I de Educação Básica	Indeferido
375928	Betel Silva Barra Procopio	33429448	001 - Professor I de Educação Básica	Indeferido
375827	Camilla Pereira Lopes Muniz Soares	33911215	001 - Professor I de Educação Básica	Indeferido
375781	Cristina Gomes Silva Carvalho	34128131	001 - Professor I de Educação Básica	Indeferido
375791	Elaine Batista Nwude	36355895	001 - Professor I de Educação Básica	Indeferido
375800	Eliene Liberato Dos Santos Ramos	34720383	001 - Professor I de Educação Básica	Indeferido
375787	Isabel Cristina De Oliveira	33286779	001 - Professor I de Educação Básica	Indeferido
375806	Ivone Ribeiro De Oliveira	33440867	001 - Professor I de Educação Básica	Indeferido
375816	Joana Darc Fernandes Moraes	35907347	001 - Professor I de Educação Básica	Indeferido
375790	Keila Damasio De Mesquita	35240393	003 - Diretor Escolar	Indeferido
375860	Larissa Da Silva Peres	33870640	001 - Professor I de Educação Básica	Indeferido
375777	Leonir Fatima Rodrigues Da Cunha Lima	35124636	003 - Diretor Escolar	Indeferido
375834	Marcela Da Silva Nogueira	34010645	001 - Professor I de Educação Básica	Indeferido

375779	Marcelo Feliciano Pereira	35789565	003 - Diretor Escolar	Indeferido
375794	Marco Alexandre Nonato Cavalcanti	33335575	003 - Diretor Escolar	Indeferido
375967	Maria Aparecida Nascimento Da Silva	35299894	001 - Professor I de Educação Básica	Indeferido
375784	Maria Girlei Jesus De Souza	33484880	001 - Professor I de Educação Básica	Indeferido
375879	Maxwell Mantelato	33519102	003 - Diretor Escolar	Indeferido
375839	Noemi Coelho Ferle	33871329	001 - Professor I de Educação Básica	Indeferido
375805	Patricia De Oliveira Heuko	34682520	001 - Professor I de Educação Básica	Indeferido
375801	Priscila Regina Da Costa	33779929	001 - Professor I de Educação Básica	Indeferido
375780	Rogério Jose Pereira	34242945	009 - Professor II de Educação Básica - Educação Física	Indeferido
375788	Roseli Antonieta Fernandes	35500972	003 - Diretor Escolar	Indeferido
375813	Silvio Santos Pereira Junior	33499330	006 - Professor de Educação Especial - Deficiência Intelectual/Mental	Indeferido
375786	Thayna Anthonya Pereira Dos Santos	34231242	009 - Professor II de Educação Básica - Educação Física	Indeferido

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 07 de novembro de 2018.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Respondendo pelo Expediente do  
Departamento de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO**

São Bernardo do Campo, 07 de novembro de 2018.  
 RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA  
 Respondendo pelo Expediente do  
 Departamento de Gestão de Pessoas

**COMUNICADO**

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR a (s) desclassificações do (a)(s) candidato (a)(s) adiante relacionado (a)(s), em razão do não atendimento ao Edital de convocação nº 082/2018, conforme item 8.14 do capítulo 8 do Edital de Concurso Público nº 01/2016.

**ASSISTENTE SOCIAL – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016)**

Classif.	Nome	R.G.
40º	DIOGO ALVES SAMPAIO	290546680
41º	ANDREIA LIMEIRA PASSOS	15789080
42º	THÁIS TEIXEIRA CARVALHO	482032996

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 07 de novembro de 2018.  
 RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA  
 Respondendo pelo Expediente do  
 Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 084/2018 – SA-411**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

- Para a realização do processo de admissão:
  - Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

**ASSISTENTE SOCIAL – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016)**

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
43º	LARISSA CRISTINA YAMAMOTO	265340007	13/11	9h00
44º	DANIELLE PACHECO DA SILVA	267796399	13/11	9h00
45º	IVONE APARECIDA DE FREITAS CAETANO	574482659	13/11	9h00

**ENGENHEIRO (DE SEGURANÇA DO TRABALHO) – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)**

Classif	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
8º	JOÃO PAULO BRIZOLA ANDRADE	446459197	13/11	9h00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 07 de novembro de 2018.  
 RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA  
 Respondendo pelo Expediente do  
 Departamento de Gestão de Pessoas

**COMUNICADO**

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR a (s) desclassificações do (a) (s) candidato (a) (s) adiante relacionado (a) (s), em razão do não atendimento ao Edital de convocação 083/2018, conforme item 7.12 do capítulo 7 do Edital de Concurso Público nº 04/2014.

**AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)**

Classif.	Nome	R.G.
1076º	JENIFFER ALVITE PEREIRA	470363587
1077º	LUCIANA ROSA SILVA	291261577
1078º	KARINA DOMINGUES LIMA	342308452

**OFICIAL DE ESCOLA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)**

Classif.	Nome	R.G.
278º	IRIS RODRIGUES CRUZ	420503055

São Bernardo do Campo, 07 de novembro de 2018.  
 RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA  
 Respondendo pelo Expediente do  
 Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 085/2018 – SA- 411**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

- Para a realização do processo de admissão:
  - Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados, atribuição de escola, encaminhamento de exame médico, e para receberem instruções quanto à admissão.

**LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
 Avenida Wallace Simonsen, 188 – Nova Petrópolis – SB Campo – SP

**AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)**

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
1080º	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA	411860367	13/11	10h00
1081º	MAGDA MARCA MODESTO	198846721	13/11	10h00
1082º	TAÍS DE CASTRO E SILVA	277902599	13/11	10h00
1083º	GILMAR DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR	324951346	13/11	10h00
1084º	DEBORAH APARECIDA ANTUNES	430063891	13/11	10h00

**INSPECTOR DE ALUNOS – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)**

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
131º	ARETHA DOS SANTOS LIMA	468466423	13/11	10h00

Mandado de segurança processo nº 1026849-22.2018.8.26.0564 da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo.

**OFICIAL DE ESCOLA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)**

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
279º	GUILHERME VINICIUS COTTING DE SOUZA	480892714	13/11	10h00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.



**CHEGOU O APP PARA FACILITAR sua vida**

# ENCONTRO DE CORAIS DE SÃO BERNARDO

Atividade realizada anualmente  
para comemorar o Mês da Música,  
reunindo vários corais para  
uma tarde musical.



## DIA 10, 16H

**BIBLIOTECA MONTEIRO LOBATO**  
**R. Dr. Fláquer, 26, Centro. Tel.: 2630 5102.**





## Secretaria de Administração e Inovação

### Departamento de Licitações e Materiais

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS – SA-2

##### TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica os seguintes termos de apostilamento:

I - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 275/2018 (SEGUNDO) ao Contrato nº 54/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.769/2017; CONTRATADA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; ASSINATURA: 31/10/2018; OBJETO: fica incluída no Contrato de Prestação de Serviços nº 54/2018 a seguinte dotação orçamentária: 11.115.4.4.90.51.00.16.482.0027.1065-01, Cr.1867-9.

II - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 274/2018 (QUARTO) ao Contrato nº 021/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.80024/2016; CONTRATADA: DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA; ASSINATURA: 07/11/2018; OBJETO: fica incluída no Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2017 seguinte dotação orçamentária: 11.115.4.4.90.39.00.16.482.0027.1065-07, Cr.1855-6.

São Bernardo do Campo, 07 de novembro de 2018.

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS

Diretor do Departamento de Licitações e Materiais

## Pregão Eletrônico

### PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.553/2018 – PEC.02413/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LAMPADAS MISTAS - Abertura do Pregão: 19/11/2018 às 09:00 horas.

PE.554/2018 – PEC.02406/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO CORDÃO TORCIDO E CABOS PP - Abertura do Pregão: 19/11/2018 às 09:00 horas.

PE.555/2018 – PEC.02464/2018 – TELEVISOR, VENTILADOR DE PAREDE E APARELHO DVD - Abertura do Pregão: 19/11/2018 às 14:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br)

#### MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

##### PREGÃO PRESENCIAL

PP 37/2018 – PC 2234/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA A PROCESSAR PAGAMENTOS COM CARTÕES DE CRÉDITO PARA O PARCELAMENTO E RECEBIMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 697/2017 e Nº 736/2018 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN), E COM A PORTARIA 149/2018 DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), DESTINADO À SECRETARIA DE FINANÇASO edital estará disponível para realização de download no site [www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao](http://www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao), bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B.Anchieta - SBC, “Prédio Gilberto Pasin” nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável/pen drive, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/11/2018 – 09h30min.

#### MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

##### PREGÃO PRESENCIAL

PP 36/2018 – PC 1944/2018 - CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS(ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE ESPAÇOS CULTURAIS: TEATRO CACILDA BECKER, LAURO GOMES, MARTINS PENA, PINACOTECA MUNICIPAL, CENTRO DE AUDIOVISUAL E BIBLIOTECA MONTEIRO LOBATO, A SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE. O edital estará disponível para realização de download no site [www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao](http://www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao), bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B.Anchieta - SBC, “Prédio Gilberto Pasin” nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável/pen drive, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/11/2018 – 09h30min.

### PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.557/2018 – PEC.02211/2018 – MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 21/11/2018 às 09:00 horas.

PE.558/2018 – PEC.02416/2018 – MATERIAIS GRÁFICOS - Abertura do Pregão: 22/11/2018 às 09:00 horas.

PE.559/2018 – PEC.02210/2018 – MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 22/11/2018 às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br)

### PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.556/2018 – PEC.02439/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS - Abertura do Pregão: 23/11/2018 às 09:00 horas.

PE.560/2018 – PEC.02256/2018 – CARBAMAZEPINA 200MG - Abertura do Pregão: 23/11/2018 às 09:00 horas.

PE.561/2018 – PEC.02179/2018 – BALANÇA DIGITAL PORTATIL - Abertura do Pregão: 23/11/2018 às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br)

## Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

#### EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO e

##### TERMO DE ADITAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA.2), os Extratos de Termo de Contrato e Termo de Aditamento, abaixo discriminados:

I - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 151/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1695/2018; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 499/2018; CONTRATADA: MARCELO DAS NEVES PIRES TRANSPORTES; Valor R\$ 35.500,00; ASSINATURA: 31/10/2018; OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOFRETE, PARA ENTREGA E COLETA DE PEQUENAS CARGAS, ATRAVÉS DE MOTOCICLETA, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

II - TA-SA.201.1 Nº 156/2018 (3º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 110/2015, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 80.063/2015; CONTRATADA: CLARO S.A.; ASSINATURA: 26/10/2018; OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, A PARTIR DE 27/10/2018 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 110/2015, PARÁGRAFO ÚNICO. A PRORROGAÇÃO DE QUE SE TRATA ENCONTRA RESPALDO NO DISPOSTO NA CLÁUSULA 3.0 DO CONTRATO ORA ADITADO E NO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. AS DESPESAS COM O PRESENTE ADITAMENTO ESTÃO ESTIMADAS EM R\$ 245.384,64 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

SA.2, 09 de novembro de 2018

JOSE LUIZ BARBOSA DE BARROS

Diretor – Depto. de Licitações e Materiais

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

#### EXTRATO DE TERMOS DE ATAS

##### DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA.2), o Extrato de Ata de Registro de Preços e Termos de Apostilamento abaixo discriminados:

01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 n.º 410/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1737/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 470/2018; DETENTORA: LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI; VALOR R\$ 690.883,90; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/10/2018. OBJETO: DIETA ENTERAL, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS NUTRICIONAIS. Item 18 – DIETA ENTERAL (ISOSOURCE SOYA) NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA. FORMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM SISTEMA ABERTO LIQUIDO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 4.600.000 ML. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,0300. Marca: ISOSOURCE SOYA. Fabricante: NESTLE. Embalagem: TETRAPAK COM 1.000 ML. Registro na ANVISA: 00400761870. Item 19 – SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL, (MODULEN), ALTAMENTE ESPECIALIZADO PARA DOENÇA DE CHRON. \* ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, APRESENTADO NA FORMULA EM PO DE RECONSTITUIÇÃO INSTANTÂNEA, NUTRICIONALMENTE DESENVOLVIDO PARA DOENÇAS INFLAMATORIAS INTESTINAIS, ESPECIFICAMENTE PARA DOENÇA DE CROHN. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 240.000 GRAMA Valor Unitário Registrado: R\$ 0,8615. Marca: MODULEN. Fabricante: NESTLE Embalagem: LATA COM 400 G. Registro na ANVISA: 00400761778. Item 22 – ALIMENTO, (NOVASOURCE GC 1.5), PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICO E HIPER PROTEICO, FORMULADO PARA O CONTROLE GLICÊMICO. APRESENTAÇÃO EM SISTEMA FECHADO LIQUIDO. \* - O PRODUTO DEVERA SER DA MARCA E/OU NOME COMERCIAL INDICADO, EM FUNÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.FORMULA LIQUIDA, (TROPIC BASIC) NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, COM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA, COM VEDAÇÃO DE ROSCA. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 1.200.000 ML. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,1357. Marca: NOVASOURCE GC 1.5. Fabricante: NESTLE. Embalagem: SISTEMA FECHADO 1.000 ML. Registro na ANVISA: 00659650024. Item 25 – SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ (ENSURE), PARA NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, SABOR BAUNILHA. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 140.000 GRAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,1416. Marca: ENSURE. Fabricante: ABBOTT. Embalagem: LATA COM 400 GRAMAS. Registro na ANVISA: 00474320332. Item 26 – ALIMENTO PRONTO PARA CONSUMO, (NUTREN SÊNIOR), INDICADO PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES. ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200ML, SABOR CHOCOLATE. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 1.500 PEÇA. Valor

Unitário Registrado: R\$ 27,4866. Marca: NUTREN SENIOR CHOCOLATE. Fabricante: NESTLE. Embalagem: TETRAPAK COM 200 ML. Registro na ANVISA: ISENTA. Item 29 – ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PÓ, PEDIASURE COMPLETE, COMPOSTO COM DHA/ARA, COM PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SABOR BAUNILHA. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 600.000 GRAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,1385. Marca: PEDIASURE COMPLETE BAUNILHA. Fabricante: ABBOTT. Embalagem: LATA COM 400 GRAMAS. Registro na ANVISA: 00474320342. Item 36 – ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, (NUTREN 1.0), NORMOCALÓRICA (NA DILUIÇÃO PARADRAO) EM PÓ, CRIADA ESPECIALMENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANU TENÇÃO/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA 15% (52% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, 48% CASEINATO DE POTASSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA). CARBOIDRATO: 50% (82% MALTODEXTRINA, 18% SACAROSE) GORDURA: 35% (62% OLEO DE GIRASSOL, 32% OLEO DE CANOLA, 6% LECTINA DE SOJA). ISENTA DE GLUTEN, COLESTEROL E LACTOSE.OSMOLARIDADE:350MOSM/KG DE AGUA SABOR BAUNILHA. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 260.000 GRAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,1505. Marca: NUTREN 1.0. Fabricante: NESTLE. Embalagem: LATA COM 400 GRAMAS. Registro na ANVISA: 00400761722.

02 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 n.º 408/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1737/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 470/2018; DETENTORA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA: VALOR R\$ 115.711,68; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/10/2018. OBJETO: DIETA ENTERAL, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS NUTRICIONAIS. Item 30 – ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL, EM PÓ, INDICADO ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, COM OU SEM FIBRA, SABOR BAUNILHA. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 2.467.200 GRAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,0469. Marca: PEDIASURE. Fabricante: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. Embalagem: LATA COM 400 GRAMAS. Registro na ANVISA: 47432034200.

03 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 n.º 411/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1737/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 470/2018; DETENTORA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA: VALOR R\$ 315.495,04; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 26/10/2018. OBJETO: DIETA ENTERAL, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS NUTRICIONAIS. Item 9 – FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA. FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, INDICADA A PARTIR DE 06 MESES DE VIDA, COM 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM FERRO, L-METIONINA, L-CARNITINA, ATENDENDO A IDR DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS PARA LACTENTES. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E PROTEÍNAS LACTEAS. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 504.000 GRAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,0850. Marca: APTAMIL SOJA 2 – DANONE. Fabricante: KASDORF. Embalagem: LATA COM 400 GRAMAS. Registro na ANVISA: 66577002100. Item 10 – FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, (APTAMIL SOJA 2), INDICADA A PARTIR DE 06 MESES DE VIDA, COM 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM FERRO, L-METIONINA, L-CARNITINA, ATENDENDO A IDR DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS PARA LACTENTES. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E PROTEÍNAS LACTEAS. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 64.000 GRAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,0425. Marca: APTAMIL SOJA 2 – DANONE. Fabricante: KASDORF. Embalagem: LATA COM 400 GRAMAS. Registro na ANVISA: 66577002100. Item 11 – FÓRMULA INFANTIL À BASE DE LEITE DE VACA SEM LACTOSE. \* FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, SEM LACTOSE, INDICADA DESDE O NASCIMENTO, COM PROTEÍNAS LACTEAS, OLEOS VEGETAIS, COM MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ADEQUADOS AO DESENVOLVIMENTO DO LACTENTE. SEM LACTOSE E SEM GLUTEN. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 288.000 GRAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,1072. Marca: APTAMIL SL PROEXPERT – DANONE. Fabricante: KASDORF. Embalagem: LATA COM 400 GRAMAS. Registro na ANVISA: 66577007000. Item 12 – FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, EM PÓ. FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA INDICADA DESDE O NASCIMENTO, CONTRIBUINDO PARA A REDUÇÃO DO RISCO DE ALERGIA ALIMENTAR. ISENTA DE GLUTEN. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 240.000 GRAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,0818. Marca: APTAMIL SL PROEXPERT HÁ – DANONE. Fabricante: NUTRICIA. Embalagem: LATA COM 400 GRAMAS. Registro na ANVISA: 66577008600. Item 13 – FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA. \* FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, COMPOSTA DE 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, INDICADA DESDE O NASCIMENTO, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E/OU SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 388.800 GRAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,2950. Marca: PREFOMIN PEPTI – DANONE. Fabricante: NUTRICIA. Embalagem: LATA COM 400 GRAMAS. Registro na ANVISA: 66577011200. Item 17 – FÓRMULA INFANTIL ANTIRREGURGITAÇÃO, EM PÓ, INDICADA DESDE O NASCIMENTO, EFICAZ E SEGURA NA REDUÇÃO DOS EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 1.700.004 GRAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,0601. Marca: APTAMIL AR – DANONE. Fabricante: DANONE. Embalagem: LATA COM 400 GRAMAS. Registro na ANVISA: 66577001800. Item 37 – COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL / SABOR CHOCOLATE. \* \* COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL / SABOR CHOCOLATE. COMPLEMENTO NUTRICIONAL, INDICADO PARA CRIANÇAS COM TENDO MAIS DE 25 VITAMINAS E MINERAIS E COMPOSTO DE FIBRAS QUE CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA MICRO BIOTA INTESTINAL (PREBIÓTICOS). COM BOA PALATABILIDADE, EM PÓ. \* DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DE LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTES, LEI N.6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO N.79094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, PORTARIA CONJUNTA N.01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. \* O PRODUTO DEVERÁ

SER ACONDICIONADO A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. \* O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. POR OCASIÃO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 (OITO) MESES. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 48.000 GRAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,0534. Marca: SUSTAIN JUNIOR – DANONE. Fabricante: DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS. Embalagem: LATA COM 350 GRAMAS. Registro na ANVISA: ISENTA.

04 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 n.º 413/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1737/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 470/2018; DETENTORA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA: VALOR R\$ 1.079.051,64; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 26/10/2018. OBJETO: DIETA ENTERAL, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS NUTRICIONAIS. Item 7 – ESPESANTE ALIMENTAR EM PÓ, NUTILIS, DILUIÇÃO INSTANTÂNEA, A BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO, UTI LIZADO PARA ESPESAR PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIA. EM PÓ. EMBALAGEM DE PRAXE DO FABRICANTE. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 30.000 GRAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,1960. Marca: NUTILIS – DANONE. Fabricante: MILUPA/ALEMANHA. Embalagem: LATA COM 300 GRAMAS. Registro na ANVISA: ISENTA. Item 8 – DIETA ENTERAL INFANTIL NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, COM FIBRAS. DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (DENSIDADE CALÓRICA DE 0.9 A 1.2 KCAL/ML), COM ADEQUADO TEOR PROTEICO E NORMOLIPÍDICA (ATE 40% DE LÍPIDIOS), INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE. COM FIBRA SOLÚVEL E INSOLÚVEL. COMPOSTO DE 100% DE MALTODEXTRINA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. SISTEMA ABERTO LÍQUIDO, COM VEDAÇÃO DE ROSCA. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 720.000 ML. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,1314. Marca: NUTRINI MULTI FIBER – DANONE. Fabricante: NUTRICIA – HOLANDA. Embalagem: GARRAFA PLÁSTICA DE 200 ML. Registro na ANVISA: 66577003000. Item 14 – DIETA ENTERAL PARA CICATRIZAÇÃO DAS ÚLCERAS. DIETA ENTERAL PARA CICATRIZAÇÃO DAS ÚLCERAS POR PRESSÃO DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (DENSIDADE CALÓRICA DE 0.9 A 1.2 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (MÍNIMO DE 5,5G DE PROTEÍNA POR 100ML) E SUPLEMENTADA COM ARGININA. COM OU SEM FIBRA. DESENVOLVIDA PARA CICATRIZAÇÃO DAS ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. SISTEMA ABERTO LÍQUIDO, COM VEDAÇÃO DE ROSCA. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 1.488.000 ML. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,0700. Marca: NUTRISON ADVANCED CUBISON – DANONE. Fabricante: CASTROLANDA (CASTRO/PR). Embalagem: TETRA PAK DE 1000 ML. Registro na ANVISA: 66577005200. Item 16 – SUPLEMENTO ALIMENTAR BALANCEADO, (NUTRIDRINK MAX) EM PÓ, COM QUANTIDADE IDEIAS DE PROTEÍNAS, ENERGIA, LÍPIDIOS, VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. SEM SABOR. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 112.000 GRAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,2070. Marca: NUTRIDRINK MAX – DANONE. Fabricante: MILUPA/ALEMANHA. Embalagem: LATA DE 350 GRAMAS. Registro na ANVISA: 66577000300. Item 20 – NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ PARA CRIANÇAS: NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE, HIPERCALÓRICO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, OMEGA 3 E 6, QUE POSSA SER ADICIONADO AOS ALIMENTOS SALGADOS E DOÇES. SÓLIDOS OU LÍQUIDOS, CONTRIBUINDO PARA A ACEITAÇÃO DA DIETA E A MANUTENÇÃO DE UMA ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA E SAUDÁVEL, SEM LACTOSE E GLUTEN, SEM SABOR. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 2.000.004 GRAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,1602. Marca: KASDORF/ARGENTINA. Fabricante: FORTINI – DANONE. Embalagem: LATA DE 400 GRAMAS. Registro na ANVISA: 66577001600. Item 21 – FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ORAL OU ENTERAL, PARA LACTENTES E CRIANÇAS. \* FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, ORAL OU ENTERAL PARA LACTENTES OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, COM LCPUFAS (ARA/DHA), NUCLEOTÍDIOS, BETA-CAROTENO E FIBRAS PROBIÓTICAS (GOS/FOS). ISENTA DE GLUTEN E SACAROSE. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 144.000 GRAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,3250. Marca: INFATRINI PÓ – DANONE. Fabricante: KASDORF/ARGENTINA. Embalagem: LATA DE 400 GRAMAS. Registro na ANVISA: 66577011000. Item 23 – ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, (NUTRINI PEPTI), ESPECIALMENTE FORMULADA PARA CRIANÇAS, SEMIELEMENTAR, NORMOCALÓRICA (DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 KCAL/ML) COM 11% DE PROTEÍNAS (SENDO, 100% SORO HIDROLISADO DO LEITE), 54% DE CARBOIDRATOS (86% MALTODEXTRINA E 14% AMIDO) E 35% DE LÍPIDIOS. COM PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, CAROTENOÍDES E TODOS OS MICRONUTRIENTES EM QUANTIDADES BALANCEADAS. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 1.000.000 ML. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,2476. Marca: NUTRINI PEPTI – DANONE. Fabricante: NUTRICIA/HOLANDA. Embalagem: PACK DE 500 ML. Registro na ANVISA: 66577008900. Item 24 – FÓRMULA INFANTIL EM PÓ (NEOCATE LCP), PARALACTENTES E DE SEGUIMENTO PARALACTENTES, E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LACTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. COM 100% DE AMINOÁCIDOS SINTÉTICOS E NÃO ALÉRGICOS, 100% DE XAROPE DE Glicose, OLEO VEGETAL E TCM. ADICIONADO DE ARA E DHA E NUCLEOTÍDIOS. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 144.000 GRAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,6000. Marca: NEOCATE LCP. Fabricante: SHS/INGLATERRA. Embalagem: LATA DE 400 GRAMAS. Registro na ANVISA: 41120017300. Item 31 – FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS, TIPO NEOCATE ADVANCE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA CRIANÇAS ACIMA DE 01 (UM) ANO DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES, COM SEGURANÇA E EFICÁCIA COMPROVADAS. ISENTA DE PROTEÍNA LACTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLUTEN. EM PÓ. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA NA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 250 LATA. Valor Unitário Registrado: R\$

214,37. Marca: NEO ADVANCE. Fabricante: SHS/INGLATERRA. Embalagem: LATA DE 400 GRAMAS. Registro na ANVISA: 41120017800. Item 32 – SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, CUBITAN, FÓRMULA HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, ADEQUADA EM LÍPÍDEOS, COM BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA, INDICADA ESPECIALMENTE PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERA DE PRESSÃO E OUTRAS AFECÇÕES TECIDUAS, COM TODOS OS MICRONUTRIENTES, ESPECIALMENTE AQUELES RELACIONADOS À CI CATRIZAÇÃO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 750 FRASCO. Valor Unitário Registrado: R\$ 19,15. Marca: CUBITAN – DANONE. Fabricante: NUTRICIA/HOLANDA. Embalagem: GARRAFA PLÁSTICA DE 200 ML. Registro na ANVISA: 66577001300. Item 34 – DIETA LÍQUIDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL INFANTIL, PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS, NORMOCALÓRICA 1,0KCAL/ML E NORMOPROTEICA, ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENÓIDES DE BAIXA OSMOLARIDADE EM SISTEMA FECHADO PARA USO VIA SONDA DE ALIMENTAÇÃO ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 96.000 ML. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,0580. Marca: NUTRINI STANDARD – DANONE. Fabricante: NUTRICIA/HOLANDA. Embalagem: PACK DE 500 ML. Registro na ANVISA: 66577005900. Item 35 – ALIMENTO A BASE DE AMOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÃO METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA FORMULADO PARA PORTA DORES DE ALERGIAS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 160.000 GRAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,4781. Marca: NEOFORTE. Fabricante: SHS/INGLATERRA. Embalagem: LATA DE 400 GRAMAS. Registro na ANVISA: 65930000100.

05 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 n.º 412/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1737/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 470/2018; DETENTORA: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. VALOR R\$ 1.429.801,95; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/10/2018. OBJETO: DIETA ENTERAL, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS NUTRICIONAIS. Item 1 – DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRI CA, NORMOCALÓRICA (DENSIDADE CALÓRICA DE 1.2 KCAL/ ML), NORMOPROTEICA (ATÉ 16% DO VCT DE PROTEÍNA) E NORMOLIPÍDICA (DE 20 A 35% DO VCT DE LIPÍDIOS), SEM FIBRA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. SISTEMA ABERTO LÍQUIDO, EMBALAGEM DE PRAXE DO FABRICANTE, COM VEDAÇÃO DE ROSCA. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 21.456.000 ML. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,0110. Marca: TROPHIC SOYA. Fabricante: PRODIET. Embalagem: TETRA SQUARE 1000 ML. Registro na ANVISA: 66320001900. Item 2 – FORMULA LIQUIDA, (TROPHICBASIC)NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, COM EXCLUSIVO MIX DE PROTEINAS E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA, EMBALAGEM DE PRAXE DO FABRICANTE COM VEDACAO DE ROSCA. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 1.500.000 ML. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,0209. Marca: TROPHIC BASIC. Fabricante: PRODIET. Embalagem: TETRA SQUARE 1000 ML. Registro na ANVISA: 66320000400. Item 3 – DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRI CA, NORMOCALÓRICA (DENSIDADE CALÓRICA DE 0.9 A 1.2 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (COMATÉ 16% DO VCT DE PRO TEÍNA) E NORMOLIPÍDICA (DE 20 A 35% DO VCT DE LIPÍ DIOS), COM FIBRA SOLÚVEL E INSOLÚVEL (COM NO MÍNI MO 10GL/LITRO). ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. SISTEMA ABER TO LÍQUIDO, EMBALAGEM DE PRAXE DO FABRICANTE, COM VEDAÇÃO DE ROSCA. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 23.820.000 ML. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,0128. Marca: TROPHIC FIBER. Fabricante: PRODIET. Embalagem: TETRA SQUARE 1000 ML. Registro na ANVISA: 66320000600. Item 4 – FORMULA LIQUIDA, (TROPHIC FIBER) NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA NORMOPROTEICA, COM MIX DE FIBRAS E PROTEINAS COM VEDACAO DE ROSCA. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 1.800.000 ML. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,0250. Marca: TROPHIC FIBER. Fabricante: PRODIET. Embalagem: TETRA SQUARE 1000 ML. Registro na ANVISA: 66320000600. Item 5 – DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRI CA, HIPERCALÓRICA (DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1. 5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (ACIMA DE 16 % DO VCT DE PROTEÍNAS) E NORMOLIPÍDICA (DE 20 A 35% DO VCT DE LIPÍDIOS); COM OU SEM FIBRA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. SISTEMA ABERTO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM VEDAÇÃO DE ROSCA. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 41.340.000 ML. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,0194. Marca: TROPHIC EP. Fabricante: PRODIET. Embalagem: TETRA SQUARE 1000 ML. Registro na ANVISA: 66320002000. Item 15 – SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL COMPLETO, HIPERCALORICO, EM PO. \* SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL COMPLETO, SEM SABOR, HIPERCALORICO, EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, COM ADEQUADO PERFIL LÍPICO INDICADO PARA RECUPERAR OU MANTER O PESO DE PACIENTES ADULTOS E IDOSOS QUE NAO SE ALIMENTAM BEM, EM RISCO NUTRICIONAL E DESNUTRICAÇÃO. PRODUTO ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 37.044 GRAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,1421. Marca: IMMAX. Fabricante: PRODIET. Embalagem: LATA 350 GRAMAS. Registro na ANVISA: 66320001700. Item 27 – COMPLEMENTO OU SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM PO, SABOR MORANGO, INDICADOS PARA JOVENS, ADULTOS E IDOSOS, NUTRICIONALMENTE BALANCEADO, ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM OU SEM FIBRAS. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 48.000 GRAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,0550. Marca: SUSTENLAC MORANGO. Fabricante: PRODIET. Embalagem: LATA 400 GRAMAS. Registro na ANVISA: ISENTO. Item 28 – COMPLEMENTO OU SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM PO, SABOR BAUNILHA, INDICADO PARA JOVENS, ADULTOS E IDOSOS, NUTRICIONALMENTE BALANCEADO, ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM OU SEM FIBRAS. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 48.000 GRAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,0550. Marca: SUSTENLAC MORANGO. Fabricante: PRODIET. Embalagem: LATA 400 GRAMAS. Registro na ANVISA: ISENTO.

06 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 n.º 409/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1737/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 470/2018; DETENTORA: CMW SAÚDE & TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. VALOR R\$ 25.313,40; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/10/2018. OBJETO: DIETA ENTERAL, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS NUTRICIONAIS.

Item 6 – FÓRMULA PARA ESPESAR ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMISSÓLIDOS, FRIOS OU QUENTES. COM OU SEM FIBRA. SEM SABOR E SEM ODOR. ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE. EM PÓ, EMBALAGEM DE PRAXE DO FABRICANTE. \* DEVERAO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUAL MENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE, LEI 6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO N.79094 DE 05/01/77, COM ENFA SE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, PORTARIA CONJUNTA N.01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. \* O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 168.756 GRAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,1500. Marca: VITAFOR/ESPEFOR. Fabricante: VIDA FORTE NUTRIENTES. Embalagem: LATA COM 250 GRAMAS. Registro na ANVISA: ISENTO.

07 - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 201.1 n.º 343/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1514/2018; DETENTORA: LUMINUS COMERCIAL ELETRICA LTDA; ASSINATURA: 05/11/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.201.1 n.º 343/2018, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

08 - TERMO DE APOSTILAMENTO (TERCEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 127/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 578/2018; DETENTORA: EXATA EVOLUTION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA; ASSINATURA: 05/11/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 127/2018, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

09 - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 173/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 711/2018; DETENTORA: PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA; ASSINATURA: 31/10/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 173/2018, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

10 - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 172/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 711/2018; DETENTORA: DDA COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA; ASSINATURA: 31/10/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 172/2018, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

11 - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 171/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 711/2018; DETENTORA: ABEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; ASSINATURA: 31/10/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 171/2018, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

SA.2, 07 de novembro de 2018  
JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS  
Diretor – Depto. de Licitações e Materiais

## Secretaria de Esportes e Lazer Gabinete da Secretária

### EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018 – SESP

A Secretaria de Esporte e Lazer do Município de São Bernardo do Campo, torna público o Edital de Chamamento Público 03/2018 – SESP – que regulamenta a participação de pessoas jurídicas interessadas em concorrer ao direito de Permissão de Uso do equipamento esportivo, denominado Estádio Municipal Giglio Portugal Pichini, com porto de campo de futebol dotado de gramado sintético, vestiários, banheiros, arquibancadas, academia para ginástica/musculação. A presente permissão de uso caracteriza-se por ser transitória e precária, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019. A proposta deverá ser apresentada na Secretaria de Esporte e Lazer situada na Av. Kennedy, 1155, Parque Anchieta, São Bernardo do Campo, no horário das 8h até as 17h a partir da publicação deste extrato e até o dia 30 de Novembro do corrente ano e deverá obedecer aos requisitos estipulados no Edital de Chamamento 03/2018, que encontra-se com sua íntegra disponível no site do município de São Bernardo do Campo, ou poderá ser retirado pessoalmente na Secretaria de Esporte e Lazer.

São Bernardo do Campo, em 09 de Novembro de 2018

ALEX MOGNON  
Secretário de Esportes e Lazer

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo Gabinete do Secretário

### RESOLUÇÃO SDECT Nº. 008, de 31 de Outubro de 2018.

*Dispõe sobre o funcionamento do Mercado Municipal de São Bernardo do Campo “Hélio Masini” em comemoração ao aniversário do Mercado Municipal do ano de 2018 e dá outras providências.*

HIROYUKI MINAMI, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O Mercado Municipal de São Bernardo do Campo “Hélio Masini” terá seu funcionamento alterado em comemoração ao aniversário do Mercado Municipal de Rudge Ramos do ano de 2018, conforme estabelece tabela do artigo 2º desta

resolução;

Art. 2º. Nas datas mencionadas, o Mercado Municipal funcionará de acordo com a tabela a seguir:

Horário excepcional de funcionamento do Mercado Municipal de Rudge Ramos  
2018

MÊS	DIA	SEMANA	HORÁRIO
NOVEMBRO	10	SÁBADO	10:00 ÀS 21:00

Art. 3º. O permissionário que optar por não abrir seu Box, conforme previsto na tabela do artigo 2º desta resolução, deverá protocolar uma justificativa prévia, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, com antecedência de 10 (dez) dias corridos, para análise e deliberação quanto ao seu deferimento, caso contrário, responderá pelas sanções cabíveis.

Art. 4º. Os encargos decorrentes de limpeza e segurança do Mercado Municipal, nas datas estabelecidas na tabela constante do artigo 2º desta resolução, ficarão as expensas dos permissionários que abrirem seus boxes;

Art. 5º. Aos permissionários que possuem empregados trabalhando nas datas supracitadas, observar-se-á e cumprirá também todas as demais normas previstas na Legislação Trabalhista vigente, bem como os respectivos Acordos Coletivos em vigor.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GSECT, 31 de Outubro de 2018.

Hiroyuki Minami

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo.

## Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico Gabinete do Secretário

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO GABINETE DO SECRETÁRIO

LUCIANO EBER NUNES PEREIRA, Secretário de Obras e Planejamento Estratégico do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar do edital de convocação dos permissionários de imóveis públicos.

Considerando a necessidade de atualização das informações cadastrais relacionadas às Permissões de Uso de próprios municipais, bem como de revisão das cessões de modo a garantir que não houve desvio de finalidade, identificando eventuais imóveis passíveis de alienação;

Considerando a necessidade de que se promova o lançamento de preço público para as permissões que eventualmente não estejam cumprindo as finalidades para as quais foram estabelecidas;

Considerando a necessidade de verificar se há atendimento público nos imóveis cedidos em Permissão de Uso para entidades sem fins lucrativos, com a atualização dos dados dos responsáveis legais, bem como da eficiência dos serviços prestados.

A Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico - SOPE, torna pública a convocação dos permissionários de imóveis públicos, a título gratuito ou oneroso, a comparecerem no período de 12/11/2018 à 27/12/2018, das 07:00 às 19:00hs, em qualquer POSTO ATENDE BEM, munidos da documentação pertinente à Permissão de Uso em área pública, de modo a comprovarem a utilização da área segundo as disposições do Termo de Recebimento e Responsabilidade, bem como, no caso das permissões onerosas, o pagamento pontual dos valores relacionados ao preço público devido.

No caso de permissão de uso de área pública para entidades sem fins lucrativos, há de comprovar-se, inclusive, a atuação no segmento para o qual se justificou a cessão.

Estão dispensados do comparecimento, por ora, os permissionários de Bancas de Jornais, Ponto de Taxi, Box de Mercados, de Rua, trailers e feiras.

A documentação pertinente à permissão de uso em área pública deverá ser protocolizada no processo administrativo que tratou do Decreto de Permissão de Uso, no caso deste encontrar-se microfilmado, deverá ser formalizado novo processo administrativo.

Os documentos comprobatórios da utilização da área pública, poderão ser, entre eles, os listados abaixo:

- Decreto Permissão de Uso - cópia simples (ficará retida).;
- Termo de Responsabilidade anexo ao Decreto - cópia simples (ficará retida).;
- Documentos do Permissionário ou da Entidade Permissionária (RG, CPF, Estatuto e Contrato Social) - cópia simples (ficará retida).;
- Mínimo de 04 e máximo de 10 fotos que demonstrem a situação da área pública - cópia simples (ficará retida).;
- Comprovante de pagamento pontual do preço público no caso de permissões onerosas - cópia simples (ficará retida).;
- Para o caso de entidades sem fins lucrativos, documentos comprobatórios da atual utilização da área pública (número de atendidos, programa das atividades e inscrição nos Conselhos Municipais) - cópia simples (ficará retida).

Ficará sujeito a revogação, o Decreto de Permissão de Uso, cujos permissionários não apresentarem a documentação referida no prazo consignado.

Arqto. LUCIANO EBER NUNES PEREIRA  
Secretário de  
Obras e Planejamento Estratégico

### DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – SOPE - 2 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES – SOPE - 22 EDITAL Nº 193/18

Scientificamos V.S., quanto ao requerido, referente ao pedido de PRAZO, o qual foi DEFERIDO e estará aguardando conforme data abaixo relacionada.

Região	Processo	Exercício	Interessado	Prazo
RR	02179	1988	MARIA ISABEL CRISTINA MARTINS BONOLO	01/12/2018
SB	12506	1988	ROBERTO MONTEIRO SOUZA	24.01.2019
RR	00549	1989	LAISA SILVA VIEIRA	02/01/2019
SB	03802	1989	NEUSAIR APARECIDA FURRIER	23/01/2019
SB	08195	1991	JOSÉ ALVES DE BARROS NETO	09/01/2019
SB	02542	1992	MARCOS AURELIO EVAANGELISTA	30/01/2019
SB	18649	1992	PAULO AFONSO BARROS	30/01/2019
SB	02808	1996	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SILVA	05/01/2019
SB	04802	1996	VICENTE APARECIDO VICENTE	05/01/2019
SB	09455	1997	MOHAMED JAROUCHE	24/11/2018
RR	01412	1998	CAROLINE PERRONE DE DOTTORÉ	23/12/2018
SB	20200	1998	VANDEMIR BELZUNCES MELO	23/01/2019
SB	06669	2000	JOSÉ EDUARDO FLORENTINO	23.01.2019
SB	6903	2000	MARIA DO CARMO DUARTE	23/01/2019
SB	14321	2001	ESPETARIA MOREIRA EIRELI	05/02/2019
SB	16537	2003	RISONETE SOUZA MARTINS	25/01/2019
SB	06027	2005	RICARDO BRANDÃO VEÍCULOS	30/01/2019
SB	23944	2005	ANTONIO LEMOS	25/01/2019
SB	12934	2006	JOÃO CAMILO DA SILVA	25/12/2018
SB	17400	2006	ANDRESA DEODATO GARCIA LISCOSKI - ME	01/02/2019
SB	19878	2006	JEV DA SILVA ESTACIONAMENTO ME	23.11.2018
SB	10381	2007	JOSÉ EDILSON FEITOSA DA SILVA	30/01/2019
SB	04415	2009	LUIZ HENRIQUE ALMEIDA REIS	30/11/2018
SB	09025	2009	EDNEIA DE LOURDES ROQUE URBINATI	26/12/2018
SB	10561	2009	MARCELO AUGUSTO DE MACEDO	30/12/2018
SB	15003	2010	FRANCISCA LEIDIANE DA SILVA	20/11/2018
SB	41269	2013	MONICA MARTINS	01/02/2019
SB	02344	2014	ROSANA APARECIDA MUNIZ FRIOLANI SCALEZ	23/01/2019
SB	22827	2014	SELMA ELIANA DE PINHO PAIVA	30/01/2019
SB	34510	2014	CLAUDIA APARECIDA AGUIAR	01/02/2019
SB	80045	2014	EDVALDO QUIRINO DE LIMA	26/01/2019
SB	17864	2015	WILSON ROBERTO MAZZETTO	24/12/2018
SB	22849	2016	ADRIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	24.12.2018
SB	20249	2017	SOCIEDADE AMIGOS DE VILA PAULICÉIA	01/02/2019
SB	04609	2018	REGINALDO GABRIEL GONÇALVES	23.02.2019
SB	22685	2018	MARCELO AUGUSTO DE MACEDO	02/01/2019
SB	33744	2018	CRISTIANE BUSS	05/02/2019
SB	36017	2018	EDUARDO FRANCHI	20/12/2018

SOPE-22, em 09 de novembro 2018, Marília Iniestas – Encarregada de Serviço, Arqta. Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão- SOPE-22 –Arqto João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE-2.

### DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

#### EDITAL Nº 194/18

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 7510/2003	RONALDO PERSOLI	57138
SB-13212/2007	HAMILTON CINEZIO MACIEL	57147
SB- 2702/2008	FABIO ESTEVES CARVALHO DOS SANTOS	57141
SB-27901/2013	IZAURO TEODORO GOMES	57146
SB-62704/2013	FLAVIO ACOSTA CHAVES	56513
SB-16526/2014	CLAUDIONOR DA CONCEIÇÃO	57148
SB-31165/2014	APARICIO FRANCISCO DE BRITO JUNIOR	57139
SB-31165/2014	IBRAIM ALI JAROUCHE	57140
SB-51072/2014	SILVANA INACIO PINHEIRO	57145
SB-44821/2016	MARIA APARECIDA BABICHACK	57137
SB-56959/2016	JAIR PEDRO PASSARINI	56948
SB-70500/2017	MOVEE COM IMP EXP DE EMP E EQUIP P MOV LTDA	57135
SB-57183/2018	IVONE DOS PRAZERES ABREU GOUVEIA	56793
SB-69045/2018	FRATTA PALMEIRAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE	56073

SOPE.22, em 9 de Novembro de 2018, Arqta Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SOPE.22, Arqto João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE.2

### DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

#### EDITAL Nº 195/18

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 4851/1997	FERNANDO ALVES FERNANDES	10.601
SB-13977/2003	ISABEL CRISTINA NADDEO PEDRON ESTACIONAMENTO ME	10.071
SB-13344/2010	GEORGE MATOS DE OLIVEIRA	10.084
SB-53791/2018	VANDERLUCIA CORDEIRO DE SOUZA	10.576

SOPE.22, em 9 de Novembro de 2018, Arqto Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SOPE.22, Arqto João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE.2.

### SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - DEPTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE-2 - EDITAL 196/18

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOB/IMOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
APARICIO FRANCISCO DE BRITO JUNIOR		704-2958323/2018	R\$ 1.653,90	18122018	31165/2014/SB
CLAUDIONOR DA CONCEIÇÃO	018.050.008.000	704-2958329/2018	R\$ 2.205,24	18122018	16526/2014/SB
FABIO ESTEVES CARVALHO DOS SANTOS	020.062.029.000	704-2958325/2018	R\$ 551,30	18122018	2702/2008/SB
FERNANDO ALVES FERNANDES	262.423-0	704-2958333/2018	R\$ 1.225,13	18122018	4851/1997/SB
FLAVIO ACOSTA CHAVES	620.101.005.000	704-2958317/2018	R\$ 1.470,16	18122018	62704/2013/SB
FRATTA PALMEIRAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE	004.028.056.000	704-2958316/2018	R\$ 1.837,70	18122018	69045/2018/SB
GEORGE MATOS DE OLIVEIRA	244.872-6	704-2958331/2018	R\$ 1.225,13	18122018	13344/2010/SB
HAMILTON CINEZIO MACIEL	018.086.012.000	704-2958328/2018	R\$ 1.102,60	18122018	13212/2007/SB
IBRAIM ALI JAROUCHE	019.009.012.000	704-2958324/2018	R\$ 1.653,90	18122018	31165/2014/SB
ISABEL CRISTINA NADDEO PEDRON ESTACIONAMENTO ME	20.110-3	704-2958330/2018	R\$ 4.134,78	18122018	13977/2003/SB

IVONE DOS PRAZERES ABREU GOUVEIA	006.029.038.000	704-2958318/2018	RS	1.102,60	18122018	57183/2018/SB
IZAURO TEODORO GOMES	020.072.049.000	704-2958327/2018	RS	183,77	18122018	27901/2013/SB
JAIR PEDRO PASSARINI	007.084.021.000	704-2958319/2018	RS	551,30	18122018	56959/2016/SB
MARIA APARECIDA BABICHACK	011.047.028.000	704-2958321/2018	RS	1.102,62	18122018	44821/2016/SB
MOVEE COM IMP EXP DE EMP E EQUIP P MOV LTDA	017.029.040.000	704-2958320/2018	RS	6.615,60	18122018	70500/2017/SB
RONALDO PERSOLI	013.019.056.000	704-2958322/2018	RS	1.102,60	18122018	7510/2003/SB
SILVANA INACIO PINHEIRO	018.035.029.000	704-2958326/2018	RS	551,30	18122018	51072/2014/SB
VANDERLUCIA CORDEIRO DE SOUZA	264.625-0	704-2958332/2018	RS	1.225,13	18122018	53791/2018/SB

SOPE-2, 09 DE NOVEMBRO DE 2018  
ARQTº. JOAO CAPISTRANO DE CASTRO NETO - DIRETOR DA SOPE-2

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22**

**EDITAL Nº 197/18**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
RG- 347/1987 GAO - EMPREENDIMENTOS EIRELI	165485
RG- 347/1987 ELCIO FLORENCIO	165486
RR- 768/1996 SONIA MARIA CARDILLO	165083
SB-16083/1993 ADEMAR DEMARCHI	165579
SB-15549/2003 JOSE ROBERTO DA SILVA FILHO	165081
SB-16399/2005 WAL MART BRASIL LIMITADA.	165527
SB- 2116/2006 JOSE DENIVALDO DE JESUS GOIS	165084
SB-13920/2009 DAVIMED RUDGE RAMOS DROGARIA LTDA EPP	165080
SB-16539/2009 JOSÉ LUIZ RODRIGUES	165525
SB-24277/2014 TELEFONICA BRASIL S.A.	165627
SB-43362/2014 NOZOMI OHAZE	165077
SB-43362/2014 RICARDO ALVES DE LIMA	165450
SB-27021/2015 REZENDE & LIEFQUIN CORRET SEGUROS S.S.LTDA	165521
SB-73961/2015 MARLUCIA OLIVEIRA MIRANDA DE SOUSA	165552
SB-21351/2016 LUCIMARA MOREIRA PEREIRA DA SILVA	165551
SB-31672/2016 ELAINE MAGDA DE MARCHI SILVA	165487
SB-31672/2016 CLEONICE APARECIDA DOS SANTOS	165484
SB-31882/2016 ALAIR NOVAKOWSKI	165491
SB-31882/2016 THIAGO LUIZ DE SOUZA	165492
SB-64123/2016 HELIO GAUNA SOARES	165488
SB-75107/2016 ROSEMARY RIBEIRO NANNI	165490
SB-41730/2017 VALDINEIA CORREIRA LIMA	165078
SB-41730/2017 GILBERTO TAKASHI SENGA	165079
SB- 7621/2018 FELICE PAOLIELLO	164097
SB-14158/2018 ALIPIO DA SILVA CHAVES	165465
SB-36247/2018 ADILSON ALVES	165489
SB-71444/2018 TAN JUNQIANG	165520
SB-71633/2018 BRASPLAN - SAO PAULO EDUCACIONAL LTDA.	165519
SB-71633/2018 BRASPLAN - SAO PAULO EDUCACIONAL LTDA.	165339
SB-71633/2018 MARCELO AGNER	165340
SB-71819/2018 REZENDE & LIEFQUIN CORRETORA DE SEGUROS S.S.LTDA	165522
SB-71885/2018 LEONARDO AMATO	165483
SB-71895/2018 J. FRANCHINI EMPREENDIMENTOS E PART LTDA.	165578
SB-73171/2018 MASSAMI ITO	165524
SB-74156/2018 LUCIA ERI UMEBARA	165338
SB-74165/2018 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TERRAZZOS	165526

SOPE.22, em 9 de Novembro de 2018, Marília Iniestas - Encarregada de Serviço,  
Arqtª Fabiana Akemi Marumo  
Nangino - Chefe de Divisão SOPE.22, Arqtº João Capistrano de Castro Neto -  
Diretor do SPU.2.

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22**

**EDITAL Nº 198/18**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados

NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
RG- 472/1990 BOA OPÇÃO - RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME	47.698
RG- 472/1990 MARCELA OLIVEIRA SANTOS	47.699
RR- 1327/1998 LATICINIOS BAR E COM. DE AGUAS FLORIDA LTDA. ME	48.073
SB-15522/1991 MARIO PERPETUA SANTANA DROGARIA - EPP	47.700
SB- 9340/1993 R C A BENEVIDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO EPP	47.805
SB- 9340/1993 P3 SERVIÇOS DE APOIO E ESTACIONAMENTO EIRELI	47.806
SB-17732/1993 TELEFONICA BRASIL S.A.	48.451
SB- 8786/1997 DROGRARIA CAPITAO CASA LTDA	48.330
SB- 8786/1997 BRASIL COOPER-S.C.T.A.DE S.T.C.	48.332
SB- 9713/2002 COLEGIO STOICOV - ENSINO MEDIO LTDA ME	48.240
SB- 9713/2002 COLEGIO MERITUM ENS. FUND. E MEDIO EIRELI LTDA	48.241
SB-24191/2002 CASA DE EVENTOS EMPIRE LTDA - EPP	48.398
SB-15802/2005 LILIANE FABIANO RODRIGUES	48.386
SB-15802/2005 LILIANE FABIANO RODRIGUES - ME	48.387
SB- 379/2006 GMC COMPINENTES ELETRICOS E AUTOMAÇÃO LTDA EPP	47.946
SB- 3180/2006 M P COPY LTDA-ME	48.353
SB- 3180/2006 SUELI APARECIDA ESCUDEIRO	48.355
SB- 3180/2006 DANIEL HELENO DE GOUVEIA	48.356
SB- 3180/2006 SAGRIO CORRET. E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA	48.357
SB- 3180/2006 JANDYRA PALMYRA CORAZZA FERREIRA	48.358
SB- 3180/2006 ABC HUMANA S ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA	48.360
SB- 3180/2006 CLISTENES NOBRE	48.361
SB- 5644/2007 TEKROLL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	48.392
SB-16006/2007 MOACIR TEIXEIRA DOS SANTOS	48.074
SB-22388/2007 PAULA FERNANDA DA SILVA GARCIA	48.389
SB-19299/2008 MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A	48.390
SB- 6696/2009 VIVIANE TENREIRO GOMES	48.428
SB-19326/2009 CLINICA MEDICA JARDIM LTDA-ME	47.945
SB-38314/2011 IGREJA EVANG. ASSEMB. DE DEUS MINISTERIO B.PASTOR	48.239
SB-42038/2011 LS PLAQUETAS LTDA - EPP	48.333
SB-58229/2012 IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS	48.284
SB-73518/2013 CENTRO ARABE L.DE C.E EST. ESTRATEGICAS - CALCEE	48.399
SB-73518/2013 ASSEMBLEIA MUNDIAL DA JUVENTUDE ISLAMICA	48.400
SB-53145/2014 E-LED ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	47.941
SB-47659/2016 WALLISON ALEXANDRE	47.696
SB-51906/2016 LAMIA MOHAMAD AMIDI - ME	48.380
SB-59809/2017 GILBERTO DA SILVA SANTOS	47.695
SB-71972/2017 HELENA LASARA DE OLIVEIRA - ME	47.807
SB-71158/2018 PETRÓPOLIS ACADEMIS DE GINÁSTICA LTDA	48.324
SB-71177/2018 QMAI OUTLET IMP. EXP. COM. EM GERAL LTDA.	48.325
SB-71188/2018 NESSARENA IMP. EXP. COM. ART. EM GERAL LTDA	48.323
SB-71236/2018 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	48.322

SB-71273/2018 ITAPIRAPUA ADM. E PART. LTDA.	48.377
SB-71286/2018 SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMÉRICAS S.A.	48.378
SB-71295/2018 ATENTO BRASIL S/A	48.379
SB-71308/2018 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	48.321
SB-71317/2018 FERNANDA LINO SILVA / SORVETERIA TOK TOK	48.381
SB-71327/2018 INFOPRIME COM. LOC.EQUIP.SOLUC.P/IMP.R EIRELI-EPP	48.383
SB-71437/2018 ALESSANDRA KÁTIA BALBINO /BAR DAS ONZE	48.384
SB-71439/2018 JACQUELINE MACEDO SILVA DE OLIVEIRA	48.385
SB-71447/2018 AC CRIADO BAR E LANCHES - ME	48.874
SB-71453/2018 NELSON CORREIA DE LIMA	45.461
SB-71458/2018 TENNESSEE SAO BERNARDO CARNES LTDA	45.462
SB-71472/2018 UNIDADE DE MEDICINA CUTANEA S/S LTDA	46.872
SB-71590/2018 AMELIA KASSUMI NOMURA	46.873
SB-71600/2018 JESSICA DOS SANTOS BUENO PET SHOP - ME	46.875
SB-71617/2018 CLINICA ODONTOLOGICA SORRISO FELICE LTDA ME	47.943
SB-71655/2018 REZENDE & LIEFQUIN CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA	48.319
SB-71834/2018 ROI ROI CRIAÇÃO E ACESSÓRIOS EIRELI	47.801
SB-71850/2018 THALES ALEXANDRE VIOTTI CAMPOS / STACY ONE	48.075
SB-71860/2018 ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	48.388
SB-71888/2018 MIRANDA SETTI CHRISTOL	48.335
SB-72771/2018 RAFAPE COMERCIO E SERVICO LTDA	46.871
SB-72779/2018 ASSOCIACAO PAULISTA DA IGREJA ADV.DO SETIMO DIA	48.337
SB-73181/2018 MARBON INDUSTRIA METALURGICA LTDA	47.803
SB-74145/2018 RODRIGO JOSÉ MORETTE / CASARÃO 80	48.427
SB-74150/2018 LEONARDO AFONSO BARROS DE MELO / TL CELL	48.426
SB-74214/2018 WALDO PUGLIESE	47.697

SOPE.22, em 9 de Novembro de 2018, Marília Iniestas - Encarregada de Serviço,  
Arqtª Fabiana Akemi Marumo  
Nangino - Chefe de Divisão SOPE.22, Arqtº João Capistrano de Castro Neto -  
Diretor do SOPE.2.

**SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.201**

**EDITAL Nº 303**

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 30(trinta) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB-23701/2005 LUCIANO CESAR PEREIRA	48.337
SB- 7902/2006 EUGÊNIO SAVORDELLI	47.803
SOPE.201, 7 de Novembro de 2018, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ.	48.427
Adm , RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Engº CLAUDIO TEIXEIRA DE ANDRADE - Chefe da SOPE.201, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor do SOPE.2	48.426

**SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.201**

**EDITAL Nº 305**

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 19/11/2018.

PROCESSO CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R\$
SB-14532/1989 OCTAVIO DOUGLAS DE OLIVEIRA E OUTROS	4061869	275,65
SB- 9051/1998 J VICENTE NETO & CIA LTDA - EPP	4061907	510,99
SB-15560/2000 CLAUDIO BRETAS	4061870	401,14
SB- 9353/2008 VANIA KROUPA	4061868	275,65
SB-27649/2011 FRANCISCO DAS CHAGAS LIRA BRAGA	4061872	281,85
SB-32711/2011 ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	4061905	226,95
SB-42518/2011 GERALDO CAMARINI E OUTRO	4061871	275,65
SB-12967/2017 CRISTINA MARIA DOS SANTOS ARDANUY	4061909	294,94
SB-14784/2017 IMPERIO COMERCIO DE FERROS E METAIS LTDA	4061860	1.837,70
SB-43816/2017 SERAL OTIS INDUSTRIA METALURGICA LTDA	4061867	275,65
SB-48028/2017 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	4061890	918,85
SB-49717/2017 FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA	4061914	1.837,70
SB-50505/2017 SAST-SERV.DE ASS.EM SEG.DO TRABALHO S/S LTDA ME	4061877	183,77
SB-59984/2017 ITALIAN ALIMENTOS EIRELI - EPP	4061906	367,54
SB-71079/2017 DYNAMUS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP	4061913	367,54
SB-76927/2017 MCCR CONSTRUTORA LTDA.	4061884	275,65
SB-77294/2017 W. ELETRIC TECNOLOGIA ELETRICA EIRELI - ME	4061915	551,31
SB-78968/2017 SIMONE BARAZZETTI OLSSON - PSQUIATRIA	4061888	183,77
SB-80024/2017 CERTA COMERCIO DE BATERIAS LTDA	4061883	551,31
SB-80144/2017 JOSE EDUARDO FREIRE E OUTRA	4061882	275,65
SB-80434/2017 PANIFICADORA VILA ROSA LTDA	4061885	367,54
SB- 420/2018 TRANSP QUATRO IRMAS TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	4061891	918,85
SB- 3044/2018 LAIS SABBAG CALLSEN SPITTI ME	4061894	183,77
SB- 7108/2018 INCAPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA EPP	4061880	551,31
SB- 7822/2018 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS M. S.B.C.	4061866	367,54
SB-21646/2018 SGH BRASIL COMERCIO DE OCULOS LTDA	4061896	183,77
SB-28534/2018 TERMOMECANICA SAO PAULO S.A.	4061908	1.837,70
SB-29584/2018 PEROLA DO CAMPO COM. DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME	4061893	183,77
SB-31383/2018 AUTO ELETRICO PAULICEIA LTDA ME	4061910	367,54
SB-31444/2018 MARQUES & MEIRI LANCHONETE LTDA - EPP	4061912	183,77
SB-31743/2018 SANTO DEUS LANCHONETE LTDA ME	4061863	183,77
SB-34734/2018 DROGARIA ESTACAO RUDGE RAMOS LTDA	4061859	183,77
SB-37383/2018 ROBERSAN SERVICO DE DOCUMENTACAO LTDA ME	4061865	183,77
SB-38284/2018 ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	4061895	183,77
SB-39047/2018 RENATA CRISTINA ROCHA	4061873	183,77
SB-39574/2018 GLASSES4YOU COMERCIO DE OCULOS E RELOGIOS LTD-ME	4061864	183,77
SB-42575/2018 CATI ROSE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI	4061862	918,85
SB-45004/2018 ASSOCIACAO BIBLICA E CULT. DA VILA PAULICEIA	4061886	367,54
SB-45691/2018 IGREJA EVANGELICA ASSEMBL.DE DEUS-MINISTERIO SBC	4061897	367,54
SB-46772/2018 RENATO DA SILVA LINHART	4061878	183,77
SB-48393/2018 ERNESTO ROSA DA SILVA JUNIOR FUNILARIA ME	4061879	183,77
SB-48884/2018 UMA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	4061852	918,85
SB-50560/2018 L.F. DA SILVA BARROS ASSESSORIA CONTABIL - ME	4061853	183,77
SB-50580/2018 CONSTRUTORA JACY LTDA	4061857	183,77
SB-50969/2018 HMC HIDRAULICS LTDA.	4061854	918,85
SB-50972/2018 DEUTZ DO BRASIL LTDA	4061874	551,31
SB-51219/2018 BANCO BRADESCO S/A	4061856	367,54
SB-51494/2018 JABARE RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME	4061892	183,77
SB-51855/2018 ODAIDAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	4061861	183,77
SB-52580/2018 REDE ESTRUTURADA EIRELI	4061850	183,77
SB-53049/2018 COLEGIO EDUCARE EIRELI - ME	4061898	551,31
SB-53220/2018 GPL CURSO DE INGLIS LTDA	4061887	551,31
SB-54867/2018 DAVID PAULO CARTEZANI	4061875	183,77
SB-55075/2018 ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA	4061876	183,77
SB-55505/2018 F.M. DA SILVA MULTI SERVICOS	4061855	183,77
SB-56146/2018 CENTRO EDUCACIONAL AGUA VIVA LTDA ME	4061899	367,54
SB-57535/2018 LAR ESCOLA PEQUENO LEAO	4061911	918,85
SB-57725/2018 ARENA JEANS LTDA - EPP	4061858	183,77
SB-59265/2018 FR ARQUITETURA E ENGENHARIA S/S LTDA	4061901	183,77
SB-59956/2018 CHL COMERCIO DE OVOS LTDA ME	4061903	183,77

SB-59976/2018	LUBERGAS COMERCIO DE GAS LTDA	4061851	735,08
SB-60766/2018	ULTRA DIAGNOSTICO LTDA	4061881	367,54
SB-62956/2018	OPTIMA MAO DE OBRA TEMPORARIA EIRELI	4061902	367,54
SB-63261/2018	SUPRA KENNEDY LANCHETERIA LTDA-ME	4061900	551,31
SB-63874/2018	ANGELA DE OLIVEIRA FONSECA OTICA	4061889	183,77
SB-64223/2018	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	4061904	918,85

Presidente do CMAS/SBC

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão eleitoral devidamente constituída pela resolução nº 424, de 05 de outubro de 2018, do Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, faz publicar o seguinte regulamento da eleição prevista no nos artigos 3º a 4º, da Lei Municipal nº 4495 de 03 de junho de 1997:

Art. 1º. A eleição dos representantes da sociedade civil para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social será regida pelas disposições estabelecidas no presente edital.

**DA REALIZAÇÃO DO PLEITO E REGISTRO DAS CANDIDATURAS**

Art. 2º. Os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos dentre seus pares, assim distribuídos:

I. 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes do segmento de usuários representando os usuários ou organizações de usuários;

II. 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes representando as entidades prestadoras de serviços;

III. 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes representando os trabalhadores que atuam na área de assistência social e/ou organizações de trabalhadores na área de assistência social.

Art. 3º. Somente poderão concorrer às eleições, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

I. residir ou trabalhar no município de São Bernardo do Campo;

II. ter idade igual ou superior a 18 anos;

III. apresentar documento (modelos anexos) devidamente assinado por representante legal, que comprove a legitimidade da indicação de segmento conforme incisos I, II, e III, do artigo 2º;

Art. 4º. Os representantes da sociedade civil serão escolhidos dentre os segmentos de usuários ou de organização de usuários, entidades prestadoras de serviços e trabalhadores e ou organização de trabalhadores da área de Assistência Social, vedada a participação de servidor público.

Art. 5º. Para registro da candidatura será exigido a apresentação dos documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos determinados no artigo 3º deste Edital, conforme segue:

I. comprovante de residência atualizado ou cópia da carteira de trabalho;

II. cópia do documento de identidade;

Parágrafo único. É vedada a juntada posterior de quaisquer documentos.

Art. 6º. As inscrições poderão ser efetuadas na SAS - Secretaria de Assistência Social, no Setor Laranja, Sala dos Conselhos Municipais, sito à Av. Redenção, 271, Bairro Jardim do Mar, S. B. do Campo, no período de 12/11/2018 à 23/11/2018, no horário das 9 às 16 horas.

Parágrafo único: é vedada a inscrição por procuração.

**DA VOTAÇÃO**

Art. 7º. Os representantes dos Segmentos serão escolhidos por seus pares, através de voto secreto.

Art. 8º. Cada eleitor poderá votar em 02 (dois) candidatos no respectivo segmento de atuação.

Parágrafo primeiro: Os segmentos de usuários ou de organização de usuários da Assistência Social e as Entidades prestadoras de serviços na área de Assistência Social e trabalhadores na área de Assistência Social e/ou Organizações de trabalhadores na área de Assistência Social deverão estar inscritas/registradas no CMAS/SBC, podendo indicar apenas um eleitor como seu representante em cada segmento.

Parágrafo segundo: As entidades prestadoras de serviços deverão estar juridicamente constituídas e em regular funcionamento há mais de 1 (um) ano no Município.

Parágrafo terceiro: As organizações/movimentos deverão ter reconhecimento público há mais de 1 (um) ano, com atividade no Município.

Art. 9º. O cadastramento dos eleitores será realizado na data de 12/11/2018 à 23/11/2018, no horário das 9h às 16 horas, na SAS - Secretaria de Assistência Social, no Setor Laranja, Sala dos Conselhos Municipais, sito à Av. Redenção, 271, S. B. do Campo, mediante a apresentação de documento (anexos V, VI e VII) que comprove sua atuação no segmento e consequente direito ao voto.

Art. 10º. A eleição será realizada no dia 17/12/2018, no horário das 9h às 12h, na SAS - Secretaria de Assistência Social, no Setor Laranja, Sala dos Conselhos Municipais, sito à Av. Redenção, 271, S. B. do Campo.

Art. 11º. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral imediatamente após findo o pleito, no próprio local da votação.

Art. 12º. Os 03 (três) candidatos mais votados de cada segmento serão considerados eleitos como membros titulares, ficando os demais como suplentes, que assumirão o mandato, por ordem decrescente de votação, em caso de vacância, temporária ou definitiva, sempre no segmento para o qual foram eleitos.

Parágrafo único: No caso de votação idêntica das representações no processo eleitoral, serão considerados eleitos os representantes com maior idade.

Art. 13º. Esta resolução entra em vigor a partir de 09 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 09 de novembro de 2018

COMISSÃO ELEITORAL DO CMAS-SBC

**ANEXO I DO EDITAL****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****CALENDÁRIO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA MANDATO DE FEVEREIRO/2019 À FEVEREIRO/2022**

DATA	AÇÃO
09/11/2018	Publicação do Edital.
12/11/2018 à 23/11/2018	Prazos para inscrição dos candidatos a conselheiros e eleitores.
26/11/2018	Prazos para análise da documentação dos candidatos a conselheiros e eleitores.
30/11/2018	Publicação da relação dos candidatos a conselheiros inscritos e eleitores.
03 e 04/12/2018	Prazo para apresentar impugnação de candidatos.
05 a 07/12/2018	Prazo para candidatos impugnados apresentarem defesa.

**SOPE.21 - DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS OBRAS PARTICULARE****EDITAL Nº 81**

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 26/11/2018.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R\$
SB-11170/1986	JAIME KENZI NOGUTI E OUTRA	4031851	121,71 12x
SB-15884/2004	MARECHAL COMERCIAL HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.	4031847	115,54 12x
SB-23202/2007	MARLI ROCHA CANDIDO	4038962	158,10 12x
SB-9640/2009	ALICE APARECIDA DA SILVA E OUTROS	4036961	489,74 1x
SB-16296/2009	ARTHUR VICENTE PAULLINO OLIVEIRA	4036933	2.434,72 12x
SB-35217/2012	CONDOMÍNIO TEXAS	4036929	9.483,90 1x
SB-74256/2014	DENER SANCHES DE SOUZA	4031935	143,70 12x
SB-21446/2015	MARIA JOSÉ RODRIGUES	4031947	140,76 12x
SB-32271/2015	SILVANIA GOUVEIA DE SOUSA E OUTROS	4031887	338,08 12x
SB-34923/2015	FERNANDO DIAS MONTEIRO E TATIANA CRISTINA B. R BRANCO	4032031	72,36 12x
SB-75429/2015	SERGIO PLENAMENTE JUNIOR E OUTROS	4036947	82,64 12x
SB-60305/2016	ADELINO MARTINI	4032019	58,36 12x
SB-74603/2016	MARIA ROBELETE ROMUALDO E OUTRO	4032007	151,38 12x
SB-74767/2016	OLANDA QUADRELLI DE SANTANA	4031874	211,61 12x
SB-75442/2016	JOCIANA SANTOS DE HOLANDA	4036974	179,35 12x
SB-49423/2017	APARECIDA FERREIRA CELESTINO	4031959	116,27 12x
SB-49435/2017	DECI AMBRÓSIO RODRIGUES	4031995	161,13 12x
SB-49486/2017	SIRLENE OLIVEIRA SILVA	4031911	202,15 12x
SB-49511/2017	JOÃO JESUS RIBEIRO	4031899	196,73 12x
SB-49523/2017	PAULO ROBERTO AMARAL DOS SANTOS	4031983	119,40 12x
SB-49548/2017	ROSELI GONÇALVES DE CAMPOS	4031923	163,45 12x
SB-49633/2017	ERIKA MAYER	4031971	169,34 12x
SB-2021/2018	THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A	4036960	643,19 1x
SB-32814/2018	WANDA REGINA GOUVEIA	4036986	866,63 1x
SB-39706/2018	EDUARDO JESUS FERNANDES	4036931	775,78 1x
SB-41530/2018	RUBIA TAVARES DE LIMA CIPRIANO	4036932	920,64 1x
SB-50299/2018	BASIC ELEVADORES LTDA	4036945	183,77 1x
SB-54243/2018	VITA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA	4036930	2.191,37 1x

SOPE.21, 7 de Novembro de 2018, -, LILIANE DE LIMA BITU - ENCARREGADA, JOSÉ HAMILTON COSTA DOS SANTOS - Chefe de Divisão SOPE.21, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor da SOPE.2

**SOPE.211 - SEÇÃO DE CADASTRO, VISTORIA, TOPOGRAFIA, EMPLACAMENT - SOPE.211****EDITAL Nº 82**

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15(quinze) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto re-querido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

**PROCESSO CONTRIBUINTE**

SB-74741/2016	MACIR GAMA
SB-17281/2017	ROBERTO SCHNEIDER
SB-6714/2015	NEDES BENEDITO SABOIA
SB-16012/2018	PAULO SERGIO RAMOS
SB-16914/2008	MANOEL SILVA MOREIRA

SPU.21, 7 de Novembro de 2018, -, LILIANE DE LIMA BITU - ENCARREGADA, JOSÉ HAMILTON COSTA DOS SANTOS - Chefe de Divisão SPU.21, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor do SPU.2

**Secretaria de Assistência Social  
Gabinete da Secretária****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO N.º 429 /2018**

*Dispõe sobre publicação de Edital de Convocação com novos prazos para a eleição de conselheiros representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social para o triênio 2019/2022 e dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, através da Comissão Eleitoral constituída pela Resolução 424/18, publicada em 05 de outubro de 2018 no Jornal Notícias do Município, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Alterar o Edital de Convocação das vagas, para elegerem seus representantes no Conselho para o Triênio 2019/2022, prorrogando o prazo das inscrições dos candidatos a conselheiros e eleitores, para garantia de paridade dos Segmentos.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 09 de novembro de 2018  
NECY MARIA PIOLI DE SOUZA

14/12/2018	Publicação da relação definitiva dos candidatos inscritos a conselheiros e eleitores.
17/12/18	Eleição.
21/12/2018	Publicação dos conselheiros eleitos.
07 a 11/01/2019	Prazo para apresentar impugnação de conselheiro eleito.
18/01/2019	Publicação do resultado final.
01/02/2019	Posse dos conselheiros eleitos

**ANEXO II DO EDITAL****MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATO DO SEGMENTO DE USUÁRIOS**

Eu (nome da pessoa e qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, idade e endereço), declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que sou representante da:..... organização de usuários e/ou usuário de serviço e/ou entidade da Assistência Social deste município. SBC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome  
RG nº

**ANEXO III DO EDITAL****MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATO DO SEGMENTO DE ENTIDADES (Papel Timbrado)**

Nome da Organização \_\_\_\_\_ por seu representante legal, tendo em vista o edital de Convocação para a eleição do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), triênio 2019/2022, vem requerer sua inscrição como candidata(o) a este Conselho. SBC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome Representante legal  
RG nº.

**ANEXO IV DO EDITAL****MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATO DO SEGMENTO DE TRABALHADORES E/OU ORGANIZAÇÕES DE REPRESENTANTES DE TRABALHADORES (Papel Timbrado)**

Para os devidos fins e sob as penas da lei, atestamos que (nome do indicado e qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, idade e endereço) exerce a função de ..... em nossa Instituição como empregado ou prestador de serviço. SBC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome Representante legal  
RG nº.

**ANEXO V DO EDITAL****MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE ELEITOR DO SEGMENTO DE TRABALHADORES (Papel Timbrado)**

Para os devidos fins e sob as penas da lei, atestamos que (nome do indicado e qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, idade e endereço) presta serviços profissionais em nossa Instituição:..... exercendo a função de ..... como empregado ou prestador de serviço. SBC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome Representante legal  
RG nº.

**ANEXO VI DO EDITAL****MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE ELEITOR DO SEGMENTO DE USUÁRIOS (Papel Timbrado)**

Para os devidos fins e sob as penas da lei, atestamos que (nome do indicado e qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, idade e endereço) é usuário(a) de nossos serviços continuados de assistência social, através do Programa/ Serviço/Projeto (nome do Programa/Serviço/Projeto). SBC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome Representante legal  
RG nº.

**ANEXO VII DO EDITAL****MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE ELEITOR DO SEGMENTO DE ENTIDADES (Papel Timbrado)**

Para os devidos fins, autorizamos (nome da pessoa e qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, idade e endereço) a expressar seu voto na eleição do CMAS, triênio 2019/2022; em caso de sua ausência, fica autorizado (nome da pessoa e qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, idade e endereço). SBC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome Representante legal  
RG nº.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****Resolução CMDPCD nº. 111 /2018**

*Dispõe sobre relação final das candidaturas deferidas à eleição das vacâncias dos Segmentos da Sociedade Civil do Conselho para nova Gestão 2018/2020.*

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com

Deficiência de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDPCD/SBC, constituída através da Resolução nº 108/18, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º- Publicar a relação final das candidaturas deferidas à eleição das vacâncias dos Segmentos da Sociedade Civil para nova Gestão do Conselho - 2018/2020, a saber:

I- Segmento de Representantes das Entidades ou Movimentos do Município, estes últimos reconhecidos pelo Poder Público, com atuação junto às pessoas com deficiência e seus respectivos suplentes:

- APM da EMEBE Neusa Bassetto (Sra. Conceição de Maria Marques Cunha, RG nº 30.091.464-7);
- INAI – Instituto Nacional de Assistência Integral (Sra. Elizeth Cardoso Costa RG: 22.660.629-6);

II- Segmento de Pessoas com Deficiência, sendo que, caso não possam expressar sua vontade, poderão ser representadas pelos seus pais, tutor, curador ou guardião e seus respectivos suplentes:

- Sra. Maria Isabel Almeida Gimenes – RG 21.517.960-2 (Representante Milena Almeida Gimenes);
- Sr. Francisco de Assis Bernardino da Silva, RG nº 22.926.484-0;
- Sra. Maria Aparecida Teófilo dos Santos, RG nº. 12.761.361-4;

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 09 de novembro de 2018.  
COMISSÃO ELEITORAL DO CMDPCD/SBC

**Secretaria de Saúde**  
**Gabinete do Secretário**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****RESOLUÇÃO CMS Nº 014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018**

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 273ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de outubro de 2018, na Secretaria de Saúde – Rua João Pessoa, 59.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a minuta do Contrato de Gestão – Complexo Hospitalar (vigência global 2019-2024), com vigência a partir de 01/01/2019, que substituirá o Contrato de Gestão Nº 001/2013, firmado entre o Município de São Bernardo do Campo e a Fundação do ABC – Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo – para o gerenciamento dos Hospitais HMU, HA, HPSC e HC, cujos termos aditivos firmados vencerão em 31/12/2018;

Art. 2º - Aprovar minuta do Contrato de Gestão – Central de Convênio (vigência global 24/06/2014 a 24/06/2019), que substituirá o Contrato de Gestão Nº 001/2014, 01/01/2019, a vencer em 31/12/2018, firmado entre o Município de São Bernardo do Campo e a Fundação do ABC – Central de Convênio – para o gerenciamento das unidades que compõem a Rede de Saúde do Município.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Stefanos Paraskevas Lazarou  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****RESOLUÇÃO CMS Nº 013 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018**

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 273ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de outubro de 2018, na Secretaria de Saúde – Rua João Pessoa, 59.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Lei Orçamentária Anual (LOA 2019);

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Stefanos Paraskevas Lazarou  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Secretaria de Saúde**  
**Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias**

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

**EDITAL Nº 046/2018**

**PERÍODO DE 31/10/2018 A 06/11/2018**

**PUBLICAÇÃO: 09/11/2018**

**SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

Processo:	Nome:
6913/2008	SPINE LEVEL COMERCIO , IMPORTAÇÃO E
22679/2010	LOCAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
53627/2011	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A
2096/2001	HEMOCENTRO SÃO LUCAS- TERAPIA CELULAR
02845/2002	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
28729/2002	SALATA E SALATA SERVIÇOS MÉDICOS
5729/2001	TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A
17301/2011	DIB COR ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA
	OLIGAM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME

4442/2017 PROVITA SAUDE EIRELI EPP  
 13156/2007 FLEURY S/A  
 28729/2002 TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A  
 5626/2001 IMAVE INSTITUTO DE MEDICINA AVANÇADA DA VISÃO  
 E ESTÉTICA RUDGE RAMOS LTDA  
 35538/2017 BRC LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA  
 76476/2017 KMSP DEPILAÇÃO EIRELI –ME

**LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO- LTA**

Processo	Nome
57964/2018	BIO STAR DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS
EIRELI-ME	
52060/2013	IMCD BRASIL FARMACÊUTICOS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
18994/2010	MASTER HIGIMED COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
21644/2003	CLINICA ODONTOLOGICA ARBUCEZZE S/S LTDA
55728/2018	CL COMERCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA

**ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.**

**Nome:** LUCIANA DE SOUZA LIMA EPP - **CNPJ:** 19.824.485/0001-66  
**Documento:** AIF - SÉRIE J - N° 313

**Nome:** MARCIO LASAREFF EPP - **CNPJ:** 26.601.870/0001-00  
**Documento:** AIF - SÉRIE J - N° 353  
**Documento:** TRM - SÉRIE J - N° 353 (Interdição Produto)  
**Documento:** AIP - SÉRIE J - N° 353 (Interdição Produto)

**Nome:** AGUA DAS ROCHAS LTDA - **CNPJ:** 02.701.199/0001-00  
**Documento:** AIP - SÉRIE J - N° 315 (Multa)

**Nome:** FARMACIA FARMAQUATRO LTDA EPP - **CNPJ:** 03.972.889/0002-48  
**Documento:** TRM - SÉRIE J - N° 351 (Liberação Estabelecimento)

**Nome:** SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A - **CNPJ:** 49.930.514/2513-08  
**Documento:** AIF - SÉRIE J - N° 324

**Nome:** MILENIO ERVAS ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA ME - **CNPJ:** 04.426.414/0001-38  
**Documento:** TRM - SÉRIE J - N° 314 (Liberação Produto)

**Nome:** MARCIO LASAREFF EPP - **CNPJ:** 26.601.870/0002-90  
**Documento:** AIF - SÉRIE J - N° 320  
**Documento:** TRM - SÉRIE J - N° 320 (Interdição Produto/Suspensão Venda)  
**Documento:** AIP - SÉRIE J - N° 320 (Interdição Produto/Suspensão Venda)

**Nome:** CENTRO VETERINARIO ASSUNÇÃO LTDA - **CNPJ:** 29.894.339/0001-60  
**Documento:** AIF - SÉRIE J - N° 247

**Nome:** CLINICA DERMANGELUCCI LTDA - **CNPJ:** 09.431.282/0002-37  
**Documento:** AIF - SÉRIE J - N° 305

**Nome:** RAIA LIVRE NATAÇÃO LTDA - **CNPJ:** 13.333.912/0001-27  
**Documento:** AIP - SÉRIE J - N° 307 (Advertência)

**Nome:** SATHLER CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA OCULAR EIRELI - **CNPJ:** 30.565.419/0001-51  
**Documento:** AIP - SÉRIE J - N° 306 (Advertência)

**Nome:** BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S A - **CNPJ:** 13.574.594/0341-71  
**Documento:** AIF - SÉRIE J - N° 221

**Nome:** LOL CLINICA ODONTOLOGICA ESPECIALIZADA LTDA-ME - **CNPJ:** 22.225.982/0001-00  
**Documento:** TRM - SÉRIE J - N° 318 (Liberação Estabelecimento)

**Nome:** GOP-GRUPO ODONTOLÓGICO PADRONIZADO LTDA - **CNPJ:** 67.176.636/0001-60  
**Documento:** TRM - SÉRIE J - N° 333 (Liberação Estabelecimento)

**Nome:** JOSÉ APARECIDO MACHADO XAVIER - **RG:** 132.878.77  
**Documento:** AIF - SÉRIE J - N° 319

**Nome:** CENTRO EDUCACIONAL JORDANOPOLIS LTDA - **CNPJ:** 13.184.737/0001-53  
**Documento:** AIF - SÉRIE I - N° 996

**Nome:** FABIO DE ALMEIDA MENDES ME - **CNPJ:** 22.141.628/0001-40  
**Documento:** AIF - SÉRIE J - N° 341

**Nome:** AUTO POSTO PALAGO LTDA - **CNPJ:** 44.383.727/0001-70  
**Documento:** AIF - SÉRIE J - N° 342

**Nome:** THAINARA MORALES PSICOPEDAGOGIA – ME - **CNPJ:** 29.915.043/0001-89  
**Documento:** AIP - SÉRIE I - N° 974 (Advertência)

**Nome:** LA BELLA GASTRONOMIA LTDA - **CNPJ:** 67.838.458/0001-95  
**Documento:** AIF - SÉRIE J - N° 246

**Nome:** SERVIÇO DE HEMOTERAPIA MADRE REGINA LTDA - **CNPJ:** 08.397.078/0007-99  
**Documento:** AIP - SÉRIE J - N° 302 (Multa)

**Nome:** NOVA COLONIAS PANIFICADORA LTDA – EPP - **CNPJ:** 27.249.985/0001-40  
**Documento:** AIF - SÉRIE J - N° 323

**Nome:** SANTA HELENA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A - **CNPJ:** 43.293.604/0022-00  
**Documento:** AIF - SÉRIE J - N° 310

**Nome:** DANIEL ZOBOLI - ME - **CNPJ:** 30.297.607/0001-46  
**Documento:** TRM - SÉRIE I - N° 997 (Liberação Estabelecimento)  
**Documento:** AIP - SÉRIE I - N° 997 (Liberação Estabelecimento)

**DOCUMENTOS INUTILIZADOS**

AIF / TRM / AIP SÉRIE J N° 354  
 AIF / TRM / AIP SÉRIE J N° 301

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**Assunto:** LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

**RAZÃO SOCIAL: HB PET SHOP LTDA EPP**

N° CEVS: 354870801-750-000200-1-0  
 DATA DE VALIDADE: 30/10/2023  
 N° PROCESSO: 60667/2018  
 CNAE: 7500-1/00 ATIVIDADES VETERINÁRIAS  
 CNPJ: 28.511.463/0001-37  
 Rua WADIA JAFET ASSAD, 232 - BAIRRO DOS CASA - CEP: 09850-090  
 Responsável Legal: CARLOS ALBERTO RUIZ ALVARES  
 Responsável Legal: FERNANDA HARUE NAKAMINE ALVARES  
 Responsável Técnico: MONALISA ESTELA DA SILVA SOUZA - CRMV/SP: 36.929

**LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES ATUALIZADA****RAZÃO SOCIAL: DROGARIA EDUARDO II LTDA ME**

N° CEVS: 354870801-477-000047-1-5  
 DATA DE VALIDADE: 18/06/2020  
 N° PROCESSO: 4011/2001  
 CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS  
 CNPJ: 65.724.098/0001-75  
 Avenida HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 3165 - ALVES DIAS - CEP: 09851-000  
 Responsável Legal: CARLOS EDUARDO DA SILVA GONÇALVES  
 Responsável Legal: CLARICE APARECIDA SENNA MORAIS GONÇALVES  
 Responsável Técnico: GIZELI CABRERA RIZO - CRF/SP: 40115  
**Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:**  
 MEDICAMENTO: DISPENSAR, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL: DISPENSAR, ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, PERFURAR LÓBULO AURICULAR, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA DOMICILIAR

**CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES / DESATIVAÇÃO CEVS****RAZÃO SOCIAL: MEDICAL LINE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP**

CEVS: 354870801-469-000072-1-8  
 PROCESSO: 21438/2014  
 CNAE: 4693-1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários  
 CNPJ: 01.906.952/0002-12  
 Rua General Izidoro Dias Lopes, Compl. B - nº 291 – Paulicéia – CEP: 09687-000.  
 RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Alice Rodrigues  
 RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Aparecida Rodrigues Pizzingrilli  
 Motivo: Encerramento da atividade

**ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**

**Processo:**  
 2715/2003 - SENSISKIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
 De: SENSISKIN SERVIÇOS MÉDICOS SC LTDA  
 Para: SENSISKIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL**

**Processo:**  
 2715/2003 - SENSISKIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
 Entra: ALFREDO BASTOS JUNIOR

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

**Processo:**  
 2715/2003 - SENSISKIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
**De:** Avenida Índico, 30 sala 51  
 Jardim do Mar – SBC - CEP: 09750-903  
**Para:** Avenida Antártico, 381 conj 156  
 Jardim do Mar – SBC - CEP: 09726-150

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Processo:**



5102/2001 - SERMED SERVIÇOS MEDICOS DO ABC S/S LTDA  
Nome: FERNANDA OSORIO FRACASSO GRANJA - CRN/SP: 12.567

9386/2001 - SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A  
Nome: ARIADNE STACCIARINI DANTAS - CRM/SP: 81179

#### ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Processo:**  
5914/2001- FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA  
Nome: CRISTIANE DIAS BRAGA - CRFA/SP: 9817  
Nome: JOSE LUIS PEDRO LEITE - CREFITO/SP: 145746-F

9386/2001 - SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A  
Nome: MAURICIO MENDES ALBUQUERQUE - CRM/SP: 76241

#### ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA

**Processo:**  
4011/2001-DROGARIA EDUARDO II LTDA ME  
Nome: GLAUCIA DE OLIVEIRA MAHS - CRF/SP: 72.360

#### CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA

**Processo:**  
38950/2013 – DROGARIA MAXX PHARMA LTDA ME  
CEVS: 354870801-477-000594-1-2  
Atividade: Drogeria  
Motivo: Empresa mudou-se para local ignorado.

32078/2013 - BAR E RESTAURANTE WHITE SHOW LTDA-EPP:  
CEVS: 354870801-561-001456-0-2,  
Atividade: Bar/Restaurante  
Motivo: Encerramento de Atividades.

14285/2013- FOTOPTICA LTDA (Filial 312):  
CEVS n° 354870801-477-000576-1-4  
Atividade: Comércio Varejista de Artigos de Ótica  
Motivo: Encerramento de Atividades.

#### CANCELAMENTO DE AIF

**Processo:**  
38950/2013 – DROGARIA MAXX PHARMA LTDA ME  
**Documento:** AIF - SÉRIE I - N° 809

#### DEFESAS DEFERIDAS

**Processo:**  
65241/2012 – DROGARIA SÃO PAULO S/A  
**Documento:** AIF - SÉRIE J - N° 239

#### DEFESAS INDEFERIDAS

**Processo:**  
47976/2018 – SATHLER CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA OCULAR EIRELI  
**Documento:** AIF/TRM - SÉRIE I - N° 990

9464/2004 - MILENIO ERVAS ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA  
**Documento:** AIF - SÉRIE I - N° 795

11320/2001 - CASA DE REPOUSO SANTO EXPEDITO S/S LTDA  
**Documento:** AIF - SÉRIE J - N° 228

23957/2017 - SERVIÇO DE HEMOTERAPIA MADRE REGINA LTDA  
**Documento:** AIF - SÉRIE J - N° 169

05370/2001 - TEC LAB MEDICINA DIAGNÓSTICA S/A  
**Documento:** AIF - SÉRIE J - N° 217

#### RECURSOS INDEFERIDOS

**Processo:**  
10541/01-AGUA DAS ROCHAS LTDA  
**Documentos:** AIF - SÉRIE J - N° 744 e AIF - SÉRIE J - N° 745.

#### CANCELAMENTO DE INDEFERIMENTO DE DEFESA

**Processo:**  
65241/2012 – DROGARIA SÃO PAULO S/A  
**Documento:** AIF - SÉRIE J - N° 239  
Publicado no edital 44/2018

#### SS-44 DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE

<b>INFRACÇÃO</b>	
PIAZZA DEMARCHI BUFFET E RESTAURANTE LTDA	AIF SÉRIE H N°607
USINPEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME	AIF SÉRIE H N°619
PANIFICADORA FORNARIA DO LAGO LTDA	AIF SÉRIE B/15 N°28

#### CANCELAMENTO DE AUTO

AIF/ TRM / AIP – SERIE B/15 N°29	
SIGMA COMERCIO DE MOVEIS E FERRAGENS EIRELLI ME	AIP SÉRIE H N° 623
MARCENARIA GOLD LINE LTDA ME	AIP SÉRIE H N° 622
TECNIZA INDUSTRIA METALURGICA LTDA ME	AIP SÉRIE H N° 620
LLP CATELAN ME	AIP SÉRIE C/15 N° 49
AFONSINA COM. DE PROD. ALIMENTICIOS	AIP SÉRIE D/15 N°
35NELSON MAMOR AKATUKA ME	AIP SÉRIE
H N° 621	

SS.4, em 09 de novembro de 2018  
DR. WAGNER KUROIWA

Diretor do Departamento de  
Proteção à Saúde e Vigilâncias  
DR. GERALDO REPLE  
Secretário de Saúde

## Secretaria de Serviços Urbanos Gabinete do Secretário

### Secretaria de Serviços Urbanos

#### Edital nº 41/2018 do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais – SU.2

1) – TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:  
PROCESSOS DEFERIDOS:  
SB.069.333/2018 – DC 84 – INTERESSADA: TEREZINHA MARQUES PEREIRA  
SB.069.362/2018 – DC 11 – INTERESSADA: MARIA APARECIDA JUSTULINI JANINI  
SB.070.071/2018 – DC 12 – INTERESSADO: JOÃO BEZERRA FILHO GERSON DE ANDRADE  
Respondendo pelo Expediente – SU-2

### SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

#### SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS – SU-002

##### EDITAL 43/2018

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

##### PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias

Processo Interessado

SB-69130/18 MARCOS ANTONIO BARRESE

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo Interessado

SB-69751/18 PAULO LEONARDO DE ASSIS

Assunto: Exclusão de Ponta de Feira na Licença de Ambulante

Processo Interessado

SB-07656/11 ROBERIO DE OLIVEIRA ALENCAR

##### PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo Interessado

SB-70817/18 SAN CAN EMPREENDS. IMOBILIÁRIOS E COMÉRCIO LTDA

Assunto: Cancelamento de Multa/Lançamento Pedidos Tempestivos

Processo Interessado Lançamento

SB-015.926/2015 SANDRA GOMES DA CUNHA BARTHOLOMEU 704/18-2868171-4

SB-069.405/2018 ANA LUCIA VALENTIN 704/18-2868617-2

SU-002, em 07 de novembro de 2018.

JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA

Chefe de Seção

### SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

#### SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

##### EDITAL 244/2018

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001  
Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:

006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO

Prazo legal para execução do serviço: 60 DIAS

030-LIXO FORA DO LOCAL OU MAL ACONDICIONADO

Prazo legal para execução do serviço: 05 DIAS

041-OCUPAÇÃO DO PASSEIO MERCADORIAS E EQUIP.

Prazo legal para execução do serviço: 05 DIAS

056-PUBLICIDADE IRREGULAR - PANFLETOS

Prazo legal para execução do serviço: 01 DIA

087-LIXO FORA DO LOCAL E HORARIO: DIARIO-NOT

Prazo legal para execução do serviço: 01 DIA

107-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO

Prazo legal para execução do serviço: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicação do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificações individuais

via correio.

NOME	INSCRIÇÃO	SERVICOS
AJR PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	17.045.009.000	006
CAR MAX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP	38.589	107
CECILIA ROSA RODRIGUES	3.059.067.000	006
FERNANDO SOARES ESTEVES	6.034.052.000	030
GERALDO VIGATTO - USUFRUATUARIO	6.039.048.000	107
JOSE WANDERLEY BENATI	4.109.097.000	041
LA MARIAH MOVEIS ESTOFADOS E DECORAÇÕES LTDA ME	187.607	107
LUA CRUZ - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	6.063.175.000	030
ROTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13.043.053.000	087
RREPARO FACIL-COM.VAR.EQ.INF.C.MANUT.REPR.C.LTDA	262.895	056
WAGNER PULGA FAHL	6.034.053.000	030

## NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
MARCOS MARTINS SILVA	111.279	IMEDIATO

SERVIÇO: ENCERRAR A VENDA DE PRODUTOS NÃO PREVISTOS EM SUA

PERMISSÃO DE USO

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
EMERSON JOSE BENTO	111.513	IMEDIATO

SU-002.2, 07 DE NOVEMBRO DE 2018

MARIO ANTONIO MARGONARI, ASSESSOR II

JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, CHEFE

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

## SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

## EDITAL 244/2018

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES

ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS E AUTUAÇÕES:

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR LANC	VENCTO	N.AUTO	COD
ABC MOTO AVENTURA LTDA - ME	136.947-4	704-2946540/2018	R\$ 337,04	1E+07	3E+06	62

062-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA

SU-002.2, 07 DE NOVEMBRO DE 2018

JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA - CHEFE

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

## SERVIÇO DE EXPEDIENTE SU-003.1

## EDITAL GSU n° 24/2018

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto n° 13.463, de 09 de agosto de 2001, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

## PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Aumento de Metragens em Feira Livre

Processo Interessado

SB-29466/11 TATIANE DINIZ SILVA ALEXANDRE

## PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo Interessado

SB-64319/18 JOSÉ OLÍMPIO DE PAULA - ESPÓLIO

SU-003.1, em 07 de novembro de 2018.

MÁRIO CÉSAR ORSOLAN

Secretário Adjunto de Serviços Urbanos

## ANEXO I

O presente anexo ao Chamamento tem por objeto a exploração da lanchonete e revistaria localizada no Parque Municipal Eng.º Salvador Arena, situado à Av. Caminho do Mar, 2.980, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo, mediante permissão de uso, nos termos das especificações constantes no Chamamento e em seus anexos.

## I – DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS:

a) Bebidas não alcoólicas, como: refrigerantes, sucos, chás e congêneres, previamente embalados com data de fabricação, validade, componentes e procedência;

b) Lanches, salgados, doces, frutas, sorvetes e congêneres. Prontos, embalados adequadamente, contendo: procedência, data de fabricação e prazo de validade, não poderá haver fritura no local ou qualquer outro meio de preparo de alimentos;

- c) Fraldas e Lenços;
- d) Jornais, revistas e livros;
- e) Café, chocolate, leite e congêneres.

## II – DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO PERMISSIONÁRIO

- a) Geladeira;
- b) Freezer;
- c) Estufa;
- d) Micro-ondas
- e) Máquina de café expresso, com no mínimo 04(quatro) bicos;
- f) 10 mesas e 26 cadeiras
- g) Balcão frigorífico vertical fechado a ser instalado na cozinha;
- h) 05 Lixeiras;
- i) Balcão.

## ANEXO II

## MINUTA DE TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE

Por este Termo de Recebimento e Responsabilidade \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, recebe da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, a título de permissão de uso, outorgada pelo Decreto n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, o próprio municipal devidamente caracterizado no referido decreto, comprometendo-se a cumprir as determinações constantes no Edital de Manifestação de Interesse de \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, na Lei Municipal n.º 4.974/01 e no Decreto n.º 13.500/01, em especial as seguintes obrigações:

I – O permissionário deverá, obrigatoriamente, vender aqueles produtos constantes das relações constantes no anexo I, para o qual deverá estar licenciado.

II – Será autorizada ao permissionário a venda de marcas ou tipos diversos para cada produto.

III – No exercício de suas atividades, o permissionário poderá contar com o auxílio de prepostos para substituí-los em suas ausências e impedimentos, e de empregados,

respeitadas as disposições do artigo 133 da Lei Municipal n.º 4.974/01.

IV – Obedecidas as especificações contidas no ANEXO I o permissionário deverá observar ainda o seguinte:

V – As áreas ocupadas deverão ser mantidas em estado satisfatório de higiene, varrida e limpa, incluindo-se também a testada da mesma.

VI – O permissionário arcará com as despesas de manutenção e conservação do prédio e as despesas de seguro contra incêndio efetuadas pela Administração, relativas ao imóvel.

VII – A remoção dos equipamentos e instalações dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência.

VIII – A remoção dos equipamentos e instalações nos casos de revogações da permissão de uso, sob pena de recolhimento ao depósito municipal, e pagamento do preço público de armazenamento.

IX – As mercadorias vendidas deverão ser acondicionadas em sacos de papel, invólucros ou vasilhames apropriados, ficando vedada a utilização de jornais e similares.

X – O pagamento regular do valor mensal ofertado referente à utilização da área pública.

XI – Deverá o permissionário defender a párea de todo e qualquer ato de turbação e invasão.

XII – As determinações e instruções da fiscalização, dadas sempre por escrito, deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas da boa educação.

XIII – Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido.

XIV – O permissionário deverá estar, pessoalmente ou representado por preposto, sempre presente junto à lanchonete, e deverá ainda respeitar as tabelas e os preços que forem aprovados pelo órgão municipal e selecionar os produtos ou mercadorias, excluindo aqueles que apresentarem defeitos ou, se percebíveis, apresentarem indícios de deterioração.

XV – As áreas deverão ser convenientemente aparelhadas, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção.

XVI – As áreas, finda a permissão, serão devolvidas à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.

XVII – O permissionário deverá atender todas as normas de metrologia legal, inclusive aferindo os instrumentos de peso e medida anualmente ou em conformidade com os prazos estipulados pelo órgão competente.

XVIII – Fica proibido ao permissionário:

XIX – Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso das áreas, no todo ou em parte;

XX – Depositar quaisquer objetos ou mercadorias nos arruamentos ou dependurários do lado de fora das áreas;

XXI – Ocultar ou recusar vender mercadorias que possua;

XXII – Trazer para o estabelecimento animais de estimação, tais como cães, gatos, etc.;

XXIII – Praticar ou permitir a prática nas áreas de qualquer tipo de jogo ou sorteio, ainda que tolerada pela autoridade policial.

XXIV – Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 5(cinco) dias.

XXV – Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos poderá ser feita nas áreas, sem autorização escrita da administração.

XXVI – Quando autorizadas, as benfeitorias incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito a indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

XXVII – O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos.

XXVIII – O permissionário tem conhecimento de que o descumprimento de quaisquer das obrigações firmadas o sujeitará às seguintes penalidades:

a) Advertência por meio de notificação.

b) Multa de 20%(vinte por cento) do preço ofertado e atualizado, quando da reincidência.

XXIX – Independentemente da rescisão pela conveniência e oportunidade, que também não acarretará qualquer direito ao permissionário, a Prefeitura rescindir unilateralmente a Permissão de Uso, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, ou ainda, caso o permissionário:

a) Descumpra as cláusulas do edital e/ou do Termo de Compromisso, obedecidas as disposições do artigo 137 da Lei Municipal n.º 4.974/01;

b) Tenha sua prisão em flagrante decretada ou de seu preposto, ou seja condenado por sentença transitada em julgado pela prática de qualquer ilícito penal;

c) Transfira o estabelecimento a terceiros, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura;

d) Deixar o permissionário de recolher o preço público mensal relativo à permissão de uso ou de saldar as despesas de rateio por mais de 03(três) meses consecutivos;

e) Deixar de manter suas condições de habilitação, durante a permissão de uso.

Essa permissão de uso é outorgada a título precário, podendo ser cassada a qualquer tempo, a juízo da permitente, sem que com isso caiba qualquer direito ao permissionário, bem como nas hipóteses previstas no Edital de Manifestação de Interesse de \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_.

E por ser expressão da verdade, firma este em 3(três) vias, na presença de duas testemunhas.

São Bernardo do Campo, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS****DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS – SU.3****ANEXO III**

DECLARAÇÃO DE PREÇO E PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA  
 EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – EXPLORAÇÃO DA  
 LANCHONETE E REVISTARIA LOCALIZADA NO PARQUE MUNICIPAL ENG.º  
 SALVADOR ARENA, SITUADO À AV. CAMINHO DO MAR, 2.980, RUDGE RAMOS,  
 SÃO BERNARDO DO CAMPO, MEDIANTE PERMISSÃO DE USO  
 CONFORME CLÁUSULA 4.10.1.1 DO EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE  
 INTERESSE

Departamento de Parques e Jardins – SU.3

INTERESSADO: \_\_\_\_\_

Abaixo identificado, vem respeitosamente apresentar à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo o preço ofertado e a validade de sua proposta para o presente Edital de Manifestação de Interesse.

Declara ainda assumir inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em qualquer documento ou parte de sua proposta.

PREÇO MENSAL OFERTADO: R\$ \_\_\_\_\_

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

Nome Legível Do Proponente \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS****DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS – SU.3****ANEXO IV**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE

DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES  
 DOS LOCAIS EM QUE SE DESENVOLVERÃO AS ATIVIDADES DESTA EDITAL  
 DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, E EXPRESSO MEU INTERESSE NA  
 PARTICIPAÇÃO DO PRESENTE.

São Bernardo do Campo, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura e matrícula do funcionário

Ciente e de Acordo: \_\_\_\_\_

Nome e CPF ou CNPJ do Interessado \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Tornamos público a quem interessar possa que por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Bernardo do Campo e de conformidade com o processo administrativo protocolado sob o número SB- 019698/2018-21, encontra-se aberto nesta Prefeitura o presente Edital de Manifestação de Interesse, para exploração da lanchonete e revistaria localizada no Parque Municipal Eng.º Salvador Arena, situado à Av. Caminho do Mar, 2.980, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo.

O Edital de Manifestação de Interesse e a contratação dele decorrente subordinam-se às disposições da Lei Municipal n.º 4.974 de 31 de maio de 2001, Decreto Municipal n.º 13.500 de 02 de outubro de 2001, e, as demais especificações anexas.

Os interessados no Edital de Manifestação de Interesse poderão agendar vistoria prévia no Parque Municipal Eng.º Salvador Arena, situado à Av. Caminho do Mar, 2.980, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo, mais precisamente no espaço aonde será instalada a lanchonete objeto do presente, mediante agendamento pelo telefone (11) 4177-4502/2630-8050, para ser realizada no dia 19 de novembro de 2018, durante o horário comercial, a fim de conhecer o local, esclarecer dúvidas, inclusive quanto à documentação.

O interessado em participar do presente Edital de Manifestação de Interesse deverá retirar a pasta que conterá as instruções necessárias para habilitação e proposta até o dia 19 de novembro de 2018 às 17h, no Departamento de Parques e Jardins, sito à Rua dos Tangaras, 867, São Bernardo do Campo para retirada da pasta que conterá as instruções necessárias para habilitação e proposta.

1.0 – DO OBJETO

1.1 – O presente Edital de Manifestação de Interesse tem por objeto a exploração da lanchonete e revistaria localizada no Parque Municipal Eng.º Salvador Arena, situado à Av. Caminho do Mar, 2.980, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo mediante permissão de uso, nos termos das especificações constantes neste Edital de Manifestação de Interesse e em seus anexos, sendo exclusivamente à pessoas físicas, microempreendedor individual (MEI), empresário individual (EI) e empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli).

1.2 – A área a ser concedida para exploração pelo permissionário mede 13,05m (treze metros e cinco centímetros) entre os pontos “A” e “B”; mede 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) entre os pontos “B” e “C”; mede 13,05m (treze metros e cinco centímetros) entre os pontos “C” e “D”; mede 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) entre os pontos “D” e “A”, confrontando essas 4 (quatro) distâncias com o Parque Municipal Engenheiro Salvador Arena, totalizando 136,78m² (cento e trinta e seis metros e setenta e oito decímetros quadrados).

2.0 – DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Os documentos necessários para a participação do presente Edital de Manifestação de Interesse, bem como as propostas de preços dos interessados, deverão estar em 02(dois) envelopes fechados e rubricados, mencionando-se exteriormente o nome da pessoa física ou empresa, o número deste Edital de Manifestação de Interesse e o seu objeto.

3.0 – DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 – Os envelopes deverão ser entregues no Departamento de Parques e

Jardins, sito à Rua dos Tangaras, 867, São Bernardo do Campo, impreterivelmente no dia 20 de novembro de 2018 às 10h30min, e serão abertos os envelopes às 15h. no mesmo local, onde primeiramente serão verificados os requisitos para habilitação, para posterior abertura da proposta de preço.

4.0 – ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS - HABILITAÇÃO

4.1 – Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ), se o caso;

4.2 – Cédula de Identidade do participante pessoa física ou do sócio da empresa participante;

4.3 – Cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do participante pessoa física ou do sócio da empresa participante;

4.4 – Certidão Negativa, ou positiva com efeito negativa de execução patrimonial que deverá ser obtida junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

4.5 – Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, de Débitos Trabalhistas expedida pela Justiça do Trabalho – CNDT - do participante seja pessoa física ou jurídica;

4.6 – Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), seja pessoa física ou jurídica;

4.7 – Declaração do interessado de que tem pleno conhecimento do local em que se desenvolverão os serviços e de todas as condições e eventuais dificuldades para execução dos serviços objeto deste Edital de Manifestação de Interesse;

4.8 – Os documentos deverão estar em cópias legíveis;

4.9 – Declarações expressas do participante:

a) Que se submete integralmente a todas as cláusulas do presente Edital de Manifestação de Interesse, as quais farão parte da permissão de uso que vier a ser firmada;

b) Que se submete integralmente a todos os dispositivos da Lei Municipal n.º 4.974 de 31 de maio de 2001 e do Decreto Municipal n.º 13.500 de 02 de outubro de 2001;

4.10 – ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS

4.10.1 – Este envelope deverá conter:

4.10.1.1 – ANEXO III – Folha, fornecida ao interessado por ocasião da retirada da pasta, em uma única via, devendo ser preenchida no original, por meios mecânicos ou eletrônicos, sem rasuras, assinada pelo interessado, com as seguintes declarações:

a.– Preço ofertado, não inferior ao preço público mensal de R\$ 1.970,96 (mil novecentos e setenta reais e noventa e seis centavos), conforme artigo 306, II da Lei Municipal n.º 1.802/69 e Decretos n.º 12.723/98 e 13.996/02.

b. – Para formação da proposta de preços o interessado deverá considerar um acréscimo de 17,5% (dezessete ponto cinco por cento) no valor do preço público, referente ao custeio médio dos serviços públicos necessários à realização da atividade (água e energia elétrica), conforme art. 43, §2º da Lei Municipal n.º 2.052/1973;

4.10.1.4 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60(sessenta) dias, contados da data designada para entrega dos envelopes.

5.0 – DO JULGAMENTO

5.1 – Os documentos serão analisados pelo Departamento de Parques e Jardins SU.3, que classificará os interessados que atenderem às exigências deste Edital de Manifestação de Interesse.

5.2 – Será declarada vencedora quem apresentar a maior oferta de acordo com o item 4.10.1.1 “a” e “b”.

5.3 – Havendo empate na apresentação das propostas, a vencedora será declarada por sorteio.

6.0 – DA PERMISSÃO DE USO

6.1 – A fiscalização será exercida pela Secretaria de Serviços Urbanos, que acompanhará a execução da permissão de uso e anotará no processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

6.2 – O termo de responsabilidade regular-se-á pelo Decreto de Permissão de Uso, pelas cláusulas e partes integrantes, conforme disposto neste Edital de Manifestação de Interesse e pelos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.974 de 31/05/2001 e Decreto Municipal n.º 13.500 de 02/10/2001.

6.3 – O município revogará o decreto de permissão de uso no caso de reincidência no descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Edital de Manifestação de Interesse e do Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado, conforme item 12.7.2 deste Edital de Manifestação de Interesse, bem como das hipóteses arroladas no artigo 231 da Lei Municipal n.º 4.974 de 31 de maio de 2001, quais sejam:

6.3.1 – Não esteja devidamente instalado e apto a comercialização dos produtos, dentro do prazo estipulado na cláusula 11.2 deste Edital de Manifestação de Interesse;

6.3.2 – Não salde seus compromissos com a Prefeitura três meses consecutivos;

6.3.3 – Conserve a lanchonete fechada por mais de 05(cinco) dias, sem motivo de força maior, devidamente comprovado a juízo da Administração;

6.3.4 – Mude de ramo de negócio sem autorização do Município;

6.3.5 – Tome-se elemento de indisciplina, turbulento ou ébrio habitual;

6.3.6 – Mantenha-se no estabelecimento sofrendo de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;

6.3.7 – Não despeça ou afaste empregado que desacate o público ou autoridades municipais, ou que se mostre indisciplinado, turbulento ou ébrio habitual ou que sofra de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;

6.3.8 – Ao permissionário forem impostas 02(duas) penalidades de multa consecutivas ou alternadas;

6.3.9 – Transfira o estabelecimento a terceiros, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura, obedecidas às disposições do artigo 127 da Lei Municipal n.º 4.974/01;

6.3.10 – Não manter a lanchonete em bom estado de conservação e higiene, obedecidas às exigências higiênicas-sanitárias previstas na legislação vigente;

6.3.11 – Descumpra as cláusulas deste Edital de Manifestação de Interesse e/ou Termo de Compromisso, obedecidas às disposições do artigo 137 da Lei Municipal n.º 4.974/01;

6.3.12 – Tenha prisão em flagrante decretada ou de seu preposto, ou seja, condenado por sentença transitada em julgado pela prática de qualquer ilícito penal;

6.4 – O presente Edital de Manifestação de Interesse, inclusive seus anexos, integrará o Termo de Responsabilidade que vier a ser firmado com o proponente vencedor.

6.5 – A permissão de uso, concedida após a publicação do Decreto Municipal do Jornal Notícias do Município, terá prazo indeterminado, podendo o Decreto ser revogado nas hipóteses do item 6.3 deste Edital de Manifestação de Interesse, bem como por conveniência e oportunidade administrativa;

6.6 – A critério da Administração poderá ser autorizada a transferência da permissão de uso, desde que sejam cumpridas as exigências dos artigos 120 a 131 da Lei Municipal n.º 4.974 de 31 de maio de 2001;

6.7 – Fica eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital de Manifestação de Interesse e do termo de responsabilidade que vier a ser firmado.

#### 7.0 – DA EXECUÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

7.1 – A área a ser utilizada é aquela indicada no decreto de Permissão de Uso.

7.2 – O horário de funcionamento das atividades previstas neste Edital de Manifestação de Interesse serão nos mesmos dias e horários de funcionamento do Parque Eng.º Salvador Arena, ou outro devidamente autorizado pela Secretaria de Serviços Urbanos.

7.3 – O permissionário deverá, obrigatoriamente, vender aqueles produtos constantes das relações constantes do Anexo I.

7.4 – Será autorizado ao permissionário a venda de marcas ou tipos diversos para cada produto.

7.5 – No exercício de suas atividades, o permissionário poderá contar com o auxílio de prepostos para substituí-lo em sua ausência e impedimentos, e de empregados, respeitadas as disposições do artigo 133 da Lei Municipal n.º 4.974/01.

7.6 – Obedecidas às especificações contidas no Anexo I o permissionário deverá observar ainda o seguinte:

7.6.1 – As áreas ocupadas deverão ser mantidas em estado satisfatório de higiene, varridas e limpas, incluindo-se também a testada das mesmas.

7.6.2 – A remoção dos equipamentos e instalações dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência.

7.6.3 – A remoção dos equipamentos e instalações nos casos de revogação da permissão de uso, sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento.

7.6.4 – As mercadorias vendidas deverão ser acondicionadas em vasilhames e invólucros apropriados.

7.6.5 – O pagamento regular do preço público referente à utilização da área pública.

7.6.6 – Deverá o permissionário defender a área de todos e qualquer ato de turbação e invasão.

7.6.7 – As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação.

7.6.8 – Deverão ser observados os horários determinados para o início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido.

7.6.9 – O permissionário deverá estar, pessoalmente ou representado por preposto, sempre presente junto à lanchonete, e deverá ainda respeitar as tabelas e os preços que forem aprovados pelo órgão municipal e selecionar os produtos e mercadorias, excluindo aqueles que apresentarem defeitos ou, se perecíveis, apresentarem indício de deterioração.

7.6.10 – As áreas deverão ser convenientemente aparelhadas, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção.

7.6.11 – As áreas, finda a permissão, serão devolvidas à Administração em bom estado de conservação, conforme especificadas no relatório de vistoria realizado pela unidade competente, de maneira a ser possível utilizá-las sem execução de reparos.

7.6.12 – O permissionário deverá atender todas as normas de metrologia legal, inclusive aferindo os instrumentos de pesos e medidas anualmente ou em conformidade com os prazos estipulados pelo órgão competente.

7.7 – Fica proibido ao permissionário:

7.7.1 – Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso das áreas, no todo ou em parte;

7.7.2 – Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou dependurá-los do lado de fora das áreas;

7.7.3 – Ocultar ou recusar vender mercadorias que possua;

7.7.4 – Trazer para o estabelecimento animais de estimação, tais como cães, gatos, etc.;

7.7.5 – Praticar ou permitir a prática nas áreas de qualquer tipo de jogo ou sorteio, ainda que tolerada pela autoridade policial;

7.7.6 – Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05(cinco) dias;

7.8 – Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos poderá ser feita nas áreas, sem autorização escrita da administração.

7.8.1 – Quando autorizadas, as benfeitorias incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito a indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

7.9 – O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos.

8.0 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 – Os preços ofertados serão reajustados de acordo com o preço público estabelecido, de conformidade com o artigo 337 da Lei Municipal n.º 1.802/69.

8.1.1 – A variação apurada incidirá sempre no 1º dia do exercício subsequente e assim sucessivamente.

9.0 – DAS PENALIDADES

9.1 – Antecedendo a revogação prevista no item 6.3 deste edital serão aplicadas as seguintes penalidades:

9.2 – Advertência por meio de notificação.

9.3 – Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado quando da reincidência.

10.0 – DOS PAGAMENTOS

10.1 – O primeiro pagamento mensal será efetuado após 60(sessenta) dias

da assinatura do termo de responsabilidade e os demais a cada 30 (trinta) dias subsequentes.

10.1.1 – Na hipótese de atraso de pagamentos das parcelas serão cobrados juros e atualização monetária na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.2 – O permissionário arcará com as despesas de manutenção e conservação do prédio e as despesas de seguro contra incêndio efetuado pela Administração, relativos ao imóvel. Os gastos de energia elétrica e água, deverão estar devidamente incluídos na proposta de preços homologada pela Administração Pública, conforme descrito no item “b”.

11.0 – DOS PRAZOS

11.1 – Após a publicação do Decreto de Permissão e dentro de 02(dois) dias corridos, contados da notificação expressa da Prefeitura para esse fim, deverá o proponente vencedor comparecer a Prefeitura apto para a assinatura do respectivo termo de responsabilidade.

11.1.1 – No caso do não comparecimento do proponente vencedor no prazo estabelecido no item anterior, ser-lhe-á aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) do valor ofertado pelo mesmo.

11.1.2 – O não comparecimento do proponente vencedor será entendido como desistência, proporcionando à Administração Pública a convocação da segunda melhor oferta apresentada e assim sucessivamente.

11.2 – O proponente vencedor obriga-se a iniciar a venda dos produtos especificados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do termo de responsabilidade.

12.0 – DISPOSIÇÕES DIVERSAS

12.1 – Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Departamento de Parques e Jardins, sito à Rua dos Tangaras, 867, São Bernardo do Campo, no horário das 8h30 às 17h.

12.2 – O presente Edital de Manifestação de Interesse e demais especificações e anexos poderão ser examinados e retirados no local mencionado na cláusula 12.1., até o dia 19 de novembro de 2018 às 17h.

12.3 – No caso de qualquer dúvida técnica quanto aos elementos fornecidos, o proponente deverá saná-la também junto ao respectivo departamento do item anterior.

12.4 – Todas as dúvidas, recursos e impugnações deverão ser apresentados por escrito e encaminhados ao endereço mencionado na cláusula 12.1 deste Edital de Manifestação de Interesse.

12.5 – Não serão aceitas consultas, recursos e impugnações remetidas via fax ou e-mail.

12.6 – As respostas às consultas, bem como o resultado do julgamento dos recursos e impugnações serão afixados no Quadro de Editais, localizado no mesmo endereço mencionado na cláusula 12.1.

12.7 – Segue anexo ao presente Edital de Manifestação de Interesse:

12.7.1 – ANEXO I – Especificações das condições para exploração do ramo determinado neste Edital de Manifestação de Interesse;

12.7.2 – ANEXO II – Minuta de termo de responsabilidade que acompanhará o Decreto de Permissão de Uso;

12.7.3 – ANEXO III – Folha para Declaração do Preço e Prazo de Validade da Proposta;

12.7.4 – ANEXO IV – Modelo de Atestado de Vistoria e Declaração de Interesse.





Aniversário  
**Mercado  
Municipal**

**50**  
Anos

**10 NOV - 10h às 21h**

**SHOWS, SORTEIOS E MUITO MAIS...**

### **Programação**

**10h - Cerimônia de abertura com a Paróquia São João Batista**

**11h - Taiko Kiendaiko**

**12h às 17h - Pintura Facial**

**12h - Luciano Risetto** Clássicos do rock como Elvis, Legião Urbana e outros

**13h - Cia Helder Cirque** Malabaristas, equilibrista, acrobatas, palhaços e contorcionista

**14h - K-pop** Dança coreana, com o grupo BFK01

**14h30 - Workshop de Suco termogênico**

Senac chef de cozinha Bruno Bertozo do Socorro Chef!

**15h - Serestas Lúmen**

MPB décadas de 20 e 30 até compositores contemporâneos

**16h - Workshop de Pasta de beterraba e castanha de caju**

Senac com o gastrônomo e chef de cozinha Bruno Bertozo - gestor do Socorro Chef!

**17h - Banda 4P** Repertório eclético

**18h15 - Escola de Dança Márcia Bueno**

Coreografia: Memórias de uma Gueixa.

**18h30 - Trio Flor de Mussambê**

Forró pé de serra, músicas e instrumentos típicos da região nordestina.

**19h - Chef de Cozinha - Ana Maria Tomazoni (com Degustação)**

Escola Sabor e Saber Gastronomia - Creme de Abóbora Versões Doces e Salgadas

**20h - Nó na Pedra** Samba, MPB, choro e bossa nova.

**APOIO:**

SECRETARIA  
DE CULTURA  
E JUVENTUDE



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO  
DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO

## Procuradoria Geral do Município

### Gabinete do Procurador

#### EDITAL nº 16/2018

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, vem, pelo presente edital, NOTIFICAR TSUKASSA OKAZAWA (CPF 066.450.708-53) e KIOKO GONDO OKAZAWA (CPF 360.452.058-47); CARLOS WATANABE (CPF 828.399.308-97) e IVETH YTSUKO TOTAKE WATANABE (CPF 828.399.308-97); AMELIA OKAJIMA (CPF 206.088.458-68) e SHIGEYUKI OKAJIMA (CPF 206.088.458-68) dos seguintes fatos:

I – Os notificados constam no registro de imóveis e/ou cadastrado nesta municipalidade como titulares do domínio, legítimos proprietários possuidores a qualquer título do imóvel localizado no endereço Rua Braga, nº 452, São Bernardo do Campo - SP, inscrito no cadastro imobiliário do município com o nº 002.024.033.000.

II – Em razão da atuação de ofício do Município, foi constatado que o imóvel se encontra em situação de abandono, não há indícios de que a posse esteja sendo exercida pelo proprietário ou por outrem de forma legítima e possui dívida tributária no montante de R\$ 1.892.091,26 relativas a todos os exercícios de 1997 a 2018, preenchendo assim os pressupostos legais (art. 3º Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017) para ser arrecadado pelo Município na condição de bem imóvel abandonado.

III – Desta forma, notificamos, na forma do art. 5º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018, para no prazo de 30 (trinta) dias da publicação apresentem impugnação à arrecadação do imóvel pelo Município, franqueando-se a oportunidade para apresentar fatos e documentos que demonstrem o não preenchimento dos pressupostos legais para tanto.

IV – O não atendimento da notificação no prazo legal trará as seguintes implicações:

- Presunção de concordância com a arrecadação do imóvel pelo Município (art. 6º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018);
- Imóvel passará à posse provisória do Município, que poderá realizar melhorias ou medidas atinentes à sua conservação;
- Início da contagem do prazo de 3 (três) anos para que o bem passe à propriedade do Município, na forma do art. 1.276 do Código Civil;
- Restituição da posse ao notificado somente após o atendimento das medidas previstas no art. 8º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018;
- Restrições no tocante ao pagamento e parcelamento de dívidas tributárias vencidas (art. 9º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018);

V – Anotamos que o Processo Administrativo nº SB 050729/2018-27 se encontra na Procuradoria-Geral do Município, estando apto a consulta pelos notificados ou procurador devidamente constituído, sendo autorizada a extração de cópias na forma dos artigos 48 e seguintes do Decreto Municipal 18.280de 22 de novembro de 2012.

VI – Por fim, destacamos que os notificados poderão a qualquer momento encerrar o processo de arrecadação com o afastamento da presunção legal de abandono, bastando, para tanto, quitar os tributos vencidos instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana. Caso haja interesse, deverá ser consultada a Procuradoria-Geral do Município ou a Secretaria de Finanças para maiores detalhes sobre as formas de pagamento.

FREDERICO AUGUSTO PEREIRA  
Subprocurador-Geral do Município

#### EDITAL nº 17/2018

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, vem, pelo presente edital, NOTIFICAR YASUO TANIGUCHI (CPF 504.757.468-72) dos seguintes fatos:

I – Os notificados constam no registro de imóveis e/ou cadastrado nesta municipalidade como titulares do domínio dos imóveis confinantes ao bem localizado no endereço Rua Braga 452, São Bernardo do Campo - SP, inscrito no cadastro imobiliário do município com o nº 002.024.033.000

II – Em razão da atuação de ofício do Município, foi constatado que o imóvel se encontra em situação de abandono, não há indícios de que a posse esteja sendo exercida pelo proprietário ou por outrem de forma legítima e possui dívida tributária relativa aos exercícios de 1997 a 2018, preenchendo assim os pressupostos legais para ser arrecadado pelo Município na condição de bem imóvel abandonado.

III – Desta forma, notificamos, na forma do art. 4º §4º do Decreto Municipal 20.460 de 19 de julho de 2018, para no prazo de 30 (trinta) dias da publicação apresentem declaração de conformidade à arrecadação do imóvel pelo Município.

IV – O não atendimento da notificação no prazo legal presumirá a concordância com a arrecadação do imóvel pelo Município (art. 6º do Decreto Municipal 20.460 de 19 de julho de 2018);

V – Anotamos que o Processo Administrativo nº SB 050729/2018-27 se encontra na Procuradoria-Geral do Município, estando apto a consulta pelos notificados ou procurador devidamente constituído, sendo autorizada a extração de cópias na forma dos artigos 48 e seguintes do Decreto Municipal 18.280de 22 de novembro de 2012.

FREDERICO AUGUSTO PEREIRA  
Subprocurador-Geral do Município

A Procuradoria Geral do Município de São Bernardo do Campo, faz saber a todos e a quem interessa possa, para fins de impugnação, se houver motivo justificado, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação deste Edital, que o Município está promovendo a desapropriação amigável de uma área de terreno.

#### DECRETO Nº 20.429, DE 14 DE JUNHO DE 2018

XVII - uma área de terreno a ser desapropriada com 65,29m<sup>2</sup> (sessenta e cinco

metros e vinte e nove décimos quadrados), parte de área maior da Matrícula nº 49.569 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, que consta pertencer a Domingos Jorge Perin, Bruno Nelson Perim, Mires Ema Michelazzo Perim e Otavio Vanderlei Perim, localizada na Avenida Senador Vergueiro, nº 955/963/969/955 e 977, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 007.086.036.001 a 007.086.036.005, devidamente caracterizada na planta nº A2-2018, com as seguintes medidas e confrontações:

inicia-se a descrição do imóvel no ponto 1; deste ponto segue em linha reta e distância de 30,50m (trinta metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Avenida Senador Vergueiro, até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 7,46m (sete metros e quarenta e seis centímetros), confrontando com a Rua José Monteiro Filho, até encontrar o ponto 7; deste ponto deflete à direita e segue em curva com um raio de 3,00m (três metros) e distância de 6,26m (seis metros e vinte e seis centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 6; deste ponto segue em linha reta e distância de 29,28m (vinte e nove metros e vinte e oito centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 5; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 1,72m (um metro e setenta e dois centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 007.086.023.000 (Sabrumam Empreendimentos e Participações Ltda.),

até encontrar o ponto 1, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 65,29m<sup>2</sup> (sessenta e cinco metros e vinte e nove décimos quadrados); XVIII - uma área de terreno a ser desapropriada com 7,17m<sup>2</sup> (sete metros e dezessete

decímetros quadrados), parte de área maior da Matrícula nº 43.516 do 1º Registro de

Imóveis de São Bernardo do Campo, que consta pertencer a Sabrumam Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., localizada na Avenida Senador Vergueiro nº 1.001, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 007.086.023.000, devidamente caracterizada na planta nº A2-2019, com as seguintes medidas e confrontações:

inicia-se a descrição do imóvel no ponto 4; deste ponto segue em curva com um raio de 91,11m (noventa e um metros e onze centímetros) e distância de 7,66m (sete metros e sessenta e seis centímetros), confrontando com a Avenida Senador Vergueiro, até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 1,72m (um metro e setenta e dois centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 007.086.036.001 a 007.086.036.005 (Domingos Jorge Perin), até encontrar o ponto 6; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 5,98m (cinco metros e noventa e oito centímetros), confrontando com a área remanescente, até encontrar o ponto 5; deste ponto deflete à direita e segue em curva com um raio de 5,23m (cinco metros e vinte e três centímetros) e distância de 0,90m (noventa centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 4, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 7,17m<sup>2</sup> (sete metros e dezessete decímetros quadrados);

#### EDITAL nº 18/2018

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, vem, pelo presente edital, notificar NEOMATER SOCIEDADE CIVIL LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ – 050.145.317/0001-94) dos seguintes fatos:

I – O notificado consta no registro de imóveis e cadastrado nesta municipalidade como legítimo proprietário do imóvel localizado no endereço Rua Paulo de Favari, 140, São Bernardo do Campo - SP, inscrito no cadastro imobiliário do município com o nº 010.040.136.000.

II – Em razão da atuação de ofício do Município, foi constatado que o imóvel se encontra em situação de abandono, não há indícios de que a posse esteja sendo exercida pelo proprietário ou por outrem de forma legítima e possui dívida tributária no montante de R\$ 927.228,97 relativas aos exercícios de 1999, 2003-2005 e 2008-2018, preenchendo assim os pressupostos legais (art. 3º Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017) para ser arrecadado pelo Município na condição de bem imóvel abandonado.

III – Desta forma, notificamos, na forma do art. 5º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018, para no prazo de 30 (trinta) dias da publicação apresente impugnação à arrecadação do imóvel pelo Município, franqueando-se a oportunidade para apresentar fatos e documentos que demonstrem o não preenchimento dos pressupostos legais para tanto.

IV – O não atendimento da notificação no prazo legal trará as seguintes implicações:

- Presunção de concordância com a arrecadação do imóvel pelo Município (art. 6º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018);
- Imóvel passará à posse provisória do Município, que poderá realizar melhorias ou medidas atinentes à sua conservação;
- Início da contagem do prazo de 3 (três) anos para que o bem passe à propriedade do Município, na forma do art. 1.276 do Código Civil;
- Restituição da posse ao notificado somente após o atendimento das medidas previstas no art. 8º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018;
- Restrições no tocante ao pagamento e parcelamento de dívidas tributárias vencidas (art. 9º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018);

V – Anotamos que o Processo Administrativo nº SB 056453/2018-54 se encontra na Procuradoria-Geral do Município, estando apto a consulta pelo notificado ou procurador devidamente constituído, sendo autorizada a extração de cópias na forma dos artigos 48 e seguintes do Decreto Municipal 18.280de 22 de novembro de 2012.

VI – Por fim, destacamos que o notificado poderá a qualquer momento encerrar o processo de arrecadação com o afastamento da presunção legal de abandono, bastando, para tanto, quitar os tributos vencidos instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana. Caso haja interesse, deverá ser consultada a Procuradoria-Geral do Município ou a Secretaria de Finanças para maiores detalhes sobre as formas de pagamento.

Frederico Augusto Pereira  
Subprocurador-Geral do Município

**EDITAL nº 19/2018**

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, vem, pelo presente edital, NOTIFICAR ESPÓLIO DE ITALO BAROSSO, LEONTINA BETTINI SOLA (CPF 092.813.398-20) E NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A. (CNPJ 44649812/0001-38) dos seguintes fatos:

I – Os notificados constam no registro de imóveis e/ou cadastrados nesta municipalidade como titulares do domínio dos IMÓVEIS CONFINANTES ao bem localizado no endereço Rua Paulo de Favarí, 140, São Bernardo do Campo - SP, inscrito no cadastro imobiliário do município com o nº 010.040.136.000.

II – Em razão da atuação de ofício do Município, foi constatado que o imóvel se encontra em situação de abandono, não há indícios de que a posse esteja sendo exercida pelo proprietário ou por outrem de forma legítima e possui dívida tributária relativa aos exercícios de 1999, 2003-2005 e 2008-2018, preenchendo assim os pressupostos legais, preenchendo assim os pressupostos legais para ser arrecadado pelo Município na condição de bem imóvel abandonado.

III – Desta forma, notificamos, na forma do art. 4º §4º do Decreto Municipal 20.460 de 19 de julho de 2018, para no prazo de 30 (trinta) dias da publicação apresentem declaração de conformidade à arrecadação do imóvel pelo Município.

IV – O não atendimento da notificação no prazo legal presumirá a concordância com a arrecadação do imóvel pelo Município (art. 6º do Decreto Municipal 20.460 de 19 de julho de 2018);

V – Anotamos que o Processo Administrativo nº SB 056453/2018-54 se encontra na Procuradoria-Geral do Município, estando apto a consulta pelos notificados ou procurador devidamente constituído, sendo autorizada a extração de cópias na forma dos artigos 48 e seguintes do Decreto Municipal 18.280de 22 de novembro de 2012.

Frederico Augusto Pereira  
Subprocurador-Geral do Município

**EDITAL nº 20/2018**

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, vem, pelo presente edital, notificar KG ESTAMPARIA, FERRAMENTARIA, USINAGEM E MONTAGEM LTDA (CNPJ 59107797/0001-73) dos seguintes fatos:

I – O notificado consta no registro de imóveis e cadastrado nesta municipalidade como legítimo proprietário do imóvel localizado no endereço Avenida Álvaro Guimarães 2487, São Bernardo do Campo - SP, inscrito no cadastro imobiliário do município com o nº 016.018.011.000.

II – Em razão da atuação de ofício do Município, foi constatado que o imóvel se encontra em situação de abandono, não há indícios de que a posse esteja sendo exercida pelo proprietário ou por outrem de forma legítima e possui dívida tributária no montante de R\$ 7.292.631,14 relativas aos exercícios de 2009-2010, 2013-2018, preenchendo assim os pressupostos legais (art. 3º Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017) para ser arrecadado pelo Município na condição de bem imóvel abandonado.

III – Desta forma, notificamos, na forma do art. 5º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018, para no prazo de 30 (trinta) dias da publicação apresente impugnação à arrecadação do imóvel pelo Município, franqueando-se a oportunidade para apresentar fatos e documentos que demonstrem o não preenchimento dos pressupostos legais para tanto.

IV – O não atendimento da notificação no prazo legal trará as seguintes implicações:

- Presunção de concordância com a arrecadação do imóvel pelo Município (art. 6º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018);
- Imóvel passará à posse provisória do Município, que poderá realizar melhorias ou medidas atinentes à sua conservação;
- Início da contagem do prazo de 3 (três) anos para que o bem passe à propriedade do Município, na forma do art. 1.276 do Código Civil;
- Restituição da posse ao notificado somente após o atendimento das medidas previstas no art. 8º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018;
- Restrições no tocante ao pagamento e parcelamento de dívidas tributárias vencidas (art. 9º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018);

V – Anotamos que o Processo Administrativo nº SB 052706/2018-04 se encontra na Procuradoria-Geral do Município, estando apto a consulta pelo notificado ou procurador devidamente constituído, sendo autorizada a extração de cópias na forma dos artigos 48 e seguintes do Decreto Municipal 18.280de 22 de novembro de 2012.

VI – Por fim, destacamos que o notificado poderá a qualquer momento encerrar o processo de arrecadação com o afastamento da presunção legal de abandono, bastando, para tanto, quitar os tributos vencidos instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana. Caso haja interesse, deverá ser consultada a Procuradoria-Geral do Município ou a Secretaria de Finanças para maiores detalhes sobre as formas de pagamento.

Frederico Augusto Pereira  
Subprocurador-Geral do Município

**EDITAL nº 21/2018**

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, vem, pelo presente edital, NOTIFICAR ARMANDO SILVEIRA DO ESPÍRITO SANTO (CPF 373.103.648-72) dos seguintes fatos:

I – O notificado consta no registro de imóveis e/ou cadastrados nesta municipalidade como titular do domínio do IMÓVEL CONFINANTE ao bem localizado no endereço Avenida Álvaro Guimarães 2487, São Bernardo do Campo - SP, inscrito no cadastro imobiliário do município com o nº 016.018.011.000.

II – Em razão da atuação de ofício do Município, foi constatado que o imóvel se encontra em situação de abandono, não há indícios de que a posse esteja sendo exercida pelo proprietário ou por outrem de forma legítima e possui dívida tributária relativa aos exercícios de 2009-2010, 2013-2018, preenchendo assim os pressupostos legais para ser arrecadado pelo Município na condição de bem imóvel abandonado.

III – Desta forma, notificamos, na forma do art. 4º §4º do Decreto Municipal 20.460 de 19 de julho de 2018, para no prazo de 30 (trinta) dias da publicação apresentem declaração de conformidade à arrecadação do imóvel pelo Município.

IV – O não atendimento da notificação no prazo legal presumirá a concordância com a arrecadação do imóvel pelo Município (art. 6º do Decreto Municipal 20.460 de 19 de julho de 2018);

V – Anotamos que o Processo Administrativo nº SB 052706/2018-04 se encontra na Procuradoria-Geral do Município, estando apto a consulta pelos notificados ou procurador devidamente constituído, sendo autorizada a extração de cópias na forma dos artigos 48 e seguintes do Decreto Municipal 18.280de 22 de novembro de 2012.

Frederico Augusto Pereira  
Subprocurador-Geral do Município

**EDITAL nº 22/2018**

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, vem, pelo presente edital, notificar GUILHERME MANUEL MIRANDA (CPF 010.397.768-68) dos seguintes fatos:

I – O notificado consta no registro de imóveis e cadastrado nesta municipalidade como legítimo proprietário do imóvel localizado no endereço Avenida Helvétia 558, São Bernardo do Campo - SP, inscrito no cadastro imobiliário do município com o nº 019.024.070.000.

II – Em razão da atuação de ofício do Município, foi constatado que o imóvel se encontra em situação de abandono, não há indícios de que a posse esteja sendo exercida pelo proprietário ou por outrem de forma legítima e possui dívida tributária no montante de R\$ 858.773,99 relativas aos exercícios de 2004-2018, preenchendo assim os pressupostos legais (art. 3º Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017) para ser arrecadado pelo Município na condição de bem imóvel abandonado.

III – Desta forma, notificamos, na forma do art. 5º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018, para no prazo de 30 (trinta) dias da publicação apresente impugnação à arrecadação do imóvel pelo Município, franqueando-se a oportunidade para apresentar fatos e documentos que demonstrem o não preenchimento dos pressupostos legais para tanto.

IV – O não atendimento da notificação no prazo legal trará as seguintes implicações:

- Presunção de concordância com a arrecadação do imóvel pelo Município (art. 6º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018);
- Imóvel passará à posse provisória do Município, que poderá realizar melhorias ou medidas atinentes à sua conservação;
- Início da contagem do prazo de 3 (três) anos para que o bem passe à propriedade do Município, na forma do art. 1.276 do Código Civil;
- Restituição da posse ao notificado somente após o atendimento das medidas previstas no art. 8º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018;
- Restrições no tocante ao pagamento e parcelamento de dívidas tributárias vencidas (art. 9º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018);

V – Anotamos que o Processo Administrativo nº SB 052709/2018-87 se encontra na Procuradoria-Geral do Município, estando apto a consulta pelo notificado ou procurador devidamente constituído, sendo autorizada a extração de cópias na forma dos artigos 48 e seguintes do Decreto Municipal 18.280de 22 de novembro de 2012.

VI – Por fim, destacamos que o notificado poderá a qualquer momento encerrar o processo de arrecadação com o afastamento da presunção legal de abandono, bastando, para tanto, quitar os tributos vencidos instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana. Caso haja interesse, deverá ser consultada a Procuradoria-Geral do Município ou a Secretaria de Finanças para maiores detalhes sobre as formas de pagamento.

Frederico Augusto Pereira  
Subprocurador-Geral do Município

**EDITAL nº 23/2018**

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, vem, pelo presente edital, NOTIFICAR ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS GONÇALVES (CPF 086.347.268-00) E COMÉRCIO DE TAMBORES BORBOREMA LTDA. (CNPJ 51.116.101/0001-63) dos seguintes fatos:

I – Os notificados constam no registro de imóveis e/ou cadastrados nesta municipalidade como titulares do domínio dos IMÓVEIS CONFINANTES ao bem localizado no endereço Avenida Helvétia 558, São Bernardo do Campo - SP, inscrito no cadastro imobiliário do município com o nº 019.024.070.000.

II – Em razão da atuação de ofício do Município, foi constatado que o imóvel se encontra em situação de abandono, não há indícios de que a posse esteja sendo exercida pelo proprietário ou por outrem de forma legítima e possui dívida tributária relativa aos exercícios de 2004-2018, preenchendo assim os pressupostos legais para ser arrecadado pelo Município na condição de bem imóvel abandonado.

III – Desta forma, notificamos, na forma do art. 4º §4º do Decreto Municipal 20.460 de 19 de julho de 2018, para no prazo de 30 (trinta) dias da publicação apresentem declaração de conformidade à arrecadação do imóvel pelo Município.

IV – O não atendimento da notificação no prazo legal presumirá a concordância com a arrecadação do imóvel pelo Município (art. 6º do Decreto Municipal 20.460 de 19 de julho de 2018);

V – Anotamos que o Processo Administrativo nº SB 052709/2018-87 se encontra na Procuradoria-Geral do Município, estando apto a consulta pelos notificados ou procurador devidamente constituído, sendo autorizada a extração de cópias na forma dos artigos 48 e seguintes do Decreto Municipal 18.280de 22 de novembro de 2012.

Frederico Augusto Pereira  
Subprocurador-Geral do Município

**EDITAL nº24/2018**

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, vem, pelo presente edital, notificar ESPÓLIO DE ÂNGELO ANTÔNIO MILANESI (CPF nº 001.522.508-91) dos seguintes fatos:

I – O notificado consta no registro de imóveis e cadastrado nesta municipalidade como legítimo proprietário do imóvel localizado no endereço Rua Noel Rosa, esquina com Avenida Lauro Gomes, São Bernardo do Campo - SP, inscrito no cadastro imobiliário do município com o nº 012.012.032.000.

II – Em razão da atuação de ofício do Município, foi constatado que o imóvel se encontra em situação de abandono, não há indícios de que a posse esteja sendo exercida pelo proprietário ou por outrem de forma legítima e possui dívida tributária no montante de R\$ 953.572,78 relativas aos exercícios de 2007-2018, preenchendo assim os pressupostos legais (art. 3º Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017) para ser arrecadado pelo Município na condição de bem imóvel abandonado.

III – Desta forma, notificamos, na forma do art. 5º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018, para no prazo de 30 (trinta) dias da publicação apresente impugnação à arrecadação do imóvel pelo Município, franqueando-se a oportunidade para apresentar fatos e documentos que demonstrem o não preenchimento dos pressupostos legais para tanto.

IV – O não atendimento da notificação no prazo legal trará as seguintes implicações:

- Presunção de concordância com a arrecadação do imóvel pelo Município (art. 6º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018);
- Imóvel passará à posse provisória do Município, que poderá realizar melhorias ou medidas atinentes à sua conservação;
- Início da contagem do prazo de 3 (três) anos para que o bem passe à propriedade do Município, na forma do art. 1.276 do Código Civil;
- Restituição da posse ao notificado somente após o atendimento das medidas previstas no art. 8º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018;
- Restrições no tocante ao pagamento e parcelamento de dívidas tributárias vencidas (art. 9º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018);

V – Anotamos que o Processo Administrativo nº SB 056458/2018-59 se encontra na Procuradoria-Geral do Município, estando apto a consulta pelo notificado ou procurador devidamente constituído, sendo autorizada a extração de cópias na forma dos artigos 48 e seguintes do Decreto Municipal 18.280 de 22 de novembro de 2012.

VI – Por fim, destacamos que o notificado poderá a qualquer momento encerrar o processo de arrecadação com o afastamento da presunção legal de abandono, bastando, para tanto, quitar os tributos vencidos instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana. Caso haja interesse, deverá ser consultada a Procuradoria-Geral do Município ou a Secretaria de Finanças para maiores detalhes sobre as formas de pagamento.

Frederico Augusto Pereira  
Subprocurador-Geral do Município

**EDITAL nº 25/2018**

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, vem, pelo presente edital, NOTIFICAR SEMAN INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., FUSETÉCNICA ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS S/A. OU OS POSSUIDORES DO IMÓVEL dos seguintes fatos:

I – Os notificados constam no registro de imóveis e/ou cadastrados nesta municipalidade como titulares do domínio dos IMÓVEIS CONFINANTES ao bem localizado no endereço Rua Noel Rosa, esquina com Avenida Lauro Gomes, São Bernardo do Campo - SP, inscrito no cadastro imobiliário do município com o nº 012.012.032.000.

II – Em razão da atuação de ofício do Município, foi constatado que o imóvel se encontra em situação de abandono, não há indícios de que a posse esteja sendo exercida pelo proprietário ou por outrem de forma legítima e possui dívida tributária relativa aos exercícios de 2007-2018, preenchendo assim os pressupostos legais, preenchendo assim os pressupostos legais para ser arrecadado pelo Município na condição de bem imóvel abandonado.

III – Desta forma, notificamos, na forma do art. 4º §4º do Decreto Municipal 20.460 de 19 de julho de 2018, para no prazo de 30 (trinta) dias da publicação apresentem declaração de conformidade à arrecadação do imóvel pelo Município.

IV – O não atendimento da notificação no prazo legal presumirá a concordância com a arrecadação do imóvel pelo Município (art. 6º do Decreto Municipal 20.460 de 19 de julho de 2018);

V – Anotamos que o Processo Administrativo nº SB 056458/2018-59 se encontra na Procuradoria-Geral do Município, estando apto a consulta pelos notificados ou procurador devidamente constituído, sendo autorizada a extração de cópias na forma dos artigos 48 e seguintes do Decreto Municipal 18.280 de 22 de novembro de 2012.

Frederico Augusto Pereira  
Subprocurador-Geral do Município

## Secretaria de Finanças

### Departamento da Receita

**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA****EDITAL SF-1 - Nº 329/2018**

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

**2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102**  
**(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).**

**ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS**

MAJOFIL EMPREENDIMENTOS E PART. S.A.  
SÃO BERNARDO ARQ. E INCORPORADORA SPE LTDA  
TENERIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA

SB-18.159/1998  
SB-06.430/2011  
SB-43.949/2016

**2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103**  
**(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).**

**ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS**

ERG ELETROMOTORES  
FERNANDO HENRIQUE BONALDO

SB-75.859/2016  
SB-50.050/2018

**DECISÕES DA JRF-A****PROCESSO PROCEDENTE****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN**

EDSON FERREIRA DA SILVA

SB-78.473/2014

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

CARLOS ADAIR DE MORAES  
MARIA MARCOLINA DE JESUS

SB-06.304/2018  
SB-05.386/2018

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN**

ADELINO BORGES RODRIGUES  
MARCOS EDUARDO MENDES

SB-68.642/2016  
SB-67.205/2016

**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

FORMAG'S GRÁFICA E EDITORA LTDA  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO  
JOSÉ ROBERTO PINATTI  
MARCELO FREIRE DE ARAÚJO

SB-34.530/2017  
SB-01.200/2007  
SB-06.087/1998  
SB-60.710/2016

**PROCESSO PROCEDENTE PARCIALMENTE****ASSUNTO: REVISÃO DE ISSQN**

LUIZ ANTÔNIO POLIDORO

SB-00.163/1995

**PROCESSO IMPROCEDENTE****ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

CARLOS MARCELO DE ATAÍDE  
FRANCISCO JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA  
HEITOR LIPARELLI

SB-01.291/2006  
SB-05.382/2018  
SB-02.065/2017

**PROCESSO DESCONHECIDO****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

JTU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

SB-46.153/2017

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

**DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

DANIELLE PANDOLFI CARRIEL DE SOUZA  
DIBO DE ARRUDA HAMBRA  
ELISANGELA FELIZARDO DA SILVA  
MARCIA SUZUKO SIMOSONO TAMURA  
MARIA DE LOURDES GRATIERI  
MARLI MARIA MARTINS DIAS PEREZ  
VICENTE VARVELO SOARES  
WELLINGTON ALVES DA SILVA

SB-52.371/2018  
SB-05.400/2018  
SB-52.054/2018  
SB-44.111/2018  
SB-55.942/2018  
SB-47.747/2017  
SB-55.882/2018  
SB-02.260/2018

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

ASSOCIAÇÃO BELENZINHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR  
MITOSHI TSUKAMOTO

SB-58.771/2017  
SB-06.444/2018  
SB-51.314/2018

**DESPACHOS DA SENHORA CHEFE DA SF.101****PROCEDIMENTO AUTORIZADO****ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE IPTU**

MAGAZINE PIEDI LTDA

SB-02.056/2009

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**BAIXE O APP QUE VAI FACILITAR sua vida**

Instale já o **APP SEMNANDO** para acessar os dados e conectar-se aos principais serviços e soluções.

Disponível na **App Store** e **Google Play**



**ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE IPTU**

JOSÉ DIVAN EUSÉBIO DE PAULA

SB-27.797/2018

**ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO PARA FINS TRIBUTÁRIOS**

DAGOBERTO ARANTES

SB-03.838/2018

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**ANTONIO CARLOS GOMES DOS SANTOS  
ASSIS CARVALHO DE OLIVEIRA  
COPIADORA SÃO BERNARDO LTDA EPP  
LUCAS JEVOA DOS SANTOS  
MARCIA MIRANDA DOS SANTOS  
ORLANDO LOPES ALMEIDASB-00.252/2010  
SB-01.051/2017  
SB-52.566/2018  
SB-77.644/2016  
SB-60.023/2018  
SB-50.922/2017**ASSUNTO: PEDIDO DE CÓPIA**MARIA PEREIRA DE SOUZA  
MAURÍCIO PAVANELLOSB-44.277/2018  
SB-31.830/2018**ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO**ABILE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA – ME  
ELIANE ESTEVAM DA SILVA  
LUIZ VENANCIO DA SILVA  
ROBERTA TOLEDO DA CONCEIÇÃOSB-80.017/2017  
SB-70.585/2017  
SB-06.793/2016  
SB-36.243/2018**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE****ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO**ARISTON AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR  
DENISE AVELINO DA SILVA  
IEDA MARTINS DE ALMEIDASB-56.874/2018  
SB-61.613/2017  
SB-49.436/2018**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: PEDIDO DE CÓPIA**

PROJETE CONSTRUTORA LTDA.

SB-27.507/2017

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: PEDIDO DE CÓPIA**

CRISTIANA MARIA ROCHA QUEIROZ

SB-53.301/2018

**ASSUNTO: PEDIDO DE VISTAS**

RUBENS MOREIRA

SB-21.215/2016

**ASSUNTO: PEDIDO DE PRAZO**

JOSÉ RODRIGUES ALECRIM

SB-43.444/2018

**ASSUNTO: REVISÃO DE CADASTRAL**

RILDO SIQUEIRA

SB-00.721/2018

**DESPACHOS DA SENHORA CHEFE DA SF.102****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**AMERICANVIDROZ LTDA ME  
CAVINATO SERVIÇOS S/C LTDA. – ME  
COMPLETE AUTOMATION DO BRASIL LTDA  
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS DE CABO VERDE  
DION MODA JOVEM LTDA – ME  
ECO BRASIL ENGENHARIA LTDA ME  
ECOTRANS AMB. SIST. DE COL. E DEST. DE RES. LTDA. – ME  
FRANCISCO EDNO DE ALMEIDA  
GOMES E MACEDO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA – ME  
JOSÉLIA ESTEVAM DE JESUS  
MTB MANUTENÇÃO TÉCNICA DE BLINDAGEM LTDA – ME  
PIZZARIA FORNAZZO LTDA. – ME  
SARTOLETO & COGA INCORPORAÇÃO E CONST. LTDA  
TERADA E TERADA RESTAURANTE LTDA  
TRISEL IND COM IMP E EXP LTDA EPPSB-46.305/2017  
SB-37.359/2018  
SB-53.012/2018  
SB-43.556/2018  
SB-12.097/2017  
SB-42.845/2018  
SB-73.933/2017  
SB-48.115/2018  
SB-12.949/2018  
SB-45.845/2015  
SB-19.337/2018  
SB-34.519/2018  
SB-53.183/2018  
SB-39.953/2018  
SB-58.193/2018**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN**

CONDOMÍNIO NOSSA SRA DO MONTE CARMELO

SB-14.927/2017

**ASSUNTO: AUTODENÚNCIA**HUBERGROUP BRASIL LTDA.  
PROENG MONTAGENS E MANUTENÇÃO IND. LTDA.SB-69.234/2018  
SB-57.051/2018**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

NOEMI MARQUES COSTA

SB-64.473/2017

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARINA  
IVETE DA SILVA ARAÚJO  
KLESIRE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA MESB-46.940/2018  
SB-42.915/2018  
SB-51.906/2017**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENSINO

SB-43.552/2018

**ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE PRAZO**

SANDRA REGINA DA COSTA MELO

SB-19.546/2018

**DESPACHOS DO SENHOR CHEFE DA SF.103****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: VISTAS**

AMAURI APARECIDO MERLIN

SB-01.697/1998

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO**

ROQUE MENUCELLI JUNIOR

SB-04.387/2018

**PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102****PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SF 102**AV. KENNEDY, 1058 – 2º ANDAR  
TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA – OAFS Nº  
041/2016 – PAF Nº 14.766/2016 – SB.  
PERÍODO FISCALIZADO: março/2011 a dezembro/2013.

Nos termos do disposto na alínea “b”, do item “1”, do § 3º, do artigo 25, da Lei Municipal nº 1802/69, fica o contribuinte: **SAVOL VEICULOS LTDA**, inscrito no cadastro mobiliário sob nº 171.680-8, **NOTIFICADO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA (OAFS) Nº 041/2016**, com a finalidade de apuração do recolhimento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN**, na qualidade de **PRESTADOR E TOMADOR DE SERVIÇOS**.

Analisamos o Livro Razão do ano de 2013 em busca de possíveis serviços prestados e tomados a partir da identificação de códigos de serviço no Plano de Contas Contábil. Ficou evidente que o contribuinte não declara sequer um serviço prestado, tampouco receita com a venda de veículos, motivo pelo qual consideramos que a documentação apresentada não merece fé e, portanto, de acordo com os artigos 45 e 130, inciso II da Lei Municipal 1.802/1969, arbitramos a quantia devida de ISSQN.

Como prestador de serviços, o arbitramento originou os lançamentos com avisos-recibo nº 405/18-2946304 a 405/18-2946314 (para o código de serviço 1701) e nº 405/18-2946315 a 405/18-2946326 (para o código de serviço 1421). Consequentemente, aplicamos o Auto de Infração nº 3471-SF, aviso-recibo nº 704/18-2946327, previsto no art. 80, § 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1802/69 por falta de recolhimento e/ou recolhimento a menor do ISSQN, nas incidências 01/2013 a 12/2013.

Como tomador de serviços, o arbitramento deu origem aos lançamentos de avisos-recibo nº 428/18- 2946387 a 428/18- 2946464. Consequentemente, aplicamos o Auto de Infração nº 3472-SF, aviso-recibo nº 704/18- 2946466, previsto no art. 80, § 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1802/69 por falta de recolhimento e/ou recolhimento a menor do ISSQN, nas competências 01/2013 a 12/2013.

Por último, devido à escrituração irregular dos livros fiscais obrigatórios de prestador e tomador de serviços nas competências 01/2013 a 12/2013, aplicamos o Auto de Infração nº **101.026** de aviso-recibo nº **704/18-2946756**, conforme o art. 80, § 2º, III, alínea “b” da Lei Municipal nº 1802/69.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL**  
**P.V.F. Nº: 022/2018 – PROCESSO Nº: SB 031.829/20187****GKM EDITORA GRAFICA LTDA**Av. Humberto de Alencar de Castelo Branco, 200  
Independência

São Bernardo do Campo – SP

09850-300

Inscrição Mobiliária nº 166.413-1

C.N.P.J. 08.091.127/0001-75

**Período Fiscalizado: Serviços Prestados: Março/2013 à Agosto/2016**

Nesta data, em face do Termo de Início do Procedimento de Verificação Fiscal nº 022/2018, lavrado em 17 de maio de 2018, damos por encerradas as verificações com a finalidade de regularização do montante do Imposto Sobre Serviços Prestados, de acordo com o disposto artigo 77 do Decreto Municipal 17.419/2011.

Tendo constatado infração ao artigo 76 do decreto Municipal 17.419/2011 pela não entrega dos documentos solicitados no Termo de Início de Procedimento de Verificação Fiscal, enviado por correio em 17/05/2018 e publicado no diário oficial do município em 25/05/2018 edital 136/2018, procedemos à constituição de lançamento de multa nº 704/18-2938290 – Auto de Infração nº 101.024, conforme estipulado no art 80, §2º, inciso III, alínea “d” da Lei Municipal 1802/69.

Procedemos também, conforme previsão no artigo 80, §2º, inciso III, alínea “d”, da Lei Municipal 1802/1969 acrescida em 50% conforme o artigo 74, inciso II, §2.1. da mesma lei, a constituição de lançamento de multa nº 704/18-2938295 – Auto de Infração nº 101.025 – pelo constatação de reincidência da não entrega dos documentos solicitados no Termo de Início de Procedimento de Verificação Fiscal datado em 25/06/2018.

Esse Termo de Encerramento não homologa os créditos do período verificado.

**ASSUNTO:** Auto de Infração nº 101.022, cuja penalidade importou no lançamento nº 704/18-2946761-2

**CONTRIBUINTE:** TIS EVENTOS CULTURAIS LTDA**CNPJ:** 10.316.298/0001-05**PROCESSO:** SB-24.706/2017

**ASSUNTO:** Auto de Infração nº 101.021, cuja penalidade importou no lançamento nº 704/18-2946755-3

**CONTRIBUINTE:** TIS EVENTOS CULTURAIS LTDA**CNPJ:** 10.316.298/0001-05**PROCESSO:** SB-24.706/2017

**ASSUNTO:** FICA CIENTIFICADA DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA APURAÇÃO DE ISSQN – CONSTRUÇÃO CIVIL

**INTERESSADO:** ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S/A**CNPJ:** 60.779.014/0001-87**PROCESSO:** SB-11.227/1997

SF.1, 06 de novembro de 2018.

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 330/2018**

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOB/IMOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
AGAPE SERVICOS MEDICOS LTDA	267.498-0	406-2946870/2018	R\$ 184,08	11/202018	
AGF GESTAO E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA	267.421-1	406-2946831/2018	R\$ 92,04	11/202018	
AGUIVALDO SEVERINO DE OLIVEIRA	534.200.018.000	704-2938306/2018	R\$ 1.544,09	11/202018	47680/2018/SB
ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA	016.015.069.000	101-2946477/2018	R\$ 129,12	11/202018	34396/2015/SB
ALPINA AMBIENTAL S/A	523.100.072.000	101-2946488/2018	R\$ 36.181,08	11/202018	593/2009/SB
AMAKHA PARIS COM DE PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA	267.322-3	406-2946785/2018	R\$ 1.840,72	11/202018	
AMANDA QUEIROIS E CIA LTDA	267.435-1	406-2946839/2018	R\$ 92,04	11/202018	
AMERICANVIDROZ LTDA - ME	247.056-0	406-2946556/2018	R\$ 552,20	11/202018	6305/2017/SB
APARECIDA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA	007.030.028.000	101-2946580/2018	R\$ 1.078,44	11/202018	18403/2005/SB
APARECIDA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA	007.030.028.000	101-2946581/2018	R\$ 1.052,64	11/202018	18403/2005/SB
ARACI ANGELA GARCIA - ESPOLIO	002.076.016.050	101-2946775/2018	R\$ 439,67	11/202018	51923/2017/SB
ARMAZEM DO VINIL COMERCIO ELETRONICO LTDA	262.842-2	406-2946330/2018	R\$ 92,02	11/202018	2085/2018/SB
ARMAZEM DO VINIL COMERCIO ELETRONICO LTDA	262.842-2	406-2946331/2018	R\$ 92,02	11/202018	2085/2018/SB
ARVAL BRASIL LTDA		704-2946468/2018	R\$ 7.109,22	19/11/2018	17171/2016/SB
ASLAM REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	267.381-9	406-2946811/2018	R\$ 92,04	11/202018	
B.D ESTETICA AUTOMOTIVA EIRELI	267.454-8	406-2946847/2018	R\$ 1.077,56	11/202018	
BANCO DO BRASIL SA	267.333-9	406-2946793/2018	R\$ 1.020,04	11/202018	
BRENDA GELSLEICHTER RIBEIRO	267.386-0	406-2946813/2018	R\$ 92,04	11/202018	
BRUNO NOVELLO	267.431-9	406-2946837/2018	R\$ 92,04	11/202018	
CAR'S PARK ESTACIONAMENTOS EIRELI	267.415-7	406-2946827/2018	R\$ 736,28	11/202018	
CARLOS ALEXANDRE DA SILVEIRA VAQUERO	027.083.045.000	101-2946481/2018	R\$ 806,04	11/202018	8339/2010/SB
CARLOS ALEXANDRE DA SILVEIRA VAQUERO	027.083.045.000	101-2946482/2018	R\$ 347,52	11/202018	8339/2010/SB
CARLOS HENRIQUE CROVADOR		705-2938439/2018	R\$ 6.968,34	11/202018	37245/2014/SB
CCMMP EMP.MIC.EMP. GDE ABC-SICOOB GRANDE ABC	267.492-0	406-2946866/2018	R\$ 184,08	11/202018	
CELIA CRISTINA DE ARAUJO	267.488-2	406-2946862/2018	R\$ 201,36	11/202018	
CELSO DE JESUS GASPAR	023.037.034.000	101-2946480/2018	R\$ 510,00	11/202018	18959/2006/SB
CONSTANTINO BOVOLINI		705-2946866/2018	R\$ 3.618,06	11/202018	41271/2011/SB
CRISTIANO ALVES DE CASTRO		705-2946753/2018	R\$ 2.628,06	11/202018	4762/2017/SB
DARIO NUNES DE REZENDE	267.394-0	406-2946819/2018	R\$ 184,08	11/202018	
DENIS RODRIGUES OLIVEIRA	625.051.001.000	704-2938440/2018	R\$ 1.500,00	11/202018	56091/2018/SB
DEOCLESIO DE PAULA	267.514-5	406-2946879/2018	R\$ 184,08	11/202018	
DIEGO MELO DE ABREU KATZ TARANDACH	267.450-5	406-2946843/2018	R\$ 92,04	11/202018	
DINAMICA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	267.432-7	406-2946838/2018	R\$ 1.840,72	11/202018	
DIVAN VIRTUAL PSICOLOGIA EIRELI	267.410-6	406-2946826/2018	R\$ 92,04	11/202018	
DROGARIA P. RAMALHO LTDA	264.676-5	407-2946579/2018	R\$ 177,44	01/11/2018	61277/2018/SB
DUCAR REPARADORA AUTOMOTIVA EIRELI	267.419-0	406-2946829/2018	R\$ 949,12	11/202018	
E & G ASSOCIATES SERVICE S/C LTDA	237.903-1	406-2946782/2018	R\$ 368,16	11/202018	
E. ARCURRI BASSANI	267.326-6	406-2946788/2018	R\$ 92,04	11/202018	
EDGARD PEREIRA DOS SANTOS	532.100.110.000	101-2946491/2018	R\$ 569,52	11/202018	56533/2016/SB
EDGARD PEREIRA DOS SANTOS	532.100.110.000	101-2946493/2018	R\$ 695,88	11/202018	56533/2016/SB
EDNALDO AMARAL TAVARES	521.425.002.000	101-2938445/2018	R\$ 429,10	11/202018	35379/2016/SB
EDNALDO AMARAL TAVARES	521.425.002.000	101-2938446/2018	R\$ 410,90	11/202018	35379/2016/SB
EDSON FERREIRA DA SILVA		705-2938411/2018	R\$ 2.156,70	11/202018	78473/2014/SB
EDUARDO CESAR - ESPOLIO	014.014.017.000	101-2946476/2018	R\$ 2.576,40	11/202018	3115/2001/SB
ELAINE MARIA DA SILVA		704-2946469/2018	R\$ 920,36	11/202018	48244/2016/SB
ELIANE DE FREITAS LIMA	031.030.218.000	101-2946485/2018	R\$ 346,08	11/202018	71036/2017/SB
ELIANEIDE MARIA MARIZ		705-2938442/2018	R\$ 6.287,82	11/202018	71956/2016/SB
EMPIRE MEDICAL SERVICE LTDA	267.449-1	406-2946842/2018	R\$ 736,28	11/202018	
ENNY DIAS MAYER MAUTONI - USUFRTUARIA		705-2946760/2018	R\$ 15.148,98	11/202018	82793/2014/SB
ERNADES PEREIRA DE SOUZA		704-2946575/2018	R\$ 1.500,00	11/202018	
ESPOLIO - CARLOS ARQUELINO PEREIRA		705-2938443/2018	R\$ 3.076,26	11/202018	21037/2008/SB
FABIO ROGERIO PEREIRA		705-2946762/2018	R\$ 723,30	11/202018	11946/1995/SB
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	587-8	407-2946723/2018	R\$ 177,44	05/11/2018	5914/2001/SB
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	587-8	407-2946724/2018	R\$ 177,44	05/11/2018	5914/2001/SB
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	587-8	407-2946744/2018	R\$ 157,73	05/11/2018	5914/2001/SB
FRANCISCO FERREIRA AMORIN	021.057.046.000	101-2946479/2018	R\$ 80,00	11/202018	76160/2016/SB
GABRIEL PEREIRA RUSIG	267.400-9	406-2946823/2018	R\$ 736,28	11/202018	
GENEVE - ADM.DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	267.426-2	406-2946835/2018	R\$ 92,04	11/202018	
GILBERTO JOSE ALVES DE MIRANDA	524.027.001.000	101-2946490/2018	R\$ 5.736,72	11/202018	72474/2016/SB
GILBERTO PRODOSSIMO JUNIOR	267.511-0	406-2946876/2018	R\$ 92,04	11/202018	

GKM EDITORA GRAFICA LTDA	166.413-1	704-2938290/2018	R\$ 2.235,12	11/202018	31829/2018/SB
GKM EDITORA GRAFICA LTDA	166.413-1	704-2938295/2018	R\$ 3.352,69	11/202018	31829/2018/SB
GONCALVES&MATIOLI MED.O.S.T.P.MED. TEC.LTA	267.494-7	406-2946868/2018	R\$ 92,04	11/202018	
GUILHERME LELIS TOJO	267.346-0	406-2946798/2018	R\$ 92,04	11/202018	
GUMU AUTOPARTS COM. PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	267.387-8	406-2946814/2018	R\$ 92,04	11/202018	
GVOLT SOLUCOES ELETRICAS LTDA	267.330-4	406-2946790/2018	R\$ 92,04	11/202018	
HELIO CARMO OLIVEIRA	001.039.004.000	101-2946774/2018	R\$ 1.876,32	11/202018	86003/2013/SB
HMFS SERVICE LTDA	267.348-7	406-2946799/2018	R\$ 92,04	11/202018	
HOMOPHYTUS-FARM.E LAB.HOMEOP.E ALOPAT. LTDA ME	51.657-0	407-2946543/2018	R\$ 197,16	01/11/2018	638/2001/RR
HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA	177.635-5	407-2946743/2018	R\$ 98,58	05/11/2018	14606/2008/SB
HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA	177.635-5	407-2946745/2018	R\$ 98,58	05/11/2018	14606/2008/SB
HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA	177.635-5	407-2946746/2018	R\$ 157,73	05/11/2018	14606/2008/SB
HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA	177.635-5	407-2946747/2018	R\$ 197,16	05/11/2018	14606/2008/SB
HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA	177.635-5	407-2946748/2018	R\$ 197,16	05/11/2018	14606/2008/SB
HOSPITAL SAO BERNARDO S/A	2.982-3	407-2946333/2018	R\$ 157,73	31/10/2018	5376/2001/SB
HOSPITAL SAO BERNARDO S/A	2.982-3	407-2946334/2018	R\$ 157,73	31/10/2018	5376/2001/SB
HOSPITAL SAO BERNARDO S/A	2.982-3	407-2946354/2018	R\$ 177,44	31/10/2018	
HUMAX COMERC. E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI	267.463-7	406-2946850/2018	R\$ 368,16	11/202018	
IMMUNE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	267.373-8	406-2946806/2018	R\$ 368,16	11/202018	
INKUBE TECHNOLOGIES VIRTUAL CAD E PRO-TYPES LTDA	257.040-8	406-2946339/2018	R\$ 92,02	11/202018	2085/2018/SB
INKUBE TECHNOLOGIES VIRTUAL CAD E PRO-TYPES LTDA	257.040-8	406-2946343/2018	R\$ 92,02	11/202018	2085/2018/SB
IVANILDO BARBOSA DA SILVA	031.142.025.000	101-2946779/2018	R\$ 180,68	11/202018	67982/2016/SB
J ARANTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	267.522-6	406-2946882/2018	R\$ 184,08	11/202018	
J B L MONTEIRO MERCERIA LTDA	267.451-3	406-2946844/2018	R\$ 580,96	11/202018	
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2938302/2018	R\$ 52,57	11/202018	
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2938307/2018	R\$ 52,57	11/202018	72177/2018/SB
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2938308/2018	R\$ 52,57	11/202018	72177/2018/SB
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2938309/2018	R\$ 52,57	11/202018	72177/2018/SB
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2938310/2018	R\$ 52,57	11/202018	72177/2018/SB
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2938311/2018	R\$ 52,57	11/202018	72177/2018/SB
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2938312/2018	R\$ 52,57	11/202018	72177/2018/SB
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2938317/2018	R\$ 52,57	11/202018	72177/2018/SB
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2938319/2018	R\$ 52,57	11/202018	72177/2018/SB
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2938320/2018	R\$ 52,57	11/202018	72177/2018/SB
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2938321/2018	R\$ 52,57	11/202018	72177/2018/SB
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2938322/2018	R\$ 52,57	11/202018	72177/2018/SB
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2938324/2018	R\$ 52,57	11/202018	72177/2018/SB
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2938325/2018	R\$ 52,57	11/202018	72177/2018/SB
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2938326/2018	R\$ 52,57	11/202018	72177/2018/SB
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2938327/2018	R\$ 52,57	11/202018	72177/2018/SB
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2938329/2018	R\$ 52,57	11/202018	72177/2018/SB
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2938330/2018	R\$ 52,57	11/202018	72177/2018/SB
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2938331/2018	R\$ 52,57	11/202018	72177/2018/SB
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2938332/2018	R\$ 52,57	11/202018	72177/2018/SB
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2938333/2018	R\$ 52,57	11/202018	72177/2018/SB
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2938334/2018	R\$ 52,57	11/202018	72177/2018/SB
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2938335/2018	R\$ 52,57	11/202018	72177/2018/SB
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2938336/2018	R\$ 52,57	11/202018	72177/2018/SB
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2938337/2018	R\$ 52,57	11/202018	72177/2018/SB
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2938338/2018	R\$ 52,57	11/202018	72177/2018/SB
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2938339/2018	R\$ 52,57	11/202018	72177/2018/SB
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2938340/2018	R\$ 52,57	11/202018	72177/2018/SB
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2938342/2018	R\$ 52,57	11/202018	72177/2018/SB
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2938343/2018	R\$ 52,57	11/202018	72177/2018/SB
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2938344/2018	R\$ 52,57	11/202018	72177/2018/SB
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2938345/2018	R\$ 52,57	11/202018	72177/2018/SB
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2938346/2018	R\$ 52,57	11/202018	72177/2018/SB
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2938347/2018	R\$ 52,57	11/202018	72177/2018/SB
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2938348/2018	R\$ 52,57	11/202018	72177/2018/SB
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2938349/2018	R\$ 52,57	11/202018	72177/2018/SB
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2938350/2018	R\$ 52,57	11/202018	72177/2018/SB
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2938351/2018	R\$ 52,57	11/202018	72177/2018/SB
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2938352/2018	R\$ 52,57	11/202018	72177/2018/SB
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2938353/2018	R\$ 52,57	11/202018	72177/2018/SB



SAO BERNARDO 1 - EM- PREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA	705-2946765/2018	RS	262,08	11/22018	11946/1995/SB	
SAO BERNARDO 1 - EM- PREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA	705-2946766/2018	RS	262,08	11/22018	11946/1995/SB	
SAUDE BRASIL PHARMA LTDA	267.364-9	406-2946803/2018	RS	184,08	11/22018	
SAVOL VEICULOS LTDA	171.680-8	405-2946304/2018	RS	546,95	15032013	14766/2016/SB
SAVOL VEICULOS LTDA	171.680-8	405-2946305/2018	RS	600,15	15042013	14766/2016/SB
SAVOL VEICULOS LTDA	171.680-8	405-2946306/2018	RS	810,08	15052013	14766/2016/SB
SAVOL VEICULOS LTDA	171.680-8	405-2946307/2018	RS	652,56	15062013	14766/2016/SB
SAVOL VEICULOS LTDA	171.680-8	405-2946308/2018	RS	600,25	15072013	14766/2016/SB
SAVOL VEICULOS LTDA	171.680-8	405-2946309/2018	RS	719,96	15082013	14766/2016/SB
SAVOL VEICULOS LTDA	171.680-8	405-2946310/2018	RS	405,03	15092013	14766/2016/SB
SAVOL VEICULOS LTDA	171.680-8	405-2946311/2018	RS	468,24	15102013	14766/2016/SB
SAVOL VEICULOS LTDA	171.680-8	405-2946312/2018	RS	361,57	15112013	14766/2016/SB
SAVOL VEICULOS LTDA	171.680-8	405-2946313/2018	RS	601,97	15122013	14766/2016/SB
SAVOL VEICULOS LTDA	171.680-8	405-2946314/2018	RS	993,68	15012014	14766/2016/SB
SAVOL VEICULOS LTDA	171.680-8	405-2946315/2018	RS	884,62	15022013	14766/2016/SB
SAVOL VEICULOS LTDA	171.680-8	405-2946316/2018	RS	382,05	15032013	14766/2016/SB
SAVOL VEICULOS LTDA	171.680-8	405-2946317/2018	RS	501,53	15042013	14766/2016/SB
SAVOL VEICULOS LTDA	171.680-8	405-2946318/2018	RS	317,72	15052013	14766/2016/SB
SAVOL VEICULOS LTDA	171.680-8	405-2946319/2018	RS	251,52	15062013	14766/2016/SB
SAVOL VEICULOS LTDA	171.680-8	405-2946320/2018	RS	304,35	15072013	14766/2016/SB
SAVOL VEICULOS LTDA	171.680-8	405-2946321/2018	RS	253,43	15082013	14766/2016/SB
SAVOL VEICULOS LTDA	171.680-8	405-2946322/2018	RS	288,00	15092013	14766/2016/SB
SAVOL VEICULOS LTDA	171.680-8	405-2946323/2018	RS	345,73	15102013	14766/2016/SB
SAVOL VEICULOS LTDA	171.680-8	405-2946324/2018	RS	215,29	15112013	14766/2016/SB
SAVOL VEICULOS LTDA	171.680-8	405-2946325/2018	RS	228,67	15122013	14766/2016/SB
SAVOL VEICULOS LTDA	171.680-8	405-2946326/2018	RS	194,04	15012014	14766/2016/SB
SAVOL VEICULOS LTDA	171.680-8	704-2946327/2018	RS	7.473,10	11/22018	14766/2016/SB
SAVOL VEICULOS LTDA	171.680-8	704-2946466/2018	RS	2.501,97	11/22018	14766/2016/SB
SAVOL VEICULOS LTDA	171.680-8	704-2946756/2018	RS	92,05	11/22018	14766/2016/SB
SHAMAH MANUTENCAO E FERRAMENTARIA LTDA	267.325-8	406-2946787/2018	RS	184,08	11/22018	
SIDNEI ALVES DA SILVA	704-2946578/2018	RS	3.849,99	11/22018		
SIDNEI DE FREITAS CAMPOS	267.323-1	406-2946786/2018	RS	396,88	11/22018	
SILVIO RIGO	620.112.006.000	101-2946495/2018	RS	141,09	11/22018	452/1997/RG
SNACK SHACK AMERICAN BURGERS SERV DE ALIM LTDA	267.401-7	406-2946824/2018	RS	552,20	11/22018	
STAR SORVETES EIRELI	267.458-0	406-2946848/2018	RS	835,96	11/22018	
STUDIO RAFFAS HAIR MODA E BELEZA EIRELI	267.382-7	406-2946812/2018	RS	92,04	11/22018	
SUSPENSÕES CHEGA CHORA	267.442-4	406-2946840/2018	RS	765,04	11/22018	
TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A	48.893-3	407-2946560/2018	RS	98,58	01/112018	5370/2001/SB
TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A	48.893-3	407-2946561/2018	RS	98,58	01/112018	5370/2001/SB
TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A	48.893-3	407-2946562/2018	RS	98,58	01/112018	5370/2001/SB
TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A	48.893-3	407-2946563/2018	RS	98,58	01/112018	5370/2001/SB
TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A	48.893-3	407-2946564/2018	RS	98,58	01/112018	5370/2001/SB
TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A	48.893-3	407-2946565/2018	RS	157,73	01/112018	5370/2001/SB
TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A	48.893-3	407-2946566/2018	RS	157,73	01/112018	5370/2001/SB
TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A	48.893-3	407-2946567/2018	RS	157,73	01/112018	5370/2001/SB
TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A	48.893-3	407-2946569/2018	RS	157,73	01/112018	5370/2001/SB
THABATA G. ALEXANDRE SOCIEDADE IND DE ADVOCACIA	267.475-0	406-2946856/2018	RS	368,16	11/22018	
TIS EVENTOS CULTURAIS LTDA	704-2946755/2018	RS	7.363,83	11/22018	24706/2017/SB	
TIS EVENTOS CULTURAIS LTDA	704-2946761/2018	RS	2.865,29	11/22018	24706/2017/SB	
TOSHIYUKI KUMAMOTO	267.378-9	406-2946810/2018	RS	184,08	11/22018	
TRANSPORTES RIVERA EIRELI	267.512-9	406-2946877/2018	RS	184,08	11/22018	
VASILE NICOLAV	620.521.001.000	704-2938323/2018	RS	1.544,09	11/22018	40992/2018/SB
VIANA E SIMOES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	267.470-0	406-2946854/2018	RS	1.020,04	11/22018	
VEIDEIRA WEB MARKE- TING DIGITAL - EIRELI	267.327-4	406-2946789/2018	RS	92,04	11/22018	
VILLAGE SALAO DE BELEZA LTDA	267.483-1	406-2946860/2018	RS	580,96	11/22018	
VIMARE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	267.320-7	406-2946784/2018	RS	92,04	11/22018	
VINI S VIAGENS TOUR E EVENTOS LTDA	267.316-9	406-2946783/2018	RS	92,04	11/22018	
VIVIANE MEIRA DE AMORIM LIMA	267.372-0	406-2946805/2018	RS	92,04	11/22018	
VOLARE VEICULOS LTDA	267.428-9	406-2946836/2018	RS	736,28	11/22018	
VT ASSESSORIA EMPRE- SARIAL LTDA	267.490-4	406-2946864/2018	RS	552,20	11/22018	
WALTER BORDON	705-2946768/2018	RS	1.124,76	11/22018	11946/1995/SB	
WANDERLEY FRACARI	705-2938409/2018	RS	1.545,24	11/22018	75425/2015/SB	
WORLD DREAM TRAVEL AGENCIA DE VIAGENS EIRELI	267.397-5	406-2946821/2018	RS	92,04	11/22018	
WRX COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME	267.375-4	406-2946807/2018	RS	736,28	11/22018	

XXI SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFOR- MACAO LTDA.	267.392-4	406-2946618/2018	RS	92,04	11/22018
--	-----------	------------------	----	-------	----------

SF.1, 06 DE NOVEMBRO DE 2018  
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO  
DA RECEITA - SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL  
MOBILIÁRIO - SF-101-3 - EDITAL 331/2018**

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, §2º, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

NOME	INSCRIÇÃO MOBILI- ÁRIA	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
A. R. PADRAO INFORMATICA E IDIOMAS	153.747-4	704-2938258/2018	RS 2.761,10	11/22018	1704/2018/SB
ANDRE WAKAMATSU ME	180.829-0	704-2938271/2018	RS 2.761,10	11/22018	1704/2018/SB
BETEL SBC ESTACIONAMEN- TO LTDA ME	208.596-8	704-2938273/2018	RS 1.472,59	11/22018	1704/2018/SB
BSP BAR LTDA - ME	227.931-2	704-2938267/2018	RS 2.208,88	11/22018	1704/2018/SB
C. A. PAULI GRAFICA	214.516-2	704-2938261/2018	RS 460,18	11/22018	1704/2018/SB
CLEONICE OLIVEIRA DA SILVA ME	209.725-7	704-2938275/2018	RS 1.104,44	11/22018	1704/2018/SB
DANILO CESAR POSTAL - ME	182.312-4	704-2938260/2018	RS 1.104,44	11/22018	1704/2018/SB
DENISE GARCIA NOZAKI	159.090-1	704-2938277/2018	RS 1.472,59	11/22018	1704/2018/SB
DJALMA DUTRA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	163.631-6	704-2938257/2018	RS 1.472,59	11/22018	1704/2018/SB
DJALMA DUTRA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	175.487-4	704-2938276/2018	RS 1.472,59	11/22018	1704/2018/SB
EDUARDO PAVANELLO NETO	228.522-3	704-2938265/2018	RS 460,18	11/22018	1704/2018/SB
JOAO CARNEIRO DE OLIVEIRA	208.067-2	704-2938280/2018	RS 736,29	11/22018	1704/2018/SB
JOSE PAULO DO NASCIMENTO MECANICA ME	191.744-7	704-2938264/2018	RS 1.104,44	11/22018	1704/2018/SB
LAVA RAPIDO SARACANTAN S/C LTDA ME	40.278-8	704-2938266/2018	RS 3.681,46	11/22018	1704/2018/SB
M&G BLINDADOS - SERVICOS E MECANICA LTDA - ME	202.906-5	704-2938259/2018	RS 460,18	11/22018	1704/2018/SB
MANAIM CABELO & ESTE- TICA LTDA	196.715-0	704-2938279/2018	RS 1.472,59	11/22018	1704/2018/SB
MAEHARA RESTAURANTE LTDA - ME	169.379-4	704-2938283/2018	RS 1.656,66	11/22018	1704/2018/SB
MARCOS GEORGE DA COSTA MONTEIRO	245.595-1	704-2938281/2018	RS 1.104,44	11/22018	1704/2018/SB
MONTFUI COM E SERV DE APOIO EMPRESAS EIRELI EPP	241.367-1	704-2938278/2018	RS 184,07	11/22018	1704/2018/SB
PAULINO SOUZA DE ALMEIDA FILHO	208.334-5	704-2938282/2018	RS 460,18	11/22018	1704/2018/SB
PERSONALCAR SERV DE MAN. E REP. DE AUTOM. LTDA	197.677-0	704-2938272/2018	RS 1.104,44	11/22018	1704/2018/SB
ROSA BORDO ESMALTERIA EIRELI - ME	226.726-8	704-2938263/2018	RS 460,18	11/22018	1704/2018/SB
S.L.DEZENOVE COMERCIO DE MATERIAIS GRAFICOS LTDA	160.381-7	704-2938262/2018	RS 736,29	11/22018	1704/2018/SB
SIMONE DO NASCIMENTO COSTA	237.117-0	704-2938274/2018	RS 1.656,66	11/22018	1704/2018/SB
SPATARO IDIOMAS LTDA-ME	224.633-3	704-2938268/2018	RS 460,18	11/22018	1704/2018/SB
STEPHANIE CRISTINE RIBEI- RO LARIRO - ME	249.001-3	704-2938269/2018	RS 460,18	11/22018	1704/2018/SB
TS SERVICE BLINDAGEM EIRELI	248.724-1	704-2938256/2018	RS 460,18	11/22018	1704/2018/SB
ZIVOLO E RIZZI CURSOS DE INFORM.E IDIOMAS LT-EPP	220.161-5	704-2938270/2018	RS 1.472,59	11/22018	1704/2018/SB

SF.1, 06 DE NOVEMBRO DE 2018  
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO  
DA RECEITA - EDITAL 334/2018**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola, 100 Centro - Poupatempo, ou em um dos demais postos de atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;  
100534 0 - GWK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
036741 9 - GWK SERVICOS TECNICOS LTDA  
164563 3 - LUIZ PEDRO CASSINONI  
196371 6 - TANIA CARVALHO DE ALBUQUERQUE - ME

SF-1, 06 DE NOVEMBRO DE 2018  
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

**Secretaria de Finanças  
Departamento do Tesouro**

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DO TESOURO  
COMUNICADO**

Nos termos da Resolução GSF n.º 19, de 26 de setembro de 2018, publicada na Edição número 2017 do Jornal Notícias do Município, ficam os ganhadores do PROGRAMA DE INCENTIVO À CIDADANIA FISCAL - NOTA 1000, abaixo relacionados, notificados a retirar o cheque e/ou recibo correspondente a sua premiação, até o dia 14/11/2018, nas dependências do Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças, sito à Av. Kennedy, 1058 - 1º andar – Bairro Anchieta – no horário compreendido entre 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Findo o prazo estipulado acima, o prêmio não reclamado será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do Município, nos termos do art. 2º da Resolução GSF n.º 19, de 26 de setembro de 2018.

NOME DO GANHADOR	CPF
CRISTIANE DE ALENCAR MARAVILHA	xxx 5693 xxx
MARIA NEIDE DA SILVA	xxx 1159 xxx
NATASHA DE LIMA RUSSO	xxx 8293 xxx
SIDNEI LENA	xxx 5292 xxx

São Bernardo do Campo, em 07 de novembro de 2018.

**MATIAS JOSE DE SOUSA**

Departamento do Tesouro

Diretor

### EDITAL SF-201.3 Nº 002/2018

Comunicamos a ACIOLE GONÇALVES DE OLIVEIRA que o pedido formulado no processo administrativo nº SB-1449/2008 foi INDEFERIDO pela Sra. Chefe da Seção de Gestão da Dívida Municipal.

Comunicamos a LAUDELINO FENELON ACOSTA que o pedido formulado no processo administrativo nº SB-18920/1999 foi INDEFERIDO pela Sra. Chefe da Seção de Gestão da Dívida Municipal.

SF-201.3, em 01 de novembro de 2018.

**MARIA INÊS MAFFEIS**

Encarregada do Serviço de Gestão da Cobrança

Amigável e Extrajudicial – SF-201.3

**ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA**

Chefe da Seção de Gestão da Dívida Municipal – SF-201

## Secretaria de Segurança Urbana

### Gabinete do Secretário

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Secretário de Segurança Urbana de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 006, de 12 de novembro de 2009 e nº 007, de 07 de julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

RECURSO HIERÁRQUICO Nº 83.02/2018

RECORRENTE: WELLINGTON MENDES SILVA - MATRÍCULA Nº 17.352-1

RECORRIDO: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO Nº 83/2017

"(...) Por todo o exposto reconheço a extinção da punibilidade, nos termos do artigo 107, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, para determinar o arquivamento do feito, nos termos do artigo 145, inciso III, do mesmo diploma legal".

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Secretário de Segurança Urbana de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 006, de 12 de novembro de 2009 e nº 007, de 07 de julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

RECURSO HIERÁRQUICO Nº 02.02/2018

RECORRENTE: ADRIANO ALVES DA SILVA ALCANTARA – 60.409-7

RECORRIDO: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO ORDINÁRIO Nº 02/2018

"(...) Por todo o exposto e nos termos do artigo 154 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, nego provimento ao recurso, mantendo-se a penalidade imposta, pelos fundamentos até então encetados".

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 13.01/2018

RECORRENTE: CARLOS EDUARDO FRANÇA OLIVEIRA - 17.084-0

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO Nº 13/2018

"(...) Diante do exposto, nos termos do artigo 158 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, julgo improcedente o presente pedido de reconsideração, mantendo-se a decisão recorrida, pelos fundamentos fáticos e de direitos apresentados."

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 23.01/2018

RECORRENTE: CLADEMIR FERAZ DE ABREU – MATRÍCULA Nº 60.411-0

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO Nº 23/2018

"(...) Diante do exposto, nos termos do artigo 158 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, julgo improcedente o presente pedido de reconsideração, mantendo-se a decisão recorrida, pelos fundamentos fáticos e de direitos apresentados."

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 15.01/2018

RECORRENTE: FABIO SOARES DE LARA TRINDENTI - 60.434-8

RECORRENTE: MANOEL LUIZ DA SILVA FILHO – 17.573-5

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO ORDINÁRIO Nº 15/2017

"(...) Diante do exposto, nos termos do artigo 158 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, julgo improcedente o presente pedido de reconsideração, mantendo-se a decisão recorrida, pelos fundamentos fáticos e de direitos apresentados."

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA Nº 019/2018

SERVIDOR: A.L.C. – MATRÍCULA 64.307-7

"(...) Acolho o relatório e parecer conclusivo, tempestivamente exarado pela Comissão Sindicante, pelos fundamentos fáticos e de direito, para a instauração de aplicação direta de penalidade, por infração ao artigo 48, inciso XII, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, nos termos do artigo 122, inciso I, do mesmo diploma legal."

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 71/2018

SERVIDOR: FAGNER DIAS PEREIRA – MATRÍCULA Nº 63.840-6

"(...) Concordo com as conclusões chegadas no relatório e parecer conclusivo, unânime, tempestivamente exarado pela Comissão Processante Especial, por seus jurídicos fundamentos, adotando-o de igual forma como razão de decidir e, por consequência, absolvo o servidor em epígrafe, da acusação descrita no artigo 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, conforme permissivo inserto no artigo 146, inciso VI, "a", do mesmo diploma legal."

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 72/2018

SERVIDOR: FAGNER DIAS PEREIRA – MATRÍCULA Nº 63.840-6

"(...) Concordo com as conclusões chegadas no relatório e parecer conclusivo, unânime, tempestivamente exarado pela Comissão Processante Especial, por seus jurídicos fundamentos, adotando-o de igual forma como razão de decidir e, por consequência, absolvo o servidor em epígrafe, da acusação descrita no artigo 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, conforme permissivo inserto no artigo 146, inciso VI, "a", do mesmo diploma legal."

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 73/2018

SERVIDOR: FAGNER DIAS PEREIRA – MATRÍCULA Nº 63.840-6

"(...) Concordo com as conclusões chegadas no relatório e parecer conclusivo, unânime, tempestivamente exarado pela Comissão Processante Especial, por seus jurídicos fundamentos, adotando-o de igual forma como razão de decidir e, por consequência, absolvo o servidor em epígrafe, da acusação descrita no artigo 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, conforme permissivo inserto no artigo 146, inciso VI, "a", do mesmo diploma legal."

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 122/2017

SERVIDOR: WESLEY DE SOUZA CARNEIRO – MATRÍCULA Nº 63.936-3

"(...) Concordo in totum com as conclusões chegadas no relatório e parecer conclusivo, unânime, tempestivamente exarado pela Comissão Processante Especial, por seus jurídicos fundamentos, adotando-o de igual forma como razão de decidir e, por consequência, absolvo o servidor em epígrafe, da acusação descrita no artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, conforme permissivo inserto no artigo 146, inciso IV, do mesmo diploma legal."

SERVIDOR: FABIANO TOMAZELLI DA NÓBREGA-MATRÍCULA Nº 17.145-6

"(...) Concordo in totum com as conclusões chegadas no relatório e parecer conclusivo, unânime, tempestivamente exarado pela Comissão Processante Especial, por seus jurídicos fundamentos, adotando-o de igual forma como razão de decidir e, por consequência, aplico ao servidor em epígrafe, 10 (dez) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, incisos X, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

SERVIDOR: LÁZARO PASSOS LIMA- MATRÍCULA Nº 63.860-0

"(...) Concordo in totum com as conclusões chegadas no relatório e parecer conclusivo, unânime, tempestivamente exarado pela Comissão Processante Especial, por seus jurídicos fundamentos, adotando-o de igual forma como razão de decidir e, por consequência, aplico ao servidor em epígrafe, 08 (oito) dias de suspensão, em

prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, incisos X, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

SERVIDOR: ARIEL LIMA COSTA - MATRÍCULA Nº 64.307-7

"(...) Concordo in totum com as conclusões chegadas no relatório e parecer conclusivo, unânime, tempestivamente exarado pela Comissão Processante Especial, por seus jurídicos fundamentos, adotando-o de igual forma como razão de decidir e, por consequência, aplico ao servidor em epígrafe, 08 (oito) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, incisos X, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

## Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal Gabinete do Secretário

### MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal

#### RESOLUÇÃO GSMA Nº 001/2018

*Constitui a Comissão de seleção do processo de coleta, acondicionamento, transporte e destinação de óleo de cozinha usado, e dá outras providências.*

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA, Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições indicadas na Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente o inciso X do Artigo 2º e no Decreto Municipal nº 20.113/2017, especialmente o inciso XI do Artigo 2º;

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 02/2018-SMA, devidamente publicado em meio oficial de publicidade deste Município, o Jornal Notícias do Município Edição nº 2015, de 21 de setembro de 2018;

Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção para análise das propostas do processo de coleta, acondicionamento, transporte e destinação de óleo de cozinha usado.

Art. 2º A Comissão citada no art. 1º fica assim constituída:

a) Na qualidade de Coordenadora da Comissão:

Sonia Maria de Lima

b) Na qualidade de Membros da Comissão:

Marta Cristiane da Rocha Bello Suarez

Marina Gonzalbo Cornieri

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Bernardo do Campo, 19 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e

Proteção Animal

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

#### Edital de Fiscalização Ambiental nº 0178/2018/SMA-204

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos impetrados junto ao Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2:

Assunto: Prazo para apresentar projeto de plantio junto a Fiscalização Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	AUTO DE INPEÇÃO	PRAZO
SUZANA DE SOUZA CELESTINO FELIX	371.102.108-55	0243/2018	15 DIAS

São Bernardo do Campo, em 09 de novembro de 2018.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

#### Edital de Fiscalização Ambiental nº 0179/2018/SMA-204

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018, fica os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Construir, reformar, ampliar, executar movimentação de terra, instalar ou fazer funcionar empreendimentos ou atividades potencialmente poluidoras sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, quando exigível, ou em desacordo com a licença obtida. - Infração prevista no artigo 108 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
LETICIA MACIEL SARTORI - ME	27.599.670/0001-22	6444/2018	704/18-2946568

Assunto: Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. - Infração prevista no artigo 114 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
DENIS RORIGUES OLIVEIRA	465.804.518-40	4758/2018	704/18-2938440
ERNANDES PEREIRA DE SOUZA	124.695.585-99	4756/2018	704/18-2946575
LUIZ CARLOS DA SILVA	124.356.658-22	4756/2018	704/18-2946572
AGUINALDO SEVERIDO DE OLIVEIRA	279.298.841-04	4760/2018	704/18-2938306
VASILE NICILAV	679.702.482-00	4759/2018	704/18-2938323

São Bernardo do Campo, em 09 de novembro de 2018.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

### CANCELAMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

O Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental torna público o cancelamento dos seguintes documentos:

Termo de Compromisso Ambiental nº 027/2017 - Processo SB 70.325/2017.

Termo de Compromisso Ambiental nº 051/2017 - Processo SB 38.700/2017.

São Bernardo do Campo, em 07 de novembro de 2018.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 007/2018

A Senhora Eliene Gonçalves de Oliveira – CPF: 310.275.458-90, se compromete perante a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE a executar 795 (setecentos e noventa e cinco) horas de serviços gerais relacionados à preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente sob orientações técnicas fornecidas pela Secretaria de Meio ambiente e Proteção Animal, através da autoridade responsável, a partir de 20/04/2018. Condição prevista no Art. 107 da Lei Municipal nº 6.163/2011, e Art. 25 do Decreto Municipal nº 20.434/2018, para conversão de multa lavrada por infração ambiental.

São Bernardo do Campo, em 07 de novembro de 2018.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 013/2018

O Senhor Natalício Alves dos Reis – CPF: 622.553.395-87, se compromete perante a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE a executar 116 (cento e dezesseis) horas de serviços gerais relacionados à preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente sob orientações técnicas fornecidas pela Secretaria de Meio ambiente e Proteção Animal, através da autoridade responsável, a partir de 05/11/2018. Condição prevista no Art. 107 da Lei Municipal nº 6.163/2011, e Art. 25 do Decreto Municipal nº 20.434/2018, para conversão de multa lavrada por infração ambiental.

São Bernardo do Campo, em 01 de novembro de 2018.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Invasão de imóvel/Construção Irregular - Fiscalização Ambiental

Considerando a constatação de construção irregular no imóvel inserido em Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Reservatório Billings, caracterizada como infração ambiental, e nos termos do Decreto municipal 20.434/2018, Artigo 8º, que versa sobre responsabilidade compartilhada, vimos informar que fica(m) o(s) proprietário(s) abaixo relacionado(s) cientificado(s) de sua(s) responsabilidade(s) em providenciar medidas urgentes para zelar pelo imóvel sob sua titularidade, ficando advertido(s) que estas irregularidades ambientais serão de vossa(s) responsabilidade(s).

PROCESSO	NOME	Insc. imobiliária	COMUNIQUE-SE
SB 12682/2016	PAOLO FRANCESCO DE IUDICIBUS	621.101.012.000	0248/2018

Ressaltamos que na eventualidade do notificado não ser o proprietário atual do imóvel, deverá providenciar a atualização cadastral imobiliária junto a esta prefeitura.

São Bernardo do Campo, em 09 de novembro de 2018.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

Edital de Fiscalização Ambiental nº 0180/2018/SMA-204

Nos termos da Legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS das seguintes Declarações de Liberação de Bens Apreendidos emitidas:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	T. APREES. E DEP.	T. DE LIBERAÇÃO
SIDNEI ALVES DA SILVA	076.926.598-01	2189/2018	0050/2018

São Bernardo do Campo, em 07 de novembro de 2018.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

#### Atos de Licenciamento Ambiental - Edital nº 0041/2018/SMA-2

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado e a quem possa interessar os processos que foram objeto de despacho decisório do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2, através das seguintes seções:

#### SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SMA-201;

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 10324/2018	THIAGO A DE S. ROBERTO REPARAÇÃO AUTOMOTIVA EPP	LPIO – nº 0175/2018
SB 83741/2014	FRANCISCO B. DE SOUSA SOBRINHO FERRAMENTAS. – EPP	LO – nº 0179/2018
SB 13185/2016	PLÁSTICOS LUONI LTDA.	LS – nº 0165/2018
SB 38502/2016	HENDRIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	LO – nº 0183/2018
SB 72261/2013	ART GRÁFICA DESIGN LTDA – ME	LO – nº 0185/2018
SB 17364/2014	SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	LO – nº 0181/2018
SB 50774/2018	LUCKYPLAST IND COM DE PLÁSTICOS LTDA	LS – nº 0169/2018

#### SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SMA-202;

Assunto: Deferimento de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 06892/2006	JURANDIR DE CARVALHO	Autorização nº 0163/2018
SB 70030/2018	CONDOMÍNIO CLÁSSIC MBIGUCCI	Autorização nº 0187/2018
SB 64629/2018	NEIDE MARIA SENE CORTEZ	Autorização nº 0186/2018

Assunto: Solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DECISÃO
SB 51473/2016	LIUCIANA CRISTINA FERREIRA	INDEFERIDO

SB 71962/2018 LUIZ ANTONIO DE GODOY

INDEFERIDO

**SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – SMA-203;**

Assunto: Solicitação de dilação de prazo para Alvará – Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DECISÃO
SB 09610/2010	AERTON COSTA DE SOUZA	DEFERIDO – Prazo 59 dias (até 29/12/2018)
SB 80446/2014	OSVALDO ROCCO	DEFERIDO – Prazo 59 dias (até 29/12/2018)
SB 54631/2015	SELMA ELIANA PAIVA	DEFERIDO – Prazo 60 dias (até 01/01/2019)
SB 07616/2000	PWA KIONG PING	DEFERIDO – Prazo 30 dias (até 01/12/2018)

Assunto: Solicitação de Alvará Ambiental– Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DECISÃO
SB 82263/2014	BRUNA DOZOLINA PIERRONI ROSA	INDEFERIDO – Artigo 56, DM 20.463/2018
SB 40049/2018	MARIA RIBEIRO FIDELIS	INDEFERIDO – Artigo 56, DM 20.463/2018

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, em 09 de novembro de 2018.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal - GSMA

**Secretaria de Educação**  
Gabinete da Secretária

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO – 31/10/2018**

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município, faz publicar o extrato de Termo de Colaboração abaixo discriminado:

I – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 23/2018-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º SB 067369/2018-16; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MARIA ADELAIDE ROSSI; VIGÊNCIA: 31/10/2018 até 31/12/2018; VALOR: R\$ 29.202,00; ASSINATURA: 31/10/2018; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua nos aspectos técnicos e financeiros para a manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

São Bernardo do Campo, 31 de outubro de 2018.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO – 06/11/2018**

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município, faz publicar o extrato de Termo de Colaboração abaixo discriminado:

I - TERMO DE ADITAMENTO (QUARTO) Nº 244/2018-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 64/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º SB 000932/2017-94; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB CLÉIA MARIA TEURES DE SOUZA; ASSINATURA: 29/10/2018; VALOR: R\$ 15.000,00; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº SB 000932/2017-94.

São Bernardo do Campo, 06 de novembro de 2018.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

**Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo**

**COMUNICADO**

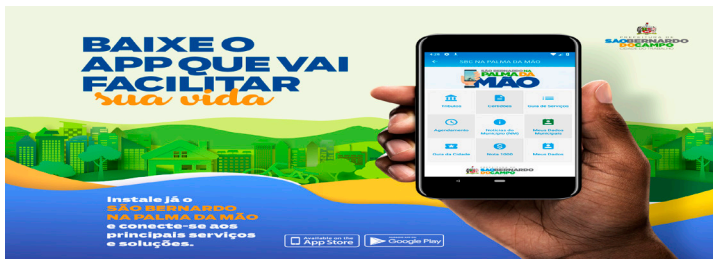
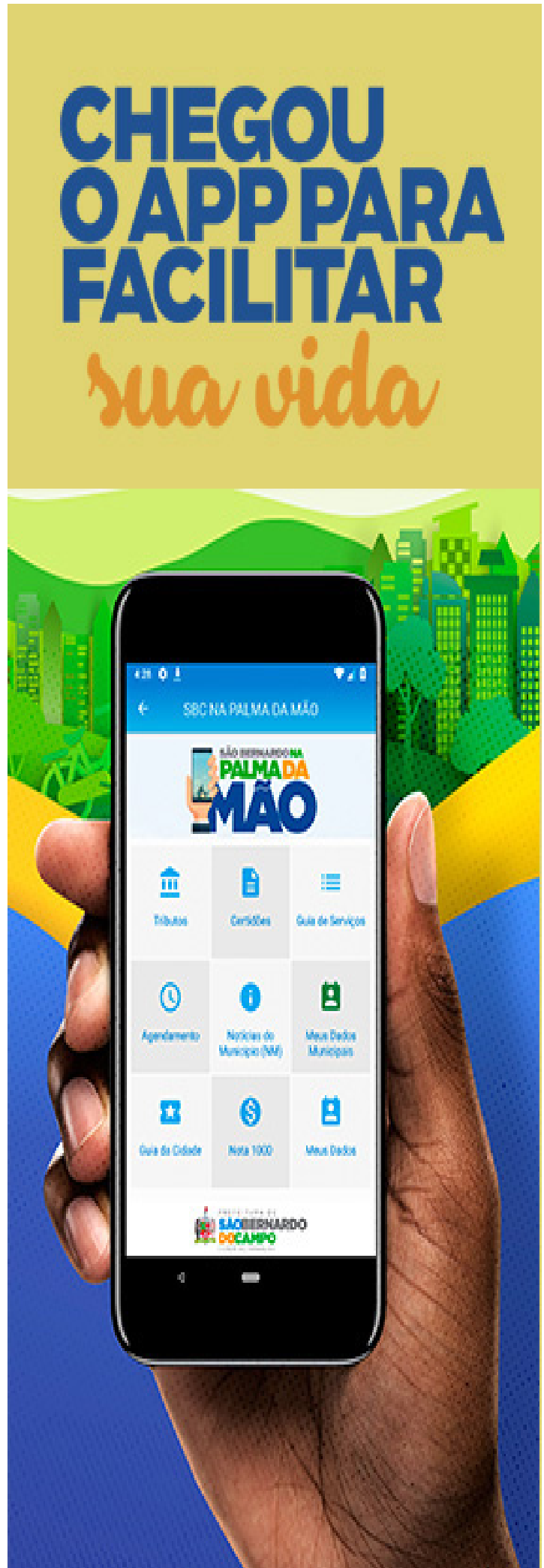
COM A PROXIMIDADE DOS FESTEJOS DE NATAL, O FUNDO SOCIAL VEM SOLICITAR ÀS EMPRESAS E INTERESSADOS, QUE PARTICIPEM DA DOAÇÃO DE ITENS NOVOS DE VESTUÁRIO, A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS ENTIDADES CADASTRADAS NO FSS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, SENDO, PREFERENCIALMENTE, SANDÁLIAS DE TIRAS (CHINELOS), ITENS DE HIGIENE PESSOAL E ROUPAS ÍNTIMAS, HAJA VISTA A CARÊNCIA DE DOAÇÃO DE TAIS ITENS NAS CAMPANHAS REGULARES DE ARRECADAÇÕES.

O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE INICIA-SE EM 9 DE NOVEMBRO E ENCERRA-SE EM 30 DE NOVEMBRO. AS DOAÇÕES DEVEM SER ENTREGUES, MEDIANTE AGENDAMENTO, ATRAVÉS DO TELEFONE 2630-4046, ATÉ NO MÁXIMO 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

GREICI PICOLO MORSELLI

PRESIDENTE

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SBC



## Secretaria de Transportes e Vias Públicas

### Gabinete do Secretário

#### EDITAL ST Nº 62 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

#### NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 31 de Outubro a 05 de Novembro de 2018, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio dolink: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

GST, 05 de Novembro de 2018.  
Eng. Delson José Amador  
Secretário de Transportes e Vias Públicas

#### EDITAL ST Nº 56 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

#### NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 31 de Outubro a 05 de Novembro de 2018, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio dolink: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

GST, 05 de Novembro de 2018.  
Eng. Delson José Amador  
Secretário de Transportes e Vias Públicas

### SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS – ST

#### DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – ST-1

#### SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO – ST-122

#### EDITAL ST-122.1 Nº 116/2018

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA  
REMOÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via pública, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação(ões).

NOME	VEÍCULO	NOTIFICAÇÃO
DAVID ALEXANDRE DIAS GOMES	BOR-7269	8167
MARCIO RICARDO DE ALMEIDA VIEIRA	CBN-3226	8168
ANTONIO DE SOUZA ARAUJO FILHO	CRD-6517	8169
JONITON CARDOSO DA SILVA	BWC-6103	8170
NIPOMES SERVICOS DE SAUDE SC LTDA	CPD-8962	8171
MARIA NEUZA RODRIGUES AMERICO	CVL-2677	8172
CLEUZA IUKO NAGANO ME	BOW-5760	8173
ANA MARIA SANTINI BACCARIN	MSG-0211	8174
WENDEL FAGUNDES JACOME	KPM-4825	8175
PATRICIA PEDRO	LWW-5236	8176
MAURICIO PAVANELLO	CAV-4211	8177
LUIZ CARLOS RIBEIRO	BUN-8796	8178

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO
VANESSA APARECIDA SANTANA DE AQUINO	CMU-6801	3973
DEISE GRAMINHA MORENO	CKQ-5850	3974
CRISTIANE R D C CALODRON	BQK-2830	3976

ST-122, em 07 de novembro de 2018.

Jesse Armando da Silva  
Chefe de Divisão de Operação  
e Fiscalização – ST.12

### ST - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

#### ST-122 – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS

#### EDITAL ST.122 - Nº 117/2018

Assunto: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI  
RETIRADA DO ALVARÁ/AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito a Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, para retirar os respectivos Alvarás e/ou Carteiros de Autorização. Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.974/01.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

INTERESSADO	PONTO	ALVARÁ
JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	31	1.976/97
MARCOLINO NOZOY	02	1.991/02
ODÉCIO MALANCHE	20	1.645/89
LEONCIO BERTINI	20	2.109/05
MARIO SERGIO ROMERO JUNIOR	73	2.386/17
MARTINS LUTERO PAIVA JUNIOR	29	2.387/17

SERGIO MATIAS SILVA	50	2.378/16
ALICIO TUROLA	10	2.214/09
EDNA REQUENA DE OLIVEIRA	01	2.399/18
EWERTON PLÁCIDO DA COSTA	60	2.167/06
HELIO GERALDINO DOS SANTOS	32	1.034/78
SALVIO NUNES CERQUEIRA	30	1.847/93
ALEXANDRE DOS REIS	60	2.141/06
EVANDRO HERNANDEZ	70	2.117/05
PAULO FRANCISCO ANTUNES	20	1.722/90
MOACIR GALINDO DA SILVA	50	1.352/82
FRANCISCO DE SOUZA GALVÃO	72	2.400/18
ANA LUCIA MACHADO	46	2.398/18
FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS	01	2.401/18
MARCO KEVIN RIBEIRO FERREIRA	48	2.402/18

#### REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CONVOCADOS, a comparecer na Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, para tratar de assuntos referente a Revalidação Anual de Alvará. O não atendimento implicará em sanções conforme legislação.

Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, a(s) respectiva(s) convocação(ões).

NOME	ALVARÁ Nº	PONTO
ALEXANDRE CUNHA ZONECK	2.290/13	19
FLAVIO SÁ DA SILVA	2.175/07	18
PATRICIA OSVALDINA SILVA COSTA	2.331/14	20

ST.122.1.07 de novembro de 2018.

JESSE ARMANDO DA SILVA  
Chefe de Divisão-ST-12

### ST - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

#### ST-1 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

#### EDITAL ST-1 Nº 038/18

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue(m) publicado(s), para ciência do(s) respectivo(s) interessado(s), o(s) processo(s) que foi(ram) objeto de despacho decisório pelo Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego, conforme Art. 56, §1º do Decreto nº 18.280/12, seguindo o(s) mesmo(s) para os devidos fins.

PROCESSO(S) DEFERIDOS(S)	PROCESSO(S) INDEFERIDOS(S)
SB 53.674/2016 Shiatsu Transporte de Veículos Ltda - Me	SB 67.743/2018 Almiro Serafim Soares
	SB 58.778/2017 Evillyn Santos Silva de Souza
	SB 18.297/2007 Rosana Oliveira Marolla

ST-1, 07 de novembro de 2018.

FRANCISCO DOS SANTOS DE SOUSA  
Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego

### SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST

#### DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1

#### SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122

#### EDITAL ST-122 Nº 118/2018

Assunto: TRANSPORTE ESCOLAR

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, Parque São Diogo, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar os respectivos Certificados de Registro Municipal (CRM). Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.957/01.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

C.R.M. INTERESSADO	NOME
0006	Renata Claudia Souza da Silva - MEI
0017	Maria Cristina de Almeida Mansano
0019	Ademar dos Santos Ferreira
0029	Eduardo Tadeu Gomes Barreto
0049	Ricardo Imamura Portella
0057	Adriana Cristina dos Santos Vvieira
0059	Eliane Monteiro da Silva
0066	Roberto Alves da Silva
0069	Valdenir Lima
0080	Francisco Carlos Ammirante
0109	July de Mariz Rodrigues
0120	Iracema Penha Leme
0189	Senivaldo Fabricio Tavares
0190	Silmara de Carvalho Domingues Borba
0199	Evandro Couto Zane
0209	Miriam Múrcia Mazzolla
0220	Luciana Dias Bevenuto Tosti
0229	Edite de Oliveira Tavares Magalhães
0249	Inês Cecília Reinke
0259	Andre Jose de Souza
0260	André Ricardo Rodrigues Nastro
0279	Auselicia Cabral Cirqueira Arruda
0289	Rogério Dizero
0309	Aparecida Cirilo de Oliveira
0319	Nilson Finotti Junior
0330	Wagner José Gonçalves Nascimento
0349	Geraldo Marcos Barbosa
0359	Fernanda Francisca Viana de Carvalho
0360	Francisco Rodrigues de Almeida Filho
0369	Ricardo Fernandes
0370	Rosa Maria Delfino Moura
0379	Sonia Maria dos Santos Silva
0380	José Airton Gomes
0389	Elizabeth Mariana Ribeiro
0399	Maria Aparecida dos Santos Carfi
0409	Vera Lucia Amorim dos Santos
0410	Vanderlei Zampieri
0419	Roberta Matsuda Mantovani



0420	Dircéia Aparecida da Sil va
0440	Wesley Pinto Gonçalves
0457	Geraldo Pinheiro de Freitas
0460	Renato Zampieri
0479	Genilda Catucci de Araujo
0480	Vinicius Gomes dos Santos
0483	Francisco Guedes dos Santos
0489	Adelson da Silva Ferreira
0500	Luvan Transportes
0519	Humberto Luis Casimiro Pereira
0540	Clóvis Celestino Ivo
0549	Priscila de Souza Caldas
0560	Rodrigo Vítório Cordeiro
0578	Debora da Silva Ferronato
0579	Marisa Florêncio do Bonfim Santana
0609	Aparecida Batista Belo
0610	Andréa Dalle Molle Ramalho
0619	Wilson Amorim
0625	Claudinei Resende de Brito - MEI
0649	Aldécio de Santana
0659	José Roberto Maranhão
0673	Sandra Simos Arruda
0680	Eudes Bastos Rocha
0689	Vinicius do Patrocinio Silva
0699	Regiane Silva de Melo Lopes
0719	Edivaldo Benedito de Almeida
0720	JM & D – Locadora de Veículos e Transportes – Me
0730	JM & D – Locadora de Veículos e Transportes – Me
0746	Renata Claudia Souza da Silva – MEI
0749	Vagner Bocalini
0969	Erlane Maria dos Santos
0989	Milene Andretta Batista
1039	José Carlos Wallendzusz-MEI
1059	Gisele aparecida Faria
1069	Reginaldo Ribeiro Dantas
1079	Vagner Thomaz
1099	Rodrigo Aparecido Barbosa
1120	HL Tour Locação de Veículos Ltda
1129	Luiz Carlos Rocino
1130	Domingos Barbosa dos Santos
1140	Luiz Augusto Marques

**SANAR IRREGULARIDADES**

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS de que deverão sanar irregularidades até 23/11/18. O não atendimento implicará a aplicação de multa e demais sanções conforme L. M. 4.957/01. Aos interessados foram encaminhadas, via correio, as respectivas "Notificações".

C.R.M.	INTERESSADO	NOTIF.
0070	Bianca Regina Sacio Gonçalves	*****

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento à legislação municipal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringência à legislação vigente. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, para o ingresso de pedido de defesa contra a presente atuação. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

C.R.M.	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
0618	Maria Alice Soares de Lima	3.975

**RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (C.R.M.)**

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4.957/01, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que deverá(ão) comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, até o dia 30/11/2018, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal. O não comparecimento implicará no cancelamento do(s) CRM(s).

C.R.M.	INTERESSADO	PROCESSO
0278	Hyygor Nascimento Gonçalves	SB-53.141/2016
0298	Francisco Cardoso Bezerra	SB-55.325/2017
0458	Cláudia Mariene Angelino (Espólio)	SB-16.161/2009
0418	Ivanildo da Silva Santos	SB-41.231/2011
0708	José Ivan Sardinha	SB-49.339/2013
0718	Solange Aparecida do Amaral – Me	SB-16.095/2006
0748	Michele Tatiana Siqueira	SB-52.549/2013
0958	Diego de Oliveira Santos	SB-67.235/2013

**RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (C.R.M.)**

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4.957/01, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que deverá(ão) comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal. O não comparecimento implicará no cancelamento do(s) CRM(s).

C.R.M.	INTERESSADO	PROCESSO
0539	Antônio Renato do Amparo Ferreira	SB-22.156/2002
0739	Mírian Dias dos Santos	SB-18.282/2007
0990	Ronaldo Mauriz Leite	SB-79.647/2017
1010	Evanilde Teixeira	SB-53.831/2016
1070	Daniel Cleuder Garcia	SB-63.377/2014
1090	Marcos Cleber Garcia	SB-65.023/2014

ST-122, 07 de novembro de 2018.

JESSÉ ARMANDO DA SILVA

Chefe de Divisão de Operação e Fiscalização – ST-12

**RESOLUÇÃO GST Nº 5, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018**

*Dispõe sobre normas para sinalização de trânsito e fiscalização de vagas reservadas às pessoas com deficiência com comprometimento de mobilidade ou idosos, em vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos de uso coletivo e dá outras providências.*

DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os efeitos da Portaria do Gabinete do Prefeito nº 9.574, de 12 de junho de 2017, que dispõe sobre a autoridade de trânsito do Município de São Bernardo do Campo, ao Secretário de Transportes e Vias Públicas;

Considerando a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que alterou a

redação do parágrafo único do art. 2º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, para considerar vias terrestres as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos de uso coletivo;

Considerando a Lei Federal nº 13.281, de 4 de maio de 2016, que alterou a redação do art. 24, inc. VI do CTB, dando competência para o órgão executivo de trânsito do Município executar a fiscalização de trânsito em estabelecimentos de uso coletivo, somente para infrações de uso de vagas reservadas em estacionamentos;

Considerando que a Lei Federal nº 13.281, de 2016 acrescentou o § 3º ao art. 80 do CTB estabelecendo que a responsabilidade pela instalação da sinalização nas vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e nas vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos de uso coletivo é de seu proprietário;

Considerando que o uso de vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos sem credencial que comprove tal condição constitui infração de trânsito de natureza gravíssima, apenada com multa e sujeita a medida administrativa de remoção do veículo;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para instalação da sinalização em vias e áreas de estacionamento aberto ao público de estabelecimentos de uso coletivo para fins de fiscalização de trânsito em vagas reservadas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Os estabelecimentos de uso coletivo devem instalar sinalização de trânsito nas vagas reservadas às pessoas com deficiência com comprometimento de mobilidade ou idosos, em vias e áreas de estacionamento, arcando com as respectivas despesas de projeto, implantação e manutenção da sinalização.

§ 1º Entende-se, para os fins desta Resolução, como estabelecimentos de uso coletivo, os estabelecimentos privados de uso coletivo.

§ 2º Entende-se por vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos de uso coletivo, os estacionamentos abertos à população permanente e fluente do estabelecimento, mediante pagamento ou não, com ou sem manobrista.

§ 3º Entende-se por vagas reservadas aquelas sinalizadas para estacionamento regulamentado exclusivo para veículos utilizados no transporte de pessoas com deficiência com comprometimento de mobilidade ou idosos, com utilização de credencial que comprove tal condição, emitida por órgão de trânsito.

Art. 2º Fica delegado ao Departamento de Engenharia de Tráfego – ST-1, na esfera de suas respectivas competências, a análise e a aprovação de projetos de implantação, manutenção e modificação de sinalização das vagas descritas no § 2º do art. 1º desta Resolução.

§ 1º O estabelecimento deverá requerer a aprovação da sinalização perante as Agências de Atendimento ao Cidadão Atende Bem, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - requerimento preenchido e assinado, cujo modelo consta do Anexo Único desta Resolução;

II - 2 (duas) vias do projeto de sinalização assinadas pelo responsável técnico registrado no CREA ou CAU;

III - cópia simples do contrato social/atos constitutivos;

IV - cópia simples da inscrição municipal ou estadual;

V - cópia simples do CNPJ atualizado, obtido no site da Receita Federal;

VI - cópia simples do CREA ou CAU do responsável técnico; e

VII - cópia simples da ART.

§ 2º O requerimento que consta do inciso I do § 1º deste artigo está disponível no site oficial do município - [www.guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br/guia-de-servicos/](http://www.guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br/guia-de-servicos/) e poderá ser preenchido no próprio site e impresso para entrega em uma das Agências de Atendimento ao Cidadão Atende Bem, mediante a agendamento no mesmo site.

§ 3º Após a aprovação do Departamento de Engenharia de Tráfego – ST-1, expedir-se-á a "Autorização de Implantação de Sinalização de Vagas para Deficiente e Idoso em Estabelecimentos de Uso Coletivo" estabelecendo prazo de 30 (trinta) dias para a implantação da sinalização.

§ 4º O estabelecimento deverá informar ao Departamento de Engenharia de Tráfego – ST-1 a data da implantação da sinalização.

§ 5º A manutenção deve ser feita de acordo com o projeto inicial e toda modificação deve ser comunicada ao Departamento de Engenharia de Tráfego – ST-1 para aprovação, devendo obedecer ao estabelecido nos §§ 1º a 4º deste artigo.

Art. 3º O solicitante deverá implantar o projeto de acordo com as especificações e normas fornecidas pelo Departamento de Engenharia de Tráfego – ST-1, de acordo com o caderno técnico disponível no site oficial do município - [www.guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br/guia-de-servicos/](http://www.guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br/guia-de-servicos/).

Art. 4º Aprovada a sinalização e implantada quando da vistoria realizada pelo Departamento de Engenharia de Tráfego – ST-1, será expedido o "Laudo de Aprovação de Sinalização de Vagas para Pessoa com Deficiência e Idoso".

§ 1º Para que o laudo citado no caput deste artigo seja expedido, o estabelecimento deverá entregar ao Departamento de Engenharia de Tráfego – ST-1 via eletrônica do projeto.

§ 2º O laudo citado no caput deste artigo não exime o estabelecimento de qualquer outra exigência legal.

Art. 5º Somente serão lavradas autuações por desrespeito às vagas reservadas quando estas estiverem devidamente sinalizadas, conforme regulamentação vigente.

Art. 6º Quando o agente de trânsito constatar ausência, má conservação ou sinalização em desacordo com as especificações e normas Departamento de Engenharia de Tráfego – ST-1, deverá elaborar relatório operacional informando a irregularidade observada para providências dos órgãos competentes.

Art. 7º O estabelecimento deverá permitir a entrada do agente de trânsito e sua viatura, quando for o caso, não incidindo em nenhum ônus na sua permanência durante o período de fiscalização.

Parágrafo único. Caberá a administração do estabelecimento acionar o órgão de trânsito, responsável pela fiscalização.

Art. 8º Os casos omissos serão tratados pelo Departamento de Engenharia de Tráfego – ST-1.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 5 de novembro de 2018.

São Bernardo do Campo, em 5 de novembro de 2018.

ENG. DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

Processo nº SB 75.925/2017-58



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS**

*Gabinete do Secretário*

**ANEXO ÚNICO**

**Resolução GST nº 5, de 5 de novembro de 2018**

**Requerimento para Cadastramento de Estabelecimento de Uso Coletivo para Aprovação de Sinalização de Trânsito e Fiscalização de Trânsito**



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**REQUERIMENTO**

Proc. \_\_\_\_\_

Fis. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

Cadastramento de Estabelecimento de Uso Coletivo para Aprovação de Sinalização de Trânsito e Fiscalização de Trânsito

Juntada ao Processo nº:  /   
 (quando for o caso)

**DADOS DO REQUERENTE**

Nome: <input type="text"/>			
RG: <input type="text"/>		CPF/CNPJ: <input type="text"/>	
Endereço: <input type="text"/>			Nº: <input type="text"/>
Complemento: <input type="text"/>		Bairro: <input type="text"/>	
Município: <input type="text"/>		UF: <input type="text"/>	CEP: <input type="text"/>
Telefone (fixo): <input type="text"/>		Telefone (celular): <input type="text"/>	
E-mail: <input type="text"/>			

**DADOS DO PROPRIETÁRIO**

Nome: <input type="text"/>			
RG: <input type="text"/>		CPF/CNPJ: <input type="text"/>	
Endereço: <input type="text"/>			Nº: <input type="text"/>
Complemento: <input type="text"/>		Bairro: <input type="text"/>	
Município: <input type="text"/>		UF: <input type="text"/>	CEP: <input type="text"/>
Telefone (fixo): <input type="text"/>		Telefone (celular): <input type="text"/>	
E-mail: <input type="text"/>			

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DE SINALIZAÇÃO**

Nome: <input type="text"/>		Nº ORÇAMENTAL: <input type="text"/>	
RG: <input type="text"/>	CPF: <input type="text"/>	Nº ART.º 14.º: <input type="text"/>	
Endereço: <input type="text"/>			Nº: <input type="text"/>
Complemento: <input type="text"/>		Bairro: <input type="text"/>	
Município: <input type="text"/>		UF: <input type="text"/>	CEP: <input type="text"/>
Telefone (fixo): <input type="text"/>	Telefone (celular): <input type="text"/>		
E-mail: <input type="text"/>			



**LOCAL DA IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO / FISCALIZAÇÃO**

Endereço: <input type="text"/>			Nº: <input type="text"/>
Complemento: <input type="text"/>		Bairro: <input type="text"/>	
Pessoa para contato: <input type="text"/>		Telefone: <input type="text"/>	

Nestes termos,  
 P. Deferimento

São Bernardo do Campo, em  de  de 20 .

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Requerente

# espetáculo: A PRINCESA QUE NÃO ERA BOBA



Doe um brinquedo novo ou usado em boas condições para as entidades do **Fundo Social de Solidariedade** de SBC

A partir da releitura do conto O Rei do Bico de Tordo, dos irmãos Grimm, o espetáculo conta a história de Chiquinha, Maria Quitéria e Tarsila, três meninas sapecas e sonhadoras que decidem escrever a sua própria história. Com a Cia. do Hum.

**DIA 10 - 16H**

**Pinacoteca de São Bernardo do Campo**  
**Rua Kara, 105, Jardim do Mar. Tel: 4125 4056.**



**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

**PROJETO DE LEI Nº 103/2018 – PROTOCOLO GERAL Nº 6484/2018**

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 31 DE OUTUBRO DE 2018, A COMISSÃO MISTA REQUEREU ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 1 (UMA) SESSÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

COMISSÃO MISTA: Presidente: Ver. Ary de Oliveira; Vice-Presidente: Ver. Reginaldo BURGUEIS; Membros: Ver. Ana Nice LULA; Ver. Julinho FUZARI; Ver. Fran SILVA; Ver. Bispo João BATISTA; Ver. Martins MARTINS; Ver. Aurélio; Ver. Eliezer MENDES; Ver. Índio LULA; Ver. Gordo da ADEGA – Josias PAZ; Ver. Mauro MIAGUTI e Ver. Ramon RAMOS.

**PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****PORTARIA Nº 11.275, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

Conceder ao funcionário JACILDO DE SOUZA BULHOES, licença nojo de 08 (oito) dias, a partir de 29 de outubro de 2018, nos termos do artigo 80, inciso III, da Lei Municipal nº 1.729/68.

**PORTARIA Nº 11.276, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonerar MARCOS FERNANDES OLINTO, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotado no Gabinete do Vereador ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 01 de novembro de 2018.

**PORTARIA Nº 11.277, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonerar DURCILENE MARQUES DOS SANTOS NASCIMENTO, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotado no Gabinete do Vereador JOSE AURELIO BACELAR DE PAULA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 01 de novembro de 2018.

**PORTARIA Nº 11.278, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018**

Nomear DAVI CARLOS DE SOUZA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PPVII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 01 de novembro de 2018, no Gabinete do Vereador RAFAEL FELIPE DEMARCHI.

PORTARIA Nº 11.279, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Exonerar ERISMAR SOARES CLEMENTINO, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotado no Gabinete do Vereador JULIO CESAR FUZARI, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 01 de novembro de 2018.

**PORTARIA Nº 11.280, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

Conceder à funcionária LIDRIANE EDUARDA DA SILVA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 21 a 27 de outubro de 2018.

**PORTARIA Nº 11.281, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

Nomear IGOR ADAMOLI CHAGAS DE OLIVEIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 05 de novembro de 2018, no Gabinete do Vereador JOSE AURELIO BACELAR DE PAULA.

**PORTARIA Nº 11.282, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

Exonerar IRACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotada no Gabinete do Vereador MAURO MIAGUTI, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 05 de novembro de 2018.

**PORTARIA BAIXADA PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****PORTARIA Nº 3.045, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018**

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em Comemoração ao "Dia do Tradutor e Intérprete no Município de São Bernardo do Campo".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador PERY RODRIGUES DOS SANTOS. Membros: EDUARDO PAVANELLI MELO, ELISABETE CRISTINA GOES, ERNESTO MAICO DA SILVA, FABIO VINICIUS ALVES CARDEAL, GISLENE BERLANDI BONIN, LUCIANA COSTA BARBOZA, MARCELO KATSUMI IMAIZUMI, NORBERTO CARONE CASTRO JUNIOR e THIAGO PREZIA CARNEIRO.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.574, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2018**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2018, de autoria da Vereadora Ana Nice Martins de Carvalho)

Dispõe sobre concessão de "Medalha João Ramalho" ao Sr. Mauro Batista da Rosa Junior.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão nº. 16/2018  
Processo de Compra nº 128/2018

Objeto: Serviços de reprografia e impressão  
Data de entrega dos envelopes: até 09h do dia 26 novembro de 2018.  
Data de abertura dos envelopes: 09h05 do dia 26 de novembro de 2018.  
Retirada do edital : site: www.camarasbc.sp.gov.br (link Editais)  
e-mail: suprimentos@camarasbc.sp.gov.br  
Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – SBC SP  
Telefone: (11) 4331-4210

PERY RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 26/2017 – Aditamento nº 01  
Processo de Compra nº 113/2017  
Objeto: Serviços de apanhamento taquigráfico  
Contratada: Azlem Taquigrafia Ltda. - ME.  
CNPJ: 00.778.554/001-14  
Valor total: R\$ 74.800,00  
Embasamento legal: Lei 10.520/2002  
Data de assinatura: 06/11/2018  
Vigência: 07/11/18 a 07/11/19  
José Maurício Barcelini  
Secretário Administrativo

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo****INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO****AUTARQUIA MUNICIPAL**

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar o seguinte extrato de aditamento ao contrato:

HOMOLOGADO E RATIFICADO - TERMO ADITIVO: nº 12/2018 - 2º (segundo) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2016 PROCESSO DE COMPRA: 203/2016 CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo CONTRATADA: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO IMASF, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS – prorrogando o mesmo pelo período de 12 (doze) meses consecutivos a partir de 08 de novembro de 2.018. O valor do contrato devidamente atualizado é da ordem de R\$ 289.223,88 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), ficando inalterados todos os demais termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2016.

São Bernardo do Campo,  
05 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA  
Superintendente

**ETCSBC - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo****São Bernardo do Campo, 05 de novembro de 2018.****EDITAL Nº. 109/2018-PRES.**

Assunto: BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFA – GRATUIDADE  
Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

**RECURSOS DEFERIDOS SEM ANÁLISE DE MÉRITO:**

Processo nº Interessado  
SB.069385/2018 ZELZIMA SILVA DOS SANTOS

**RECURSOS DEFERIDOS:**

Processo nº Interessado  
SB.069504/2018 TAUANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
SB.069771/2018 ANA PAULA CANDIDO PEREIRA DA SILVA

**RECURSOS INDEFERIDOS:**

Processo nº Interessado  
SB.068676/2018 CECILIA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES  
SB.068766/2018 ARLINDO FRANCISCO PEREIRA  
SB.069091/2018 DJALMA GADELHA DA SILVA  
SB.069108/2018 MAURINDA GOMES MOREIRA  
SB.069144/2018 MAURO LUCIO DOS SANTOS  
SB.069232/2018 FRANCISCO JOSÉ LOPES  
SB.069447/2018 FRANCISCA VANIA DE SOUZA ALENCAR  
SB.069574/2018 ANTONIO BEZERRA NETO  
SB.069680/2018 MARIA HELENA DA SILVA SANTOS  
SB.069831/2018 JACI DIAS DOS SANTOS  
SB.069835/2018 CLAUDENILTON VIRGÍNIO DOS SANTOS  
SB.069849/2018 ANA MARIA DE FREITAS GAMA REIS  
SB.069925/2018 DENILSON DE SOUZA TEIXEIRA

OBS: Os interessados deverão providenciar o cadastramento conforme a

regulamentação vigente.

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA  
Diretor Presidente**São Bernardo do Campo, 05 de novembro de 2018.****EDITAL Nº. 110/2018-PRES.**Assunto: BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO  
PAGAMENTO DE TARIFA – GRATUIDADEEm cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos  
respetivos interessados os processos que foram objeto de despacho:**RECURSOS DEFERIDOS:**

Processo nº	Interessado
SB.066842/2018	JOEL SANTOS DE JESUS
SB.069408/2018	PAULO AUGUSTO ALVES
SB.069427/2018	IVANI FERREIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA
SB.069442/2018	ALESSANDRA CRISTINA LOPES RODRIGUES
SB.069484/2018	TIAGO ARAUJO FERREIRA

**RECURSOS INDEFERIDOS:**

Processo nº	Interessado
SB.068212/2018	EDUARDO PEREIRA DE SOUSA
SB.068907/2018	MARIA PEREIRA RAMOS DE SOUZA
SB.069235/2018	IONEIDE ALVES DE LIMA
SB.069267/2018	LEANDRO RAMOS DA SILVA
SB.069296/2018	SANDRA ALVES MARTINS DE OLIVEIRA
SB.069305/2018	MARIA GONÇALVES DOS SANTOS
SB.069373/2018	APARECIDA LIBERIO SOUZA
SB.069377/2018	VITÓRIA BORGES SENA
SB.069415/2018	FRANCISCA ELOIZA MOREIRA
SB.069420/2018	LAUANE ESTÉFANI GOMES LIMA
SB.069425/2018	CAMILA RODRIGUES DA SILVA
SB.069464/2018	JOSÉ LUIZ PEREIRA
SB.069533/2018	CÉLIA APARECIDA DE FREITAS COSTA

OBS: Os interessados deverão providenciar o recadastramento conforme a  
regulamentação vigente.ADEMIR SILVESTRE DA COSTA  
Diretor Presidente**São Bernardo do Campo, 05 de novembro de 2018.****EDITAL Nº. 111/2018-PRES.**Assunto: BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO  
PAGAMENTO DE TARIFA – GRATUIDADEEm cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos  
respetivos interessados os processos que foram objeto de despacho:**RECURSOS DEFERIDOS:**

Processo nº	Interessado
SB.068979/2018	SANDRA MACEDO DE CARVALHO
SB.069066/2018	CLÁUDIO DA SILVA
SB.069317/2018	LETICIA ARACI DE SOUZA BRITO
SB.069465/2018	ANDREIA DE ALMEIDA ANDRADE
SB.069772/2018	IANCA VERÔNICA CERDA LAVALLE

**RECURSOS INDEFERIDOS:**

Processo nº	Interessado
SB.068110/2018	ALCIR AMANCIO MORAES SANTOS
SB.068498/2018	CRISTIANE AMELIA DA SILVA
SB.069020/2018	ERICA DE SOUZA VITOR
SB.069087/2018	ISABEL LIMA DE SOUSA MATOS
SB.069122/2018	ERICA DE CASSIA DOS SANTOS
SB.069140/2018	ANDRÉ BARBOSA DA SILVA
SB.069255/2018	ALZIRA BATISTA DOS SANTOS OLIVEIRA
SB.069368/2018	JANAINA APARECIDA MOREIRA
SB.069451/2018	THAIS SILVIA ROLIM
SB.069492/2018	SILVIA BRAGA DA SILVA

OBS: Os interessados deverão providenciar o recadastramento conforme a  
regulamentação vigente.ADEMIR SILVESTRE DA COSTA  
Diretor Presidente**São Bernardo do Campo, 06 de novembro de 2018.****EDITAL Nº. 112/2018-PRES.**

Assunto: GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos  
respetivos interessados os processos que foram objeto de despacho:**PROCESSOS DEFERIDOS:**

Processo nº	Interessado
SB-064100/2017	MIGUEL JOSÉ DA COSTA
SB-069412/2018	FRANCISCO GENIVAL MOTA TORRES
SB-069824/2018	ALEXANDRE PRESTES ROSSINI
SB-070209/2018	CILENE LOPES DA SILVA
SB-071360/2018	ERICA RAMIRES DE SOUZA

**PROCESSOS INDEFERIDOS:**

Processo nº	Interessado
SB-070085/2018	ANISIO DA SILVA
SB-070447/2018	VALMIR MARIANO MOLLER
SB-070897/2018	EDMILSON NUNES ROCHA
SB-070899/2018	IRANI BATISTA
SB-070927/2018	ANTONIO FEITOSA DE SOUSA

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA  
Diretor Presidente**São Bernardo do Campo, 06 de novembro de 2018.****EDITAL Nº. 113/2018-PRES.**Assunto: BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO  
PAGAMENTO DE TARIFA – GRATUIDADEEm cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos  
respetivos interessados os processos que foram objeto de despacho:**RECURSOS DEFERIDOS:**

Processo nº	Interessado
SB.069560/2018	CREUSA PEGORARO DOMINGOS LIMA
SB.069696/2018	WELLINGTON AUGUSTO LIMA DA COSTA
SB.069782/2018	GIOVANA MATOS DE CASTRO
SB.069911/2018	ALEXANDRE JOSÉ DE LIMA
SB.070037/2018	CLEONICE MARIA ABRAÃO
SB.070061/2018	FERNANDA DE JESUS EILLIAR

**RECURSOS INDEFERIDOS:**

Processo nº	Interessado
SB.069518/2018	CICERA DA SILVA LINO
SB.069554/2018	MARIA SONIA ROCHA
SB.069655/2018	MARIA DE FÁTIMA ARAUJO
SB.069697/2018	NAYADNE BUOSI SILVA
SB.069722/2018	ANA MARIA NERI COSTA
SB.069755/2018	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
SB.069788/2018	RAFAEL NUNES TEOTÔNIO
SB.069924/2018	BIANCA CORDEIRO ANDRADE
SB.070041/2018	ANTONIO CHAGAS DE ANDRADE
SB.070051/2018	AUDA MARIA LEITE
SB.070186/2018	VALDERLI LIMA DA SILVA
SB.070203/2018	MARIA NILCIMAR DE ALMEIDA

OBS: Os interessados deverão providenciar o recadastramento conforme a  
regulamentação vigente.ADEMIR SILVESTRE DA COSTA  
Diretor Presidente**ETCSBC – EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO  
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a  
ETCSBC torna público o extrato do instrumento do Termo de Aditamento abaixo:2º T.A. nº 06/2018 ao Contrato nº 022/17 de Prestação de serviço de serviços  
de administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação  
(cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada)  
geralmente denominado de "vale alimentação"; Proc. Adm. nº 22/16; Contratada: BIQ  
BENEFÍCIOS LTDA; Objeto: PRORROGA por 12 (doze) meses consecutivos, a partir  
de 30/10/18.

São Bernardo do Campo, 29 de outubro de 2018.

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA  
Diretor – Presidente**PORTARIA Nº. 009 de 05 de novembro de 2018.***Nomeia ocupante de emprego de preenchimento em comissão.*ADEMIR SILVESTRE DA COSTA – Diretor Presidente da Empresa de Transporte  
Coletivo de São Bernardo do Campo – ETCSBC, no uso de suas atribuições legais  
que lhe são conferidas pela Portaria nº 9.515 de 03 de janeiro de 2017, obedecidas  
as disposições do artigo 10, parágrafo 1.º, inciso II da Lei Municipal nº 5.471, de 15  
de dezembro de 2005**Resolve:**1.º - Nomear Rubens da Cunha Moretti, portador da cédula de identidade RG  
n.º 25.050.716 - X e CPF 264.770.978-50, para exercer em comissão o cargo de  
Assessor da Diretoria Operacional, referência 36, da Empresa de Transporte Coletivo  
de São Bernardo do Campo.2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus  
efeitos a partir de 05 de novembro de 2018.

São Bernardo do Campo, 05 de novembro de 2018.

Ademir Silvestre da Costa  
Diretor Presidente**Rotativo São Bernardo**

São Bernardo do Campo, 05 de novembro de 2018

Remuneração dos empregos e cargos públicos da Autarquia Municipal Rotativo  
São Bernardo, referente ao exercício de 2017, baseado na Lei 5.380 de 14 de abril  
de 2005.

Denominação do Cargo	Referência	Carga horária	Vencimentos R\$
Diretor Superintendente de Estacionamento Controlado	V	40 h	10.523,20
Assessor de Diretoria Superintendente de Est.Controlado	T	40 h	8.699,67
Gerente de Operação e Arrecadação	S	40 h	7.917,97
Gerente de Sistemas de Informação	S	40 h	7.917,97
Supervisor de Dispositivos de Controle e Arrecadação	F	40 h	3.945,81
Supervisor Administrativo de Fiscalização e Operação	F	40 h	3.945,81
Supervisor de Controle de Sistemas	F	40 h	3.945,81
Supervisor de Atendimento ao Público	F	40 h	3.945,81
Supervisor de Fiscalização e Operação	F	40 h	3.945,81

LUIZ PIRES DE PAULA

Diretor Superintendente/Interventor  
da Autarquia Municipal Rotativo São Bernardo

## Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2018

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR PRAZO DETERMINADO DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, PARA OS PERÍODOS MÁTUTINO E/OU NOTURNO.

##### 1. DO PROFESSOR CONTRATADO

1.1 - Para a função de Professor Contratado, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo oferece 01 (uma) vaga com, no mínimo, 06 (seis) horas/aulas semanais na área de Direito Penal e Direito Processual Penal (Departamento de Direito Penal e Direito Processual Penal) para os períodos matutino e/ou noturno, a critério exclusivo da FACULDADE.

1.2 - A critério exclusivo da FACULDADE, caso os candidatos à frente na classificação final assumam um número menor de aulas, poderão as restantes serem oferecidas aos candidatos remanescentes, observada a ordem de Classificação.

1.3 - A distribuição das aulas semanais ficará a critério exclusivo da FACULDADE.

##### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão recebidas na FACULDADE, na Seção de Administração, localizada na Rua Java, 425, Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo/SP, nos dias 12, 13, 14, 19 e 20 de novembro de 2018, nos horários das 9h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 21h.

2.2 - O requerimento de inscrição, firmado pelo candidato ou procurador com poderes específicos, será acompanhado dos documentos enumerados no item 3.2 deste Edital, além do comprovante de pagamento do preço público de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) - recolhido junto à Seção de Finanças da FACULDADE. Não serão aceitos cartões de débito e/ou crédito.

2.3 - No caso de inscrição por procuração, o requerimento deverá ser acompanhado também de cópia simples de documento oficial do procurador que comprove sua identidade, mediante apresentação do documento original para conferência.

2.4 - Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições condicionais, por via postal, fac-símile, internet ou extemporâneas, mas será admitida a substituição de documentos originais por cópias autenticadas, ou cópias simples mediante a apresentação dos documentos originais e conferência no ato da inscrição.

2.5 - Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância referente ao preço público cobrado e da documentação apresentada, salvo casos excepcionais devidamente justificados, a critério do Diretor.

2.6 - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização da prova.

2.7 - A critério da FACULDADE o prazo de inscrição poderá ser prorrogado.

2.8 - O pedido de inscrição implica no conhecimento do presente Edital e a sua consequente aceitação pelo candidato.

2.9 - As inscrições serão examinadas em até 2(dois) dias úteis após o encerramento das inscrições. A Banca Examinadora fará publicar no sítio institucional [www.direitosbc.br](http://www.direitosbc.br) a relação dos candidatos inscritos e os respectivos deferimentos ou indeferimentos das inscrições.

2.10 - Contra o indeferimento da inscrição cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item anterior, a ser entregue na Seção de Administração da FACULDADE, nos horários das 9h às 11h e das 13h às 17h.

2.11 - A Banca Examinadora fará publicar no sítio institucional [www.direitosbc.br](http://www.direitosbc.br) o resultado dos recursos interpostos, em até 02 (dois) dias úteis, após o decurso do prazo estipulado no item anterior. A decisão da Banca Examinadora é irreversível.

##### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Somente poderão inscrever-se os candidatos com Graduação em Direito e titulação mínima de Mestrado em Direito. Não serão aceitos certificados ou qualquer outra comprovação da condição de especialista.

3.2 - No pedido de inscrição, formulado em impresso próprio, o candidato deverá juntar os seguintes documentos:

a) cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas do documento original, para conferência, de Documento de Identidade (RG, carteira de trabalho, passaporte, carteira de identificação funcional, carteira nacional de habilitação ou outro documento público que permita a identificação do candidato) e do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, caso o número deste não conste do documento de identidade apresentado;

b) cópia autenticada ou cópia simples, acompanhadas do documento original, para conferência, do diploma de Bacharel em Direito.

c) cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas do documento original, para conferência, do título de Mestrado, Doutorado ou Livre Docente em Direito, que comprovem o preenchimento dos requisitos mínimos indicados no item 3.1, bem como permitam a atribuição da pontuação a que se refere o item 5.1, letra b, caso o candidato possua títulos aceitos para tal finalidade, emitidos por Instituição de Ensino regularmente credenciada junto ao Ministério da Educação - MEC ou ao órgão a que legalmente esteja submetido. Esses documentos podem ser substituídos por cópia simples de certidão, de ata ou outro documento emitido pela Instituição de Ensino atestando aprovação em Banca de Mestrado, Doutorado ou de Livre Docência, cujo respectivo título esteja pendente de expedição.

d) 1 (uma) foto 3x4cm recente.

3.3 - Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no item 3.2.

##### 4. DO PROGRAMA PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

4.1 - O programa base do processo seletivo será:

Direito Penal

1- Aplicação da lei penal: no tempo, no espaço e em relação às pessoas;

2- Conflito aparente de normas;

3- Princípios do Direito Penal: Legalidade, Intervenção Mínima, Lesividade, Fragmentariedade, Insignificância, Individualização da Pena, Proporcionalidade;

4- Tipo penal;

5- Nexo de Causalidade;

6- Consumação e Tentativa;

7- Desistência Voluntária, Arrependimento Eficaz, Arrependimento Posterior e Crime Impossível;

8- Crime doloso, crime culposo, do erro;

9- Causas excludentes da ilicitude;

10- Imputabilidade. Causas excludentes;

11- Concurso de Pessoas;

12- Das penas. Espécies, Cominação, Aplicação;

13- Concurso de Crimes;

14- Extinção da Punibilidade;

15- Dos crimes contra a paz pública, criminalidade organizada e terrorismo.

16- Dos crimes contra a fé pública.

17- Dos crimes contra a administração pública em geral praticados por funcionário público.

18- Dos crimes contra a administração pública em geral praticados por particular.

19- Dos crimes contra a administração da justiça.

Direito Processual Penal

1- Princípios Constitucionais do Processo Penal;

2- Inquérito Policial;

3- Ação Penal;

4- Competência;

5- Sujeitos do Processo Penal;

6- Prova no Processo Penal;

7- Procedimentos no Processo Penal;

8- Sentença Penal;

9- Prisão Processual;

10- Medidas Alternativas à prisão;

11- Recursos no Processo Penal;

12- Ações Impugnativas autônomas no Processo Penal;

13- Delitos dos Agentes Públicos: Abuso de Autoridade ( Lei 4898/65) + Prefeitos ( Decreto 201/67) + Licitações (Lei 8666/93) + Tortura ei 9455/97);

14- Delitos Economicos: Lei 7492/86+ Lei 8078/90 + 8137/90 + Lei 9613/98 + Lei 12850/13;

15- Lei de Drogas ( Lei 11343/06) + ECA (Lei 8069/90);

16- Proteção aos hipossuficientes: ECA (Lei 8069/90) + Idoso (Lei 10741/03) + Violência Doméstica (Lei 11340/06) + Pessoa com Deficiência (Lei 13146/15);

##### 5. DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - O processo seletivo é composto de:

a) 01 (uma) prova escrita, com duração de 120 (cento e vinte) minutos, a qual consistirá na elaboração de dissertação sobre 2 (dois) temas sorteados do item 4.1, sendo 1 (um) ponto de Direito Penal e 1 (um) ponto de Direito Processual Penal, não sendo permitido qualquer consulta a materiais do candidato ou a textos de lei.

b) pontuação para títulos que comprovem formação na área do Direito, computada de forma não cumulativa, prevalecendo a titulação de maior hierarquia, observando-se os seguintes critérios: 03 (três) pontos para o Título de Livre Docente em Direito, 02 (dois) pontos para Título de Doutorado em Direito e 01 (um) ponto para o Título de Mestrado em Direito.

5.2 - A prova escrita será realizada nas dependências da FACULDADE, localizada na Rua Java, 425 – Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo, no dia 28 de novembro de 2018, às 14 horas.

5.2.1 Na definição do horário de realização da prova será considerado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.2.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido de caneta esferográfica com tinta preta. Não será permitido o uso de marca-texto ou borracha durante a realização da prova.

5.2.4 Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de cédula de Identidade ou de outro documento oficial comprovante de identidade, original.

5.2.5 Não caberá segunda chamada para a prova, implicando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.3 - A questão relativa à prova escrita será comum aos candidatos e será sorteada no mesmo dia e horário designados para a realização da prova, no início da sessão.

5.3.1 A prova escrita, uma vez concluída e entregue, será depositada em envelope próprio para posterior correção pela Banca Examinadora.

5.3.2 A prova escrita será remetida à Banca Examinadora sem a identificação dos candidatos.

5.3.3 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova escrita, do que se extrairá a média de avaliação do candidato, também de 0 (zero) a 10 (dez), admitidos quaisquer fracionamentos na nota, lançadas em folha apropriada, respeitado o limite de 2 (duas) casas decimais.

5.3.4 Será desclassificado o candidato que não obtiver, na média de avaliação da prova escrita, a nota mínima 7 (sete).

5.3.5 À média de avaliação do candidato serão acrescidos os pontos referentes ao título apresentado, conforme item 5.1, letra b.

5.3.6 A correção das provas escritas levará em consideração a clareza, a objetividade, a apresentação dos argumentos de forma didática, com amplitude e a consistência jurídica.

5.3.7 No caso de empate entre os candidatos na classificação final, serão adotados os critérios de desempate previstos no artigo 406 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.523, de 1º de junho de 2006.

##### 6. DA VISTA DAS PROVAS, DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1 - O resultado provisório será divulgado no site oficial da FACULDADE ([www.direitosbc.br](http://www.direitosbc.br)), com data prevista para o dia 03 de dezembro de 2018.

a) Os resultados, as provas, notas atribuídas e demais documentos serão

mantidos, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, na Seção de Administração da FACULDADE, à disposição dos candidatos ou de seus mandatários, regularmente constituídos, para o exame de sua prova e de seus documentos, nos horários das 9h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 21h.

b) O candidato poderá recorrer dos atos da Banca Examinadora ao Diretor da FACULDADE, mediante petição fundamentada, protocolizada na Seção de Administração da FACULDADE, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado, no horário das 9h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 21h.

c) O Diretor da FACULDADE, após ouvir a Banca Examinadora, julgará o recurso eventualmente interposto, em até 03 (três) dias úteis após o decurso do prazo previsto no item anterior. As decisões do Diretor são terminativas e delas não cabe recurso.

6.2 - Transcorridos os prazos estabelecidos no item 6.1, o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Diretor da FACULDADE, divulgado no site oficial da FACULDADE e, obrigatoriamente, publicado no Jornal "Notícias do Município", na ordem de classificação e contendo a pontuação de cada candidato.

#### 7. DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

7.1 - O candidato aprovado, à frente na ordem de classificação, poderá ser contratado pelo período de até 1 (um) ano como Professor desta Faculdade de Direito. O contrato pode ser prorrogado, desde que seja respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos.

7.2 - O Professor contratado por prazo determinado ficará submetido ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do artigo 2º, inciso II da Lei Municipal nº 4.172/94 e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

7.3 - O Professor receberá por aula ministrada.

7.4 - Nesta data, o valor da hora-aula do Professor é de R\$ 75,32 (setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

7.5 - A remuneração mensal será calculada com base na sua carga horária semanal multiplicada pelo valor da hora-aula, por quatro semanas, conforme parágrafo único, artigo 44 da Lei Municipal 6155/2011.

7.6 - Para o ano letivo de 2019 a previsão é de 6(seis) horas/aulas semanais no mínimo.

7.7 - No ato da contratação o candidato aprovado deverá apresentar:

a) se ex-servidor público, declaração de não ter sido exonerado a bem do serviço público ou ter sido demitido por justa causa.

b) se servidor público, declaração de que não acumulará emprego, função ou cargo público, exceto se enquadrar-se nas hipóteses permitidas pelo artigo 37, inciso XVI, Constituição Federal.

c) além dos documentos solicitados pelo Serviço de Recursos Humanos desta Instituição, a declaração dos bens e valores que integram o seu patrimônio, bem como os do cônjuge, companheiro, filhos ou outras pessoas que vivam sob a sua dependência econômica, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico, conforme determina o Decreto Municipal nº 18984/2014, artigo 2º, de 24 de julho de 2014.

7.8 - A indicação para provimento da vaga assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência administrativa da FACULDADE.

7.9 - Observadas todas as disposições do edital, a contratação somente se consolidará após iniciado o afastamento do docente titular da vaga e, a não incidência do referido afastamento, por quaisquer motivos, acarretará no cancelamento do presente processo seletivo simplificado em sua totalidade, inclusive das ações que compõem a preparação para a contratação.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A validade da presente seleção é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

8.2 - Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, observada, sempre, a ordem de classificação.

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da FACULDADE.

São Bernardo do Campo, 9 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Diretor

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2018

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR PRAZO DETERMINADO DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, PARA OS PERÍODOS MATUTINO E/OU NOTURNO.

##### 1. DO PROFESSOR CONTRATADO

1.1 - Para a função de Professor Contratado, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo oferece 01 (uma) vaga com, no mínimo, 08 (oito) horas/aulas semanais na área de Direito Internacional (Departamento de Direito do Estado) para os períodos matutino e/ou noturno, a critério exclusivo da FACULDADE.

1.2 - A critério exclusivo da FACULDADE, caso os candidatos à frente na classificação final assumam um número menor de aulas, poderão as restantes serem oferecidas aos candidatos remanescentes, observada a ordem de Classificação.

1.3 - A distribuição das aulas semanais ficará a critério exclusivo da FACULDADE.

##### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão recebidas na FACULDADE, na Seção de Administração, localizada na Rua Java, 425, Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo/SP, nos dias 12, 13, 14, 19 e 20 de novembro de 2018, nos horários das 9h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 21h.

2.2 - O requerimento de inscrição, firmado pelo candidato ou procurador com poderes específicos, será acompanhado dos documentos enumerados no item 3.2 deste Edital, além do comprovante de pagamento do preço público de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) - recolhido junto à Seção de Finanças da FACULDADE. Não serão aceitos cartões de débito e/ou crédito.

2.3 - No caso de inscrição por procuração, o requerimento deverá ser acompanhado também de cópia simples de documento oficial do procurador que comprove sua identidade, mediante apresentação do documento original para conferência.

2.4 - Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições condicionais, por

via postal, fac-símile, internet ou extemporâneas, mas será admitida a substituição de documentos originais por cópias autenticadas, ou cópias simples mediante a apresentação dos documentos originais e conferência no ato da inscrição.

2.5 - Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância referente ao preço público cobrado e da documentação apresentada, salvo casos excepcionais devidamente justificados, a critério do Diretor.

2.6 - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.7 - A critério da FACULDADE o prazo de inscrição poderá ser prorrogado.

2.8 - O pedido de inscrição implica no conhecimento do presente Edital e a sua consequente aceitação pelo candidato.

2.9 - As inscrições serão examinadas em até 2(dois) dias úteis após o encerramento das inscrições. A Banca Examinadora fará publicar no sítio institucional www.direitosbc.br a relação dos candidatos inscritos e os respectivos deferimentos ou indeferimentos das inscrições.

2.10 - Contra o indeferimento da inscrição cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item anterior, a ser entregue na Seção de Administração da FACULDADE, nos horários das 9h às 11h e das 13h às 17h.

2.11 - A Banca Examinadora fará publicar no sítio institucional www.direitosbc.br o resultado dos recursos interpostos, em até 02 (dois) dias úteis, após o decurso do prazo estipulado no item anterior. A decisão da Banca Examinadora é irreversível.

##### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Somente poderão inscrever-se os candidatos com Graduação em Direito e titulação mínima de Mestrado em Direito. Não serão aceitos certificados ou qualquer outra comprovação da condição de especialista.

3.2 - No pedido de inscrição, formulado em impresso próprio, o candidato deverá juntar os seguintes documentos:

a) cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas do documento original, para conferência, de Documento de Identidade (RG, carteira de trabalho, passaporte, carteira de identificação funcional, carteira nacional de habilitação ou outro documento público que permita a identificação do candidato) e do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, caso o número deste não conste do documento de identidade apresentado;

b) cópia autenticada ou cópia simples, acompanhadas do documento original, para conferência, do diploma de Bacharel em Direito.

c) cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas do documento original, para conferência, do título de Mestrado, Doutorado ou Livre Docente em Direito, que comprovem o preenchimento dos requisitos mínimos indicados no item 3.1, bem como permitam a atribuição da pontuação a que se refere o item 5.1, letra b, caso o candidato possua títulos aceitos para tal finalidade, emitidos por Instituição de Ensino regularmente credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC ou ao órgão a que legalmente esteja submetido. Esses documentos podem ser substituídos por cópia simples de certidão, de ata ou outro documento emitido pela Instituição de Ensino atestando aprovação em Banca de Mestrado, Doutorado ou de Livre Docência, cujo respectivo título esteja pendente de expedição.

d) 1 (uma) foto 3x4cm recente.

3.3 - Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no item 3.2.

##### 4. DO PROGRAMA PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

4.1 - O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Conceito, objeto e classificação do Direito internacional público
2. Sujeitos do Direito internacional público
3. Fontes de Direito internacional público
4. Tratados internacionais: teoria geral
5. Tratados internacionais: Recepção e eficácia no Direito brasileiro
6. Direitos e deveres dos Estados
7. Responsabilidade internacional dos Estados - teoria geral
8. Responsabilidade internacional: Proteção diplomática
9. Domínio público do Estado: terrestre, fluvial/ lacustre, marítimo, aéreo, espacial
10. Soluções Pacíficas de conflitos no Direito internacional público
11. Direito Internacional Privado: Conceito, Objeto
12. Dos elementos de conexão no Direito internacional privado
13. Da nacionalidade como elemento de conexão no Direito internacional privado

14. Teoria do Retorno

15. Homologação de sentença estrangeira

##### 5. DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - O processo seletivo é composto de:

a) 01 (uma) prova escrita, com duração de 120 (cento e vinte) minutos, a qual consistirá na elaboração de dissertação sobre o tema sorteado do item 4.1, não sendo permitido qualquer consulta a materiais do candidato ou a textos de lei.

b) pontuação para títulos que comprovem formação na área do Direito, computada de forma não cumulativa, prevalecendo a titulação de maior hierarquia, observando-se os seguintes critérios: 03 (três) pontos para o Título de Livre Docente em Direito, 02 (dois) pontos para Título de Doutorado em Direito e 01 (um) ponto para o Título de Mestrado em Direito.

5.2 - A prova escrita será realizada nas dependências da FACULDADE, localizada na Rua Java, 425 – Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo, no dia 28 de novembro de 2018, às 14 horas.

5.2.1 Na definição do horário de realização da prova será considerado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.2.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido de caneta esferográfica com tinta preta. Não será permitido o uso de marca-texto ou borracha durante a realização da prova.

5.2.4 Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de cédula de Identidade ou de outro documento oficial comprovante de identidade,

original.

5.2.5 Não caberá segunda chamada para a prova, implicando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.3 - A questão relativa à prova escrita será comum aos candidatos e será sorteada no mesmo dia e horário designados para a realização da prova, no início da sessão.

5.3.1 A prova escrita, uma vez concluída e entregue, será depositada em envelope próprio para posterior correção pela Banca Examinadora.

5.3.2 A prova escrita será remetida à Banca Examinadora sem a identificação dos candidatos.

5.3.3 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova escrita, do que se extrairá a média de avaliação do candidato, também de 0 (zero) a 10 (dez), admitidos quaisquer fracionamentos na nota, lançadas em folha apropriada, respeitado o limite de 2 (duas) casas decimais.

5.3.4 Será desclassificado o candidato que não obtiver, na média de avaliação da prova escrita, a nota mínima 7 (sete).

5.3.5 À média de avaliação do candidato serão acrescidos os pontos referentes ao título apresentado, conforme item 5.1, letra b.

5.3.6 A correção das provas escritas levará em consideração a clareza, a objetividade, a apresentação dos argumentos de forma didática, com amplitude e a consistência jurídica.

5.3.7 No caso de empate entre os candidatos na classificação final, serão adotados os critérios de desempate previstos no artigo 406 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.523, de 1º de junho de 2006.

#### 6. DA VISTA DAS PROVAS, DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1 - O resultado provisório será divulgado no site oficial da FACULDADE ([www.direitosbc.br](http://www.direitosbc.br)), com data prevista para o dia 03 de dezembro de 2018.

a) Os resultados, as provas, notas atribuídas e demais documentos serão mantidos, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, na Seção de Administração da FACULDADE, à disposição dos candidatos ou de seus mandatários, regularmente constituídos, para o exame de sua prova e de seus documentos, nos horários das 9h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 21h.

b) O candidato poderá recorrer dos atos da Banca Examinadora ao Diretor da FACULDADE, mediante petição fundamentada, protocolizada na Seção de Administração da FACULDADE, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado, no horário das 9h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 21h.

c) O Diretor da FACULDADE, após ouvir a Banca Examinadora, julgará o recurso eventualmente interposto, em até 03 (três) dias úteis após o decurso do prazo previsto no item anterior. As decisões do Diretor são terminativas e delas não cabe recurso.

6.2 - Transcorridos os prazos estabelecidos no item 6.1, o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Diretor da FACULDADE, divulgado no site oficial da FACULDADE e, obrigatoriamente, publicado no Jornal "Notícias do Município", na ordem de classificação e contendo a pontuação de cada candidato.

#### 7. DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

7.1 - O candidato aprovado, à frente na ordem de classificação, poderá ser contratado pelo período de até 1 (um) ano como Professor desta Faculdade de Direito. O contrato pode ser prorrogado, desde que seja respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos.

7.2 - O Professor contratado por prazo determinado ficará submetido ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do artigo 2º, inciso II da Lei Municipal nº 4.172/94 e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

7.3 - O Professor receberá por aula ministrada.

7.4 - Nesta data, o valor da hora-aula do Professor é de R\$ 75,32 (setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

7.5 - A remuneração mensal será calculada com base na sua carga horária semanal multiplicada pelo valor da hora-aula, por quatro semanas, conforme parágrafo único, artigo 44 da Lei Municipal 6155/2011.

7.6 - Para o ano letivo de 2019 a previsão é de 8(oito) horas/aulas semanais no mínimo.

7.7 - No ato da contratação o candidato aprovado deverá apresentar:

a) se ex-servidor público, declaração de não ter sido exonerado a bem do serviço público ou ter sido demitido por justa causa.

b) se servidor público, declaração de que não acumulará emprego, função ou cargo público, exceto se enquadrar-se nas hipóteses permitidas pelo artigo 37, inciso XVI, Constituição Federal.

c) além dos documentos solicitados pelo Serviço de Recursos Humanos desta Instituição, a declaração dos bens e valores que integram o seu patrimônio, bem como os do cônjuge, companheiro, filhos ou outras pessoas que vivam sob a sua dependência econômica, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico, conforme determina o Decreto Municipal nº 18984/2014, artigo 2º, de 24 de julho de 2014.

7.8 - A indicação para provimento da vaga assegurar apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência administrativa da FACULDADE.

7.9 - Observadas todas as disposições do edital, a contratação somente se consolidará após iniciado o afastamento do docente titular da vaga e, a não incidência do referido afastamento, por quaisquer motivos, acarretará no cancelamento do presente processo seletivo simplificado em sua totalidade, inclusive das ações que compõem a preparação para a contratação.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A validade da presente seleção é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

8.2 - Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, observada, sempre, a ordem de classificação.

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da FACULDADE.

São Bernardo do Campo, 9 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa  
Diretor

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2018

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR PRAZO DETERMINADO DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, PARA OS PERÍODOS MATUTINO E/OU NOTURNO.

#### 1. DO PROFESSOR CONTRATADO

1.1 - Para a função de Professor Contratado, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo oferece 01 (uma) vaga com, no mínimo, 16 (dezesseis) horas/aulas semanais na área de Direito Civil (Departamento de Direito Privado) para os períodos matutino e/ou noturno, a critério exclusivo da FACULDADE.

1.2 - A critério exclusivo da FACULDADE, caso os candidatos à frente na classificação final assumam um número menor de aulas, poderão as restantes serem oferecidas aos candidatos remanescentes, observada a ordem de Classificação.

1.3 - A distribuição das aulas semanais ficará a critério exclusivo da FACULDADE.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão recebidas na FACULDADE, na Seção de Administração, localizada na Rua Java, 425, Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo/SP, nos dias 12, 13, 14, 19 e 20 de novembro de 2018, nos horários das 9h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 21h.

2.2 - O requerimento de inscrição, firmado pelo candidato ou procurador com poderes específicos, será acompanhado dos documentos enumerados no item 3.2 deste Edital, além do comprovante de pagamento do preço público de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) - recolhido junto à Seção de Finanças da FACULDADE. Não serão aceitos cartões de débito e/ou crédito.

2.3 - No caso de inscrição por procuração, o requerimento deverá ser acompanhado também de cópia simples de documento oficial do procurador que comprove sua identidade, mediante apresentação do documento original para conferência.

2.4 - Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições condicionais, por via postal, fac-símile, internet ou extemporâneas, mas será admitida a substituição de documentos originais por cópias autenticadas, ou cópias simples mediante a apresentação dos documentos originais e conferência no ato da inscrição.

2.5 - Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância referente ao preço público cobrado e da documentação apresentada, salvo casos excepcionais devidamente justificados, a critério do Diretor.

2.6 - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização da prova.

2.7 - A critério da FACULDADE o prazo de inscrição poderá ser prorrogado.

2.8 - O pedido de inscrição implica no conhecimento do presente Edital e a sua consequente aceitação pelo candidato.

2.9 - As inscrições serão examinadas em até 2(dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, a Banca Examinadora fará publicar no sítio institucional [www.direitosbc.br](http://www.direitosbc.br) a relação dos candidatos inscritos e o respectivo deferimento ou indeferimento das inscrições.

2.10 - Contra o indeferimento da inscrição cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item anterior, a ser entregue na Seção de Administração da FACULDADE, nos horários das 9h às 11h e das 13h às 17h.

2.11 - A Banca Examinadora fará publicar no sítio institucional [www.direitosbc.br](http://www.direitosbc.br) o resultado dos recursos interpostos, em até 02 (dois) dias úteis, após o decurso do prazo estipulado no item anterior. A decisão da Banca Examinadora é irrecorrível.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Somente poderão inscrever-se os candidatos com Graduação em Direito e titulação mínima de Mestrado em Direito. Não serão aceitos certificados ou qualquer outra comprovação da condição de especialista.

3.2 - No pedido de inscrição, formulado em impresso próprio, o candidato deverá juntar os seguintes documentos:

a) cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas do documento original, para conferência, de Documento de Identidade (RG, carteira de trabalho, passaporte, carteira de identificação funcional, carteira nacional de habilitação ou outro documento público que permita a identificação do candidato) e do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, caso o número deste não conste do documento de identidade apresentado;

b) cópia autenticada ou cópia simples, acompanhadas do documento original, para conferência, do diploma de Bacharel em Direito.

c) cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas do documento original, para conferência, do título de Mestrado, Doutorado ou Livre Docente em Direito, que comprovem o preenchimento dos requisitos mínimos indicados no item 3.1, bem como permitam a atribuição da pontuação a que se refere o item 5.1, letra b, caso o candidato possua títulos aceitos para tal finalidade, emitidos por Instituição de Ensino regularmente credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC ou ao órgão a que legalmente esteja submetido. Esses documentos podem ser substituídos por cópia simples de certidão, de ata ou outro documento emitido pela Instituição de Ensino atestando aprovação em Banca de Mestrado, Doutorado ou de Livre Docência, cujo respectivo título esteja pendente de expedição.

d) 1 (uma) foto 3x4cm recente.

3.3 - Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no item 3.2.

#### 4. DO PROGRAMA PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

4.1 - O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Negócio Jurídico: Existência, Validade e Eficácia
2. Representação, procuração e contrato de mandato
3. Obrigação como processo, mora e inadimplemento
4. Função Social do Contrato
5. Posse
6. Direitos de Vizinhança
7. Requisitos de existência, validade e eficácia do Casamento
8. União Estável
9. Ordem de Vocação Hereditária
10. Testamento

#### 5. DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - O processo seletivo é composto de:



a) 01 (uma) prova escrita, com duração de 120 (cento e vinte) minutos, a qual consistirá na elaboração de dissertação sobre o tema sorteado do item 4.1, não sendo permitido qualquer consulta a materiais do candidato ou a textos de lei.

b) pontuação para títulos que comprovem formação na área do Direito, computada de forma não cumulativa, prevalecendo a titulação de maior hierarquia, observando-se os seguintes critérios: 03 (três) pontos para o Título de Livre Docente em Direito, 02 (dois) pontos para Título de Doutorado em Direito e 01 (um) ponto para o Título de Mestrado em Direito.

5.2 - A prova escrita será realizada nas dependências da FACULDADE, localizada na Rua Java, 425 – Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo, no dia 28 de novembro de 2018, às 14 horas.

5.2.1 Na definição do horário de realização da prova será considerado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.2.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido de caneta esferográfica com tinta preta. Não será permitido o uso de marca-texto ou borracha durante a realização da prova.

5.2.4 Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de cédula de Identidade ou de outro documento oficial comprovante de identidade, original.

5.2.5 Não caberá segunda chamada para a prova, implicando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.3 - A questão relativa à prova escrita será comum aos candidatos e será sorteada no mesmo dia e horário designados para a realização da prova, no início da sessão.

5.3.1 A prova escrita, uma vez concluída e entregue, será depositada em envelope próprio para posterior correção pela Banca Examinadora.

5.3.2 A prova escrita será remetida à Banca Examinadora sem a identificação dos candidatos.

5.3.3 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova escrita, do que se extrairá a média de avaliação do candidato, também de 0 (zero) a 10 (dez), admitidos quaisquer fracionamentos na nota, lançadas em folha apropriada, respeitado o limite de 2 (duas) casas decimais.

5.3.4 Será desclassificado o candidato que não obtiver, na média de avaliação da prova escrita, a nota mínima 7 (sete).

5.3.5 À média de avaliação do candidato serão acrescidos os pontos referentes ao título apresentado, conforme item 5.1, letra b.

5.3.6 A correção das provas escritas levará em consideração a clareza, a objetividade, a apresentação dos argumentos de forma didática, com amplitude e a consistência jurídica.

5.3.7 No caso de empate entre os candidatos na classificação final, serão adotados os critérios de desempate previstos no artigo 406 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.523, de 1º de junho de 2006.

#### 6. DA VISTA DAS PROVAS, DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1 - O resultado provisório será divulgado no site oficial da FACULDADE ([www.direitosbc.br](http://www.direitosbc.br)), com data prevista para o dia 03 de dezembro de 2018.

a) Os resultados, as provas, notas atribuídas e demais documentos serão mantidos, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, na Seção de Administração da FACULDADE, à disposição dos candidatos ou de seus mandatários, regularmente constituídos, para o exame de sua prova e de seus documentos, nos horários das 9h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 21h.

b) O candidato poderá recorrer dos atos da Banca Examinadora ao Diretor da FACULDADE, mediante petição fundamentada, protocolizada na Seção de Administração da FACULDADE, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado, no horário das 9h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 21h.

c) O Diretor da FACULDADE, após ouvir a Banca Examinadora, julgará o recurso eventualmente interposto, em até 03 (três) dias úteis após o decurso do prazo previsto no item anterior. As decisões do Diretor são terminativas e delas não cabe recurso.

6.2 - Transcorridos os prazos estabelecidos no item 6.1, o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Diretor da FACULDADE, divulgado no site oficial da FACULDADE e, obrigatoriamente, publicado no Jornal "Notícias do Município", na ordem de classificação e contendo a pontuação de cada candidato.

#### 7. DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

7.1 - O candidato aprovado, à frente na ordem de classificação, poderá ser contratado pelo período de até 1 (um) ano como Professor desta Faculdade de Direito. O contrato pode ser prorrogado, desde que seja respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos.

7.2 - O Professor contratado por prazo determinado ficará submetido ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do artigo 2º, inciso II da Lei Municipal nº 4.172/94 e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

7.3 - O Professor receberá por aula ministrada.

7.4 - Nesta data, o valor da hora-aula do Professor é de R\$ 75,32 (setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

7.5 - A remuneração mensal será calculada com base na sua carga horária semanal multiplicada pelo valor da hora-aula, por quatro semanas, conforme parágrafo único, artigo 44 da Lei Municipal 6155/2011.

7.6 - Para o ano letivo de 2019 a previsão é de 16 (dezesesseis) horas/aulas semanais no mínimo.

7.7 - No ato da contratação o candidato aprovado deverá apresentar:

a) se ex-servidor público, declaração de não ter sido exonerado a bem do serviço público ou ter sido demitido por justa causa.

b) se servidor público, declaração de que não acumulará emprego, função ou cargo público, exceto se enquadrar-se nas hipóteses permitidas pelo artigo 37, inciso XVI, Constituição Federal.

c) além dos documentos solicitados pelo Serviço de Recursos Humanos desta Instituição, a declaração dos bens e valores que integram o seu patrimônio, bem como os do cônjuge, companheiro, filhos ou outras pessoas que vivam sob a sua dependência econômica, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico,

conforme determina o Decreto Municipal nº 18984/2014, artigo 2º, de 24 de julho de 2014.

7.8 - A indicação para provimento da vaga assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência administrativa da FACULDADE.

7.9 - Observadas todas as disposições do edital, a contratação somente se consolidará após iniciado o afastamento do docente titular da vaga e, a não incidência do referido afastamento, por quaisquer motivos, acarretará no cancelamento do presente processo seletivo simplificado em sua totalidade, inclusive das ações que compõem a preparação para a contratação.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A validade da presente seleção é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

8.2 - Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, observada, sempre, a ordem de classificação.

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da FACULDADE.

São Bernardo do Campo, 9 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Diretor

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 4/2018

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR PRAZO DETERMINADO DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, PARA OS PERÍODOS MATUTINO E/OU NOTURNO.

##### 1. DO PROFESSOR CONTRATADO

1.1 - Para a função de Professor Contratado, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo oferece 01 (uma) vaga com, no mínimo, 06 (seis) horas/aulas semanais na área de Direitos Difusos e Coletivos (Departamento de Direito do Estado) para os períodos matutino e/ou noturno, a critério exclusivo da FACULDADE.

1.2 - A critério exclusivo da FACULDADE, caso os candidatos à frente na classificação final assumam um número menor de aulas, poderão as restantes serem oferecidas aos candidatos remanescentes, observada a ordem de Classificação.

1.3 - A distribuição das aulas semanais ficará a critério exclusivo da FACULDADE.

##### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão recebidas na FACULDADE, na Seção de Administração, localizada na Rua Java, 425, Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo/SP, nos dias 12, 13, 14, 19 e 20 de novembro de 2018, nos horários das 9h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 21h.

2.2 - O requerimento de inscrição, firmado pelo candidato ou procurador com poderes específicos, será acompanhado dos documentos enumerados no item 3.2 deste Edital, além do comprovante de pagamento do preço público de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) - recolhido junto à Seção de Finanças da FACULDADE. Não serão aceitos cartões de débito e/ou crédito.

2.3 - No caso de inscrição por procuração, o requerimento deverá ser acompanhado também de cópia simples de documento oficial do procurador que comprove sua identidade, mediante apresentação do documento original para conferência.

2.4 - Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições condicionais, por via postal, fac-símile, internet ou extemporâneas, mas será admitida a substituição de documentos originais por cópias autenticadas, ou cópias simples mediante a apresentação dos documentos originais e conferência no ato da inscrição.

2.5 - Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância referente ao preço público cobrado e da documentação apresentada, salvo casos excepcionais devidamente justificados, a critério do Diretor.

2.6 - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização da prova.

2.7 - A critério da FACULDADE o prazo de inscrição poderá ser prorrogado.

2.8 - O pedido de inscrição implica no conhecimento do presente Edital e a sua consequente aceitação pelo candidato.

2.9 - As inscrições serão examinadas em até 2(dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, a Banca Examinadora fará publicar no sítio institucional [www.direitosbc.br](http://www.direitosbc.br) a relação dos candidatos inscritos e o respectivo deferimento ou indeferimento das inscrições.

2.10 - Contra o indeferimento da inscrição cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item anterior, a ser entregue na Seção de Administração da FACULDADE, nos horários das 9h às 11h e das 13h às 17h

2.11 - A Banca Examinadora fará publicar no sítio institucional [www.direitosbc.br](http://www.direitosbc.br) o resultado dos recursos interpostos, em até 02 (dois) dias úteis, após o decurso do prazo estipulado no item anterior. A decisão da Banca Examinadora é irrevogável.

##### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Somente poderão inscrever-se os candidatos com Graduação em Direito e titulação mínima de Mestrado em Direito. Não serão aceitos certificados ou qualquer outra comprovação da condição de especialista.

3.2 - No pedido de inscrição, formulado em impresso próprio, o candidato deverá juntar os seguintes documentos:

a) cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas do documento original, para conferência, de Documento de Identidade (RG, carteira de trabalho, passaporte, carteira de identificação funcional, carteira nacional de habilitação ou outro documento público que permita a identificação do candidato) e do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, caso o número deste não conste do documento de identidade apresentado;

b) cópia autenticada ou cópia simples, acompanhadas do documento original, para conferência, do diploma de Bacharel em Direito.

c) cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas do documento original, para conferência, do título de Mestrado, Doutorado ou Livre Docente em Direito, que comprovem o preenchimento dos requisitos mínimos indicados no item 3.1, bem como permitam a atribuição da pontuação a que se refere o item 5.1, letra b, caso o candidato possua títulos aceitos para tal finalidade, emitidos por Instituição de Ensino regularmente credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC ou ao órgão a que

legalmente esteja submetido. Esses documentos podem ser substituídos por cópia simples de certidão, de ata ou outro documento emitido pela Instituição de Ensino atestando aprovação em Banca de Mestrado, Doutorado ou de Livre Docência, cujo respectivo título esteja pendente de expedição.

d) 1 (uma) foto 3x4cm recente.

3.3 - Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no item 3.2.

#### 4. DO PROGRAMA PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

4.1 - O programa base do processo seletivo será:

Direito do Consumidor

1- Definição de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais homogêneos e suas distinções;

2- Princípios de Direito do Consumidor;

3- Definições de Consumidor, Fornecedor, Produto e Serviço;

4- Correntes doutrinárias envolvendo a expressão destinatário final e classificação de produto e serviço;

5- Responsabilidade no CDC;

6- Decadência e prescrição;

7- Facilitação dos direitos do consumidor em juízo: ônus da prova;

8- Regime Jurídico da Oferta; Publicidade Enganosa e Abusiva e o Papel do PROCON na defesa do consumidor;

9- Contratos no CDC;

Processo Coletivo

1- Inquérito Civil;

2- TAC – Termo de Ajuste de Conduta;

3- Legitimidade ativa nas ações coletivas;

4- Competência nas ações coletivas;

5- Coisa julgada nas ações coletivas;

6- Cumprimento das sentenças coletivas.

7- Ações Coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos;

Direito Ambiental

1- Princípios de Direito Ambiental;

2- Principais aspectos do ambiente natural;

3- Principais aspectos do meio ambiente artificial;

4- Principais aspectos do meio ambiente cultural;

5- Principais aspectos do meio ambiente do trabalho;

6- Distinção entre poluição e degradação;

7- Responsabilidade civil ambiental;

8- O direito ambiental na CF/88 - artigo 225;

9- EIA/RIMA;

10- Infração Administrativa Ambiental e sanções aplicáveis;

#### 5. DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - O processo seletivo é composto de:

a) 01 (uma) prova escrita, com duração de 120 (cento e vinte) minutos, a qual consistirá na elaboração de dissertação sobre 3 (três) temas sorteados do item 4.1, sendo 1 (um) ponto de Direito do Consumidor, 1 (um) ponto de Processo Coletivo e 1 (um) ponto de Direito Ambiental, não sendo permitido qualquer consulta a materiais do candidato ou a textos de lei.

b) pontuação para títulos que comprovem formação na área do Direito, computada de forma não cumulativa, prevalecendo a titulação de maior hierarquia, observando-se os seguintes critérios: 03 (três) pontos para o Título de Livre Docente em Direito, 02 (dois) pontos para Título de Doutorado em Direito e 01 (um) ponto para o Título de Mestrado em Direito.

5.2 - A prova escrita será realizada nas dependências da FACULDADE, localizada na Rua Java, 425 – Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo, no dia 28 de novembro de 2018, às 14 horas.

5.2.1 Na definição do horário de realização da prova será considerado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.2.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido de caneta esferográfica com tinta preta. Não será permitido o uso de marca-texto ou borracha durante a realização da prova.

5.2.4 Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de cédula de identidade ou de outro documento oficial comprovante de identidade, original.

5.2.5 Não caberá segunda chamada para a prova, implicando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.3 - A questão relativa à prova escrita será comum aos candidatos e será sorteada no mesmo dia e horário designados para a realização da prova, no início da sessão.

5.3.1 A prova escrita, uma vez concluída e entregue, será depositada em envelope próprio para posterior correção pela Banca Examinadora.

5.3.2 A prova escrita será remetida à Banca Examinadora sem a identificação dos candidatos.

5.3.3 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova escrita, do que se extrairá a média de avaliação do candidato, também de 0 (zero) a 10 (dez), admitidos quaisquer fracionamentos na nota, lançadas em folha apropriada, respeitado o limite de 2 (duas) casas decimais.

5.3.4 Será desclassificado o candidato que não obtiver, na média de avaliação da prova escrita, a nota mínima 7 (sete).

5.3.5 À média de avaliação do candidato serão acrescidos os pontos referentes ao título apresentado, conforme item 5.1, letra b.

5.3.6 A correção das provas escritas levará em consideração a clareza, a objetividade, a apresentação dos argumentos de forma didática, com amplitude e a consistência jurídica.

5.3.7 No caso de empate entre os candidatos na classificação final, serão adotados os critérios de desempate previstos no artigo 406 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.523, de 1º de junho de 2006.

#### 6. DA VISTA DAS PROVAS, DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1 - O resultado provisório será divulgado no site oficial da FACULDADE (www.

direitosbc.br), com data prevista para o dia 03 de dezembro de 2018.

a) Os resultados, as provas, notas atribuídas e demais documentos serão mantidos, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, na Seção de Administração da FACULDADE, à disposição dos candidatos ou de seus mandatários, regularmente constituídos, para o exame de sua prova e de seus documentos, nos horários das 9h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 21h.

b) O candidato poderá recorrer dos atos da Banca Examinadora ao Diretor da FACULDADE, mediante petição fundamentada, protocolizada na Seção de Administração da FACULDADE, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado, no horário das 9h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 21h.

c) O Diretor da FACULDADE, após ouvir a Banca Examinadora, julgará o recurso eventualmente interposto, em até 03 (três) dias úteis após o decurso do prazo previsto no item anterior. As decisões do Diretor são terminativas e delas não cabe recurso.

6.2 - Transcorridos os prazos estabelecidos no item 6.1, o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Diretor da FACULDADE, divulgado no site oficial da FACULDADE e, obrigatoriamente, publicado no Jornal "Notícias do Município", na ordem de classificação e contendo a pontuação de cada candidato.

#### 7. DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

7.1 - O candidato aprovado, à frente na ordem de classificação, poderá ser contratado pelo período de até 1 (um) ano como Professor desta Faculdade de Direito. O contrato pode ser prorrogado, desde que seja respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos.

7.2 - O Professor contratado por prazo determinado ficará submetido ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do artigo 2º, inciso II da Lei Municipal nº 4.172/94 e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

7.3 - O Professor receberá por aula ministrada.

7.4 - Nesta data, o valor da hora-aula do Professor é de R\$ 75,32 (setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

7.5 - A remuneração mensal será calculada com base na sua carga horária semanal multiplicada pelo valor da hora-aula, por quatro semanas, conforme parágrafo único, artigo 44 da Lei Municipal 6155/2011.

7.6 - Para o ano letivo de 2019 a previsão é de 6(seis) horas/aulas semanais no mínimo.

7.7 - No ato da contratação o candidato aprovado deverá apresentar:

a) se ex-servidor público, declaração de não ter sido exonerado a bem do serviço público ou ter sido demitido por justa causa.

b) se servidor público, declaração de que não acumulará emprego, função ou cargo público, exceto se enquadrar-se nas hipóteses permitidas pelo artigo 37, inciso XVI, Constituição Federal.

c) além dos documentos solicitados pelo Serviço de Recursos Humanos desta Instituição, a declaração dos bens e valores que integram o seu patrimônio, bem como os do cônjuge, companheiro, filhos ou outras pessoas que vivam sob a sua dependência econômica, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico, conforme determina o Decreto Municipal nº 18984/2014, artigo 2º, de 24 de julho de 2014.

7.8 - A indicação para provimento da vaga assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência administrativa da FACULDADE.

7.9 - Observadas todas as disposições do edital, a contratação somente se consolidará após iniciado o afastamento do docente titular da vaga e, a não incidência do referido afastamento, por quaisquer motivos, acarretará no cancelamento do presente processo seletivo simplificado em sua totalidade, inclusive das ações que compõem a preparação para a contratação.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A validade da presente seleção é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

8.2 - Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, observada, sempre, a ordem de classificação.

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da FACULDADE.

São Bernardo do Campo, 9 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Diretor

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 5/2018

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR PRAZO DETERMINADO DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, PARA OS PERÍODOS MATUTINO E/OU NOTURNO.

##### 1. DO PROFESSOR CONTRATADO

1.1 - Para a função de Professor Contratado, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo oferece 01 (uma) vaga com, no mínimo, 16 (dezesseis) horas/aulas semanais na área de Direito Administrativo (Departamento de Direito do Estado) para os períodos matutino e/ou noturno, a critério exclusivo da FACULDADE.

1.2 - A critério exclusivo da FACULDADE, caso os candidatos à frente na classificação final assumam um número menor de aulas, poderão as restantes serem oferecidas aos candidatos remanescentes, observada a ordem de Classificação.

1.3 - A distribuição das aulas semanais ficará a critério exclusivo da FACULDADE.

##### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão recebidas na FACULDADE, na Seção de Administração, localizada na Rua Java, 425, Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo/SP, nos dias 12, 13, 14, 19 e 20 de novembro de 2018, nos horários das 9h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 21h.

2.2 - O requerimento de inscrição, firmado pelo candidato ou procurador com poderes específicos, será acompanhado dos documentos enumerados no item 3.2 deste Edital, além do comprovante de pagamento do preço público de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) - recolhido junto à Seção de Finanças da FACULDADE. Não serão aceitos cartões de débito e/ou crédito.

2.3 - No caso de inscrição por procuração, o requerimento deverá ser acompanhado também de cópia simples de documento oficial do procurador que comprove sua

identidade, mediante apresentação do documento original para conferência.

2.4 - Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições condicionais, por via postal, fac-símile, internet ou extemporâneas, mas será admitida a substituição de documentos originais por cópias autenticadas, ou cópias simples mediante a apresentação dos documentos originais e conferência no ato da inscrição.

2.5 - Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância referente ao preço público cobrado e da documentação apresentada, salvo casos excepcionais devidamente justificados, a critério do Diretor.

2.6 - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização da prova.

2.7 - A critério da FACULDADE o prazo de inscrição poderá ser prorrogado.

2.8 - O pedido de inscrição implica no conhecimento do presente Edital e a sua consequente aceitação pelo candidato.

2.9 - As inscrições serão examinadas em até 2(dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, a Banca Examinadora fará publicar no sítio institucional [www.direitosbc.br](http://www.direitosbc.br) a relação dos candidatos inscritos e o respectivo deferimento ou indeferimento das inscrições.

2.10 - Contra o indeferimento da inscrição cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item anterior, a ser entregue na Seção de Administração da FACULDADE, nos horários das 9h às 11h e das 13h às 17h

2.11 - A Banca Examinadora fará publicar no sítio institucional [www.direitosbc.br](http://www.direitosbc.br) o resultado dos recursos interpostos, em até 02 (dois) dias úteis, após o decurso do prazo estipulado no item anterior. A decisão da Banca Examinadora é irrecorrível.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Somente poderão inscrever-se os candidatos com Graduação em Direito e titulação mínima de Mestrado em Direito. Não serão aceitos certificados ou qualquer outra comprovação da condição de especialista.

3.2 - No pedido de inscrição, formulado em impresso próprio, o candidato deverá juntar os seguintes documentos:

a) cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas do documento original, para conferência, de Documento de Identidade (RG, carteira de trabalho, passaporte, carteira de identificação funcional, carteira nacional de habilitação ou outro documento público que permita a identificação do candidato) e do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, caso o número deste não conste do documento de identidade apresentado;

b) cópia autenticada ou cópia simples, acompanhadas do documento original, para conferência, do diploma de Bacharel em Direito.

c) cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas do documento original, para conferência, do título de Mestrado, Doutorado ou Livre Docente em Direito, que comprovem o preenchimento dos requisitos mínimos indicados no item 3.1, bem como permitam a atribuição da pontuação a que se refere o item 5.1, letra b, caso o candidato possua títulos aceitos para tal finalidade, emitidos por Instituição de Ensino regularmente credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC ou ao órgão a que legalmente esteja submetido. Esses documentos podem ser substituídos por cópia simples de certidão, de ata ou outro documento emitido pela Instituição de Ensino atestando aprovação em Banca de Mestrado, Doutorado ou de Livre Docência, cujo respectivo título esteja pendente de expedição.

d) 1 (uma) foto 3x4cm recente.

3.3 - Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no item 3.2.

### 4. DO PROGRAMA PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

4.1 - O programa base do processo seletivo será:

1. Conceito origens e tendências do Direito Administrativo
2. Sistema de Direito Administrativo e os Direitos Humanos Fundamentais
3. Administração Pública - princípios e poderes da administração
4. As pessoas no Direito Administrativo
5. Ato Administrativo
6. Processo Administrativo
7. Discricionariedade Administrativa
8. Serviços públicos
9. Licitação
10. Contrato Administrativo e Negócio jurídico administrativo
11. Servidores públicos
12. Responsabilidade extracontratual do Estado
13. Administração Direta, Indireta e Terceiro Setor
14. Restrições do Estado sobre a propriedade privada
15. Bens públicos
16. Controle da Administração Pública
17. Ordenamento Urbano (Estatuto das Cidades)
18. Improbidade Administrativa
19. Intervenção do Estado na Ordem Econômica

### 5. DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - O processo seletivo é composto de:

a) 01 (uma) prova escrita, com duração de 120 (cento e vinte) minutos, a qual consistirá na elaboração de dissertação sobre o tema sorteado do item 4.1, não sendo permitido qualquer consulta a materiais do candidato ou a textos de lei.

b) pontuação para títulos que comprovem formação na área do Direito, computada de forma não cumulativa, prevalecendo a titulação de maior hierarquia, observando-se os seguintes critérios: 03 (três) pontos para o Título de Livre Docente em Direito, 02 (dois) pontos para Título de Doutorando em Direito e 01 (um) ponto para o Título de Mestrado em Direito.

5.2 - A prova escrita será realizada nas dependências da FACULDADE, localizada na Rua Java, 425 – Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo, no dia 28\_ de novembro de 2018, às 14 horas.

5.2.1 Na definição do horário de realização da prova será considerado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.2.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido

de caneta esferográfica com tinta preta. Não será permitido o uso de marca-texto ou borracha durante a realização da prova.

5.2.4 Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de cédula de Identidade ou de outro documento oficial comprovante de identidade, original.

5.2.5 Não caberá segunda chamada para a prova, implicando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.3 - A questão relativa à prova escrita será comum aos candidatos e será sorteada no mesmo dia e horário designados para a realização da prova, no início da sessão.

5.3.1 A prova escrita, uma vez concluída e entregue, será depositada em envelope próprio para posterior correção pela Banca Examinadora.

5.3.2 A prova escrita será remetida à Banca Examinadora sem a identificação dos candidatos.

5.3.3 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova escrita, do que se extrairá a média de avaliação do candidato, também de 0 (zero) a 10 (dez), admitidos quaisquer fracionamentos na nota, lançadas em folha apropriada, respeitado o limite de 2 (duas) casas decimais.

5.3.4 Será desclassificado o candidato que não obtiver, na média de avaliação da prova escrita, a nota mínima 7 (sete).

5.3.5 À média de avaliação do candidato serão acrescidos os pontos referentes ao título apresentado, conforme item 5.1, letra b.

5.3.6 A correção das provas escritas levará em consideração a clareza, a objetividade, a apresentação dos argumentos de forma didática, com amplitude e a consistência jurídica.

5.3.7 No caso de empate entre os candidatos na classificação final, serão adotados os critérios de desempate previstos no artigo 406 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.523, de 1º de junho de 2006.

### 6. DA VISTA DAS PROVAS, DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1 - O resultado provisório será divulgado no site oficial da FACULDADE ([www.direitosbc.br](http://www.direitosbc.br)), com data prevista para o dia 03 de dezembro de 2018.

a) Os resultados, as provas, notas atribuídas e demais documentos serão mantidos, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, na Seção de Administração da FACULDADE, à disposição dos candidatos ou de seus mandatários, regularmente constituídos, para o exame de sua prova e de seus documentos, nos horários das 9h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 21h.

b) O candidato poderá recorrer dos atos da Banca Examinadora ao Diretor da FACULDADE, mediante petição fundamentada, protocolizada na Seção de Administração da FACULDADE, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado, no horário das 9h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 21h.

c) O Diretor da FACULDADE, após ouvir a Banca Examinadora, julgará o recurso eventualmente interposto, em até 03 (três) dias úteis após o decurso do prazo previsto no item anterior. As decisões do Diretor são terminativas e delas não cabe recurso.

6.2 - Transcorridos os prazos estabelecidos no item 6.1, o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Diretor da FACULDADE, divulgado no site oficial da FACULDADE e, obrigatoriamente, publicado no Jornal "Notícias do Município", na ordem de classificação e contendo a pontuação de cada candidato.

### 7. DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

7.1 - O candidato aprovado, à frente na ordem de classificação, poderá ser contratado pelo período de até 1 (um) ano como Professor desta Faculdade de Direito. O contrato pode ser prorrogado, desde que seja respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos.

7.2 - O Professor contratado por prazo determinado ficará submetido ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do artigo 2º, inciso II da Lei Municipal nº 4.172/94 e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

### 7.3 - O Professor receberá por aula ministrada

7.4 - Nesta data, o valor da hora-aula do Professor é de R\$ 75,32 (setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

7.5 - A remuneração mensal será calculada com base na sua carga horária semanal multiplicada pelo valor da hora-aula, por quatro semanas, conforme parágrafo único, artigo 44 da Lei Municipal 6155/2011.

7.6 - Para o ano letivo de 2019 a previsão é de 16 (dezesesseis) horas/aulas semanais no mínimo.

### 7.7 - No ato da contratação o candidato aprovado deverá apresentar:

a) se ex-servidor público, declaração de não ter sido exonerado a bem do serviço público ou ter sido demitido por justa causa.

b) se servidor público, declaração de que não acumulará emprego, função ou cargo público, exceto se enquadrar-se nas hipóteses permitidas pelo artigo 37, inciso XVI, Constituição Federal.

c) além dos documentos solicitados pelo Serviço de Recursos Humanos desta Instituição, a declaração dos bens e valores que integram o seu patrimônio, bem como os do cônjuge, companheiro, filhos ou outras pessoas que vivam sob a sua dependência econômica, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico, conforme determina o Decreto Municipal nº 18984/2014, artigo 2º, de 24 de julho de 2014.

7.8 - A indicação para provimento da vaga assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência administrativa da FACULDADE.

7.9 - Observadas todas as disposições do edital, a contratação somente se consolidará após iniciado o afastamento do docente titular da vaga e, a não incidência do referido afastamento, por quaisquer motivos, acarretará no cancelamento do presente processo seletivo simplificado em sua totalidade, inclusive das ações que compõem a preparação para a contratação.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A validade da presente seleção é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

8.2 - Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, observada, sempre, a ordem de classificação.

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da FACULDADE.

São Bernardo do Campo, 9 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa  
Diretor

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 6/2018

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR PRAZO DETERMINADO DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, PARA OS PERÍODOS MATUTINO E/OU NOTURNO.

#### 1. DO PROFESSOR CONTRATADO

1.1 - Para a função de Professor Contratado, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo oferece 01 (uma) vaga com, no mínimo, 08 (oito) horas/aulas semanais na área de Filosofia do Direito (Departamento de Disciplinas Básicas) para os períodos matutino e/ou noturno, a critério exclusivo da FACULDADE.

1.2 - A critério exclusivo da FACULDADE, caso os candidatos à frente na classificação final assumam um número menor de aulas, poderão as restantes serem oferecidas aos candidatos remanescentes, observada a ordem de Classificação.

1.3 - A distribuição das aulas semanais ficará a critério exclusivo da FACULDADE.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão recebidas na FACULDADE, na Seção de Administração, localizada na Rua Java, 425, Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo/SP, nos dias 12, 13, 14, 19 e 20 de novembro de 2018, nos horários das 9h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 21h.

2.2 - O requerimento de inscrição, firmado pelo candidato ou procurador com poderes específicos, será acompanhado dos documentos enumerados no item 3.2 deste Edital, além do comprovante de pagamento do preço público de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) - recolhido junto à Seção de Finanças da FACULDADE. Não serão aceitos cartões de débito e/ou crédito.

2.3 - No caso de inscrição por procuração, o requerimento deverá ser acompanhado também de cópia simples de documento oficial do procurador que comprove sua identidade, mediante apresentação do documento original para conferência.

2.4 - Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições condicionais, por via postal, fac-símile, internet ou extemporâneas, mas será admitida a substituição de documentos originais por cópias autenticadas, ou cópias simples mediante a apresentação dos documentos originais e conferência no ato da inscrição.

2.5 - Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância referente ao preço público cobrado e da documentação apresentada, salvo casos excepcionais devidamente justificados, a critério do Diretor.

2.6 - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização da prova.

2.7 - A critério da FACULDADE o prazo de inscrição poderá ser prorrogado.

2.8 - O pedido de inscrição implica no conhecimento do presente Edital e a sua consequente aceitação pelo candidato.

2.9 - As inscrições serão examinadas em até 2(dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, a Banca Examinadora fará publicar no sítio institucional www.direitosbc.br a relação dos candidatos inscritos e o respectivo deferimento ou indeferimento das inscrições.

2.10 - Contra o indeferimento da inscrição cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item anterior, a ser entregue na Seção de Administração da FACULDADE, nos horários das 9h às 11h e das 13h às 17h

2.11 - A Banca Examinadora fará publicar no sítio institucional www.direitosbc.br o resultado dos recursos interpostos, em até 02 (dois) dias úteis, após o decurso do prazo estipulado no item anterior. A decisão da Banca Examinadora é irrecorrível.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Somente poderão inscrever-se os candidatos com Graduação em Direito e titulação mínima de Mestrado em Direito. Não serão aceitos certificados ou qualquer outra comprovação da condição de especialista.

3.2 - No pedido de inscrição, formulado em impresso próprio, o candidato deverá juntar os seguintes documentos:

a) cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas do documento original, para conferência, de Documento de Identidade (RG, carteira de trabalho, passaporte, carteira de identificação funcional, carteira nacional de habilitação ou outro documento público que permita a identificação do candidato) e do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, caso o número deste não conste do documento de identidade apresentado;

b) cópia autenticada ou cópia simples, acompanhadas do documento original, para conferência, do diploma de Bacharel em Direito.

c) cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas do documento original, para conferência, do título de Mestrado, Doutorado ou Livre Docente em Direito, que comprovem o preenchimento dos requisitos mínimos indicados no item 3.1, bem como permitam a atribuição da pontuação a que se refere o item 5.1, letra b, caso o candidato possua títulos aceitos para tal finalidade, emitidos por Instituição de Ensino regularmente credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC ou ao órgão a que legalmente esteja submetido. Esses documentos podem ser substituídos por cópia simples de certidão, de ata ou outro documento emitido pela Instituição de Ensino atestando aprovação em Banca de Mestrado, Doutorado ou de Livre Docência, cujo respectivo título esteja pendente de expedição.

d) 1 (uma) foto 3x4cm recente.

3.3 - Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no item 3.2.

#### 4. DO PROGRAMA PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

4.1 - O programa base e bibliografia do processo seletivo será:

PONTO N. 1: O PROBLEMA DA VERDADE NO DIREITO: AS CONDIÇÕES DE VERDADE EM OPINIÕES TEÓRICO-JURÍDICAS E JUÍZOS PRÁTICOS

Referências bibliográficas básicas:

- DWORKIN, Ronald. O império do direito. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- KELSEN, Hans. Teoria pura do direito. Coimbra: Armenio Amado, 1984.
- MARANHÃO, Juliano. Positivismo jurídico lógico-inclusivo. Madri / São Paulo: Marcial Pons, 2012.

PONTO N. 2: O PROBLEMA DO JULGAMENTO NO DIREITO: AUTORIDADE E

#### MORALIDADE NAS DECISÕES JURÍDICAS

Referências bibliográficas básicas:

- DWORKIN, Ronald. A justiça de toga. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

- POSNER, Richard. Problemas de filosofia do direito. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

- RODRIGUEZ, José Rodrigo. Como decidem as cortes? Para uma crítica do direito (brasileiro). Rio de Janeiro: FGV, 2013.

PONTO N. 3: O PROBLEMA DA RESPONSABILIZAÇÃO NO DIREITO: RESPONSABILIDADE, SUBJETIVIDADE E OS LIMITES DA IMPUTAÇÃO JURÍDICA

Referências bibliográficas básicas:

- ARENDT, Hannah. Responsabilidade e julgamento. São Paulo: Cia. das Letras, 2004.

- FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. O Direito, entre o passado e o futuro. São Paulo: Noeses, 2014.

- PUSCHEL, Flavia Portella; MACHADO, Marta R. A. Machado. Teoria da responsabilidade no Estado democrático de direito: textos de Klaus Günther. São Paulo: Saraiva, 2009.

PONTO N. 4: O PROBLEMA DA COMUNICAÇÃO NO DIREITO: LINGUAGEM E MÍDIAS NAS INTERPRETAÇÕES JURÍDICAS

Referências bibliográficas básicas:

- FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. Direito, retórica e comunicação: subsídios para uma pragmática do discurso jurídico. São Paulo: Atlas, 2015.

- HART, Herbert L. A. O conceito de Direito. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

- VESTING, Thomas. Teoria do direito: uma introdução. São Paulo: Saraiva, 2015.

PONTO N. 5: O PROBLEMA DA LEGITIMIDADE NO DIREITO: RACIONALIDADE E DEMOCRACIA NAS INSTITUIÇÕES JURÍDICAS

Referências bibliográficas básicas:

- FOUCAULT, Michel. Em defesa da sociedade. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

- HABERMAS, Jürgen. Direito e democracia: entre facticidade e validade. Rio de Janeiro, 1997.

- SCHMITT, Carl. Legalidade e legitimidade. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.

#### 5. DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - O processo seletivo é composto de:

a) 01 (uma) prova escrita, com duração de 120 (cento e vinte) minutos, a qual consistirá na elaboração de dissertação sobre o tema sorteado do item 4.1, não sendo permitido qualquer consulta a materiais do candidato ou a textos de lei.

b) pontuação para títulos que comprovem formação na área do Direito, computada de forma não cumulativa, prevalecendo a titulação de maior hierarquia, observando-se os seguintes critérios: 03 (três) pontos para o Título de Livre Docente em Direito, 02 (dois) pontos para o Título de Doutorado em Direito e 01 (um) ponto para o Título de Mestrado em Direito.

5.2 - A prova escrita será realizada nas dependências da FACULDADE, localizada na Rua Java, 425 – Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo, no dia 28 de novembro de 2018, às 14 horas.

5.2.1 Na definição do horário de realização da prova será considerado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.2.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido de caneta esferográfica com tinta preta. Não será permitido o uso de marca-texto ou borracha durante a realização da prova.

5.2.4 Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de cédula de Identidade ou de outro documento oficial comprovante de identidade, original.

5.2.5 Não caberá segunda chamada para a prova, implicando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.3 - A questão relativa à prova escrita será comum aos candidatos e será sorteada no mesmo dia e horário designados para a realização da prova, no início da sessão.

5.3.1 A prova escrita, uma vez concluída e entregue, será depositada em envelope próprio para posterior correção pela Banca Examinadora.

5.3.2 A prova escrita será remetida à Banca Examinadora sem a identificação dos candidatos.

5.3.3 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova escrita, do que se extrairá a média de avaliação do candidato, também de 0 (zero) a 10 (dez), admitidos quaisquer fracionamentos na nota, lançadas em folha apropriada, respeitado o limite de 2 (duas) casas decimais.

5.3.4 Será desclassificado o candidato que não obtiver, na média de avaliação da prova escrita, a nota mínima 7 (sete).

5.3.5 A média de avaliação do candidato serão acrescidos os pontos referentes ao título apresentado, conforme item 5.1, letra b.

5.3.6 A correção das provas escritas levará em consideração a clareza, a objetividade, a apresentação dos argumentos de forma didática, com amplitude e a consistência jurídica.

5.3.7 No caso de empate entre os candidatos na classificação final, serão adotados os critérios de desempate previstos no artigo 406 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.523, de 1º de junho de 2006.

#### 6. DA VISTA DAS PROVAS, DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1 - O resultado provisório será divulgado no site oficial da FACULDADE (www.direitosbc.br), com data prevista para o dia 03 de dezembro de 2018.

a) Os resultados, as provas, notas atribuídas e demais documentos serão mantidos, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, na Seção de Administração da FACULDADE, à disposição dos candidatos ou de seus mandatários, regularmente constituídos, para o exame de sua prova e de seus documentos, nos horários das 9h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 21h.

b) O candidato poderá recorrer dos atos da Banca Examinadora ao Diretor da FACULDADE, mediante petição fundamentada, protocolizada na Seção de

Administração da FACULDADE, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado, no horário das 9h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 21h.

c) O Diretor da FACULDADE, após ouvir a Banca Examinadora, julgará o recurso eventualmente interposto, em até 03 (três) dias úteis após o decurso do prazo previsto no item anterior. As decisões do Diretor são terminativas e delas não cabe recurso.

6.2 - Transcorridos os prazos estabelecidos no item 6.1, o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Diretor da FACULDADE, divulgado no site oficial da FACULDADE e, obrigatoriamente, publicado no Jornal "Notícias do Município", na ordem de classificação e contendo a pontuação de cada candidato.

#### 7. DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

7.1 - O candidato aprovado, à frente na ordem de classificação, poderá ser contratado pelo período de até 1 (um) ano como Professor desta Faculdade de Direito. O contrato pode ser prorrogado, desde que seja respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos.

7.2 - O Professor contratado por prazo determinado ficará submetido ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do artigo 2º, inciso II da Lei Municipal nº 4.172/94 e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

7.3 - O Professor receberá por aula ministrada.

7.4 - Nesta data, o valor da hora-aula do Professor é de R\$ 75,32 (setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

7.5 - A remuneração mensal será calculada com base na sua carga horária semanal multiplicada pelo valor da hora-aula, por quatro semanas, conforme parágrafo único, artigo 44 da Lei Municipal 6155/2011.

7.6 - Para o ano letivo de 2019 a previsão é de 08 (oito) horas/aulas semanais no mínimo.

7.7 - No ato da contratação o candidato aprovado deverá apresentar:

a) se ex-servidor público, declaração de não ter sido exonerado a bem do serviço público ou ter sido demitido por justa causa.

b) se servidor público, declaração de que não acumulará emprego, função ou cargo público, exceto se enquadrar-se nas hipóteses permitidas pelo artigo 37, inciso XVI, Constituição Federal.

c) além dos documentos solicitados pelo Serviço de Recursos Humanos desta Instituição, a declaração dos bens e valores que integram o seu patrimônio, bem como os do cônjuge, companheiro, filhos ou outras pessoas que vivam sob a sua dependência econômica, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico, conforme determina o Decreto Municipal nº 18984/2014, artigo 2º, de 24 de julho de 2014.

7.8 - A indicação para provimento da vaga assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência administrativa da FACULDADE.

7.9 - Observadas todas as disposições do edital, a contratação somente se consolidará após iniciado o afastamento do docente titular da vaga e, a não incidência do referido afastamento, por quaisquer motivos, acarretará no cancelamento do presente processo seletivo simplificado em sua totalidade, inclusive das ações que compõem a preparação para a contratação.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A validade da presente seleção é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

8.2 - Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, observada, sempre, a ordem de classificação.

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da FACULDADE.

São Bernardo do Campo, 9 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa  
Diretor

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 7/2018

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR PRAZO DETERMINADO DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, PARA OS PERÍODOS MATUTINO E/OU NOTURNO.

##### 1. DO PROFESSOR CONTRATADO

1.1 - Para a função de Professor Contratado, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo oferece 01 (uma) vaga com, no mínimo, 12 (doze) horas/aulas semanais na área de Direito Comercial e Empresarial (Departamento de Direito Privado) para os períodos matutino e/ou noturno, a critério exclusivo da FACULDADE.

1.2 - A critério exclusivo da FACULDADE, caso os candidatos à frente na classificação final assumam um número menor de aulas, poderão as restantes serem oferecidas aos candidatos remanescentes, observada a ordem de Classificação.

1.3 - A distribuição das aulas semanais ficará a critério exclusivo da FACULDADE.

##### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão recebidas na FACULDADE, na Seção de Administração, localizada na Rua Java, 425, Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo/SP, nos dias 12, 13, 14, 19 e 20 de novembro de 2018, nos horários das 9h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 21h.

2.2 - O requerimento de inscrição, firmado pelo candidato ou procurador com poderes específicos, será acompanhado dos documentos enumerados no item 3.2 deste Edital, além do comprovante de pagamento do preço público de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) - recolhido junto à Seção de Finanças da FACULDADE. Não serão aceitos cartões de débito e/ou crédito.

2.3 - No caso de inscrição por procuração, o requerimento deverá ser acompanhado também de cópia simples de documento oficial do procurador que comprove sua identidade, mediante apresentação do documento original para conferência.

2.4 - Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições condicionais, por via postal, fac-símile, internet ou extemporâneas, mas será admitida a substituição de documentos originais por cópias autenticadas, ou cópias simples mediante a apresentação dos documentos originais e conferência no ato da inscrição.

2.5 - Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância referente ao preço público cobrado e da documentação apresentada, salvo casos excepcionais devidamente justificados, a critério do Diretor.

2.6 - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização da prova.

2.7 - A critério da FACULDADE o prazo de inscrição poderá ser prorrogado.

2.8 - O pedido de inscrição implica no conhecimento do presente Edital e a sua consequente aceitação pelo candidato.

2.9 - As inscrições serão examinadas em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, a Banca Examinadora fará publicar no sítio institucional www.direitosbc.br a relação dos candidatos inscritos e o respectivo deferimento ou indeferimento das inscrições.

2.10 - Contra o indeferimento da inscrição cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item anterior, a ser entregue na Seção de Administração da FACULDADE, nos horários das 9h às 11h e das 13h às 17h.

2.11 - A Banca Examinadora fará publicar no sítio institucional www.direitosbc.br o resultado dos recursos interpostos, em até 02 (dois) dias úteis, após o decurso do prazo estipulado no item anterior. A decisão da Banca Examinadora é irrecorrível.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Somente poderão inscrever-se os candidatos com Graduação em Direito, e titulação mínima de Mestrado em Direito. Não serão aceitos certificados ou qualquer outra comprovação da condição de especialista.

3.2 - No pedido de inscrição, formulado em impresso próprio, o candidato deverá juntar os seguintes documentos:

a) cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas do documento original, para conferência, de Documento de Identidade (RG, carteira de trabalho, passaporte, carteira de identificação funcional, carteira nacional de habilitação ou outro documento público que permita a identificação do candidato) e do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, caso o número deste não conste do documento de identidade apresentado;

b) cópia autenticada ou cópia simples, acompanhadas do documento original, para conferência, do diploma de Bacharel em Direito.

c) cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas do documento original, para conferência, do título de Mestrado, Doutorado ou Livre Docente em Direito, que comprovem o preenchimento dos requisitos mínimos indicados no item 3.1, bem como permitam a atribuição de pontuação a que se refere o item 5.1, letra b, caso o candidato possua títulos aceitos para tal finalidade, emitidos por Instituição de Ensino regularmente credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC ou ao órgão a que legalmente esteja submetido. Esses documentos podem ser substituídos por cópia simples de certidão, de ata ou outro documento emitido pela Instituição de Ensino atestando aprovação em Banca de Mestrado, Doutorado ou de Livre Docência, cujo respectivo título esteja pendente de expedição.

e) 1 (uma) foto 3x4cm recente.

3.3 - Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no item 3.2.

#### 4. DO PROGRAMA PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

4.1 – O programa base do processo seletivo será:

- Teoria da empresa no Código Civil de 2002.
- Empresa, Empresário e Elementos de Empresa.
- Propriedade Industrial.
- Contratos empresariais.
- Tipos societários no Código Civil - Limitada/Anônima.
- Recuperação de Empresas: princípios orientadores/aspectos gerais.
- Declaração da falência e seus efeitos.
- Falência: extinção das obrigações/reabilitação do falido/extinção do processo de falência.
- Títulos de crédito: princípios cambiários/garantias/circulação dos títulos.
- Títulos de crédito: títulos eletrônicos.

#### 5. DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - O processo seletivo é composto de:

a) 01 (uma) prova escrita, com duração de 120 (cento e vinte) minutos, a qual consistirá na elaboração de dissertação sobre o tema sorteado do item 4.1, não sendo permitido qualquer consulta a materiais do candidato ou a textos de lei.

b) pontuação para títulos que comprovem formação na área do Direito, computada de forma não cumulativa, prevalecendo a titulação de maior hierarquia, observando-se os seguintes critérios: 03 (três) pontos para o Título de Livre Docente em Direito, 02 (dois) pontos para Título de Doutorado em Direito, e 01 (um) ponto para o Título de Mestrado Direito.

5.2 - A prova escrita será realizada nas dependências da FACULDADE, localizada na Rua Java, 425 – Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo, no dia 28 de novembro de 2018, às 14 horas.

5.2.1 Na definição do horário de realização da prova será considerado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.2.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido de caneta esferográfica com tinta preta. Não será permitido o uso de marca-texto ou borracha durante a realização da prova.

5.2.4 Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de cédula de Identidade ou de outro documento oficial comprovante de identidade, original.

5.2.5 Não caberá segunda chamada para a prova, implicando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.3 - A questão relativa à prova escrita será comum aos candidatos e será sorteada no mesmo dia e horário designados para a realização da prova, no início da sessão.

5.3.1 A prova escrita, uma vez concluída e entregue, será depositada em envelope próprio para posterior correção pela Banca Examinadora.

5.3.2 A prova escrita será remetida à Banca Examinadora sem a identificação dos candidatos.

5.3.3 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova escrita, do que se extrairá a média de avaliação do candidato, também de 0 (zero) a 10 (dez), admitidos quaisquer fracionamentos na nota, lançadas em folha

apropriada, respeitado o limite de 2 (duas) casas decimais.

5.3.4 Será desclassificado o candidato que não obtiver, na média de avaliação da prova escrita, a nota mínima 7 (sete).

5.3.5 A média de avaliação do candidato serão acrescidos os pontos referentes ao título apresentado, conforme item 5.1, letra b.

5.3.6 A correção das provas escritas levará em consideração a clareza, a objetividade, a apresentação dos argumentos de forma didática, com amplitude e a consistência jurídica.

5.3.7 No caso de empate entre os candidatos na classificação final, serão adotados os critérios de desempate previstos no artigo 406 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.523, de 1º de junho de 2006.

#### 6. DA VISTA DAS PROVAS, DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1 - O resultado provisório será divulgado no site oficial da FACULDADE ([www.direitosbc.br](http://www.direitosbc.br)), com data prevista para o dia 03 de dezembro de 2018.

a) Os resultados, as provas, notas atribuídas e demais documentos serão mantidos, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, na Seção de Administração da FACULDADE, à disposição dos candidatos ou de seus mandatários, regularmente constituídos, para o exame de sua prova e de seus documentos, nos horários das 9h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 21h.

b) O candidato poderá recorrer dos atos da Banca Examinadora ao Diretor da FACULDADE, mediante petição fundamentada, protocolizada na Seção de Administração da FACULDADE, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado, no horário das 9h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 21h.

c) O Diretor da FACULDADE, após ouvir a Banca Examinadora, julgará o recurso eventualmente interposto, em até 03 (três) dias úteis após o decurso do prazo previsto no item anterior. As decisões do Diretor são terminativas e delas não cabe recurso.

6.2 - Transcorridos os prazos estabelecidos no item 6.1, o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Diretor da FACULDADE, divulgado no site oficial da FACULDADE e, obrigatoriamente, publicado no Jornal "Notícias do Município", na ordem de classificação e contendo a pontuação de cada candidato.

#### 7. DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

7.1 - O candidato aprovado, à frente na ordem de classificação, poderá ser contratado pelo período de até 1 (um) ano como Professor desta Faculdade de Direito. O contrato pode ser prorrogado, desde que seja respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos.

7.2 - O Professor contratado por prazo determinado ficará submetido ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do artigo 2º, inciso II da Lei Municipal nº 4.172/94 e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

7.3 - O Professor receberá por aula ministrada.

7.4 - Nesta data, o valor da hora-aula do Professor é de R\$ 75,32 (setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

7.5 - A remuneração mensal será calculada com base na sua carga horária semanal multiplicada pelo valor da hora-aula, por quatro semanas, conforme parágrafo único, artigo 44 da Lei Municipal 6155/2011.

7.6 - Para o ano letivo de 2019 a previsão é de 12(doze) horas/aulas semanais no mínimo.

7.7 - No ato da contratação o candidato aprovado deverá apresentar:

a) se ex-servidor público, declaração de não ter sido exonerado a bem do serviço público ou ter sido demitido por justa causa.

b) se servidor público, declaração de que não acumulará emprego, função ou cargo público, exceto se enquadrar-se nas hipóteses permitidas pelo artigo 37, inciso XVI, Constituição Federal.

c) além dos documentos solicitados pelo Serviço de Recursos Humanos desta Instituição, a declaração dos bens e valores que integram o seu patrimônio, bem como os do cônjuge, companheiro, filhos ou outras pessoas que vivam sob a sua dependência econômica, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico, conforme determina o Decreto Municipal nº 18984/2014, artigo 2º, de 24 de julho de 2014.

7.8 - A indicação para provimento da vaga assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência administrativa da FACULDADE.

7.9 - Observadas todas as disposições do edital, a contratação somente se consolidará após iniciado o afastamento do docente titular da vaga e, a não incidência do referido afastamento, por quaisquer motivos, acarretará no cancelamento do presente processo seletivo simplificado em sua totalidade, inclusive das ações que compõem a preparação para a contratação.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A validade da presente seleção é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

8.2 - Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, observada, sempre, a ordem de classificação.

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da FACULDADE.

São Bernardo do Campo, 9 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa  
Diretor

### ATOS DO SENHOR DIRETOR

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2017

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017

PRORROGA, a partir de 19 de dezembro de 2018, pelo período de 1 (um) ano a validade do Processo Seletivo Simplificado para o Provimento da Função de Professor Contratado na área de Ciência Política e Teoria do Estado, Departamento de Direito do Estado, nos termos do item 8.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 07/2017, fls. 19/19v do Processo Administrativo nº 165/2017.

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2017

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2017

PRORROGA, a partir de 18 de dezembro de 2018, pelo período de 1 (um) ano a

validade do Processo Seletivo Simplificado para o Provimento da Função de Professor Contratado na área de Antropologia e Sociologia do Direito, Departamento de Disciplinas Básicas, nos termos do item 8.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 08/2017, fls. 15/15v do Processo Administrativo nº 166/2017.

#### GFD.1.1 – ASSESSORIA

##### PORTARIA GFD. Nº 255, de 18 de outubro de 2018.

Constitui Comissão Encarregada de Realizações de Concursos Públicos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

##### PORTARIA GFD. Nº 256, de 09 de novembro de 2018.

Designa Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Direito Empresarial/Comercial – Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal.

##### PORTARIA GFD. Nº 257, de 09 de novembro de 2018.

Designa Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Direito Civil – Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal.

##### PORTARIA GFD. Nº 258, de 09 de novembro de 2018.

Designa Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Direito Internacional – Departamento de Direito do Estado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal.

##### PORTARIA GFD. Nº 259, de 09 de novembro de 2018.

Designa Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Direito Administrativo – Departamento de Direito do Estado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal.

##### PORTARIA GFD. Nº 260, de 09 de novembro de 2018.

Designa Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Direitos Difusos e Coletivos – Departamento de Direito do Estado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal.

##### PORTARIA GFD. Nº 261, de 09 de novembro de 2018.

Designa Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Direito Penal e Processual Penal – Departamento de Direito Penal e Direito Processual Penal da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal.

##### PORTARIA GFD. Nº 262, de 09 de novembro de 2018.

Designa Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Filosofia do Direito – Departamento de Disciplinas Básicas da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal.

#### SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

#### SELEÇÃO INTERNA DE ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PARA ESTÁGIO JUNTO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA DA FACULDADE E NO POUPTATEMPO EDITAL 01/2017

#### CONVOCAÇÃO

A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, para o início do estágio, a comparecer à Seção de Administração desta Autarquia, situada na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09750-650, no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à contratação.

Dia: 12/11/2018

Horário: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

Classif.	Nome	RG	Ano	Período
31	Guilherme de Mello Vieira	50.028.948-7	3º	Noturno
32	Patrícia Selerges de Araújo	22.913.640-0	3º	Noturno
33	Thiago Tokunaga da Costa	40.599.859-4	3º	Noturno
34	Thainá Lima dos Santos	37.288.321-7	2º	Noturno
37	Bruna Rafaela Gomes Moreira	49.950.949-3	3º	Noturno

#### APOSTILA – 91/2018-SA

Apostila a Portaria nº 257/2015-SA, que nomeou Murillo Hortolan Gonçalves para declarar que, tendo cumprido satisfatoriamente o período de estágio probatório, adquiriu a estabilidade no serviço público municipal local, ficando confirmado no cargo de Oficial Administrativo, a partir de 05 de novembro de 2018.

#### APOSTILA – 92/2018-SA

Apostila a Portaria nº 258/2015-SA, que nomeou Vinícius Alves Caetano de França para declarar que, tendo cumprido satisfatoriamente o período de estágio probatório, adquiriu a estabilidade no serviço público municipal local, ficando confirmado no cargo de Oficial Administrativo, a partir de 05 de novembro de 2018.

Civaldes Pereira de Souza  
Chefe da Seção de Administração

#### SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 Seção de Compras e Contratos, os extratos abaixo discriminados:

CONTRATO Nº:	38/2018
PROCESSO Nº:	83/2018
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520/2002
CONTRATADA:	GIMAK COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA. ME
OBJETO:	Fornecimento parcelado de produtos de higiene pelo período de 12 (doze) meses, a saber: papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e álcool higienizador de mãos, incluindo a concessão e instalação de dispensers em regime de comodato
VALOR ESTIMADO:	R\$ 137.230,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos e trinta reais)
PRAZO:	31/10/2018 a 30/10/2019
ASSINATURA:	31/10/2018

CONTRATO Nº:	39/2018
PROCESSO Nº:	77/2018
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520/2002
CONTRATADA:	JORNAL GAZETA SP LTDA - EPP

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade legal em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)  
 PRAZO: 31/10/2018 a 30/10/2019  
 ASSINATURA: 31/10/2018

CONTRATO Nº: 41/2018  
 PROCESSO Nº: 170/2018  
 FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993  
 CONTRATADA: GREEN LEASE – LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. – ME  
 OBJETO: Prestação de serviços de vigilância eletrônica, integrados por monitoramento remoto, manutenção de sistemas de alarmes, vistoria de pronta resposta, locação de equipamentos e fornecimento de peças, para a FDSBC  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 5.508,00 (cinco mil, quinhentos e oito reais)  
 PRAZO: 27/10/2018 a 26/10/2019  
 ASSINATURA: 26/10/2018

ADITAMENTO Nº: 33/2018  
 CONTRATO Nº: 13/2016  
 PROCESSO Nº: 3/2016  
 FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002  
 CONTRATADA: MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA  
 OBJETO: Prestação de serviços de impressões e cópias com fornecimento de equipamentos, instalação de software de gerenciamento e contabilização, incluindo manutenção preventiva e corretiva, chamados, treinamento de funcionários e fornecimento de suprimentos  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 39.657,00 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais)  
 PRAZO: 23/10/2018 a 22/04/2019  
 ASSINATURA: 22/10/2018

ADITAMENTO Nº: 35/2018  
 CONTRATO Nº: 48/2017  
 PROCESSO Nº: 151/2017  
 FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002  
 CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A  
 OBJETO: Prestação de serviços de telefonia celular e internet móveis para a FDSBC  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 30.447,60 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)  
 PRAZO: 5/11/2018 a 4/11/2019  
 ASSINATURA: 1º/11/2018

**HOMOLOGAÇÃO:** Pregão Presencial nº 30/2018 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 195/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para avaliação de bens tangíveis e permanentes que compõem o ativo mobilizado e imobilizado da FDSBC. HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Sra. Pregoeira, que declarou vencedora a empresa INTEGRARDE SOLUÇÕES INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA ME, adjudicando seu objeto pelo preço global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). São Bernardo do Campo, 1º de novembro de 2018, Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

Nesta data, por parte do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, comunicamos a abertura do seguinte certame:

Pregão Presencial nº 33/2018 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 95/2018. Objeto: Aquisição de uniformes profissionais destinados aos servidores da FDSBC. Sessão pública: 23/11/2018, às 14h, no Auditório São Bernardo da FDSBC. Edital disponível no site [www.direitosbc.br](http://www.direitosbc.br). Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0209/268 ou e-mail [licitacao@direitosbc.br](mailto:licitacao@direitosbc.br), das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

Pregão Presencial nº 34/2018 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 152/2018. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de caixas de leite pasteurizado – UHT (Ultra High Temperature), com volume de 1 (um) litro cada. Sessão pública: 22/11/2018, às 14h, na Sala 10 do Prédio Java da FDSBC. Edital disponível no site [www.direitosbc.br](http://www.direitosbc.br). Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0209/268 ou e-mail [licitacao@direitosbc.br](mailto:licitacao@direitosbc.br), das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

Michelle H. A. de Melo  
 Chefe de Compras e Contatos

## Fundação Criança de São Bernardo

### PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS - Edital 01/2017

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais definidas nos seus estatutos e atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna pública o chamamento de candidatos classificados no referido processo seletivo, considerando o Edital de Seleção Pública para preenchimento de vagas 01/2017, com resultado e homologação publicados em 27/04/18, no jornal Notícias do Município.

O candidato convocado abaixo relacionado deve comparecer na Rua Francisco Visentainer, 804, Bairro Assunção entre os dias 09 e 12 de novembro de 2018, entre 9h00 e 11h00 ou entre 14h00 e 16h30, munidos dos documentos exigidos na cláusula 9, itens 9.6 a 9.26 do Edital 01/2017.

#### 105 - Auxiliar Administrativo

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO QUE NÃO COMPRECEU / DESISTIU	DATA NASCIMENTO
11º	TIEMI ONO - DESISTIU	19/10/1993
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO CONVOCADO	DATA NASCIMENTO
12º	ANDERSON MARINO	25/02/1981

#### ERRATA

Na publicação do dia 26/10/2018, edição nº 2022 página 36, onde se lê: Samuel Gomes Pinto  
 Diretor-Presidente

Leia-se:  
 Laerte Soares de Almeida  
 Diretora-Presidente  
 São Bernardo do Campo, 09 de novembro de 2018.  
 Laerte Soares de Almeida  
 Diretora-Presidente

Termo de chamamento dos (as) candidatos (as) classificados (as) para o preenchimento de vagas remanescentes do Projeto Agência Jovem de Comunicação.

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo no uso de suas atribuições legais definidas nos seus estatutos e atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna pública termo de chamamento de candidatas (as) classificados (as) para o preenchimento de vagas remanescentes referente ao EDITAL nº 06/2017 – DITEC PROJETO AGÊNCIA JOVEM DE COMUNICAÇÃO, publicado em 06/09/2017 e do Edital de Homologação e classificação publicado em 24/11/2017 no jornal Notícias do Município, pelo presente edital.

Convoca os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), classificados (as) do 55º à 64ª colocação, a comparecer à Rua Francisco Visentainer, 804- Bairro Assunção – São Bernardo do Campo, no dia 12 de novembro de 2018, às 14h00. É obrigatória a apresentação dos documentos originais e cópias simples a seguir discriminados, para a realização do processo de inclusão no referido Projeto:

- Documento de Identidade (RG) do adolescente e seu responsável;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do adolescente e seu responsável;
- Comprovante de residência, (conta de luz, água, ou telefone, outros);
- Comprovante de escolaridade atualizado.

Classificação	Nome do (a) Adolescente	R.G	Nome do Responsável
55º	Josiane Pereira da Silva	38.363.880-x	Célia Maria da Silva
56º	Camila Quirino dos Santos	39.063.774-9	Elizama de Santana Quirino
57º	Larissa Badra	37.766.263	Angela Maria da Silva Badra
58º	Júlia Melissa Alves da Silva	55.840.119-3	Patrícia Alves da Silva
59º	Josue Oliveira Petronilho	380.425.154	Celene de Oliveira Petronilho
60º	Ester Ciqueira Rodrigues	49.905.480-5	Heleno Rodrigues
61º	Kelvin Cadete Mascarenhas de Morias	39.032.148-5	Amanda Kelly da Silva
62º	Brenda Cristina Gomes de Lima	50.156.364-7	Ivone Gomes da Silva
63º	Vandressa Souza dos Santos	38.280.951-8	Tania Souza dos Santos
64º	Gabriel Gonçalves Ribeiro	52.341.071-1	Rosângela Gonçalves da Silva

São Bernardo do Campo, 08 de novembro de 2018.

Laerte Soares de Almeida  
 Diretora Presidente

## FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### TERMO DE CHAMAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA ROTATIVO CIDADÃO REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO DE JOVENS BOLSISTAS Nº 001-18-DITEC

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais definidas no seu estatuto, e atendendo às instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna público o chamamento dos (as) Jovens Bolsistas do Programa Rotativo Cidadão, selecionados pelo Edital 001/18-DITEC, publicado em 26 de janeiro de 2018.

Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) devem comparecer na Fundação Criança Rua Marechal Deodoro, 1058 - 1º andar – Centro – São Bernardo do Campo, no dia 19 de novembro de 2018 às 13h30 munidos dos seguintes documentos, visando sua inclusão no Programa:

- Cédula de Identidade (RG) – cópia e original;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia e original;
- Comprovante de residência da Cidade de São Bernardo do Campo;
- Comprovante de escolaridade (cursando ou concluído Ensino Fundamental ou Médio).

Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) devem comparecer na Fundação Criança Rua Marechal Deodoro, 1058 - 1º andar – Centro – São Bernardo do Campo, no dia 19 de novembro de 2018 às 13h30 munidos dos seguintes documentos, visando sua inclusão no Programa:

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOME DA MÃE
366º	90876	Thamires Aguiar de Souza	50.505.136-9	Maria Tania Ribeiro de Aguiar
367º	90660	Thifany Moura Batista de Oliveira	39.193.572-0	Patrícia Batista dos Santos
368º	90472	Vinicius Alexandre dos Santos Pereira	37.521.740-X	Alessandra Cristina dos S. Pereira
369º	90818	Wellington Vieira Santos	57.856.543-2	Elaineide Vieira Santos
370º	90586	Wellington Romão Santana	41.529.808-8	Adriana Romão da Silva
371º	90397	Wesley Souza dos Santos	50.297.474-6	Irani Teixeira Souza
372º	90152	Adrean de Oliveira Duarte	38.468.429-4	Rosimeire de Oliveira Duarte
373º	90632	Adriele da Silva	55.368.585-5	Adenilta da Silva Neto
374º	90754	Alan Pedro Erculano Teixeira da Silva	53.019.424-7	Elisângela Aparecida Erculano
375º	90680	Alan Rosa da Silva	37.892.529-5	Maria Aparecida Rosa
376º	90471	Alessandra Vieira Moita	20.301.379-44	Terézinha da Santana Vieira Moita
377º	90425	Alexandre Henrique Moura de Souza	37.568.743-9	Joseleide Auxiliadora de Moura
378º	90262	Alessandra Coimbra Ribeiro	38.835.379-X	Claudeneide Candida Coimbra Ribeiro
379º	90735	Aline Felipe Pereira Ramos	38.280.521-5	Maria Lucia Rogério Felipe
380º	90733	Aline Mendes Gerbelli	54.021.064-X	Rita de Cassia Mendes Ramos
381º	90480	Ana Paula Santos da Silva	59.135.983-2	Maria Santos da Silva
382º	90057	André Gustavo Paz Feitosa	56.545.665-9	Filomena Lucia Paz Feitosa
383º	90208	Andressa Vieira dos Santos	37.894.480-0	Andrea Vieira Brto
384º	90479	Andriel Rodrigues Fogaça	38.398.051-3	Rosimere de Fogaça de Souza
385º	90376	Anna Beatriz Evangelista	42.443.208-0	Maria Regina da Silva
386º	90052	Audrey Silva Euzebio	54.871.602-X	Solange Aparecida Silva Euzebio
387º	90123	Beatriz de Andrade	39.214.885-7	Sueli Maria de Oliveira
388º	90893	Beatriz de Oliveira Braga	39.007.186-9	Sandra Cristina de Oliveira Braga
389º	90582	Beatriz Limeira Arios	43.692.703-2	Mari Limeira Arios
390º	90774	Brenda Tayná de Sousa Silva	52.978.967-X	Kátia de Sousa Silva
391º	90492	Bruna Beserra Silva	39.165.458-5	Claudia Beserra de Santana
392º	90673	Bruna de Almeida Silva	37.474.036-7	Liliane de Almeida Silva
393º	90713	Bruna de Oliveira	37.692.301-5	Maria Nilza Rodrigues de Oliveira
394º	90095	Bruna Reis de Moraes	49.485.095-4	Edna da Silva Reis
395º	90460	Bruno da Silva Feliciano	41.752.802-4	Anita Justina da Silva
396º	90554	Bruno Gabriel da Costa Silva	37.846.227-1	Claudete da Costa
397º	90804	Caio Felipe Sateles da Silva	38.800.646-8	Renaide Sateles da Silva
398º	90351	Camila Cristina Gabriel da Silva	48.967.867-1	Catia Elaine Gabriel

399°	90493	Carla Eduarda Ferreira de Oliveira	39.717.990-X	Claudia Vergara Souza F. de Oliveira
400°	90313	Daiane de Souza e Silva	37.521.769-1	Maria Aparecida da Silva Souza
401°	90602	Daiane Mabel Moraes de Lima	4.282.202	Dalvaneide Almira de Lima
402°	90656	Douglas Silva Alencar	39.781.721-6	Maria Viviane da Silva
403°	90727	Edinaldo Teixeira Reis	55.423.518-3	Erolida Alves Teixeira
404°	90678	Ednaldo Chagas Costa Souza	39.716.867-6	Neide Aparecida Chagas Costa
405°	90763	Emilaine dos Santos Machado	57.520.192-7	Silvana Aparecida dos Santos
406°	90301	Emily Kristine Gomes Freitas	36.755.743-5	Eloisa Claudia Gomes
407°	90453	Erica Maria de Melo Ferreira	54.931.037-X	Maria do Socorro de Melo Ferreira
408°	90830	Erika Freire de Sousa	49.414.160-8	Renildes Freire Silva
409°	90891	Erivaldo Alvares da Silva	45.950.831-3	Adriana Alvares da Silva
410°	90168	Everton Campos Gertrudes	57.391.151-4	Tatiana Ferreira Campos dos Santos
411°	90689	Fabio Gomes da Silva	57.605.516-5	Fabiola Gomes da Silva
412°	90143	Felipe Andrade Rocha	39.065.867-4	Iliá Maria Andrade
413°	90108	Gabriel Baptista Campos	55.376.203-5	Edna Baptista
414°	90111	Gabriel de Oliveira Santos	37.476.323-9	Maria Roseli de Oliveira Santos
415°	90580	Gabriel Fagundes Correa	53.811.157-4	Adriana Fagundes Correa
416°	90319	Gabriel Gomes de Sousa Ferreira	38.399.191-2	Vanderlucia Gomes de Sousa
417°	90314	Gabriel Henrique Cirilo	54.425.633-5	Carla Cirilo
418°	90140	Gabriel Rodrigues da Costa	37.508.666-3	Arcanja Jardim Rodrigues de Jesus
419°	90226	Gabriel Rodrigues da Costa	37.845.973-9	Maria Aparecida Rodrigues da Costa
420°	90402	Gabriel Rodrigues Oliveira	54.933.499-3	Maria de Fatima Rodrigues
421°	90690	Gabrielly Alves Ferreira	44.382.677-8	Rosinalva Alves Andrade
422°	90601	Giovanna Lemos	38.159.036-7	Jeanne Lucia Gomes Lemos
423°	90462	Guilherme Melo Agapito	52.334.504-5	Patricia Gomes de Melo
424°	90046	Gustavo Bernardes Raimundo	54.583.259-7	Zilda Bernardes Maria
425°	90382	Hellen Lourdes Beltran dos Santos	50.638.442-1	Marieli Aparecida dos Santos
426°	90352	Herbert de Jesus da Silva	50.829.492-7	Maria Geni de Jesus
427°	90243	Hugo Alves Barberino	53.745.732-X	Nilda Claudia Alves Barberino
428°	90212	Jéferson Jesus Santos	20.670.213-20	Nelcine de Jesus Santos
429°	90124	Jessica Viana da Silva	37.568.337-9	Sara Viana
430°	90305	João Vitor Silveira Pereira	50.400.677-0	Gislene Aparecida Elias Silveira
431°	90691	Jonathan Marques Pimenta	39.717.733-1	Nadiene Marques Veras
432°	90550	Joyce Souza da Silva	49.846.937-2	Marieli Pereira de Souza
433°	90224	Julia Costa de Novaes	37.522.305-8	Martizete Silva Costa
434°	90118	Juliana Andreassa Santos	54.229.115-0	Terezinha de Assiz dos Santos
435°	90726	Juliana Santos de Andrade	54.845.893-5	Rosângela Santos de Andrade
436°	90014	Kalany Santos da Silva	38.125.759-9	Cleide dos Santos Alves
437°	90232	Kathelyn de Jesus Alves	57.402.980-1	Claudia Pinto de Jesus
438°	90650	Kathelyn Ramos Santana	50.363.399-9	Elizelia Ramos da Cruz
439°	90176	Kauan Cesar Andrade Rocha	38.301.080-9	Marcia Zelia de Andrade
440°	90044	Kauan Santos de Oliveira	50.242.577-5	Vanessa dos Santos Cunha
441°	90114	Keliane Tomaz Gadelha	58.387.001-6	Josi Cleide da Silva Tomaz
442°	90610	Kelly Cristina Percliana Vieira	38.736.743-3	Maria Piedade Silva
443°	90724	Kelly Mesquita de Farias	54.022.011-5	Lucinda Ferreira Mesquita
444°	90860	Kelvin Vitor da Silva Nascimento	38.497.660-8	Cilene Isabel da Silva
445°	90054	Larissa Teodoro de Souza	43.645.092-6	Simara da Silva Reis Souza

São Bernardo do Campo, 08 de novembro de 2018.  
**LAERTE SOARES DE ALMEIDA**  
 Diretora-Presidente

**FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**TERMO DE CHAMAMENTO DOS (AS) CANDIDATOS (AS)**  
**CLASSIFICADOS (AS) PARA VAGAS REMANESCENTES**  
**DO PROJETO CONTANDO HISTÓRIA**

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais definidas nos seus Estatutos, e, atendendo às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna público o chamamento de candidatos (as) classificados (as) no Edital de Seleção Pública do "Projeto Contando História", publicado em 17/11/2017, no jornal Notícias do Município.

Convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) de acordo com as áreas de inscrição, a comparecer(em) à Rua Francisco Visentanier, 804 – Bairro Assunção – São Bernardo do Campo, nos dia 12 de novembro de 2018, às 13h30. É obrigatória a apresentação dos documentos originais e cópias simples a seguir discriminados, para a realização do processo de inclusão no referido Projeto:

- Documento de Identidade (RG) do adolescente e seu responsável;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do adolescente e do responsável;
- Comprovante de residência, (conta de luz, água ou telefone, outros);
- Comprovante de escolaridade atualizado.

Área 3			
Classificação	Nome do (a) Adolescente	R G	Nome do Responsável
34	Isadora Gomes Mendes de Silva	38.649.157-4	Maria da Penha Gomes Alves
35	Barbara da Silva Ongaro	38.041.382-6	Adriana Soares da Silva
36	Lucas Nascimento da Silva	53.391.572-7	Andreia Vierio da Silva
37	Italo Emanuel Galvão de Oliveira	39.614.145-6	Valdemira Sebastiana Galvão de Oliveira
38	Leticia Laiane Dias Soares	54.723.124-6	Maria Jéllia Soares
39	Kauan Santos Campos	54.801.318-4	Kelly Dias dos Santos
40	Ana Paula Martins Nunes	50.707.364-2	Jose Barbosa Mendes
41	Laura da Silva Soares	38.736.220-4	Laurizete Maria da Silva Soares
42	Thainara de Sena	58.301.412-4	Clarice Souza de Sena
43	Geovanna Carla Correia da Silva	50.291.127-X	Rosimeire da Silva Pizzigueiro
44	Sara Stadikovski Basto de Souza	55.041.924-X	Vera Bastos de Souza
45	Thamires Bezerra da Silva	39.664.948-8	Joelma Maria da Silva

Área 4			
Classificação	Nome do (a) Adolescente	R G	Nome do Responsável
34	Matheus Chemilh	58.203.861-3	Renata Chemilh

35	Samira Moreira Ferreira	56.828.770-8	Cassilda Ap. Moreira Ferreira
36	Maria Vitoria Rodrigues de Souza	56.176.041-X	Sebastiana Rodrigues Soares
37	Sabrina Moreira Ferreira	não informado	Cassilda Ap. Moreira Ferreira
38	Mikael Lucas da Silva Serafim	59.011.709-9	Rute da Silva Serafim
39	Ricardo de Souza Moreira	58.788.273-6	Juliane de Souza
40	Juliana Santana Brito	63.623.584-1	Maria Aparecida Santana
41	Noeli Fernandes Silva	não informado	Narinha Aparecida Fernandes
42	Pedro Henrique de Melo	39.164.185-2	Ananery Rocha de Sales
43	Carolnye Patricia Barbosa de Souza	57.110.797-7	Mayra Santos Barbosa
44	Amanda Pereira Gomes	50.831.780-0	Tatiane Pereira da Silva Gomes
45	Mayra Silva Souza	39.030.948-5	Iraci Coelho da Silva
46	Douglas de Lucena Santos	58.508.702-7	Maria Jacinto de Lucena Santos
47	Michael Lacerda Santos	57.921.136-8	Creusa Maria Pereira Lacerda Santos

Área 5			
Classificação	Nome do (a) Adolescente	R G	Nome do Responsável
31	Ana Carolina Pereira da Silva	38.533.019-4	Lucineide Laurentino Pereira
32	Caroline Xavier dos Santos	38.533.107-1	Sara Silva Xavier
33	Nathalia Manfrenato de Mezzo	53.809.098-4	Simone Manfrenato de Mello
34	Jenifer Camile da Silva Valentim	37.848.367-5	Ana Maria de Oliveira
35	Keren Rosa Santos	37.595.707-8	Custodia Rosa da Silva Santos
36	Grazielle Viera Da Silva	56.595.809-0	Angéllia Viera Da Silva
37	Isabela Muniz Rosa	37.960.433-4	Francisca Edna Nuniz
38	Paulo Enrique Fernando de Mattos	55.043.808-7	Elicia Fernandes de Mattos
39	Camila Artelina Sobre Dos Santos	38.331.729-3	Lucineia dos Santos

Área 9			
Classificação	Nome do (a) Adolescente	R G	Nome do Responsável
41	Deborah Monike de Sousa	59.428.834-4	Cleusa Maria de Sousa
42	Kethelyn Eduarda Braz Campos	não informado	Edjane Braz Campo
43	Emily Cristine dos Reis Assis	não informado	Marlene dos Reis Caetano
44	Nicole Feitoza Syska	52.468.298-7	Erimelda Silva Feitosa
45	Kaila Rafaela P. de Souza	37.767.710-3	Maria Aparecida de Souza
46	Raiane Batista Maia	39.945.222-9	Maria Laudeci Alves Batista
47	Janayne Lima	60.276.403-8	Roberta Patricia de Souza Lima
48	Vitória Batista Maia	39.945.231-X	Maria Laudeci Alves Batista
49	Emilly Tomas de farias	38.301.401-3	Vanilda da Silva Tomas
50	Juliana Anjos de Aquino Costa	39.830.489-7	Andreia Maria dos Anjos
51	Larissa Cardoso Coelho das Nunes	38.736.157-1	Vanessa Cardoso Ferreira
52	Patrick Lucas pontes	62.217.996-2	Patricia da Silva Lucas
53	Erica Santos de Almeida	55.108.327	Jeanne Santos de Almeida
54	Mariana Oliveira Vieira	52.755.919-2	Tallia Cristina Barbosa Oliveira
55	Thyelle Soares da Silva	53.214.899-X	Maria Soares da Silva
56	Everton de Souza Silva	55.880.646-0	Shirleide de Souza Silva
57	Beatriz Silva Batista	39.062.965-0	Cristina Souza da Silva
58	Barbara Vitoria Alves dos santos	não informado	Não informado
59	Victor Nascimento Silva	57.177.143-9	Noemia Francisca do Nascimento Silva
60	Joyce Barbosa Ferreira	59.358.437-5	Edlene Costa Barbosa
61	Lucas Dionizio de Freitas Brito	38.864.477	Maria de Lourdes Dionizio
62	Amanda Almeida Santos	55.194.813-9	Katia de Almeida santos
63	Kaique Schmitt	55.107.987-3	Katiucia Schmitt

Legendas das áreas:

Área 1 Centro - Centro, Baeta Neves, V. Euclides, V. Marchi, V. Duzzi, Nova Petrópolis e B. Santa Terezinha.

Área 2 - Rudge Ramos, V. Vivaldi, Jd. Copacabana, Alvinópolis, Jordanópolis, Paulicéia, V. Florida, B. Suisso e Taboão.

Área 3 - Pq. São Bernardo, Jd. Industrial, V. São Pedro, V. Esperança, Montanhão, Jd. Petronio, Jd. Farina e Jd. Palermo.

Área 4 - Jd. Silvina, V. São José, Pq. Seleta, Jd. Lebron e Ferrazópolis.

Área 5 - Riacho Grande, Areião, Estoril, Tatetos, Jd. Fincos, Santa Cruz, Butujuru e Jd. Tupã.

Área 6 - Jd. Ipê, Vila Vitória, Jd. Detroit, Jd. Represa, Jd. Alvorada, Demarchi, B. Dos Casas, Jd. Andréa Demarchi e Jd.N.S.Fátima

Área 7 - Jd. Claudia, Jd. Orquídeas, Jd. Thelma, Jd. Las Palmas e Jd. Laura.Sitio Bom Jesus.

Área 8 - Jd. Calux, Jd. Vera Cruz, Planalto, Jd. Santo Inácio, V. Rosa, V.Euro e Jd. Claudia.

Área 9 - B. Assunção, V. Ferreira, Alves Dias, Jd. Nazaré, Jd. Uenoyama, Jd. Esmeralda.

Área 10 - B. Batistini, Jd. Represa, Pq. Los Angeles e Pq. Imigrantes

São Bernardo do Campo, 08 de novembro de 2018.

**Laerte Soares de Almeida**  
 Diretora Presidente



**SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo**

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDAMENTO: ART 24, INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PROCESSO DIGITAL 7.067/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRANQUIA POSTAL PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV. FORNECEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; VIGÊNCIA: 02/12/2018 A 01/12/2019; VALOR ESTIMADO: R\$ 200.000,00, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**PORTARIA Nº2963/2018-SBCPREV**

I – Aposentar por tempo de contribuição integral- MAGISTÉRIO: JOSE ANGELO GARCIA, MATRÍCULA Nº 35.026-2, PASEP Nº 10028465862, CARGO MOTORISTA, LOTAÇÃO SU-1, REFERÊNCIA “C-18”, X-QPE-PP-IV, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº2964/2018-SBCPREV**

I – Aposentar por tempo de contribuição integral- MAGISTÉRIO: SOLANGE MARIA FERREIRA DE SOUZA EVANGELISTA, MATRÍCULA Nº 22.121-7, PASEP Nº 12131615843, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-112, REFERÊNCIA “E2-F”, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº2965/2018-SBCPREV**

I – Conceder aposentadoria ESPECIAL a: IRANIS ANDRE DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 22.951-6, PASEP Nº 10427860021, CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM II, LOTAÇÃO SS-31, REFERÊNCIA “16-A”, tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 40, inciso III do parágrafo 4º, da Constituição Federal Súmula Vinculante nº 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

**PORTARIA Nº2966/2018-SBCPREV**

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: VALDENIA PEREIRA SANTOS, MATRÍCULA Nº 11.808-6, PASEP Nº 12125756740, CARGO AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS III, LOTAÇÃO ST-1, REFERÊNCIA “17-A”, tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**DEFERIMENTOS/ INDEFERIMENTOS**

Indeferindo a ERIKA NOLMI GONCALVES MELLO CACERES BEDMAR matrícula nº 9.547-0, por meio do Processo nº PR.004700/2018 o pedido de abono de permanência por falta de amparo legal.

**HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

PROC.	ORIGEM	NOME
PR: 004466/2018	SBCPREV	JOSE ANGELO GARCIA
PR: 006564/2018	SBCPREV	SOLANGE MARIA FERREIRA DE SOUZA EVANGELISTA
PR: 006477/2018	SBCPREV	IRANIS ANDRE DOS SANTOS
PR: 006781/2018	SBCPREV	VALDENIA PEREIRA SANTOS

**HOMOLOGAÇÃO DA EXCLUSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MAIORIDADE**

PROC.	ORIGEM	NOME
PA/SB 62423/2013	SBCPREV	EDUARDO CORTES SANTANA

**HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CÁLCULO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO**

PROC.	ORIGEM	NOME
PA/SB 62423/2013	SBCPREV	DONIZETTI RICARDO SANTANA
PE/1832/2018	SBCPREV	WILIAN GABRIEL MOURA CARDOSO

**HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO**

PROC.	ORIGEM	NOME
PE/1832/2018	SBCPREV	UENES MOURA ABRANTES

**COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 041/2018**

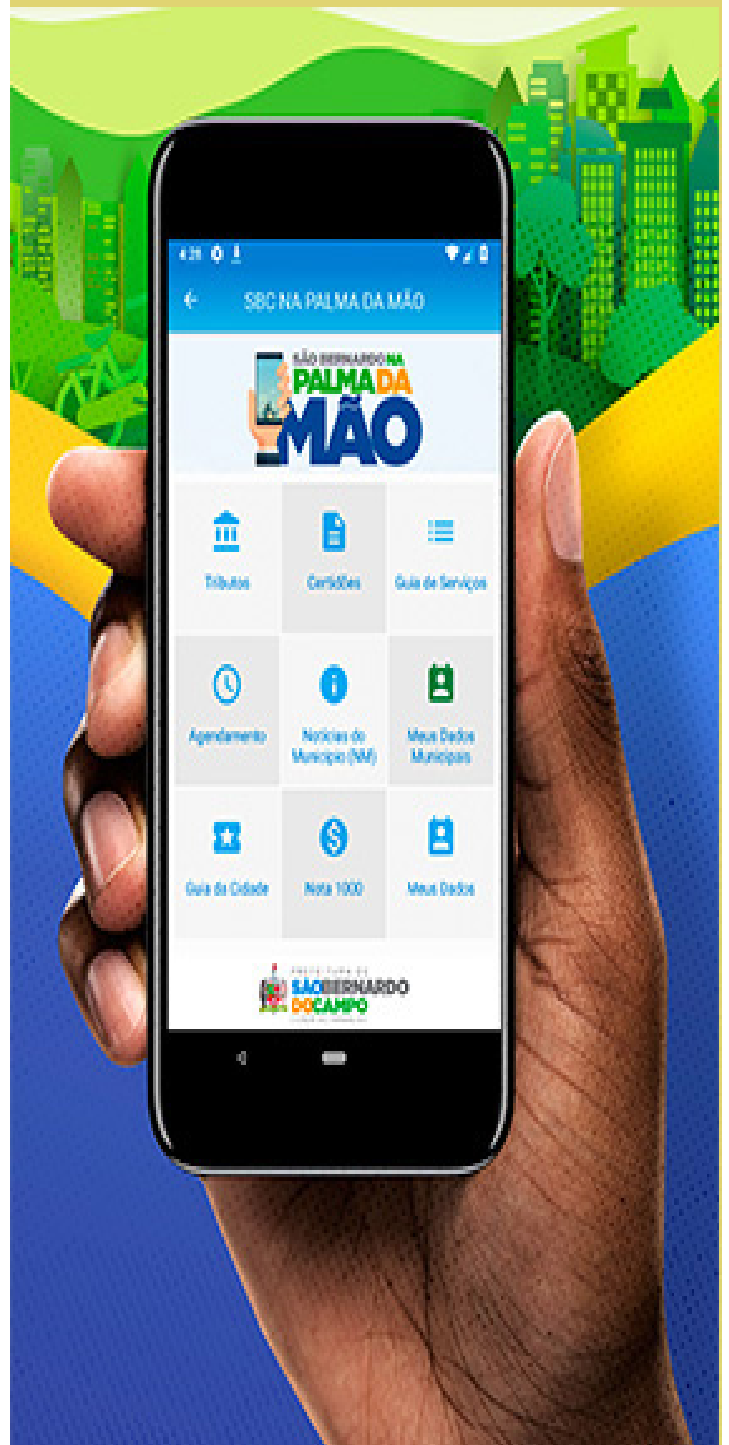
Matrícula	Nome	Cargo	Data do Falecimento	CPF
1.729-0	MARIA DE SOUSA MACHADO	Aposentada	28/10/2018	007.188.148-43
1.839-3	IDALIO PAULO MOREIRA	Aposentado	25/10/2018	318.366.158-68
2.799-2	MARIA ROSITA BARBOSA DOS REIS	Aposentada	03/08/2018	892.325.428-20
3.806-4	MIGUEL DOS REIS VIEIRA	Aposentado	07/10/2018	466.439.668-68
9.470-9	OCTACILIO MORALES	Aposentado	27/09/2018	517.464.418-87
11.553-3	AVELINA LOPES RIBEIRO	Aposentada	26/10/2018	804.666.728-53
16.897-6	ROSANGELA APARECIDA AUGUSTO	Aposentada	23/10/2018	008.670.408-74

EDSON BARBOSA SOBRINHO

Respondendo pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

**CHEGOU O APP PARA FACILITAR**

*sua vida*



# NO VEM BRO AZUL

COM INFORMAÇÃO E PREVENÇÃO,  
SUA SAÚDE SÓ TEM A GANHAR.

**DIA 24/11**  
DAS 8H ÀS 17H  
TODAS AS UBSs ESTARÃO  
REALIZANDO AÇÕES

- CONSULTAS CLÍNICAS
- TESTES RÁPIDOS DE DST/AIDS E CÂNCER DE PRÓSTATA
- ORIENTAÇÕES SOBRE ÁLCOOL E TABAGISMO
- AFERIÇÃO DE PESO E PRESSÃO ARTERIAL

 MÊS MUNDIAL  
DE COMBATE AO  
CÂNCER DE PRÓSTATA



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO**  
**DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO